SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 23 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4058

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
ElioenaiDias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PL N° 010/2026 - Pregão Eletrônico n° 004/2026. Empresa vencedora: **SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 42.867.490/0001-78**, com proposta final: **R$ 206.500,00** (duzentos e seis mil, quinhentos reais). Ata da sessão pública disponível no Portal de Compras Abreu e Lima**. Processo Adjudicado e Homologado** nesta data 20/03/2026 pela autoridade competente. Outras informações através do e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 2011-7781

Abreu e Lima, 20/03/2026.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:4DBFEE85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025**. Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de: (a) processamento dos pagamentos originados da Folha de Salários dos Servidores Ativos Efetivos, Contratados, Comissionados, inativos, inativos decorrentes de decisões judiciais e pensionistas da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Abreu e Lima, em caráter de exclusividade; (b) concessão de Crédito Consignado aos servidores mencionados na alínea "a" acima, sem exclusividade. (c) Centralização da arrecadação, respeitados os dispositivos legais, incluindo o art. 164, §3º, da Constituição Federal, observado que os serviços de centralização de arrecadação e pagamento de fornecedores têm natureza operacional e de processamento, não implicando guarda permanente de disponibilidades de caixa pela instituição contratada; (d) Pagamento de Fornecedores, em caráter preferencial; (e) Gestão da Chave PIX, em caráter preferencial, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). A Agente de contratação torna público que a licitação foi declarada **DESERTA.** Maiores Informações através do e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com.

Abreu e Lima, 20 de março de 2026.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:F2455655

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026. Objeto: Contratação dos serviços especializados para a produção e realização do evento esportivo "Abreu pra Corrida – 2ª Edição" a ser realizado no município de Abreu e Lima – PE, incluindo disponibilização de estrutura, apoio técnico, segurança, logística e demais elementos essenciais à realização do evento, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). EMPRESA CONTRATADA: SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 42.867.490/0001-78. Valor total de R$ 206.500,00 (duzentos e seis mil e quinhentos reais). Vigência:90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura. O contrato com os valores e demais especificações se encontra disponibilizado para consulta no Portal da Transparência do Município e PNCP, no endereço eletrônico http://transparencia.abreuelima.pe.gov.br.

Abreu e Lima, 20 de março de 2026.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE FILHO
Secretário de Esportes, Lazer e Turismo

Publicado por:
Joselma Silvana da Silva
Código Identificador:93E70A5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE RESULTADO_HABILITAÇÃO

ATA DA REUNIÃO PARA O JULGAMENTO E RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO DECORRENTES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis) às 11h, a Comissão de Contratação composta pelos membros: **Vandelmar Nogueira da Silva, Maria Sônia Rodrigues Sales, Edimundo Lopes da Cruz Neto e Rodrigo Pereira da Silva Passos,** reuniram-se na sede da contratante, situada na Rua Arinos de Melo Franco, 101, Santa Isabel, Afrânio – PE, para, sob a presidência do primeiro, realizar a análise dos documentos de habilitação e proposta de preço decorrentes da **Dispensa de Licitação n.º 005/2026, e encaminhar à Autoridade Competente os atos, para julgamento do procedimento em tela. A dispensa de licitação teve amparo no art. 75, II da Lei 14.133/**2021 e objetivava a contratação de empresa para a prestação de serviços de **elaboração, implementação e acompanhamento mensal do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC**, em conformidade com a Lei nº 13.589/2018, destinado aos sistemas de climatização instalados nas unidades prediais vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Afrânio/PE. De acordo com as cópias dos avisos anexos ao processo, o aviso desta Dispensa foi publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE,** para recebimento de proposta e documentos de habilitação até o dia 18/03/2026 às 23h e 59min, através do e-mail institucional **cplafranio@afranio.pe.gov.br**. A publicação também foi feita no portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.afranio.pe.gov.br. Aberta a reunião, o Agente de Contratação convidou **Maria Sônia Rodrigues Sales** para secretariar os trabalhos. **O item 2 do edital, previa o que segue**: " 2.1" . Poderão participar desta licitação as interessadas que detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. " 2.3". A participação implica à aceitação integral dos termos deste Edital. **E o item 3 determinou a forma de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação**. " **3.1".** Os licitantes encaminharão, exclusivamente pelo o endereço de e-mail: **cplafranio@afranio.pe.gov.br**, a proposta de preço e os documentos de habilitação, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos. Enviaram proposta no prazo legal para recebimento conforme copias dos e-mail anexos a essa ata, as interessadas em participar do processo, quais sejam: **IDÁRIO RODRIGUES ALBUQUERQUE**, inscrito no CNPJ nº 27.885.614/0001-54 e **MJ SOLUÇÕES REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICA,(nesta encontramos ausência de CNPJ e ausência do CPF do representante legal)**. Da análise das propostas apresentadas, obtivemos os seguintes resultados:

ITEM	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1	**IDÁRIO RODRIGUES ALBUQUERQUE**	R$ 62.650,00
2	**MJ SOLUÇÕES REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICA**	R$ 43.500,00

Diante do quadro de proposta acima descrita, tem-se que **MJ SOLUÇÕES REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICA** apresentou o menor preço para a contratação pretendida, vencendo esta fase da licitação, que foi a fase de lance. Ato contínuo passamos a analisar os documentos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, quais sejam;(**Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Social, Econômica Financeira e Qualificação Técnica**) das licitantes participantes do certame. Dessa forma verificamos que a empresa **IDÁRIO RODRIGUES ALBUQUERQUE,** apresentou de maneira satisfatória todos os documentos habilitatórios solicitados em edital. Os referidos documentos encontram-se no e-mail institucional cplafranio@afranio.pe.go.br, e também na pasta física que compõem o processo para vistas de qualquer interessado. Já em relação a **MJ SOLUÇÕES REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICA,** a mesma apresentou proposta de preço sem a identificação da empresa (**ausência de CNPJ**); não apresenta identificação do representante legal (**ausência de CPF**) e não veio acompanhada de **quaisquer documentos de habilitação exigidos no instrumento convocatório**. A Lei nº 14.133/2021 estabelece que, mesmo nas contratações diretas, devem ser observados os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório. A identificação do proponente constitui requisito essencial para a validade da proposta, pois viabiliza a verificação da existência jurídica do interessado, bem como a aferição de sua capacidade para contratar com a Administração Pública. No caso em análise, a ausência de CNPJ e de CPF do representante legal impede: a identificação do licitante, a verificação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e a validação da legitimidade da proposta apresentada. Ademais, a não apresentação de qualquer documento de habilitação exigido no aviso de dispensa configura descumprimento direto das condições estabelecidas pela Administração. **Ressalte-se que o art. 64 da Lei nº 14.133/2021** admite a realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, **desde que não implique a inclusão posterior de documentos que deveriam ter sido apresentados originalmente**. No presente caso, não se trata de falha meramente formal ou sanável, mas de ausência total de elementos essenciais à análise da proposta e da habilitação, o que inviabiliza a aplicação de diligência saneadora sem afronta aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório. por não se tratar de Pregão e sim de Dispensa de Licitação prevista no art. 75, II da Lei 14.133/2021, **onde o Ordenador de Despesas é quem AUTORIZA a contratação direta**, encaminho o presente arrozoado para análise e deliberação da Autoridade Superior da Pasta.
É o Relatório.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação

De acordo com o relatório apontado pela Comissão de Contratação do Município de Afrânio-PE, entendemos que **MJ SOLUÇÕES REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICA, deve ser DESCLASSIFICADA** pelas as razões acima expostas especificamente pelo não envio de nenhum documento de habilitação solicitado.

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO
Autoridade Competente
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4DBB4ECA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Água Preta/PE, comunica aos interessados que se acha aberta **CHAMADA PÚBLICA** destinado à **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para suprir a necessidade dos Programas - Cozinha Comunitária e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV no Município da Água Preta**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda no dia **08 de Abril de 2026 às 09:00 hs**.

Informações e retirada do Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do E-mail: cplaguapreta2024@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Agua Preta - PE, 20 de março de 2026

ROSSANA VALERIA LOPES DE MELO
Secretária

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:C834F461

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 035/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 035/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 006/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ÁGUA PRETA, entidade de direito público interno do Município de Água Preta/PE, com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, regularmente inscrito no CNJPJ/ME sob o n.º 12.064.805/0001-88.

CONTRATADA: CLAUDIO MACIEL PEREIRA, brasileiro, residente no município da água preta/PE.

OBJETO:O presente Termo aditivo tem como finalidade a Prorrogação em 06 (seis) meses, ao Contrato Licitatório n.º 035/2024-FMAS, que tem como objeto: Contrato de Aluguel Social Locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Dr. Antônio Leoncio, n° 45, Centro, Água Preta/PE, com a finalidade de atender as necessidades da Sr(a). SOLANGE MARIA DA SILVA, família carente, conforme relatório social em anexo e art. 3º da Lei Municipal nº 1.588 de 06.07.2001 e Decreto Municipal nº 023/2009 em 10/12/2009.

VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA:27/02/2026 A 27/08/2026

ÁGUA PRETA/PE, 20 DE MARÇO DE 2026

ROSSANA VALÉRIA LOPES DE MELO
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:38AF838F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 12, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel localizado na Rua Paulino Câmara, nº **2987**, Bairro Jiquiá, no Município de Água Preta, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Sr. **ANTÔNIO MANOEL DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, bem como nos arts. 2º, 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO o Ofício nº **108/2026**/SEINFRA, de 10 de março de 2026, expedido pela Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura e Transportes, que encaminha Planta, Memorial Descritivo e Laudo Técnico de Avaliação do imóvel, com vistas à instauração de procedimento expropriatório;
CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação de Terreno referente ao Imóvel nº **2987**, de titularidade de Adelino Alves da Silva, o qual estabelece o valor de mercado para fins administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de implantação de equipamento público destinado ao atendimento do interesse social e ao desenvolvimento urbano do Município de Água Preta;
CONSIDERANDO o Memorial Descritivo que individualiza a área de **12.319,80 m²** (doze mil, trezentos e dezenove metros e oitenta decímetros quadrados), a ser desmembrada da Matrícula nº **1.462**, relativa aos antigos Sítios Boa Vista **1º** e **2º**;
CONSIDERANDO a Certidão expedida pelo Serviço de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Água Preta/PE, constante da Matrícula nº **1.669**, Ficha nº **01**, Livro **4-I** de Registros Diversos, que identifica como enfiteuta o Sr. **ADELINO ALVES DA SILVA** e como senhorio direto o **PATRIMÔNIO PARÓQUIA SÃO JOSÉ DA AGONIA**;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, total ou parcial, amigável ou judicial, o imóvel urbano situado na Rua Paulino Câmara, nº 2987, Bairro Jiquiá, no Município de Água Preta, Estado de Pernambuco.
Art. 2º O imóvel objeto da presente declaração possui área total de **12.319,80 m²** (doze mil, trezentos e dezenove metros e oitenta decímetros quadrados), conforme especificações constantes do Memorial Descritivo e do Laudo Técnico de Avaliação que integram o presente ato.
Art. 3º O bem descrito no art. **2º** encontra-se registrado sob a Matrícula nº **1.669**, Ficha nº **01**, Livro **4-I** do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Água Preta/PE, figurando como titular do domínio útil o Sr. **ADELINO ALVES DA SILVA**.
Art. 4º A desapropriação visa à implantação de um complexo educacional na modalidade térrea, incluindo **uma Escola de 9 (nove) salas de aula** e **uma Creche Pré-Escola Tipo 1**, com a finalidade de atender à crescente demanda por educação infantil e ensino fundamental na região, promovendo o desenvolvimento social e a melhoria da qualidade de vida da comunidade local.
Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar todas as providências necessárias à efetivação da desapropriação, inclusive:
I – Promover a aquisição do imóvel por via amigável;
II – Na hipótese de insucesso na composição administrativa, ajuizar a competente ação de desapropriação.
Parágrafo único. Para fins de instrução do procedimento, adotar-se-á como referência o valor constante do Laudo Técnico de Avaliação, que estima o imóvel em **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), sem prejuízo de eventual atualização ou adequação no curso do processo.
Art. 6º Para fins de imissão provisória na posse, nos termos do art. **15** do Decreto-Lei **3.365/1941**, declara-se a **urgência** da desapropriação.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Água Preta/PE, aos 18 (dezoito) de março de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito do Município de Água Preta

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:4993B15B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO N° 030/2026 - PMAP

CONTRATO N° 030/2026 - PMAP

Processo Administrativo n° 022/2026 - INEXIGIBILIDADE N°. 014/2026

CONTRATANTE:O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no CNPJ n° 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA:ROSEANE PEREIRA DA SILVA EVENTOS, com sede à Rua: Professor Antônio Gomes Pereira, N° 58, Bairro: Liberdade, Água Preta/PE CEP: 55.555-000, inscrita no CNPJ: 35.864.071/0001- 17.

OBJETO:Contratação da Atração Artística: ERON ARAÚJO, para realização de apresentação no dia 21 de março de 2026, em

comemoração às Festividades do Padroeiro São José da Agonia, no Município de Água Preta - PE.

VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA:13/03/2026 A 13/09/2026

ÁGUA PRETA/PE, 20 DE MARÇO DE 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:8DD1457B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO N°. 036/2026

CONTRATO N°. 036/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2026 - DISPENSA DE VALOR N° 008/2026
CONTRATANTE:O MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.183.929/0001-57**, com sede na Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES, com sede à Praça 13 de maio, n°644, Bairro: Centro, Quipapá/PE, CEP: 55.415-00, inscrita no **CNPJ sob nº 05.445.990/0001-95.**

OBJETO: Contratação de Empresa para Organização e Fornecimento de Alimentos, Lanches e itens correlatos (serviço de receptivo), destinados ao atendimento das equipes envolvidas na realização dos Shows Artísticos e Procissão em comemoração às Festividades do Padroeiro do Município de Água Preta/PE, no período de 21 e 22 de março de 2026.

VALOR TOTAL: R$ 27.750,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA:18/03/2026 A 18/03/2027

ÁGUA PRETA/PE, 20 DE MARÇO DE 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:004F7F3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2026-SEDUC - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2026-SEDUC

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ: 11.286.341/0001-91**, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas - PE, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Praça Audálio Tenório, s/nº, Águas Belas – PE, representada pela sua Ordenadora de Despesa a Srª **Rosangela Brandão Martins** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e suas alterações, e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **19/03/2026 a 07/04/2026**, na Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Águas Belas – PE, situada no endereço supracitado, sendo que a seleção e julgamento dos mesmos será realizada entre os dias **08/04/2026 e 21/04/2026**

Águas Belas - PE, 18 de MARÇOde 2026

ROSANGELA BRANDÃO MARTINS
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 978/2026

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:A20BE08E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 002/2026. Processo Licitatório N° 005/2026. Aquisição de Mochilas Escolares destinadas aos estudantes da rede municipal de ensino da Aliança - PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor: R$ 255.226,20 (Duzentos e cinqüenta e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

Data da abertura da sessão pública: 06 de Abril de 2026. www.bnc.org.br.
Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 23/03/2026. www.bnc.org.br.
Referência de Tempo: Horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 06 de Abril de 2026. www.bnc.org.br.
Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 06 de Abril de 2026. www.bnc.org.br.
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.
Tipo de disputa: Aberto.
Formalização de consultas: licitalianca@gmail.com ou licitacao@alianca.pe.gov.br

Aliança, 20 de março de 2026.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Condutor do Certame.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:48879212

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Adm: Nº 001/2026. Concorrência Eletrônica Nº 001/2026. **Homologação** da Concorrência Eletrônica Nº 001/2026, cujo objeto se destina à Contratação de Empresa para Construção de Praça no distrito de Upatininga de Aliança - PE, através da execução indireta sob o regime de Empreitada Por Preço Unitário e **Adjudicação** do seu objeto em favor da empresa: CM Construtora e Prestadora de Serviços LTDA ME – CNPJ: 17.331.335/0001 – 95, com o valor total de R$ 279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais).

Aliança - PE, 20/03/2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:7EE52713

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência Eletrônica Nº 001/2026. Processo Adm: Nº 001/2026. **Homologação** da Concorrência Eletrônica Nº 001/2026, cujo objeto se destina à: Contratação de Empresa para os Serviços de reforma, ampliação e manutenção da Escola Municipal Maria das Mercês, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário e **Adjudicação** do seu objeto em favor da empresa: CM Construtora e Prestadora de Serviços LTDA ME - CNPJ: 17.331.335/0001 – 95, no valor total de R$ 3.497.000,00 (três milhões e quatrocentos e noventa e sete mil reais).

Aliança - PE, 20/03/2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:55A575D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitaçãonº 005/2026-Processo de Contratação nº 015/2026, Fundamentação legal: Art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, que tem por objeto a contratação tem por objeto a realização de apresentação artística da dupla Júnior e Jorge, J&J PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.104.941/0001-18, pelo valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil, reais), para apresentação artística da dupla Júnior e Jorge, a ser realizada no dia 28 de março de 2026, na Vila de São José (Cabeça de Nego), no Município de Altinho – PE, neste Município.
Altinho, 20 de março de 2026.

MARIVALDO PENA
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:463C06A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI-PE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Objeto: Cotações de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS.**

O **Anexo está** disponível no link:
https://drive.google.com/drive/folders/1MemIIZaN6u3VcvN5fUmLswf7FhjJyZ-N?usp=drive_link

As cotações deverão ser preenchidas conforme orientações do formulário e enviadas para o e-mail: **licitacaoamaraji49@gmail.com**, **conforme exigências e condições do Anexo**, **em até 5 (cinco) dias úteis** após a publicação deste aviso.

GILBERTO JULIO FERREIRA DE BARROS
Secretário de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Amaraji-PE

Publicado por:
Fellipe Matheus da Silva
Código Identificador:90BA337A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RELATORIO DE ANALISE DE DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - FMS
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 - FMS
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES LABORATORIAIS.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME VALORES DA TABELA SIGTAP/SUS.

I – DAS FORMALIDADES INICIAIS

A Comissão de Contratação, instituída nos termos da legislação vigente, observou as disposições do edital, que estabelece:

"1.2 - A documentação exigida neste Edital para fins de credenciamento deverá ser apresentada a partir das 08h do dia 18 de março de 2026, via e-mail ou na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Amaraji, localizada na Rua Rocha Pontual, nº 72, Bairro Centro, nesta cidade, CEP 55515-000."

Foram recebidos documentos via e-mail, dentro do prazo estipulado, assegurando-se o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme art. 37, *caput*, da Constituição Federal, e em consonância com os princípios específicos da Lei nº 14.133/2021: isonomia, julgamento objetivo e competitividade.

II – DA SESSÃO DE ANÁLISE

No dia 20 de março de 2026, às 09h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Amaraji, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, sob a presidência do Sr. Richarlison Bruno Silva dos Santos (Agente de Contratação), e os Srs.Fellipe Mathues da Silva e Aldair José Andrade da Silva, para proceder à análise da documentação apresentada pelos interessados.

III – DOS PARTICIPANTES E DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

	Data e horário do Protocolo	EMPRESA
1	18/013/2026 às 20:57h (Via e-mail)	JOSE JACKSON DE SOUSA NEVES LTDA (GRANLAB ANALISES CLINICAS) inscrita no CNPJ: 34.762.030/0001-57

IV – RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após verificação minuciosa, constatou-se que o interessado apresentou integralmente a documentação exigida pelo edital, atendendo aos seguintes requisitos:

- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões válidas;

- Comprovação Técnica,Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento das obrigações; Alvará Sanitário e Atestado de capacidade técnica.

- Declarações exigidas pelo edital, inclusive quanto à inexistência de impedimentos para contratar com a Administração;

- Cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, aplicáveis à modalidade de credenciamento.

Diante disso, declaramos o interessado **HABILITADO** para o credenciamento objeto deste processo, nos termos do edital e da legislação aplicável.

V – DA POSSIBILIDADE DE RECURSO

Em cumprimento ao art. 165 da Lei nº 14.133/2021, fica assegurado aos interessados o direito de interpor recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta ata, devendo o recurso ser protocolado junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, com as devidas fundamentações.

A interposição de recurso será processada de acordo com os princípios do contraditório e ampla defesa, garantindo a isonomia entre os participantes.

VI – DA PUBLICIDADE E REGISTRO

Esta ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE); Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Amaraji, em atendimento ao princípio da publicidade (art. 7º da Lei nº 14.133/2021), garantindo ampla divulgação e controle social.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Amaraji, 20 de março de 2026.

RICHARLISON BRUNO SILVA DOS SANTOS
Agente de Contratação

ALDAIR JOSÉ ANDRADE DA SILVA
Membro

FELLIPE MATHEUS DA SILVA
Membro

Publicado por:
Fellipe Matheus da Silva
Código Identificador:D680870D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU ENTIDADES ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS AMBULATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS, DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE.

VALOR ESTIMADO: **R$ 1.216.436,00 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e seis reais).**

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 23/03/2026;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até as 14h00min do dia 06/04/2026;
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 07/04/2026;
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);
LOCAL: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO – CPL/SEDE, LOCALIZADA NA RUA COELHO RODRIGUES, Nº 174, 1º ANDAR, CENTRO, ARARIPINA-PE, CEP: 56 280-000, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN ÀS 14H00MIN.
CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 20 de março de 2026.

PATRICIA CADEIRA NOVAIS
Secretária de Municipal de Saúde
Portaria nº 513/2025

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F12C5472

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA Nº 019/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: ANA LUISA FARIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.424.559/0001-70, valor da ata R$ 21.710,00 (Vinte e um mil, setecentos e dez reais). Vigência da ata 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 30 de janeiro de 2026

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

MARIA CLARA DE MELO SOUZA
Secretária de Saúde

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:A11F0BAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA Nº 020/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: A H DA S MORAES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.437.839/0001-17, valor da ata R$ 56.708,00 (Cinquenta e seis mil, setecentos e oito reais). Vigência da ata 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 30 de janeiro de 2026

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

MARIA CLARA DE MELO SOUZA
Secretária de Saúde

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:71C86748

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA Nº 021/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42, valor da ata R$ 60.515,32 (Sessenta mil, quinhentos e quinze reais e trinta e dois centavos). Vigência da ata 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 30 de janeiro de 2026

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

MARIA CLARA DE MELO SOUZA
Secretária de Saúde

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:64559C97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA Nº 024/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.867.026/0001-06, valor da ata R$ 59.600,00 (Cinquenta e nove mil e seiscentos reais). Vigência da ata 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 30 de janeiro de 2026

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

MARIA CLARA DE MELO SOUZA
Secretária de Saúde

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:2ECFD592

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA Nº 025/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.537.400/0001-76, valor da ata R$ 2.911,50 (Dois mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos). Vigência da ata 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 30 de janeiro de 2026

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

MARIA CLARA DE MELO SOUZA
Secretária de Saúde

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:06344E94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA Nº 026/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado PAPELCENTER INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.179.994/0001-37, valor da ata R$ 29.140,00 (Vinte e nove mil, cento e quarenta reais). Vigência da ata 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 30 de janeiro de 2026

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

MARIA CLARA DE MELO SOUZA
Secretária de Saúde

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:3FD9DDC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA Nº 027/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 54.000.412/0001-50, valor da ata R$ 4.449,00 (Quatro mil, cento e quarenta e nove reais). Vigência da ata 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 30 de janeiro de 2026

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

MARIA CLARA DE MELO SOUZA
Secretária de Saúde

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:15CE1E47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA Nº 028/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.889.655/0001-98, valor da ata R$ 49.253,60 (Quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos). Vigência da ata 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 30 de janeiro de 2026

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

MARIA CLARA DE MELO SOUZA
Secretária de Saúde

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:DB0DBECC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA Nº 029/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado SUPERTEC INFORMATICA & CARTUCHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 13.563.033/0001-91, valor da ata R$ 25.125,60 (Vinte e cinco mil, cento e vinte cinco reais e sessenta centavos). Vigência da ata 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 30 de janeiro de 2026

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

MARIA CLARA DE MELO SOUZA
Secretária de Saúde

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:E063F1E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA Nº 030/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado T. I. TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.950.835/0001-52, valor da ata R$ 136.169,00 (Cento e trinta e seis mil, cento e sessenta e nove reais). Vigência da ata 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 30 de janeiro de 2026

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

MARIA CLARA DE MELO SOUZA
Secretária de Saúde

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:9392213D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA Nº 031/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.307.127/0001-14, valor da ata R$ 26.747,90 (Vinte e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). Vigência da ata 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 30 de janeiro de 2026

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

MARIA CLARA DE MELO SOUZA
Secretária de Saúde

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:01A4008D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO 087/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 PREGÃO Nº 008/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS APRESENTADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VENCEDOR: EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.780.117/0001-96. CONTRATO Nº 087/2026, VALOR: R$ 404.131,35. DATA DE ASSINATURA: 16/03/26

Arcoverde/PE, 20 de março de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:20C7B810

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO 089/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 PREGÃO Nº 008/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS APRESENTADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VENCEDOR: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA, CNPJ: 39.509.826/0001-16. CONTRATO Nº 089/2026, VALOR: R$ 4.117,50. DATA DE ASSINATURA: 16/03/26

Arcoverde/PE, 20 de março de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:565BF10F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO 090/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 PREGÃO Nº 008/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER AS

DEMANDAS JUDICIAIS APRESENTADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VENCEDOR: UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA, CNPJ: 52.946.774/0001-03. CONTRATO Nº 090/2026, VALOR: R$ 316.540,00. DATA DE ASSINATURA: 16/03/26

Arcoverde/PE, 20 de março de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:661D6139

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 063/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026 DISPENSA Nº 011/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS PROFISSIONAIS REFERENTE AO PROJETO DE REFORMA DA PRAÇA DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE. VENCEDOR: LIRIÁ ARQUITETURA E INTERIORES LTDA, CNPJ: 41.247.630/0001-42. CONTRATO Nº 063/2026, VALOR: R$ 25.600,00. DATA DE ASSINATURA: 13/03/26

Arcoverde/PE, 20 de março de 2026

CÉSAR AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:D4E5C5AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 - PROCESSO ADM: Nº 03/2026 - AQUSIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AOS ALUNOS DAS CRECHES MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 - Processo Adm: Nº 03/2026
Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de produtos de higiene pessoal, (Itens fracassados) para os alunos matriculados nas creches do município de Barreiros/PE, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo. Empresas vencedoras valor total: R$ 39.020,00(trinta e nove mil e vinte reais):**UNICA SANEANTES LTDA**(43392983000161) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 39.020,00 (trinta e nove mil e vinte reais). A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARREIROS PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 59/2023/11/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. BARREIROS (PE), sexta-feira, 20 de março de 2026.

ONILDA PATRÍCIA SOUSA BELO -
Autoridade Competente

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:607E2941

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 002/2026

ERRATA Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2026

INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2026

CONTRATO Nº: 008/2026.

O Município de Belém de Maria/PE, por intermédio do Prefeito Municipal o Srº Roberto Paulo do Nascimento Silva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, torna pública a presente **ERRATA**, para correção de erro material na descrição da festividade objeto da contratação, que seja na homologação, contrato e extrato de contrato, conforme segue:

1. DA HOMOLOGAÇÃO
ONDE SE LÊ:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DO**ERRATA Nº 002/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2026

INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2026

CONTRATO Nº: 008/2026.

O Município de Belém de Maria/PE, por intermédio do Prefeito Municipal o Srº Roberto Paulo do Nascimento Silva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, torna pública a presente **ERRATA**, para correção de erro material na descrição da festividade objeto da contratação, que seja na homologação, contrato e extrato de contrato, conforme segue:

1. DA HOMOLOGAÇÃO
ONDE SE LÊ:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DO ARTISTA ROGÉRIO SOM, PARA ANIMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO DISTRITO DE BATATEIRA NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE NO DIAS 24 DE MARÇO DE 2026."
LEIA-SE:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DO ARTISTA ROGÉRIO SOM, PARA ANIMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO COMÉRCIO NO DISTRITO DE BATATEIRA NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA/PE A REALIZAR-SE NO DIA 24 DE MARÇO DE 2026."

2. DO CONTRATO
ONDE SE LÊ:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DO ARTISTA ROGÉRIO SOM, PARA ANIMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO DISTRITO DE BATATEIRA NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE NO DIAS 24 DE MARÇO DE 2026."
LEIA-SE:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DO ARTISTA ROGÉRIO SOM, PARA ANIMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO COMÉRCIO NO DISTRITO DE BATATEIRA NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA/PE A REALIZAR-SE NO DIA 24 DE MARÇO DE 2026."

3. DO EXTRATO DO CONTRATO

ONDE SE LÊ:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DO ARTISTA ROGÉRIO SOM, PARA ANIMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO DISTRITO DE BATATEIRA NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE NO DIAS 24 DE MARÇO DE 2026."
LEIA-SE:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DO ARTISTA ROGÉRIO SOM, PARA ANIMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO COMÉRCIO NO DISTRITO DE BATATEIRA NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA/PE A REALIZAR-SE NO DIA 24 DE MARÇO DE 2026."

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
A presente errata tem por finalidade **corrigir erro material**, não implicando em alteração do serviço contratado, valores ou demais cláusulas contratuais, permanecendo inalteradas todas as demais disposições do processo e do contrato.

Publique-se no Diário Oficial municipal e AMUPE, para fins de transparência e eficácia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Belém de Maria/PE, 19 de março de 2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal

ARTISTA ROGÉRIO SOM, PARA ANIMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO DISTRITO DE BATATEIRA NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE NO DIAS 24 DE MARÇO DE 2026."
LEIA-SE:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DO ARTISTA ROGÉRIO SOM, PARA ANIMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO COMÉRCIO NO DISTRITO DE BATATEIRA NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA/PE A REALIZAR-SE NO DIAS 24 DE MARÇO DE 2026."

2. DO CONTRATO
ONDE SE LÊ:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DO ARTISTA ROGÉRIO SOM, PARA ANIMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO DISTRITO DE BATATEIRA NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE NO DIAS 24 DE MARÇO DE 2026."
LEIA-SE:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DO ARTISTA ROGÉRIO SOM, PARA ANIMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO COMÉRCIO NO DISTRITO DE BATATEIRA NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA/PE A REALIZAR-SE NO DIAS 24 DE MARÇO DE 2026."

3. DO EXTRATO DO CONTRATO
ONDE SE LÊ:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DO ARTISTA ROGÉRIO SOM, PARA ANIMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO DISTRITO DE BATATEIRA NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE NO DIAS 24 DE MARÇO DE 2026."
LEIA-SE:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DO ARTISTA ROGÉRIO SOM, PARA ANIMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO COMÉRCIO NO DISTRITO DE BATATEIRA NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA/PE A REALIZAR-SE NO DIAS 24 DE MARÇO DE 2026."

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
A presente errata tem por finalidade **corrigir erro material**, não implicando em alteração do serviço contratado, valores ou demais cláusulas contratuais, permanecendo inalteradas todas as demais disposições do processo e do contrato.

Publique-se no Diário Oficial municipal e AMUPE, para fins de transparência e eficácia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Belém de Maria/PE, 20 de março de 2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:0313D7F0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 003/2026

ERRATA Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2026

INEXIGIBILIDADE Nº: 008/2026

CONTRATO Nº: 009/2026.

O Município de Belém de Maria/PE, por intermédio do Prefeito Municipal o Srº Roberto Paulo do Nascimento Silva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, torna pública a presente **ERRATA**, para correção de erro material na descrição da festividade objeto da contratação, que seja na homologação, contrato e extrato de contrato, conforme segue:

1. DA HOMOLOGAÇÃO
ONDE SE LÊ:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DO ARTISTA LIPE LUCENA, PARA ANIMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO DISTRITO DE BATATEIRA NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE NO DIAS 24 DE MARÇO DE 2026."
LEIA-SE:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DO ARTISTA LIPE LUCENA, PARA ANIMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO COMÉRCIO NO DISTRITO DE BATATEIRA NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA/PE A REALIZAR-SE NO DIA 24 DE MARÇO DE 2026."

2. DO CONTRATO
ONDE SE LÊ:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DO ARTISTA LIPE LUCENA, PARA ANIMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO DISTRITO DE BATATEIRA NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE NO DIAS 24 DE MARÇO DE 2026."
LEIA-SE:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DO ARTISTA LIPE LUCENA, PARA ANIMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO COMÉRCIO NO DISTRITO DE BATATEIRA NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA/PE A REALIZAR-SE NO DIA 24 DE MARÇO DE 2026."

3. DO EXTRATO DO CONTRATO
ONDE SE LÊ:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DO ARTISTA LIPE LUCENA, PARA ANIMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO DISTRITO DE BATATEIRA NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE NO DIAS 24 DE MARÇO DE 2026."
LEIA-SE:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DO ARTISTA LIPE LUCENA, PARA ANIMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO COMÉRCIO NO DISTRITO DE BATATEIRA NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA/PE A REALIZAR-SE NO DIA 24 DE MARÇO DE 2026."

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
A presente errata tem por finalidade **corrigir erro material**, não implicando em alteração do serviço contratado, valores ou demais cláusulas contratuais, permanecendo inalteradas todas as demais disposições do processo e do contrato.

Publique-se no Diário Oficial municipal e AMUPE, para fins de transparência e eficácia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Belém de Maria/PE, 20 de março de 2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:F4C8F826

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 004/2026

ERRATA Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/2026

INEXIGIBILIDADE Nº: 009/2026

CONTRATO Nº: 010/2026.

O Município de Belém de Maria/PE, por intermédio do Prefeito Municipal o Srº Roberto Paulo do Nascimento Silva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, torna pública a presente **ERRATA**, para correção de erro material na descrição da festividade objeto da contratação, que seja na homologação, contrato e extrato de contrato, conforme segue:

1. DA HOMOLOGAÇÃO
ONDE SE LÊ:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DO ARTISTA PV CALADO, PARA ANIMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO DISTRITO DE BATATEIRA NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE NO DIAS 23 DE MARÇO DE 2026."
LEIA-SE:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DO ARTISTA PV CALADO, PARA ANIMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO COMÉRCIO NO DISTRITO DE BATATEIRA NO MUNICIPIO DE BELÉM/PE DE MARIA A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE MARÇO DE 2026."

2. DO CONTRATO
ONDE SE LÊ:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DO ARTISTA PV CALADO, PARA ANIMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO DISTRITO DE BATATEIRA NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE NO DIAS 23 DE MARÇO DE 2026."
LEIA-SE:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DO ARTISTA PV CALADO, PARA ANIMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO COMÉRCIO NO DISTRITO DE BATATEIRA NO MUNICIPIO DE BELÉM/PE DE MARIA A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE MARÇO DE 2026."

3. DO EXTRATO DO CONTRATO
ONDE SE LÊ:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DO ARTISTA PV CALADO, PARA ANIMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO DISTRITO DE BATATEIRA NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE NO DIAS 23 DE MARÇO DE 2026."
LEIA-SE:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DO ARTISTA PV CALADO, PARA ANIMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO COMÉRCIO NO DISTRITO DE BATATEIRA NO MUNICIPIO DE BELÉM/PE DE MARIA A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE MARÇO DE 2026."

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
A presente errata tem por finalidade **corrigir erro material**, não implicando em alteração do serviço contratado, valores ou demais cláusulas contratuais, permanecendo inalteradas todas as demais disposições do processo e do contrato.

Publique-se no Diário Oficial municipal e AMUPE, para fins de transparência e eficácia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Belém de Maria/PE, 20 de março de 2026.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:EDD0789E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE AVISO DE CHAMAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 0006/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2026.
Objeto: Chamamento para fins de credenciamento, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel), destinados ao abastecimento da frota da AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO – ABCDE. Valor estimado para o referido serviço **R$ 44.832,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais).** Abertura do credenciamento a partir do dia 25/03/2025. O edital ficará disponível no portal da autarquia no endereço https://transparenciagov.com.br/aut/cesvasf/licitacoes-contratos, ou pelo e-mail presidencia@cesvasf.com.br, mais informações na Sala da Comissão de contratação, Alto do Encanto, BR 315 – Bairro: Nova Olinda - Belém do São Francisco – PE - CEP – 56.440-000.
Belém do São Francisco, 20 de março de 2026

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ
Presidente da ABCDE**.**

Publicado por:
Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:325F1E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 05002/2026 Pregão Eletrônico n° 003/2026 -Obj: Aquisição de material de informática, e mobiliário de escritório (material permanente) para atender às necessidades administrativas e técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social e de seus equipamentos vinculados, visando à modernização da infraestrutura, melhoria das condições de trabalho e qualificação do atendimento ao público. **Valor: R$ 56.631,70**. Endereço para encaminhamento de proposta e documentos de habilitação: **www.portaldecompraspublicas.com.br. Abert da sessão:** 06.04.2026 às 10h e 01min. **EDITAL:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/;

https://www.gov.br/pncp/pt- br/www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br. Belém do São Francisco, 20/03/2026**.**

NARA MIRANDA DE ARAÚJO CANTARELI
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:99E9A5DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 020/2026 Concorrência Pública n° 003/2026 -Obj: Prestação de serviços de engenharia, relativos à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e possível expansão do Parque de Iluminação Pública com cadastramento georreferenciado, no Município de Belém do São Francisco-PE. **Valor: R$ 951.826,48**. Endereço para encaminhamento de proposta e documentos de habilitação: **www.portaldecompraspublicas.com.br. Abert da sessão:** 08.04.2026 às 11h e 01min. **EDITAL:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; https://www.gov.br/pncp/pt- br/www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br. Belém do São Francisco, 20/03/2026**.**

NARA MIRANDA DE ARAÚJO CANTARELI
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:736E2358

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 02.324.776/0001-92. **CONTRATADO:** 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, **CNPJ:** 19.797.332/0001-77. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E INSETOS. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 006/2026**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** 9.120,00. **Data:** 20/03/2026. **Assinaturas:** Wiliany Cavalcante Cruz Vieira – **Secretária Municipal de Saúde/**Klebson Barboza Magalhães – **4K Dedetizações Ltda.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:8EA7616E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO, **CONTRATO:** 043/2025. **CONTRATADO:** SERCAM – SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS DE APOIO MUNICIPAL - ME**, CNPJ:** 08.184.340/0001-21. **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando até o dia 15 de março de 2027. **Modalidade:** Inexigibilidade 013/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Data da assinatura:** 13/03/2026. **Assinaturas:** LULIANA SILVA SANTOS MORENO – Presidente do Instituto de previdência dos servidores municipais de Belém do São Francisco - IPSEBE/ Glauber Robson Pires de Carvalho Lima – SERCAM – SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS DE APOIO MUNICIPAL - ME**.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:879BE21B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Convoca O(os) Candidato(s) Aprovado(s) Dentro Dos Números de Vagas Disponibilizadas no Processo de Seleção Pública Simplificada Edital Nº 02/2024 no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima, Deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada 2024, realizado de acordo com o Edital nº 002/2024, publicado em 15 de maio de 2024, da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima, (2ª convocação), conforme quantitativo(s) abaixo.

- TÉCNICO AGRÍCOLA
- ELI JOSÉ DA SILVA – 1º lugar geral

Art. 2º – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima, situado no Parque Janelas para o Rio (Parque do Bambu) – Belo Jardim – PE, nos dias 24 de março de 2026 (terça-feira) e/ou 25 de março de 2026 (quarta-feira), no horário das 08:00 às 13:30 horas.

Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 19 de março de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:7497D9EB

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 31/2026. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2026. Objet Nat: Contratação de empresa especializada na realização de cirurgias eletivas de média complexidade para atender

às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Quantidade de itens: 25; Adjudicação por grupo. Valor total: R$ 1.732.540,12. Data e Local da Sessão de Abertura: 08/04/2026 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90013-2026 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 23 de março de 2026.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretária De Saúde.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:1401092D

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Nº: 20/2026. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico N° 09/2026. Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos, visando atender às demandas das escolas e dos projetos esportivos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. Fica o certame suspenso, para adequação dos itens do Termo de Referência. O Edital será publicado oportunamente quando da conclusão dos trabalhos citados. Belo Jardim-PE, 23 de março de 2026.

RENATO DUARTE GOMES.
Secretário Municipal da SEETEC.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:F9ADBBC2

PREFEITURA DE BELO JARDIM
LEI MUNICIPAL Nº 3.784/2026

Ementa: Reestrutura o Programa de Incentivo ao Desempenho, o Adicional de Qualificação e o Adicional de Risco de Vida no âmbito da Câmara Municipal de Belo Jardim, revoga integralmente a Lei Municipal nº 3.195, de 15 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO LEGISLATIVO (GDL)

Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Desempenho Legislativo, devida aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Belo Jardim, com o objetivo de incentivar o aprimoramento das atividades legislativas e administrativas.

Art. 2º A Gratificação de Desempenho Legislativo corresponderá a um percentual de até 100% (cem por cento) incidente sobre o vencimento básico do servidor, variável de acordo com o cumprimento de metas, observada a seguinte composição:
I – Parcela Institucional: correspondente a até 40% (quarenta por cento) do total da gratificação, vinculada ao alcance de metas organizacionais definidas anualmente pela Mesa Diretora;
II – Parcela Individual: correspondente a até 60% (sessenta por cento) do total da gratificação, vinculada à avaliação de desempenho funcional do servidor.
§ 2º As metas institucionais deverão ser objetivas, mensuráveis e publicadas no Portal da Transparência da edilidade até o início do ciclo avaliativo, focando na eficiência legislativa, transparência, modernização administrativa e economicidade.

Art. 3º A avaliação de desempenho individual considerará os seguintes fatores:
I - Qualidade técnica do trabalho;
II - Produtividade e celeridade processual;
III - Capacidade de solução de problemas;
IV - Trabalho em equipe e compartilhamento de conhecimento.

Art. 4º O ciclo de avaliação será trimestral, compreendendo as seguintes etapas:
I - Definição e Pactuação das Metas, até o 5º dia do início do ciclo;
II - Acompanhamento e orientação, durante o ciclo;
III - Apuração dos resultados, até o 5º dia após o encerramento do ciclo;
IV - Comunicação de retorno e Ciência do servidor;
V - Processamento do pagamento.

SEÇÃO I
METODOLOGIA DE CÁLCULO

Art. 5º O valor final da Gratificação de Desempenho Legislativo corresponderá ao somatório dos pontos obtidos em duas dimensões, totalizando 100 (cem) pontos:
I - Dimensão Institucional, refere-se ao cumprimento das metas globais da Câmara Municipal, e poderá corresponder até quarenta por cento do total da gratificação;
II - Dimensão Individual, refere-se à avaliação das competências e entregas do servidor, e poderá corresponder até sessenta por cento do total da gratificação.

Art. 6º A fórmula do cálculo é baseada na Gratificação de Desempenho Legislativo igual ao Vencimento Base, multiplicado pelos pontos obtidos na dimensão institucional somados aos da dimensão individual, e divididos por cem.
Parágrafo único. A fórmula matemática associada no caput constará no anexo III.

Art. 7º Na hipótese de não cumprimento integral das metas institucionais, a pontuação da Dimensão Institucional será proporcional ao percentual atingido, conforme tabela do Anexo I.

SEÇÃO II
DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

Art. 8º A Avaliação Individual será realizada pela Chefia Imediata, validada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, observando quatro fatores de competência, cada um valendo até 15 pontos:
I - Qualidade Técnica, variável de 0-15: Grau de precisão, organização e conformidade dos trabalhos entregues;
II - Produtividade e Celeridade, variável de 0-15: Volume de trabalho executado dentro dos prazos regimentais ou pactuados;
III - Solução de Problemas, variável de 0-15: Capacidade de apresentar alternativas para entraves administrativos e proatividade;
IV - Trabalho em Equipe, variável de 0-15: Compartilhamento de informações e colaboração com os demais setores.
Parágrafo Único. É vedada a atribuição de nota máxima sem a devida justificativa factual descrita no formulário de avaliação.

SEÇÃO III
DOS REDUTORES E OUTROS

Art. 9º O resultado financeiro das avaliações poderá ser alterado, com redução de valores caso ocorra:
I - Faltas Injustificadas;
a) Desconto de 1/30 (um trinta avos) do valor final da gratificação por dia de falta, sem prejuízo do desconto no vencimento.
II - Sanções Disciplinares;
a) Advertência, com redução de 10% (dez por cento) no valor da Gratificação de Desempenho Legislativo do mês de referência.
b) Suspensão, ensejará a perda integral da Gratificação de Desempenho Legislativo no período.

Art. 10 Considerar-se-ão para aplicabilidade desta norma, efetivo exercício os afastamentos do trabalho em virtude de:
I - Férias;

II - Casamento;
III - Luto;
IV - Licença à gestante ou à parturiente;
V - Indicação para ministrar ou receber treinamento ou aperfeiçoamento, desde que o programa seja promovido ou aprovado pela Presidência da Câmara Municipal de Belo Jardim;
VI - Dia do aniversário natalício;
VII - Licença para tratamento de saúde ou acompanhamento médico familiar, desde que não superior a quinze dias.
§ 1º Nos afastamentos de que trata este artigo, para o período avaliado, replica-se igualmente a pontuação do período imediatamente anterior para fiz de avaliação e desdobramentos financeiros.
§ 2º Quando o gozo de licença prémio, ou licença médica superior a quinze dias, o servidor não receberá Gratificação de Desempenho Legislativo do período.

Art. 11 A Gratificação Desempenho Legislativo, em essência compensatória pelo cumprimento de metas e aperfeiçoamento do serviço público, tem natureza jurídica indenizatória, e caráter não remuneratória, consequentemente não se incorpora à aposentadoria nem integra a base de cálculo de tributos ou impostos.

SEÇÃO IV
RESULTADO E PROCESSAMENTO

Art. 12 Após a consolidação das avaliações de todos os servidores elegíveis, as chefias deverão remeter as informações e documentos ao Departamento de Pessoal.
Parágrafo único. Deverá ser disponibilizado ao servidor avaliado, em meio digital, cópia da avaliação e documentos, para acompanhamento.

Art. 13 Cabe exclusivamente ao Departamento de Pessoal o processamento dos resultados das avaliações trienais pelas chefias, e lançamento das informações percentuais financeiras no sistema da folha de pagamentos.

Art. 14 O Presidente da edilidade, será a instancia revisora máximo, podendo, mediante provocação de servidor, reavaliar motivadamente os critérios posto em sede de avaliação, e atribuir-lhe pontuação diversa.

CAPÍTULO II
DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO (AQ)

Art. 15 Fica instituído o Adicional de Qualificação, destinado aos servidores efetivos, em retribuição ao cumprimento de requisitos técnico-profissionais, acadêmicos e funcionais que excedam as exigências do cargo ocupado.

Art. 16 O Adicional de Qualificação incidirá exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo do servidor, vedada a sua incidência sobre quaisquer outras vantagens, gratificações ou adicionais, ainda que incorporados, observados os seguintes percentuais não cumulativos:
I - 25% (vinte e cinco por cento) para título de Doutor;
II - 15% (quinze por cento) para título de Mestre;
III - 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) para certificado de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), com carga horária mínima de 360 horas;
IV - 5% (cinco por cento) para diploma de Graduação em curso superior, quando o cargo exigir apenas nível médio.
§ 1º O adicional não será concedido quando o curso constituir requisito para ingresso no cargo.
§ 2º Em nenhuma hipótese haverá efeito cascata ou recíproco na base de cálculo deste adicional, em estrita observância ao art. 37, XIV, da Constituição Federal.
§ 3º O adicional de que trata este artigo, incorporar-se-á aos vencimentos para todos os efeitos, notadamente com reflexos previdenciários, e integrará a base de cálculo de gratificações, décimo terceiro e terço constitucional de férias, e serão pagos concomitantemente com a remuneração.
§ 4º As titulações supra delineadas, só serão consideradas para efeito de concessão se emitidas por Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, na forma da legislação de regência.

Art. 17 Garantido o direito líquido e certo das concessões feitas até o início da vigência desta lei, ficam condicionadas novas concessões do Adicional de Qualificação, passando ao crivo avaliativo da autoridade máxima do órgão, acerca da vinculação e pertinência temática da titulação apresentada face as atividades do cargo do requerente.

Art. 18 O Adicional de Qualificação, quando concedido, terão seus efeitos financeiros retroativos a data do protocolo na Câmara Municipal, desde que acompanhados da certidão conclusão do curso, ou o próprio título devidamente registrado.

Art. 19 O servidor público da Câmara Municipal de Belo Jardim, quando cedido a outros órgãos da Administração Pública, com ou sem ônus, não perceberá, durante o afastamento, o adicional de que trata este artigo.

CAPÍTULO III
DO ADICIONAL DE RISCO DE VIDA

Art. 20 Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder Adicional de Risco de Vida aos servidores investidos no cargo de provimento efetivo de Vigilante, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos básicos do cargo, quando em efetivo desempenho de suas funções.
Parágrafo único. O adicional de que trata o caput, incorporar-se-á aos vencimentos para todos os efeitos, notadamente com reflexos previdenciários, e integrará a base de cálculo de gratificações, décimo terceiro e terço constitucional de férias, e serão pagos concomitantemente com a remuneração.

Art. 21 O Adicional de Risco de Vida só será devido quando o servidor estiver em exercício pleno de suas atribuições.
§ 1º Considerar-se-ão para aplicabilidade desta norma, efetivo exercício os afastamentos do trabalho em virtude de:
I - Férias;
II - Casamento;
III - Luto;
IV - Licença à gestante ou à parturiente;
V - Indicação para ministrar ou receber treinamento ou aperfeiçoamento, desde que o programa seja promovido ou aprovado pela Presidência da Câmara Municipal de Belo Jardim;
VI - Dia do aniversário natalício;
VII - Licença para tratamento de saúde ou acompanhamento médico familiar, desde que não superior a quinze dias.
§ 2º Quando o gozo de licença prémio, o servidor não receberá Adicional de Risco de Vida do período.

CAPÍTULO IV
REGRAS DE TRANSIÇÃO

Art. 22 Como regra de transição da Gratificação de Produtividade para Gratificação de Desempenho Legislativo, até a finalização do primeiro ciclo avaliativo, serão replicados os percentuais das avaliações feitas em janeiro de 2026 nos moldes da legislação derrogada, convertendo em pecúnia a gratificação aos servidores.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário, respeitados os limites da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 24 Revoga-se integralmente a Lei Municipal nº 3.195, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 25 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo quanto ao disposto no art. 11, seus efeitos legais e financeiros a 1º de janeiro de 2026.

Belo Jardim (PE) 19 de março de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
- TABELA DE METAS INSTITUCIONAIS (Exemplo para o Trimestre) –
A ser preenchido pela Chefia no início do Ciclo.

Meta Institucional (Peso 40)	Indicador de Medição	Meta 100% (40 pts)	Meta 75% (30 pts)	Meta 50% (20 pts)
1. Transparência Ativa	Atualização do Portal da Transparência (Prazo Médio)	Até 24h do ato	Até 48h do ato	Até 72h do ato
2. Eficiência Legislativa	Digitalização do Acervo Físico (Páginas/Mês)	2.000 pág.	1.500 pág.	1.000 pág.
3. Economicidade	Redução de Consumo (Papel/Energia) vs. Trimestre Anterior	-10%	-5%	0% (Manter)

ANEXO II
- FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (FADI) -
Ciclo: [ ] 1º Trim [ ] 2º Trim [ ] 3º Trim [ ] 4º Trim
Servidor: _____ Cargo: _____
Avaliador (Chefia): _____
AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (Peso 60)
Instruções: Atribua nota de 1 a 5 para cada item, onde 1 é "Não atende" e 5 é "Supera expectativas". Multiplique a soma por 3 para obter o total de 60.
I. Qualidade Técnica

• O trabalho apresenta erros frequentes? ( ) Nota (1-5): ___
• Segue as normas técnicas e redação oficial? ( ) Nota (1-5): ___
• Organiza arquivos e processos adequadamente? ( ) Nota (1-5): ___
Subtotal I: ____

II. Produtividade e Celeridade

• Entrega as demandas no prazo solicitado? ( ) Nota (1-5): ___
• Mantém o fluxo de processos sem represamento? ( ) Nota (1-5): ___
• Realiza volume de trabalho compatível com o cargo? ( ) Nota (1-5): ___
Subtotal II: ____

III. Solução de Problemas

• Antecipa problemas e propõe soluções? ( ) Nota (1-5): ___
• Resolve demandas do cidadão/vereador com autonomia? ( ) Nota (1-5): ___
• Adapta-se a novas ferramentas (sistemas/tecnologia)? ( ) Nota (1-5): ___
Subtotal III: ____

IV. Trabalho em Equipe

• Compartilha conhecimento com colegas? ( ) Nota (1-5): ___
• Trata o público e colegas com urbanidade? ( ) Nota (1-5): ___
• Colabora em tarefas de outros setores quando necessário? ( ) Nota (1-5): ___
Subtotal IV: ____

CÁLCULO FINAL INDIVIDUAL:
(Soma dos Subtotais I + II + III + IV) = _____ (Máx. 60 pontos)
OCORRÊNCIAS RESTRITIVAS (Preenchimento Obrigatório)
( ) O servidor teve faltas injustificadas? Quantas? ____ (Redutor financeiro na folha)
( ) O servidor sofreu sanção disciplinar neste ciclo? ( ) Não ( ) Adv. ( ) Susp.
COMUNICAÇÃO DE RETORNO E ASSINATURAS
Pontos Fortes Observados:
_____
Pontos de Melhoria (Plano de Desenvolvimento):
_____

Local: _____. Data: ___/____/_____

_____
Assinatura da Chefia Ciente do Servidor

ANEXO III
- EXEMPLIFICAÇÃO DE MODELO MATEMÁTICO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO LEGISLATIVO -

Exemplificação matemática do cálculo do art. 6 desta lei, vejamos:

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:FADB8361

PREFEITURA DE BELO JARDIM
LEI MUNICIPAL Nº 3.785/2026

Ementa: Dispõe sobre a devolução voluntária e excepcional de saldo financeiro resultante de economia e consequente não utilização integral de duodécimos do exercício 2026, para auxiliar o Poder Executivo na aquisição de cestas básicas a serem doadas à população hipossuficiente por ocasião da Semana Santa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Câmara Municipal de Belo Jardim fica autorizada a devolver ao Poder Executivo, voluntariamente e em caráter excepcional, a importância financeira de R$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes de economia financeira e consequente não utilização integral de duodécimos desta Câmara Municipal no exercício 2026.

Parágrafo único. Os recursos descritos no artigo 1º, em atenção aos princípios da oportunidade e conveniência, devem ser utilizados preferencialmente na área de assistência social, especificamente com vistas à aquisição cestas básicas que serão distribuídas à população municipal hipossuficiente, devidamente cadastrada, por ocasião da Semana Santa do ano de 2026.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 20 de março de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:9E77D572

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00122/2025. AGC. Concorrência Presencial Nº 00001/2025. Serviço. Técnica e Preço. Objeto: Contratação para prestação de serviços de publicidade institucional, destinados a atender às demandas de comunicação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE e de seus Fundos Municipais vinculados. Valor máximo estimado: R$ 1.200.000,00.Abertura da sessão pública presencial: 09:00 horas do dia 19 de maio de 2026 na Sede da Prefeitura Municipal do Bom Jardim/PE na Sala da Comissão Permanente de Contratação. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 20/03/2026.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:7308881D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, SOB RESPONSABILIDADE DO EX-GESTOR, O SENHOR GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR.

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DO BONITO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 157 do Regimento Interno, o controle externo é exercido pela Câmara Municipal com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE), incluindo a apreciação e o julgamento das contas anuais do Prefeito;

CONSIDERANDO o recebimento do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE) referente à prestação de contas do Ex-Prefeito Gustavo Adolfo, relativas ao exercício financeiro de 2020;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o Art. 159 do Regimento Interno, o referido Parecer Prévio foi devidamente encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento para análise e emissão de parecer;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o Art. 159 do Regimento Interno, o referido Parecer Prévio foi devidamente encaminhado à Comissão de Justiça e Redação para análise e emissão de parecer;

CONSIDERANDO que o parecer do Tribunal de Contas do Estado só deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, conforme o Art. 161 do Regimento Interno, o que reforça a necessidade de uma fundamentada deliberação por parte do Legislativo;

CONSIDERANDO que o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, em consonância com o Parecer Prévio do TCE/PE, concluiu pela regularidade das contas, culminando na apresentação deste Projeto de Decreto Legislativo, como preceitua o Art. 163 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, finalmente, a deliberação soberana do Plenário desta Casa Legislativa, que em sessão ordinária/extraordinária realizada em 2026, apreciou e aprovou as contas em questão, acompanhando os pareceres técnicos, por unanimidade.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Ex-Prefeito, **GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**, referentes ao exercício financeiro de 2020, em conformidade com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE) e os pareceres das Comissões permanentes desta Casa Legislativa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito/PE, 02 de março de 2026.

EDNILSON EIJI BARBOSA MORIMURA
Presidente

JOSÉ HOLANDA CAVALCANTI FILHO
1º Secretário

HENRIQUE CÉSAR DA CUNHA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Luiz Enes da Silva Filho Ii
Código Identificador:48D4CBB3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, SOB RESPONSABILIDADE DO EX-GESTOR, O SENHOR GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR.

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DO BONITO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 157 do Regimento Interno, o controle externo é exercido pela Câmara Municipal com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE), incluindo a apreciação e o julgamento das contas anuais do Prefeito;

CONSIDERANDO o recebimento do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE) referente à prestação de contas do Ex-Prefeito Gustavo Adolfo, relativas ao exercício financeiro de 2021;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o Art. 159 do Regimento Interno, o referido Parecer Prévio foi devidamente encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento para análise e emissão de parecer;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o Art. 159 do Regimento Interno, o referido Parecer Prévio foi devidamente encaminhado à Comissão de Justiça e Redação para análise e emissão de parecer;

CONSIDERANDO que o parecer do Tribunal de Contas do Estado só deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, conforme o Art. 161 do Regimento Interno, o que reforça a necessidade de uma fundamentada deliberação por parte do Legislativo;

CONSIDERANDO que o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, em consonância com o Parecer Prévio do TCE/PE, concluiu pela regularidade das contas, culminando na apresentação deste Projeto de Decreto Legislativo, como preceitua o Art. 163 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, finalmente, a deliberação soberana do Plenário desta Casa Legislativa, que em sessão ordinária/extraordinária realizada em 2026, apreciou e aprovou as contas em questão, acompanhando os pareceres técnicos, cuja aprovação obteve 11 votos favoráveis e 02 abstenções.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Ex-Prefeito, **GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**, referentes ao exercício financeiro de 2021, em conformidade com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE) e os pareceres das Comissões permanentes desta Casa Legislativa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito/PE, 02 de março de 2026.

EDNILSON EIJI BARBOSA MORIMURA
Presidente

JOSÉ HOLANDA CAVALCANTI FILHO
1º Secretário

HENRIQUE CÉSAR DA CUNHA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Luiz Enes da Silva Filho Ii
Código Identificador:0084608A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR** o **Processo Licitatório n° 022/2026**, **Pregão Eletrônico N° 012/2026**, que tem por objeto a aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, destinados às escolas públicas da rede municipal de ensino, bem como à Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos setores, para o presente ano letivo, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, por necessidade de readequações do Termo de Referência e do Edital. *Bonito, 17 de março de 2026.*

***RUY BARBOSA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:05E20C7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2026

Dispõe sobre a designação do Comitê Interno de Governança das Informações das Emendas Parlamentares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência, a integridade, a rastreabilidade e a correta gestão das informações relativas às emendas parlamentares;
CONSIDERANDO os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a importância de fortalecer os mecanismos de governança, controle interno e conformidade no âmbito desta Prefeitura Municipal do Bonito:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros para compor o Comitê Interno de Governança das Informações das Emendas Parlamentares, com a finalidade de coordenar, monitorar e aprimorar a gestão das informações relacionadas às emendas parlamentares no âmbito desta Prefeitura Municipal do Bonito.

Art. 2º. O Comitê será composto pelos seguintes membros:

I – Ketullyn Elisa de Mélo Azevedo Ratis, lotada na Procuradoria Geral do Município**,** que o coordenará;
II – Bruna Cavalcanti Galvão, lotada na Procuradoria Geral do Município;
III – Marília Isabella Pereira da Silva**,** lotada na Controladoria Geral do Município.

Art. 3º. Compete ao Comitê:

I – estabelecer diretrizes para a gestão, registro e divulgação das informações relativas às emendas parlamentares;
II – promover a integração entre as unidades envolvidas na execução das emendas;
III – acompanhar a execução física e financeira das emendas parlamentares;
IV – assegurar a qualidade, consistência e tempestividade das informações prestadas;
V – propor melhorias nos processos de governança e transparência;
VI – apoiar ações de controle interno e externo, quando solicitado.

Art. 4º. O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, bimestralmente, e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu coordenador.

Art. 5º. A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bonito, 19 de março de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:D2D61B43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2026

Designa a unidade responsável pela coordenação geral do Plano de Ação das Emendas Parlamentares no âmbito da Prefeitura Municipal do Bonito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento como unidade responsável pela coordenação geral do Plano de Ação das Emendas Parlamentares no âmbito da Prefeitura Municipal do Bonito.

Art. 2º. Compete à unidade designada:

I – coordenar a elaboração, consolidação e atualização do Plano de Ação das Emendas Parlamentares;
II – realizar a análise preliminar da regularidade documental, da conformidade jurídica e das condições mínimas para habilitação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e demais entidades privadas sem fins lucrativos indicadas para execução das Emendas Parlamentares Impositivas;
III–acompanhar todo o ciclo das Emendas Parlamentares Impositivas, desde a indicação e análise preliminar até a formalização, execução, monitoramento e transparência das informações, assegurando rastreabilidade, controle e conformidade com a legislação vigente;
IV - prestar apoio técnico às unidades executoras;

Art. 3º. As unidades administrativas da Prefeitura Municipal do Bonito deverão prestar, quando solicitadas, as informações necessárias ao cumprimento das atribuições previstas nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:A534A12A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLIC

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com endereço na sede, sito Travessa Capitão Francisco Furtado, s/nº - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela sua Gestora, Secretária Municipal de Educação **Sra**. **Luana Batista Martins de Barros**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº ***728***-30, residente e domiciliada neste município de Brejão/PE.
No uso de suas atribuições legais, os membros da comissão, designada pela Portaria GAB **nº 038/2026,** torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da **Chamada Pública nº 001/2026.**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTES MARCIAIS (JUDÔ), ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS A SEREM DESENVOLVIDAS JUNTO AOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, COM VISTAS À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO FÍSICO, COGNITIVO E SOCIOEMOCIONAL DOS EDUCANDOS, DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.**.
Em favor das Empresas credenciadas: **SALATIEL JIDLAF FERREIRA DE FIGUEIREDO JÚNIOR**, com CNPJ sob o nº 42.147.852/0001-56, com sede na Rua Vidal de Negreiros, 119 – Centro – Bom Conselho/PE, CEP: 55330-000**; Valor R$ 34.657,20 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos); ANTONIO LUCAS DE OLIVEIRA LIMA ALVES DANIEL** COM CNPJ sob o nº 64.607.291/0001-63, com sede na Rua Cajarana, 47 – Centro – Brejão/PE, CPP 55.325-000; **Valor R$ 46.209,60 (quarenta e seis mil duzentos e nove reais e sessenta centavos); SILAS SOUZA SILVA**, CNPJ nº 64.139.830/0001-87, com endereço a Rua João Cordeiro de Oliveira, 25 Centro – Centro – Bom Conselho/PE, CEP 55330-000. **Valor R$ 46.209,60 (quarenta e seis mil duzentos e nove reais e sessenta centavos)**.
Com fundamento no Art. 79 e Art. 72, incisos, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie.
Brejão (PE), 06 de março de 2026.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Port. GAB nº 038/2026.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:E7320190

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório nº 013/2026.**
Chamada Pública nº 001/2026.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTES MARCIAIS (JUDÔ), ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS A SEREM DESENVOLVIDAS JUNTO AOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, COM VISTAS À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO FÍSICO, COGNITIVO E SOCIOEMOCIONAL DOS EDUCANDOS, DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, **MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** Inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.820.772/0001-30, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Travessa Capitão Francisco Furtado, s/n Centro, Brejão/PE.
No uso de suas atribuições legais, tendo em vista o princípio da publicidade, conforme inscrito no caput do art. 37, da CRFB/1988 e 5º, da Lei nº 14.133/2021, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídico e Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 013/2026** – **Chamada Pública nº 001/2026**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor das Empresas: **SALATIEL JIDLAF FERREIRA DE FIGUEIREDO JÚNIOR**, com CNPJ sob o nº 42.147.852/0001-56, com sede na Rua Vidal de Negreiros, 119 – Centro – Bom Conselho/PE, CEP: 55330-000**; Valor R$ 34.657,20 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). ANTONIO LUCAS DE OLIVEIRA LIMA ALVES DANIEL** COM CNPJ sob o nº 64.607.291/0001-63, com sede na Rua Cajarana, 47 – Centro – Brejão/PE, CPP 55.325-000; **Valor R$ 46.209,60 (quarenta e seis mil duzentos e nove reais e sessenta centavos). SILAS SOUZA SILVA**, CNPJ nº 64.139.830/0001-87, com endereço a Rua João Cordeiro de Oliveira, 25 Centro – Centro – Bom Conselho/PE, CEP 55330-000. **Valor R$ 46.209,60 (quarenta e seis mil duzentos e nove reais e sessenta centavos)**.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Com fundamento no Art. 79, e Art. 72, incisos, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie.

Brejão - PE, 06 de março de 2026.

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretário Municipal de Educação
Gestora do FME

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:50C3E5D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30.
CONTRATADAS:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026
EMPRESA CONTRATADA **SALATIEL JIDLAF FERREIRA DE FIGUEIREDO JÚNIOR**, com CNPJ sob o nº 42.147.852/0001-56, com sede na Rua Vidal de Negreiros, 119 – Centro – Bom Conselho/PE, CEP: 55330-000**;** VALOR CONTRATADO **R$ 34.657,20 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
EMPRESA CONTRATADA: **ANTONIO LUCAS DE OLIVEIRA LIMA ALVES DANIEL** COM CNPJ sob o nº 64.607.291/0001-63, com sede na Rua Cajarana, 47 – Centro – Brejão/PE, CPP 55.325-000;
VALOR CONTRATADO **R$ 46.209,60 (quarenta e seis mil duzentos e nove reais e sessenta centavos).**

EMPRESA CONTRATADA: **SILAS SOUZA SILVA**, CNPJ nº 64.139.830/0001-87, com endereço a Rua João Cordeiro de Oliveira, 25 Centro – Centro – Bom Conselho/PE, CEP 55330-000.
VALOR CONTRATADO **R$ 46.209,60 (quarenta e seis mil duzentos e nove reais e sessenta centavos)**.
Objeto: **credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada para a prestação de serviços de artes marciais (judô), atividades esportivas e recreativas a serem desenvolvidas junto aos estudantes regularmente matriculados no ensino fundamental da rede municipal de Brejão/PE, com vistas à promoção do desenvolvimento físico, cognitivo e socioemocional dos educandos, de acordo com o edital e seus anexos.**
Data de Assinatura dos Contratos: 09 de março de 2026.
Vigência: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório nº: 013/2026.
Chamada Pública nº: 001/2026.

Brejão (PE), 09 de março de 2026.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Port. GAB nº 0038/2026

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:907617FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DA CHAMADA PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, **DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com endereço na sede, sito Travessa Capitão Francisco Furtado, s/nº - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE.

RECONHECE e RATIFICA com fundamento no Art. 79 e Art. 72, incisos, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral Municipal, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais alterações, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **013/2026 – Chamada Pública** autuado sob o nº **001/2026 - FME.**

Objeto. **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTES MARCIAIS (JUDÔ), ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS A SEREM DESENVOLVIDAS JUNTO AOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, COM VISTAS À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO FÍSICO, COGNITIVO E SOCIOEMOCIONAL DOS EDUCANDOS, DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Em favor das **Empresas Credenciadas: SALATIEL JIDLAF FERREIRA DE FIGUEIREDO JÚNIOR**, com CNPJ sob o nº 42.147.852/0001-56, com sede na Rua Vidal de Negreiros, 119 – Centro – Bom Conselho/PE, CEP: 55330-000**; Valor R$ 34.657,20 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos); ANTONIO LUCAS DE OLIVEIRA LIMA ALVES DANIEL** COM CNPJ sob o nº 64.607.291/0001-63, com sede na Rua Cajarana, 47 – Centro – Brejão/PE, CPP 55.325-000; **Valor R$ 46.209,60 (quarenta e seis mil duzentos e nove reais e sessenta centavos); SILAS SOUZA SILVA**, CNPJ nº 64.139.830/0001-87, com endereço a Rua João Cordeiro de Oliveira, 25 Centro – Centro – Bom Conselho/PE, CEP 55330-000. **Valor R$ 46.209,60 (quarenta e seis mil duzentos e nove reais e sessenta centavos)**.

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 09 de março de 2026.

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Gestor do FME

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:702807CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA, FORMA: ELETRONICA

PROCESSO LICITATÓRIO n° 007/2026.
CONCORRÊNCIA, Forma: **ELETRONICA n° 002/2026.**

OBJETO: Constitui objeto da presente CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE ESCOLA ISMÊNIA LEMOS WANDERLEY**, ESPAÇO COM 12 SALAS DE AULA E COM QUADRA, PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO) E ANEXOS. Termo de Compromisso PAR nº 202102512-1.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **10.131.076/0001-00**, com sede na Praça Melquíades Bernardo, nº 1, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente pelo Prefeito, **Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.-88, e na CI-RG sob o nº 6.***.*48 – SSP/PE, residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE;
Considerando o Princípio da Publicidade, conforme disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e no art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, e no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** o Pregoeiro/Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 038/2026, a tornar público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento licitatório referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026.**
Após análise realizada pelo setor de Engenharia do Município e verificada a conformidade da proposta readequada, sagra-se como vencedora a empresa, abaixo descrita:

Empresa	Resultado
B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS - LTDA, inscrita no **CNPJ nº *14.780.722/0001-10.***	**VENCEDORA**

Fica designada para o dia **23 de março de 2026 (segunda-feira), às 08h30**, a abertura para Eventuais manifestações de recursos nos termos Edital e em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**.
O procedimento licitatório está em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; das Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nº 147, de 7 de agosto de 2014; da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; do Decreto Municipal nº 04, de 4 de janeiro de 2024; do Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020; da regulamentação do Decreto Municipal nº 034/2025, de 14 de julho de 2025; bem como da legislação correlata, considerando-se suas alterações posteriores.
O procedimento também observa as exigências estabelecidas neste termo, aplicando-se, de forma supletiva, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Público, além da legislação complementar pertinente, com suas respectivas atualizações.
Para a efetivação da presente **CONCORRÊNCIA,** Forma: **ELETRÔNICA**, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, visando ao atendimento do interesse público e com fundamento no princípio da publicidade, bem como nos demais normativos

aplicáveis, ***O RESULTADO SERÁ PUBLICADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – AMUPE, GARANTINDO, ASSIM, A DEVIDA PUBLICIDADE E A PRODUÇÃO DOS EFEITOS LEGAIS.***

Brejão/PE, em 20 de março de 2026

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Portaria n. 038/2026.
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:29A7082D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO Nº 01/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO Nº 01/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Ementa**:** Dispõe sobre a alteração do Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 25 da Lei Ordinária de nº. 312/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
A licença para frequentar programas de formação profissional poderá ser concedida:
REVOGADO
para cursos de mestrado, por um prazo máximo de 2 (dois) anos:
para cursos de doutorado, por um prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 1º As licenças de que trata este artigo, somente serão concedidas ao profissional estável do magistério para programa de pós-graduação na área educacional ou em áreas afins; sendo que nestes casos, o objeto de estudo/pesquisa deverá contribuir para a qualidade e/ou revisão do Ensino e/ou do Sistema de Ensino Municipal, devendo o candidato comprovar tal requisito no período da licença, sob pena de cancelamento do benefício e do ressarcimento dos vencimentos recebidos;
§ 2º Os prazos previstos nos incisos II e III, deste artigo, poderão ser prorrogados por, no máximo, seis meses e um ano, respectivamente, mediante solicitação, devidamente justificada das instituições ministradoras dos cursos;
§ 3º O servidor que estiver em gozo das licenças previstas nos incisos I e II do *caput* deste Artigo e que estiver cursando em instituição pública de ensino fará jus a redução integral de sua jornada de trabalho;
§ 4º O servidor que estiver em gozo das licenças previstas nos incisos I e II do *caput* deste Artigo e que estiver cursando em instituição privada de ensino fará jus ao recebimento a redução de 50% (cinquenta por cento) da sua jornada de trabalho;
§ 5º Acaso os cursos de mestrado ou de doutorado seja desenvolvido na modalidade online, o profissional fará jus apenas à redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária de trabalho.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejinho - PE, 20 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:BADADA0C

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2026, BREJINHO – PE, 20 MARÇO DE 2026.

LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2026, BREJINHO – PE, 20 MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N° 668/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025 QUE INSTITUI O PRÊMIO IRACY DE MATOS, QUE PREMIA, ANUALMENTE, OS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Será acrescentado o Inciso IV do Artigo 2º da Lei Ordinária do Executivo n° 668/2025, de 15 de setembro de 2025:

IV – Para se inscrever, o projeto precisa ter duração de 50 dias ou mais e esse período deverá ser comprovado por meio de evidencias a serem anexadas no ato da inscrição.

Art. 2º - O Inciso I do Artigo 3º da Lei Ordinária do Executivo n° 668/2025, de 15 de setembro de 2025 passará a vigorar com a seguinte redação:

EDUCAÇÃO INFANTIL

Bebês: BERÇÁRIO (0 -1 ano e 6 meses);
Crianças bem pequenas: CRECHE (1 ano e 7 meses-3 anos);
Crianças pequenas: PRÉ ESCOLAR (4-5 anos).

Art. 3º - Os parágrafos 2º e 3º do Artigo 8º da Lei Ordinária do Executivo n° 668/2025, de 15 de setembro de 2025 passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 2° - Para os vencedores:
I - 01 gratificação no valor de R$ 2.025,00;
II - Troféu;
III - Certificado de vencedor.

§ 3° - A gratificação será depositada na conta bancária dos vencedores.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejinho - PE, 20 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:97EB0C2A

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: Altera a Lei Complementar 008/2025 que dispõe sobre os modelos e idade dos veículos utilizados no serviço de transporte escolar no

município de Brejinho-PE, para dá nova redação e outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 12º da Lei Municipal 563/2022, alterada pela Lei Complementar Municipal 008/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares, e devem caracterizar-se pelos seguintes modelos e idades máximas permitidas para utilização:

I – Em 2026 os veículos do tipo Micro-ônibus categorias M2 (com capacidade máxima de 16 lugares) e M3 (com capacidade máxima de 24 lugares) poderão ser utilizados até a idade máxima de 20 (vinte) anos de fabricação;
II – Em 2026 os veículos do tipo Ônibus categoria M3 (com capacidade máxima de 60 lugares) poderão ser utilizados até a idade máxima de 20 (vinte) anos de fabricação;

§ 1º Os veículos que ultrapassarem a idade máxima de utilização descrita neste artigo, deverão ser substituídos imediatamente por outro com idade máxima de até 20 (vinte) anos completos de utilização ou mais novos.
§ 2º Os veículos com permissão de serem vistoriados pelo DETRAN/PE em 2026 compõem 20 (vinte) veículos pertencentes a Frota Oficial "própria" do município e 10 (dez) pertencentes a Frota Particular "terceirizada".
§ 3º Os proprietários dos veículos pertencentes a Frota Particular que prestam o serviço de transporte escolar no município, quando do CANCELAMENTO DE PERMISSÃO, deverão requerer ao DETRAN/PE a alteração da categoria ALUGUEL para PARTICULAR, providenciando também, sua total descaracterização, conforme determina o parágrafo único do Art. 4º da Portaria nº 002/2009 DETRAN/PE.
§ 4º É vedado ao proprietário do veículo, nos termos do art. 137 do CTB, ampliar a capacidade de lotação do veículo para fins de transporte de escolares."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar Municipal 008/2025.

Brejinho, 20 de março de 2026

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C9839290

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 684/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 684/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Ementa**:** Dispõe sobre a adequação dos vencimentos aos profissionais do Magistério Público Municipal considerando a compatibilidade com o piso salarial nacional e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Nenhum servidor integrante da Classe Docente do Quadro do Magistério da Educação Básica [QMEB], no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Brejinho, receberá remuneração inferior a R$ 5.159,83 (cinco mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos) para carga horária de 200 horas aulas e R$ 3.869,87 (três mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos) para carga horária de 150 horas aulas.

§1º - Para fins de abrangência desta lei, considera-se integrante da Classe Docente o profissional investido nos cargos de Professor de Educação Básica 150 horas e Professor de Educação Básica 200 horas em efetivo exercício da docência, ocupando cargo público permanente, que ministra aulas ou cursos em todas as modalidades e níveis educacionais compreendidos no Sistema Municipal de Ensino, a saber: Educação Infantil, Ensino Fundamental.

Art. 2º - A presente readequação é extensiva aos profissionais inativos do Magistério Público Municipal que sejam beneficiários da paridade.

Art. 3º - Em qualquer hipótese será observado o princípio da Irredutibilidade Salarial, em cumprimento ao disposto no art. 37, inc. XV da Constituição Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município e oriundos das transferências constitucionais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejinho/PE, 20 de março de 2026

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:03C0451E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO 069/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026, **INEXIGIBILIDADE Nº** 006/2026. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO CANTOR AVINE VINNY PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL (SHOW), NO DIA: 14/02/2026, NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE BUÍQUE-PE. **VENCEDOR**: AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 20.661.405/0001-88. **CONTRATO Nº** 069/2026, **VALOR:** R$250.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 09/02/26.

Buíque, 20 de março de 2026.

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3626F74E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO 071/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026, **DISPENSA Nº** 020/2026. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BRIGADISTAS/BOMBEIROS CIVIS COM TODO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: GBCS – GRUPAMENTO DE BOMBEIROS CIVIS E SOCORRISTAS LTDA, CNPJ: 22.656.511/0001-07. **CONTRATO Nº** 071/2026, **VALOR:** R$60.600,00. **DATA DE ASSINATURA:** 02/02/26.

Buíque, 20 de março de 2026.

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:149C8CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026, I**NEXIGIBILIDADE** Nº 003/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR MUMUZINHO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL (SHOW), NO DIA: 15/02/2026, NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE BUÍQUE-PE. **VENCEDOR:** MMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 30.494.444/0001-91. **CONTRATO** Nº 011/2026, VALOR: R$380.000,00. DATA DE ASSINATURA: 16/01/26.

Buíque, 20 de março de 2026

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:96AB25E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026, **INEXIGIBILIDADE** Nº 012/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR MC TROIA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL (SHOW), NO DIA: 16/02/2026, NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE BUÍQUE-PE. **VENCEDOR**: DESTAK SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA (DESTAK PROMOÇÕES), CNPJ: 43.453.655/0001-28. **CONTRATO** Nº 017/2026, VALOR: R$50.000,00. DATA DE ASSINATURA: 20/01/26.

Buíque, 20 de março de 2026

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:ED4F16D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026, **INEXIGIBILIDADE** Nº 011/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR EDUARDINHO DOS TECLADOS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL (SHOW), NO DIA: 13/02/2026, NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE BUÍQUE-PE. **VENCEDOR**: MINAS INTERAÇÃO LTDA, CNPJ: 17.460.233/0001-70. **CONTRATO** Nº 018/2026, VALOR: R$150.000,00. DATA DE ASSINATURA: 20/01/26.

Buíque, 20 de março de 2026

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:ACFCE787

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026, **INEXIGIBILIDADE** Nº 008/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA SUPER OARA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL (SHOW), NO DIA: 14/02/2026, NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE BUÍQUE-PE. **VENCEDOR**: A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 19.939.528/0001-59. **CONTRATO** Nº 026/2026, VALOR: R$40.000,00. DATA DE ASSINATURA: 20/01/26.

Buíque, 20 de março de 2026.

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:10421303

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026, **INEXIGIBILIDADE** Nº 013/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA BONDE DO GATO PRETO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL (SHOW), NO DIA: 15/02/2026, NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE BUÍQUE-PE. **VENCEDOR:** BRUNO CARDOSO DA COSTA, CNPJ: 41.034.314/0001-92. **CONTRATO** Nº 027/2026, VALOR: R$60.000,00. DATA DE ASSINATURA: 22/01/26.

Buíque, 20 de março de 2026.

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C4931AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026, **INEXIGIBILIDADE** Nº 014/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA CANTORA YASMIM SENSAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL (SHOW), NO DIA: 16/02/2026, NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE BUÍQUE-PE. **VENCEDOR**: OK PROMO LTDA, CNPJ: 48.460.426/0001-54. **CONTRATO** Nº 042/2026, VALOR: R$250.000,00. DATA DE ASSINATURA: 23/01/26.

Buíque, 20 de março de 2026

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:963986B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026, **INEXIGIBILIDADE** Nº 007/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR VALDINHO PAES PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL (SHOW), NO DIA: 17/02/2026, NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE BUÍQUE-PE. **VENCEDOR**: EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL, CNPJ: 26.746.227/0001-74. **CONTRATO** Nº 047/2026, VALOR: R$40.000,00. DATA DE ASSINATURA: 28/01/26.

Buíque, 20 de março de 2026.

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F438AA32

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026, **INEXIGIBILIDADE** Nº 005/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR GERALDO AZEVEDO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL (SHOW), NO DIA: 14/02/2026, NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE BUÍQUE-PE. **VENCEDOR**: GERAÇÃO PRODUTORA LTDA, CNPJ: 27.839.992/0001-00. **CONTRATO** Nº 052/2026, VALOR: R$250.000,00. DATA DE ASSINATURA: 29/01/26.

Buíque, 20 de março de 2026.

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:ACEC7E1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026, **INEXIGIBILIDADE Nº** 004/2026. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO CANTOR JONAS ESTICADO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL (SHOW), NO DIA: 17/02/2026, NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE BUÍQUE-PE. **VENCEDOR**: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 21.939.747/0001-80. **CONTRATO Nº** 025/2026, **VALOR:** R$ 300.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 21/01/26.

Buíque, 20 de março de 2026.

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3755469D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026, **DISPENSA Nº** 027/2026. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE TENDA PERSONALIZADA CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: PHOENIX EVENTOS LTDA, CNPJ: 28.602.874/0001-38. **CONTRATO Nº** 054/2026, **VALOR:** R$65.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 30/01/26.

Buíque, 20 de março de 2026.

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:44A0E443

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2026, **INEXIGIBILIDADE Nº** 016/2026. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO CANTOR MACIEL KURÉ PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL (SHOW), NO DIA: 15/02/2026, NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE BUÍQUE-PE. **VENCEDOR**: MACIEL KURE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 60.444.190/0001-68. **CONTRATO Nº** 070/2026, **VALOR:** R$15.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 09/02/26,

Buíque, 20 de março de 2026.

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A9507E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2026

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2025, **ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 00013/2025 **DE ORIGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08. OBJETO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGENS, DESMONTAGENS E INSTALAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER. **VENCEDOR**: DENILTON MANDU DE OLIVEIRA (TV PAJEU & LED PAJEU LOCACOES), CNPJ: 08.833.798/0001-64. **CONTRATO Nº** 072/2026, **VALOR:** R$ 1.192.575,00. **DATA DE ASSINATURA:** 29/01/2026.
Buíque, 20 de março de 2026.

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A582F5DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026, **INEXIGIBILIDADE Nº** 015/2026. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA BANDA OS TRALHAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL (SHOW), NO DIA: 17/02/2026. **VENCEDOR**: JB PRODUTORA LTDA, CNPJ Nº 51.034.132/0001-75. **CONTRATO Nº** 073/2026, **VALOR:** R$ 50.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 03/02/2026.
Buíque, 20 de março de 2026.

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F8B0E3BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026, **PREGÃO ELETRÔNICO** N.º 006/2026. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO DE SEGURANÇA DESARMARDA PARA EVENTOS MUNICIPAIS E ATITIVDADES CULTURAIS, VISANDO GARANTIR A ORDEM PÚBLICA, INTEGRIDADE FÍSICA DOS PARTICIPANTES, PROTEÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO E PRIVADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER. **VENCEDOR**: APEC VIGILANCIA LTDA, CNPJ: 16.678.760/0001-92. **CONTRATO Nº** 080/2026, **VALOR:** R$ 202.740,00. **DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2026.
Buíque, 20 de março de 2026.

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CC421752

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026, **INEXIGIBILIDADE** Nº 002/2026. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA CANTORA PRISCILA SENNA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL (SHOW), NO DIA: 17/02/2026, NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE BUÍQUE-PE. **VENCEDOR**: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 34.284.509/0001-25. **CONTRATO Nº** 084/2026, **VALOR:** R$ 350.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 12/02/2026.
Buíque, 20 de março de 2026.

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:EBA83260

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026, **INEXIGIBILIDADE** Nº 017/2026. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ANDRE MARRETA, PARA SE APRESENTAR NO DIA: 16/02/2026 NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 47.412.593/0001-67. **CONTRATO Nº** 087/2026, **VALOR:** R$ 150.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 12/02/2026.
Buíque, 20 de março de 2026.

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B2AD9B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2026, **INEXIGIBILIDADE** Nº 020/2026. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR MARCIO DHUKA, PARA SE APRESENTAR NO DIA: 17/02/2026 NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: MDK ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO LTDA, CNPJ: 62.183.196/0001-54. **CONTRATO Nº** 089/2026, **VALOR:** R$ 80.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 13/02/2026.
Buíque, 20 de março de 2026.

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:27A4549C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº 00013/2026 para Locação de Imóvel localizado na Rua Nova, nº 211, Jardim Santo Inácio, CEP: 54.515-015, Cabo de Santo Agostinho/PE., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4100015/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com JOSÉ HAROLDO MARTINS DA FONSECA, CPF nº 246.211.023-20, residente na Alameda Algas, nº 22, ITAPUÃ, cidade de Salvador – Bahia. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em conformidade com proposta apresentada. Cabo de Santo Agostinho – PE, 17 de Março de 2026.

ANTÔNIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
Secretário Executivo de Saúde.

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:D09C7121

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.
INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2026

Contratação Direta por Inexigibilidade para locação de imóvel situado na Rua José Plech Fernandes, nº 165 - São Judas Tadeu, CEP 54510-390, Cabo de Santo Agostinho/PE, para atender o Centro de Atenção Psicossocial 24h., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4100010/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com o Sr. Romero Pereira de Arruda. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Cabo de Santo Agostinho – PE, 16 de Março de 2026.

ANTÔNIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
Secretário Executivo de Saúde.

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:8E575E7C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1369/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: César Felix da Silva, ao Cargo, Coordenador – CC3, a partir de 01 de março de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Governo e Participação Popular, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:F90A4C81

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1399/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Ivanéria do Monte Oliveira, ao cargo de Coordenadora – CC3, a partir de 09 de março de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:A793EBE8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1407/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Livia Danubia Almeida Ramos da Silva, ao Cargo – Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de Março de 2026, com lotação, Gabinete do Prefeito, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:9446DC1D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1408/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Jair Silvino da Silva Coutinho, ao Cargo – Assessor Técnico – CC2, a partir de 01 de Março de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Gestão, Administração e Fazenda, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:DDF865FB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1409/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Marcilio Felipe da Silva, ao Cargo – Assessor Técnico – CC2, a partir de 01 de Março de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:6781EE88

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1412/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Ana Clarice de Souza, ao Cargo – Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de Março de 2026, com lotação, Secretaria Executica de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:DE95DB0C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1414/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Ediel Sales Flrêncio, ao Cargo – Coordenador – CC3, a partir de 19 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:233010DF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1418/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO: O ATO Nº 01327/2026, Cassio Deleon Ferreira, ao cargo, Coordenador – CC3, a partir de 28 de fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC3, publicado no Diário Oficial 23.02.2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:B9B5679C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1419/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Elias José Xavier, ao cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de março de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:CFE525D6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1420/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: José Adriel Dias da Silva, ao cargo, Coordenador – CC3, a partir de 13 de março de 2026, com lotação, Superintendência de Controle Urbano, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:332988D0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1422/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Edilma Clemente da Silva, ao Cargo, Chefe de Setor I, CC4, a partir de 28 de fevereiro de 2026, com lotação na Ouvidoria Municipal, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:030D85D9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1423/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Edilma Clemente da Silva, ao Cargo, Coordenadora, CC3, a partir de 01 de março de 2026, com lotação na Ouvidoria Municipal, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:FE35DD7A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1424/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: José Carlos da Cunha, ao Cargo, Chefe de Setor I, CC4 a partir de 01 de março de 2026, com lotação Secretaria Municipal de Assuntos Juridico, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:FC5EF5DC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1426/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Alexsandro de Barros Nascimento, ao cargo, Coordenador – CC3, a partir de 17 de março de 2026, com lotação, Superintendência de Controle Urbano, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:A39C4FB2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1427/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Mariusa Azevedo Antunes Correia, ao cargo, Coordenador – CC3, a partir de 28 de Fevereiro de 2026, com lotação, Gabinete do Prefeito, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:D2F51F2E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.754, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de créditos adicionais, por anulação de dotação ao orçamento geral do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº. 3.954, de 20 de janeiro de 2025.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 177.544,98 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:
Unidade orçamentária: 41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO
Ação: 1.171 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Despesa: 941 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 138 - 1.601.3110 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (emenda individual)
Valor: 177.544,98

Total de despesas acrescidas: R$ 177.544,98

Art. 2º Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade orçamentária: 41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação: 4.159 - INTEGRAÇÃO DAS PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Despesa: 240 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 177.544,98

Total das anulações: R$ 177.544,98

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12.02.2026.
Palácio Conde da Boa Vista, 12 de dezembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:627F644E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.769, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 6.929.000,00, em favor da CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9°, da Lei Municipal nº. 4.148, de 16 de janeiro de 2026, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** no valor de R$ **6.929.000,00** (seis milhões, novecentos e vinte e nove mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**1 - Legislativa**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES**	
Ação:	**1.1 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**	
Despesa 364	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	470.000,00

Unidade Orçamentária:	**90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**1 – Legislativa**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES**	
Ação:	**8.1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL**	
Despesa 366	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	195.000,00

Unidade Orçamentária:	**90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**1 – Legislativa**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES**	
Ação:	**2.442 - APOIO AS AÇÕES PARA O CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS**	
Despesa 759	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	6.264.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 6.929.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**1 - Legislativa**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES**	
Ação:	**8.1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL**	
Despesa 365	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	3.459.000,00

Unidade Orçamentária:	**90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**1 - Legislativa**	
Subfunção:	**331 - Ação Legislativa**	
Programa:	**204 – ESCOLA DO LEGISLATIVO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Ação:	**2.403- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO**	
Despesa 757	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	3.470.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 6.929.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11.02.2026.

Palácio Conde da Boa Vista, 11 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:2D145AFF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.786, DE 18 DE MARÇO DE 2026

INSTITUI O NÚCLEO DE ESTUDOS PARA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA E DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E QUILOMBOLAS NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.120, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025, E DISPÕE SOBRE SUA ORGANIZAÇÃO, COMPETÊNCIAS, INSTRUMENTOS DE ATUAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE APOIO E ESTABELECE O PROTOCOLO CABO ANTIRRACISTA NAS UNIDADES DE ENSINO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas
atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade, da não discriminação e do direito à educação;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da implementação da Educação das Relações Étnico- Raciais e do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Quilombola na Educação Básica;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar políticas públicas permanentes de combate ao racismo, à discriminação e às desigualdades étnico-raciais no ambiente escolar;

CONSIDERANDO o compromisso da gestão municipal com a promoção de uma educação pública inclusiva, democrática, antirracista e socialmente referenciada,

DECRETA

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Estudos para Educação Antirracista e das Relações Étnico- Raciais e Quilombolas – NEEARQ, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho, como instância permanente de natureza técnico-pedagógica, consultiva, formativa e articuladora.

Art. 2º O Núcleo tem por finalidade planejar, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar políticas, programas, projetos e

ações voltados à promoção da Educação Antirracista e das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas nas Unidades Municipais de Ensino, assegurando práticas pedagógicas inclusivas, equitativas e de valorização da diversidade.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao NEEARQ:
I – elaborar diretrizes, orientações técnicas e referenciais pedagógicos para a implementação da educação antirracista;
II – promover formação inicial e continuada de professores, gestores e demais profissionais da educação;
III – desenvolver planos, programas e projetos de promoção da igualdade racial;
IV – acompanhar práticas pedagógicas e propor intervenções educativas;
V – produzir, sistematizar e difundir materiais didáticos, pesquisas e estudos temáticos;
VI – monitorar indicadores educacionais relacionados à equidade racial;
VII – apoiar as unidades municipais de ensino na mediação de conflitos e no enfrentamento a situações de racismo e discriminação;
VIII – articular parcerias com universidades, movimentos sociais, organizações da sociedade civil e órgãos públicos;
IX – propor campanhas educativas, seminários, fóruns e eventos formativos; e
X – acompanhar a execução do Protocolo Antirracistas nas Unidades Municipais de Ensino.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO
Art. 4º O Núcleo será composto por:
I – representantes da Secretaria Municipal de Educação;
II – representantes do Conselho Municipal de Educação;
III – representantes da equipe gestora das unidades municipais de ensino;
IV – profissionais da área pedagógica; e
V – representantes da comunidade escolar;

Art. 5º O Núcleo contará com:
I – um Coordenador Geral, designado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação;
II – equipe técnica multidisciplinar; e
III – apoio administrativo.

Art. 6º A participação no Núcleo será considerada de relevante interesse público.

CAPÍTULO IV
DOS EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE ATUAÇÃO
Art. 7º Constituem equipamentos de apoio ao funcionamento do Núcleo:
I – espaço físico próprio ou compartilhado na Secretaria Municipal de Educação;
II – salas de formação continuada;
III – ambientes pedagógicos e culturais da Rede Municipal de Ensino;
IV – plataformas digitais de acompanhamento e registro
V – acervo bibliográfico e audiovisual especializado; e
VI – recursos tecnológicos, multimídia e materiais didáticos.

Art. 8º São instrumentos de gestão e atuação:
I – Plano Municipal de Educação;
II – Protocolo Antirracista nas Unidades Municipais de Ensino;
III – Plano anual de formação;
IV – Currículo do Sistema Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, Componente Escolar da História do Cabo de Santo Agostinho e o Currículo para as Relações Étnico-raciais e Quilombolas;
V– guias pedagógicos e cadernos orientadores;
VI – relatórios técnicos e diagnósticos;
VII – indicadores de monitoramento e avaliação; e
VIII – canais de escuta, ouvidoria e registro de ocorrências.

Parágrafo único. os instrumentos citados neste artigo, poderão recepcionar demais normativas estaduais, nacionais e internacionais, bem como outros relevantes do terceiro setor.

CAPÍTULO V
DO PROTOCOLO ANTIRRACISTA NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO
Art. 9º Fica instituído o Protocolo Antirracista nas Unidades Municipais de Ensino, instrumento normativo e orientador destinado a prevenir, identificar, acolher, registrar e encaminhar situações de racismo, discriminação étnico-racial e violências correlatas no ambiente escolar.

Art. 10. O Protocolo será aplicado em todas as unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO VI
DOS OBJETIVOS
Art. 11. Constituem objetivos do Protocolo:
I – promover a igualdade racial e o respeito à diversidade étnico-raciais no ambiente escolar;
II – estabelecer diretrizes institucionais para a prevenção e o enfrentamento ao racismo;
III – disciplinar procedimentos para acolhimento, registro e encaminhamento de denúncias;
IV – assegurar atendimento humanizado às vítimas de discriminação e preconceitos;
V – fortalecer práticas pedagógicas que valorizem a história, a cultura e as contribuições da população negra para a formação da sociedade brasileira;
VI – fomentar a formação continuada dos profissionais da educação em perspectiva antirracista.

CAPÍTULO VII
DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E PEDAGÓGICAS
Art. 12. As unidades municipais de ensino, deverão incorporar ao Projeto Político-Pedagógico, ações permanentes de educação para as relações étnico-raciais, observadas as diretrizes da legislação vigente.

Art. 13. Compete às equipes gestoras:
I – promover ampla divulgação do Protocolo Antirracista junto à comunidade escolar;
II – assegurar a realização de atividades formativas e educativas;
III – garantir ambiente nas unidades de ensino, seguro, inclusivo e respeitoso; e
IV – adotar providências imediatas diante da constatação de práticas discriminatórias.

CAPÍTULO VIII
DO ACOLHIMENTO E DOS PROCEDIMENTOS

Art. 14. As unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino, deverão disponibilizar mecanismos acessíveis e sigilosos para o recebimento de denúncias de racismo.

Art. 15. Recebida a denúncia, a gestão das unidades municipais de ensino deverá:
I – proceder ao acolhimento imediato da vítima;
II – formalizar o registro da ocorrência;
III – comunicar o fato à Secretaria Municipal de Educação;
IV – adotar as medidas pedagógicas e administrativas cabíveis; e
V – quando necessário, encaminhar aos órgãos competentes, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16. O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará os responsáveis às sanções administrativas previstas na legislação aplicável.

Art. 17. Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar, supervisionar e monitorar a implementação do Protocolo Antirracista nas Unidades Municipais de Ensino, podendo expedir normas complementares para sua plena execução.

Art. 18. As despesas decorrentes correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 18 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

ISALTINO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

ANEXO

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA DISCRIMINAÇÃO RACIAL / RACISMO NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINODO CABO DE SANTO AGOSTINHO -PE.

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO
Nome da escola:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

DADOS DA PESSOA QUE REALIZA O REGISTRO
Nome completo:
Vínculo com a unidade de ensino:
( ) Estudante
( ) Professor(a)
( ) Funcionário(a)
( ) Responsável legal
( ) Outro:
Telefone:
E-mail:
Raça/etnia:

□ Deseja manter seus dados em sigilo? (Quando possível, conforme normas da instituição)

DADOS DA VÍTIMA
Nome completo:
Idade:
Gênero: ( ) masculino ( ) feminino ( ) outros
Raça/etnia:
Série/Ano/Turma:
Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite
A vítima é estudante da escola? ( ) Sim ( ) Não

DADOS DA(S) PESSOA(S) ENVOLVIDA(S) NA AGRESSÃO (se conhecido)
Nome(s):
Vínculo com a unidade de ensino:
( ) Estudante: ( )masculino ( ) feminino ( )outros ( ) Professor(a)
( ) Funcionário(a) ( ) Outro:

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Data do ocorrido: / /
Horário aproximado:
Local da ocorrência (ex.: sala de aula, pátio, corredor, online, outros):

Relato detalhado do ocorrido (use este espaço livremente):

TIPO DE OCORRÊNCIA (marque uma ou mais opções)
( ) Ofensa verbal / xingamentos racistas
( ) Piadas ou comentários discriminatórios ( ) Agressão física
( ) Ameaça
( ) Exclusão ou isolamento por motivo racial
( ) Racismo em ambiente virtual (redes sociais, grupos etc.)
( ) Outro:

TESTEMUNHAS (se houver)
Nome (s):
Contato:

PROVIDÊNCIAS JÁ ADOTADAS (se houver)

PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS / ENCAMINHAMENTO SUGERIDO

( ) Acolhimento psicológico
( ) Mediação nas unidades municipais de ensino ( ) Comunicação ao gestor/a
( ) Comunicação aos responsáveis
( ) Encaminhamento aos órgãos competentes
( ) Outro:

OBSERVAÇÕES

ADICIONARASSINATURAS
Assinatura da pessoa que registrou:
Assinatura do responsável pelo recebimento (Unidade Municipais de Ensino):

Data: / /

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:514674C6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 036/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Anular ato nº 051/2025 que concedeu aposentadoria especial por tempo de magistério a **MAXIMIRA TIBURCIO BEZERRA DE MORAES** Professora II, NEP 06 - 200H, matrícula 6923, lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor a partir de 20 de março de 2026.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de março de 2026.

JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
Código Identificador:E2967F82

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
AVISO DE CANCELAMENTO SINE DIE

O Diretor-Presidente do CABOPREV informa aos interessados o CANCELAMENTO SINE DIE da sessão inaugural do PROCESSO N.º004.2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º002.2026 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE PROCEDIMENTOSDE AUDITORIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NO AMBIENTE MICROSOFT 365, ABRANGENDO EXCHANGE ONLINE, SHAREPOINT, ONEDRIVE E AZURE AD, COM FOCO EM IDENTIFICAR POSSÍVEIS VAZAMENTOS DE DADOS RELEVANTES, VULNERABILIDADES, ACESSOS INDEVIDOS, CONFORMIDADE COM NORMAS ISO/IEC**

27001 E LGPD, E ANÁLISE CRÍTICA DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES NO AMBIENTE DO CABOPREV. O cancelamento se dá tendo em vista o previsto no artigo Art. 112, Lei nº 3.342/2017, senão vejamos:

Art. 112 - O CABOPREV fará indicação de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes do RPPS, para compor a Comissão Permanente de Licitações - CPL, baseado nos ditames da Lei Federal 8.666/93, bem como de e 1 (um) pregoeiro) e equipe de apoio, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002

Outras informações adicionais através do e-mail licitacao@caboprev.pe.gov.br ou pelo fone: (81) 3521-2324, no horário de 08h00min às 14h00min.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de março de 2026.

JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
Código Identificador:77A6CCF6

SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER - SEMUL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº 00012/2026 para Contratação Direta por Inexigibilidade para locação de imóvel para o CRM - Centro de Referência da Mulher, situado na RUA AMAURY MIRANDA, 101, GAIBU, CABO DE SANTO AGOSTINHO, CEP 54524-175, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10300001/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com ARTHUR CESAR BARROS DE ARAUJO, pessoa física, portador do CPF nº 092.783.514-23. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Cabo de Santo Agostinho – PE, 17 de Março de 2026.

ALINE GONÇALVES DE MELO
Secretária Executiva da Mulher

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:7263B368

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0207/2026

Ementa: Regularização de cessão de servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 046/2026 de 18/03/2026 – Regularização de Cessão e Despacho SRH de 18/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a cessão ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV**,** do servidor **JOSE ALBERICO SILVA RODRIGUES,** matricula nº **31.922,** no cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, sem ônus para o órgão de origem, mediante bloqueio salarial, a partir de 17 de dezembro de 2018 a 10 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 17 de dezembro de 2018.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9C6C2F27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, diante do PROCESSO FMS Nº 006/2026, CHAMADA PÚBLICA FMS Nº 001/2026, torna público o resultado da análise das amostras ficando selecionados, em sua integralidade, os projetos de venda de: **MARIA APARECIDA ALVES FAUSTINO**, inscrito no CPF nº 281.905.214-20, no valor de **R$ 29.909,00; MARCIA ALVES FAUSTINO**, inscrito no CPF nº 058.480.774-01, no valor de **R$ 29.966,40**; **JOSENICE BEZERRA CORDEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 020.127.504-00, no valor de **R$ 20.921,00**. **LUIZA CAVALCANTE DUARTE DA SILVA**, inscrito no CPF nº 821.588.604-30, no valor de **R$ 28.005,00**. **WILAMIS MAURICIO DOMINGOS SILVA**, inscrito no CPF nº 113.338.724-10, no valor de **R$ 28.005,00**. **JOSÉ BENIVAL TEIXEIRA DA CRUZ**, inscrito no CPF nº 983.768.454-20, no valor de **R$ 16.796,00**. **ELIAS FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 021.588.234-29, no valor de **R$ 28.005,00**. **FABIO JUNIOR FRANCISCO MELO**, inscrito no CPF nº 071.883.794-08, no valor de **R$ 28.005,00**. **CLAUDIA GRAZIELLY FERREIRA**, inscrito no CPF nº 060.971.914-99, no valor de **R$ 24.817,60**. **JOSE DE ALMEIDA BARROS NETO**, inscrito no CPF nº 599.507.814-34, no valor de **R$ 14.412,00**. **EDIVALDO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 599.519.234-53, no valor de **R$ 28.388,10.**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, diante do PROCESSO FMS Nº 006/2026, CHAMADA PÚBLICA FMS Nº 001/2026, torna público o resultado da análise das amostras ficando selecionados, em sua integralidade, os projetos de venda de: **MARIA APARECIDA ALVES FAUSTINO**, inscrito no CPF nº 281.905.214-20, no valor de **R$ 15.106,00**. **JOSENICE BEZERRA CORDEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 020.127.504-00, no valor de **R$ 5.536,00**. **JOSÉ BENIVAL TEIXEIRA DA CRUZ**, inscrito no CPF nº 983.768.454-20, no valor de **R$ 988,00**. **CLAUDIA GRAZIELLY FERREIRA**, inscrito no CPF nº 060.971.914-99, no valor de **R$ 1.445,00**. **JOSE DE ALMEIDA BARROS NETO**, inscrito no CPF nº 599.507.814-34, no valor de **R$ 4.764,00**; **EDIVALDO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 599.519.234-53, no valor de **R$ 23.929,80.**

Fica desde já estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos recursos. As demais informações poderão ser obtidas através do e-mail cachoeirinhacpl@gmail.com ou na CPL localizada à Rua José Apolinário de Barros, nº164, Centro, Cachoeirinha-PE, 55380-000.

Cachoeirinha/PE, 20 de março de 2026

JESSIELY SOBRAL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camilly Valença da Silva
Código Identificador:6178B219

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 069 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PORTARIA Nº 069, DE 20 DE MARÇO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre contratação temporária de Servidores e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação temporária de pessoal para, no âmbito da Secretaria de Educação, atender à situação de excepcional interesse público, a saber:

ADYLLA ANDRADE DE LIMA
ANA LUIZA PEREIRA DE MELO ALPES
CARLA MARTINS DOS SANTOS
ELDO DINIZ CARDOSO
EVANIELLY SOBRAL ARAUJO GOMES
JOÃO GUILHERME ALMEIDA DINIZ
JOYCE MANUELLY DA SILVA
JÚLIO ALVES TEIXEIRA
LUCIANO DA SILVA GOMES
LUCLECIA MARIA DA SILVA
KATHILLEN THAIS ALVES DOS SANTOS
KAYKY ALEX DE BARROS
MARCELO DE LIMA ALMEIDA
MARIA INGRID MENDES VIEIRA
MARIA LUISA FERREIRA LIMA
MARIA RAISSA ALVES DA SILVA
MARIA RYANNE DE LIMA ALMEIDA
SAMUEL ENRIQUE DE MACEDO GONÇALVES
SARAH MONALISA TAVARES GOMES
SUSIANE DE LIMA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:F31A4B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 071 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 071, DE 20 DE MARÇO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Nathan Lucca Covre, matrícula 9879350, do cargo de Assistente Técnico de Projetos, lotado na Secretaria de Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação, nomeado por intermédio da Portaria nº 454/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:807F99B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 - PMC. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR Nº 005/2026 - PMC - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026 – PMC. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia, destinados à elaboração de estudos técnicos, projetos, levantamentos georreferenciados, memoriais descritivos e orçamentos públicos, voltados ao planejamento, quantificação e fundamentação técnica de serviços de limpeza urbana e conservação viária no âmbito do Município de Caetés/PE. **CONTRATADA: AMB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.** CNPJ Nº 57.016.028/0001-34, pelo valor global de R$ 58.947,84. Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do instrumento.

Caetés/PE, 20/03/2026.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FDD0FF9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação n. 001/2026 - PMC, Concorrência na forma Eletrônica n. 001/2026 – PMC,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para construção de uma Quadra Poliesportiva no Sítio Várzea Suja município de Caetés-PE. **Data e Hora: 24/03/2026 às 8h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 20 de março de 2026.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Agente de Contratação

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:183588D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE - DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N. 006/2026

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, resolve: **SUSPENDER** para posterior publicação, o **Processo de Contratação nº 009/2026 - PMC, Pregão na forma eletrônica nº 006/2026 – PMC, Procedimento Auxiliar por Sistema de Registro de Preços n° 001/2026**, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, bem como adequações no Anexo II Termo de Referência. **OBJETO**: Registro de Preços para contratação de empresa para segurar a frota dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Caetés, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas. **Cuja abertura se daria às 10h, do dia 23 de março de 2026.** Maiores Informações no Departamento de Contratação, ou pelo fone (87) 9.9136-6612.

Caetés/PE, 20 de março de 2026.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:81443872

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA SEDUC Nº 001/2026, de 6 de janeiro de 2026

Estabelece mecanismos de levantamento da demanda para a oferta de vagas na Educação Infantil (a partir de 1 ano e 7 meses) bem como os critérios para elaboração da lista de espera nas instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Calçado/PE.

A GESTORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere por Lei,

Considerando que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, conforme o art. 205 da Constituição Federal;

Considerando que é dever do Estado garantir a educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, conforme o art. 208, I, da Constituição Federal;

Considerando que é dever do Estado garantir a educação infantil às crianças até 5 (cinco) anos de idade, conforme o art. 208, IV, da Constituição Federal;

Considerando o direito de acesso à escola pública e gratuita próxima da residência, bem como a garantia de vaga para irmãos na mesma unidade, conforme o art. 53 da Lei nº 8.069/90 (ECA);

Considerando que compete ao município ofertar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, conforme o art. 11, V, da Lei nº 9.394/96 (LDB);

Considerando as normativas do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco quanto à organização das turmas e quantitativo de estudantes;

Considerando a Lei Federal nº 14.685/2023, que determina a transparência na divulgação das listas de espera;

Considerando a Lei Federal nº 14.851/2024, que dispõe sobre mecanismos de levantamento da demanda por vagas na educação infantil;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer mecanismos de levantamento da demanda para a oferta de vagas na Educação Infantil (a partir de 1 ano e 7 meses de idade) bem como critérios para a elaboração da lista de espera na Rede Pública Municipal de Calçado/PE.

Art. 2º O Município realizará, anualmente, o levantamento da demanda por vagas na Educação Infantil e para o grupo de crianças bem pequenas, seguindo a organização curricular do estado de PE (2019).

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação instituir Comissão responsável pelo levantamento da demanda, composta por:

01 representante da Secretaria de Educação;

01 representante da Secretaria de Assistência Social;

01 representante do Conselho Municipal de Educação;

01 representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único: Os métodos utilizados no levantamento da demanda, bem como os resultados, considerarão o cruzamento de informações de sistemas das áreas de saúde e de assistência social e de outros bancos de dados controlados pelos órgãos e/ou entidades da administração pública federal.

Art. 4º Os resultados do levantamento serão amplamente divulgados à comunidade.

Art. 5º O quantitativo de vagas será divulgado após o período de rematrículas, respeitando:

- capacidade física das unidades;

- número de estudantes por etapa e faixa etária;

- normativas vigentes.

Art. 6º O processo de matrícula ocorrerá nas seguintes fases:

I – Rematrícula;
II – Matrícula nova, subdividida em:

Pré-matrícula (solicitação de vaga);
Efetivação da matrícula.

Parágrafo único: Os prazos e documentação serão definidos anualmente.

Art. 7º A rematrícula será realizada na própria unidade escolar para estudantes já matriculados.

Art. 8º A matrícula nova inicia-se pela pré-matrícula, com geração de número sequencial de inscrição.

Parágrafo Único. Cada solicitação de vaga receberá um número de inscrição que será gerado de forma sequencial, em ordem crescente, seguido do ano correspondente, no requerimento de matrícula dos estudantes de Educação Infantil.

Art. 9º No ato da pré-matrícula, deverão ser apresentados:

1. comprovante de residência;

2. certidão de nascimento ou RG da criança;

3. RG e CPF do responsável;

4. transferência escolar (quando aplicável);

5. cartão de vacina;

6. tipo sanguíneo;

7. foto 3x4;

8. documentos socioeconômicos (quando necessário).

Art. 10 Quando o número de vagas ofertado na Instituição de Ensino for inferior à demanda, a oferta de matrícula dar-se-á de acordo com a classificação estabelecida pelos seguintes critérios de prioridade, respeitando-se a ordem apresentada:

I.– residir no território do município;
II.– zoneamento: criança/estudante que residir mais próximo da escola;
III.– crianças em situação de vulnerabilidade social;
IV.– beneficiários de programas de transferência de renda;
V.– crianças cuja mãe seja adolescente e esteja matriculada em escola pública;
VI.– crianças cujos pais ou responsáveis estejam inseridos no mercado de trabalho;
VII.– mediante solicitação judicial e devidamente comprovada a necessidade e/ou situação de risco/vulnerabilidade, com parecer técnico de assistente social do Município;
VIII.– criança com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento, com comprovante de Laudo Médico;
IX.– preferência de vaga no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentam a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica;
X.– ordem de classificação, conforme a data do cadastro de solicitação de vaga.

Art. 11 Caso haja empate na classificação descrita no artigo 10, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem apresentada:

I.– mãe trabalhadora;
II.– menor renda familiar;
III.– mãe ou responsável legal com maior número de filhos até 18 anos ou matriculados na Educação Básica;
IV.– criança mais nova.

Art. 12 Os não contemplados permanecerão em lista de espera por faixa etária ou ano escolar.

Art. 13 Os pais e/ou responsáveis legais ficam cientes de que a realização da pré-matrícula pleiteando a vaga implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Art. 14 Compete à Equipe Gestora:

I. - Dar orientações ao demandante da vaga quanto aos procedimentos e critérios para a pré-matrícula e a matrícula, dispostos nesta Portaria;
II.– Orientar o profissional responsável pela pré-matrícula para o correto preenchimento e conferência da documentação exigida;
III.– Realizar a análise da documentação entregue pelos pais e/ou responsáveis legais da vaga no momento da solicitação de vaga e dar autenticidade aos mesmos, quando houver omissões, denúncias e divergências;
IV.- Deliberar sobre a autenticidade das informações prestadas pelo demandante da vaga na pré-matrícula;
V.– Apurar as denúncias de irregularidades relacionadas ao processo de pré-matrículas e matrículas;
VI.– Deferir as inscrições após a análise da documentação apresentada, observados os critérios e demais regras estabelecidas nesta Instrução;
VIII. – Afixar a Lista de Espera, mensalmente atualizada, para que se torne público no primeiro dia útil de cada mês;
IX. – Convocar o responsável legal pela criança sempre que houver vagas remanescentes para efetivar a matrícula de acordo com a lista de inscrições deferida pela Instituição;
X.– Registrar em formulário próprio a desistência da vaga assinado pelo responsável legal da criança.

Art. 15 O chamamento dos pais e/ou responsáveis legais para o preenchimento de vagas remanescentes será feito através de:
I.– contato telefônico, pelo número informado na solicitação da matrícula;
II.– contato por endereço eletrônico (e-mail), caso seja informado no ato da solicitação da matrícula;
III.– aviso através dos meios de comunicação, por um período de 03 (três) dias úteis.

Art. 16 O responsável legal pela criança deverá solicitar a vaga em uma única unidade escolar, porém, caso não haja vaga na unidade escolar e turno desejado, o Município poderá ofertar outra vaga, independentemente do local e turno de opção dos responsáveis, cabendo ao profissional responsável pelo processo da solicitação de vaga na unidade escolar pleiteadacomunicar ao responsável legal do estudante ou ao estudante maior a ocorrência de indisponibilidade da vaga, bem como a possibilidade de remanejamento. No caso de recusa da vaga ofertada, o responsável legal pela criança tem o direito de permanecer na mesma posição e aguardando a vaga conforme situação solicitada.

§ 1º Os pais e/ou responsáveis legais que desistirem da vaga solicitada deverão preencher o "Termo de Desistência".

§ 2º O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a recusa da vaga pelo responsável legal da pré-matrícula ou ainda quando não atualizados os dados de contato, que impeçam a convocação, ensejará a perda da vaga e o chamamento dos pais e/ou responsáveis legais do próximo estudante.

§ 3º A criança matriculada em creche que não comparecer à instituição de ensino, sem justificativa, pelo período de 5 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) dias alternados no período de um mês, terá sua vaga cancelada considerado o caso como abandono da vaga.

Art. 17 As denúncias deverão ser formalizadas na Ouvidoria da Prefeitura, através do site ou via telefone, afim de serem verificadas e apuradas pela Instituição de Ensino, e caso comprovada a irregularidade a solicitação de vaga será anulada e a vaga será ofertada ao próximo interessado em lista de espera.

§ 1º Durante o período de averiguação a Instituição de Ensino designará um responsável para realizar contatos telefônicos, e outros procedimentos, além de solicitar esclarecimentos adicionais mediante entrevista e/ou documentação complementar. Emitirá ainda, notificação ao responsável legal da criança para informar o recebimento de denúncia, oportunizando a apresentação de defesa por escrito no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

§ 2º A partir da comprovação de fraude, falsificação, omissão, contradição de informações, adulteração de documentos ou infração a qualquer regra deste regulamento, a Comissão de Análise de Documentos suspenderá a oferta da vaga, podendo o responsável legal da vaga responder judicialmente pelos seus atos.

Art. 18 A relação do número de crianças e profissionais por turma deverá seguir o que determina a Instrução Normativa de Matrícula ou outro documento que vier a substitui-la.

Art. 19 As solicitações de matrículas novas realizadas fora do período estabelecido obedecerão às normas dessa Portaria e deverão ser realizadas nas Escolas Municipais, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30 às 16h30.

Art. 20 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Análise de Documentos e/ou Secretaria Municipal de Educação de Calçado/PE.

Art. 21 Será parte integrante desta Portaria o "Requerimento de Matrícula", a "Ficha de Cadastro para Solicitação de Vagas" e o "Termo de Desistência" (Vide Anexo).

Art. 22 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 23 Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Gestora.

Calçado, 6 de janeiro de 2026.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Responsável Pela Secretaria de Educação / Gestora
Portaria nº 009/2025

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:6F441ED2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico constante dos autos, que atesta o atendimento aos requisitos legais exigidos para a contratação direta;

Considerando, ainda, os demais elementos e informações constantes no processo administrativo.

FICA AUTORIZADA:

A contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal. Os serviços serão executados mediante a utilização de métodos, técnicas e procedimentos necessários ao fiel cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), observando-se, ainda, a legislação vigente e as exigências estabelecidas pelos órgãos de controle interno e externo. A contratação destina-se ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Calumbi, do Fundo Municipal de Saúde de Calumbi, do Fundo Municipal de Assistência Social de Calumbi e do FUNPREV – Fundo Previdenciário do Município de Calumbi/PE, conforme respectivo Termo de Referência. A qual deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em geral no sítio eletrônico oficial (https://www.calumbi.pe.gov.br/), bem como informar REMESSA-TCE/PE – Sistema de Remessa de Dados da Gestão do TCE/PE e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de ser publicada no Diário Oficial competente, para fins de publicidade, transparência e eficácia do ato administrativo..

CONTRATADA: ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.444.751/0001-81, localizada na Avenida José Bezerra, nº 32, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000.

VALOR CONTRATADO: R$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais) conforme discriminado a seguir:

Prefeitura Municipal de Calumbi - PE: 14 (quatorze) parcelas no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondentes aos 12 (doze) meses de execução dos serviços, acrescidas de 02 (duas) parcelas adicionais, sendo 01 (uma) referente à elaboração da Prestação de Contas Anual junto ao TCE – Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para os exercícios contratados, e 01 (uma) referente à elaboração da Proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA, para os exercícios contratados, totalizando o valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Fundo Municipal de Saúde de Calumbi - PE: 12 (doze) parcelas correspondentes aos meses correntes da execução dos serviços, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Fundo Municipal de Assistência Social de Calumbi - PE: 12 (doze) parcelas correspondentes aos meses correntes da execução dos serviços, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

FUNPREV - Fundo Previdenciário do Município de Calumbi - PE: 12 (doze) parcelas referente aos meses correntes da execução dos serviços, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) totalizando o valor global de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Calumbi, 18 de março de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

ALISSON JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

SIRLENE CORDEIRO DE SIQUEIRA ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social

MANOELA KAROLINA PEREIRA SANTOS
Gerente de Previdência do FUNPREV

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:FFBEDCF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
Processo Administrativo nº 003/2026
Pregão Eletrônico nº 003/2026
Contrato nº 020/2026
Notificada: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ nº 32.593.430/0001-50

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, por intermédio da Secretaria de Administração, no exercício do dever de fiscalização contratual e com fundamento no Contrato nº 020/2026 e na Lei nº 14.133/2021, NOTIFICA formalmente a empresa acima qualificada acerca do inadimplemento contratual a seguir exposto.
O contrato em referência tem por objeto o fornecimento de materiais médicos hospitalares para atender as necessidades do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) de Camocim de São Félix/PE.
Consta nos registros administrativos que foi regularmente expedida Ordem de Fornecimento, iniciando-se o prazo contratual para entrega dos bens. O prazo contratual transcorreu integralmente sem que houvesse a entrega dos itens contratados, tampouco apresentação de justificativa formal por parte da contratada, caracterizando, em tese, inadimplemento contratual. Em razão da expressa inconformidade com o previsto nos termos da Cláusula 2.1, §1º, do instrumento contratual.
Diante do exposto, fica a empresa NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento desta notificação, quando enviada por meio eletrônico ou postal com Aviso de Recebimento (AR); ou da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, na hipótese de restar infrutífera a notificação pelos meios

anteriores, apresentar justificativa formal acerca do descumprimento contratual ou comprovar o cumprimento da obrigação.
O não atendimento à presente notificação ensejará a instauração do competente Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, podendo culminar na aplicação das sanções previstas contratualmente e no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Caso a entrega já tenha sido realizada, deverá a empresa apresentar documentação comprobatória idônea no mesmo prazo.
Camocim de São Félix/PE, 20 de março de 2026.

GABRIELA DO CARMO BEZERRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Geives Fabrício Fonseca da Silva
Código Identificador:B4DB1ACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
Processo Administrativo nº 003/2026
Pregão Eletrônico nº 003/2026
Contrato nº 021/2026
Notificada: URSA COMERCIAL LTDA ME - CNPJ nº 26.628.908/0001-38

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, por intermédio da Secretaria de Administração, no exercício do dever de fiscalização contratual e com fundamento no Contrato nº 021/2026 e na Lei nº 14.133/2021, NOTIFICA formalmente a empresa acima qualificada acerca do inadimplemento contratual a seguir exposto.
O contrato em referência tem por objeto o fornecimento de equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) de Camocim de São Félix/PE.
Consta nos registros administrativos que foi regularmente expedida Ordem de Fornecimento, iniciando-se o prazo contratual para entrega dos bens. O prazo contratual transcorreu integralmente sem que houvesse a entrega dos itens contratados, tampouco apresentação de justificativa formal por parte da contratada, caracterizando, em tese, inadimplemento contratual. Em razão da expressa inconformidade com o previsto nos termos da Cláusula 2.1, §1º, do instrumento contratual.
Diante do exposto, fica a empresa NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento desta notificação, quando enviada por meio eletrônico ou postal com Aviso de Recebimento (AR); ou da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, na hipótese de restar infrutífera a notificação pelos meios anteriores, apresentar justificativa formal acerca do descumprimento contratual ou comprovar o cumprimento da obrigação.
O não atendimento à presente notificação ensejará a instauração do competente Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, podendo culminar na aplicação das sanções previstas contratualmente e no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Caso a entrega já tenha sido realizada, deverá a empresa apresentar documentação comprobatória idônea no mesmo prazo.
Camocim de São Félix/PE, 20 de março de 2026.

GABRIELA DO CARMO BEZERRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Geives Fabrício Fonseca da Silva
Código Identificador:DBB46CAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
Processo Administrativo nº 003/2026
Pregão Eletrônico nº 003/2026
Contrato nº 019/2026
Notificada: VERLUMA COMERCIO LTDA - CNPJ nº 63.679.550/0001-07

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, por intermédio da Secretaria de Administração, no exercício do dever de fiscalização contratual e com fundamento no Contrato nº 019/2026 e na Lei nº 14.133/2021, NOTIFICA formalmente a empresa acima qualificada acerca do inadimplemento contratual a seguir exposto.
O contrato em referência tem por objeto o fornecimento de equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) de Camocim de São Félix/PE.
Consta nos registros administrativos que foi regularmente expedida Ordem de Fornecimento, iniciando-se o prazo contratual para entrega dos bens. O prazo contratual transcorreu integralmente sem que houvesse a entrega dos itens contratados, tampouco apresentação de justificativa formal por parte da contratada, caracterizando, em tese, inadimplemento contratual. Em razão da expressa inconformidade com o previsto nos termos da Cláusula 2.1, §1º, do instrumento contratual.
Diante do exposto, fica a empresa NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento desta notificação, quando enviada por meio eletrônico ou postal com Aviso de Recebimento (AR); ou da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, na hipótese de restar infrutífera a notificação pelos meios anteriores, apresentar justificativa formal acerca do descumprimento contratual ou comprovar o cumprimento da obrigação.
O não atendimento à presente notificação ensejará a instauração do competente Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, podendo culminar na aplicação das sanções previstas contratualmente e no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Caso a entrega já tenha sido realizada, deverá a empresa apresentar documentação comprobatória idônea no mesmo prazo.
Camocim de São Félix/PE, 20 de março de 2026.

GABRIELA DO CARMO BEZERRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Geives Fabrício Fonseca da Silva
Código Identificador:4E58644B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 004/2026.
PROCESSO Nº 001/2026

Objeto: Aquisição de peixes e leite de coco, destinados a distribuição gratuita a com a população reconhecidamente carente do município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: MSLF MERCANTIL, TRADING, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇAO LTDA – CNPJ 31.830.662/0001-12. Valor: R$ 143.910,00. Vigência. 20.03.2026 a 31.12.2026.

Camocim de São Félix, 20 de março de 2026.

IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:168F285C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA/PE

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório n° 006/2026 – Pregão Eletrônico n.º 003/2026. Compras. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **Formalização de Ata de Registro de Preços visando aquisições parceladas de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Camutanga–PE**, conforme condições, exigências e características descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 249.002,00 (duzentos e quarenta e nove mil e dois reais). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08h30min do dia 24/03/2026 até o dia 07/04/2026 às 08h30min. Abertura da Disputa: Dia 07/04/2026 às 09:00h. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico https://bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 240, Centro, Camutanga/PE. Os editais, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal de Transparência do município, através do endereço eletrônico: www.camutanga.pe.gov.br , no Tome Conta – TCE/PE, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou no setor de licitações, no endereço da sede da Prefeitura no horário das 08:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail:licitacoescamutanga@outlook.com.

Camutanga-PE, 23 de março de 2026.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:960B1F29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO LEGISLTIVO Nº 02-2026

DECRETO Nº 02/2026

Ementa: Altera o Anexo I da Lei Complementar nº1.170, de 08 de janeiro de 2025, para criar cargos de provimento em comissão na estrutura dos Fundos Municipais de Educação e Assistência Social, e dá outras providências.

ALEX MENDES DA SILVA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para sua transformação em Lei o seguinte.
Art. 1º Fica alterado o Anexo I (Quadro de Cargos em Comissão) da Lei Complementar nº 1.170/2025, que passa a vigorar acrescido dos seguintes cargos de Direção e Assessoramento:

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
CC-1	Tesoureiro do Fundo Municipal de Educação	01
CC-1	Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social	01
CC-4	Assessor de Planejamento e Controle Orçamentário do FME	01

Art. 2º Ficam acrescidas ao Anexo de Atribuições da Lei Complementar nº 1.170/2025 as seguintes descrições funcionais:
I - TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL (EDUCAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL)
Requisito: Nível Superior ou notório saber compatível com a função.
Síntese das Atribuições:
Responder integralmente pela gestão da Tesouraria do Fundo, assinando documentos de responsabilidade fiscal;
Gerir e controlar o fluxo financeiro, decidindo sobre o cronograma de pagamentos conforme as prioridades da gestão;
Autorizar e assinar, conjuntamente com o Ordenador de Despesas, cheques, ordens de pagamento e transferências bancárias;
Chefiar e fiscalizar os servidores lotados no setor financeiro da pasta;
Representar a Tesouraria perante instituições financeiras e órgãos de controle externo.
II - ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DO FME
Requisito: Nível Médio ou Superior.
Síntese das Atribuições:
Assessorar a Tesouraria e a Secretaria no acompanhamento da execução orçamentária;
Coordenar os estudos de impacto financeiro para novas despesas;
Validar a disponibilidade orçamentária prévia para a emissão de empenhos;
Elaborar relatórios estratégicos de prestação de contas para subsidiar as decisões do Gestor do Fundo.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 20 de março de 2026.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:F14BA1EE

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO LEGISLTIVO Nº 03-2026

DECRETO Nº 03/2026

Ementa: Fixa a política salarial dos servidores de Carnaíba para o período de março de 2026 a março de 2027, define novos padrões salariais em respeito ao Art. 1º da Lei nº 1.106/2023 e dá outras providências.

ALEX MENDES DA SILVA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para sua transformação em Lei o seguinte.
Art. 1º - Fica concedida a Revisão Geral Anual (RGA), em estrito respeito ao que reza o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.106/2023 e nos termos do Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, no índice de 7% (sete por cento) sobre o valor dos vencimentos dos servidores públicos municipais e cargos comissionados.
Parágrafo Único - O índice de revisão geral fixado no caput é o parâmetro de atualização para os novos padrões salariais dos cargos efetivos constantes do Anexo I desta Lei, servindo como base de recomposição do valor real da remuneração do quadro de pessoal.
Art. 2º - Ficam estabelecidos os novos padrões salariais constantes do Anexo I, observando-se:
I - Eventual diferença entre o padrão anterior e o novo será paga sob a rubrica de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável (VPNI), de caráter transitório;
II - A VPNI será gradualmente absorvida por ocasião de futuras progressões ou revisões, na forma da lei;
III - Fica assegurada aos cargos com vencimentos federalizados a complementação necessária para atingimento dos pisos nacionais vigentes.
Art. 3º - Os cargos comissionados do Poder Executivo ficam reajustados no índice de 7% (sete por cento), conforme os novos valores descritos no Anexo II.
Art. 4º - Os efeitos financeiros desta lei passarão a vigorar a partir de 1º de março de 2026, com exceção dos padrões fixados em R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), cujos efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 2026.
Art. 5º - Fica expressamente revogado o Artigo 22 da Lei Complementar nº 1.170/2025.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 20 de março de 2026.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

ANEXO I

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	VALOR R$
ADAC	AGENTE ADMINISTRATIVO	1.700,00
AASC	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO	1.700,00
VSSC	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.700,00
ACDSC	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1.700,00
ADCAC	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	1.700,00
VEC	VIGILANTE	1.700,00
ACAC	AUXILIAR DE CONTADORIA	1.700,00
AAC	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.700,00
GMAC	GUARDA MUNICIPAL	1.700,00
MAC	MOTORISTA	2.000,00
OMPAC	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	2.000,00
FTAC	FISCAL DE TRIBUTOS	2.000,00
FOAC	FISCAL DE OBRAS	2.000,00
ACIAC	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	2.000,00
TCAC	TÉCNICO DE CONTADORIA	2.000,00
TESC	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2.000,00
TLSC	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	2.550,00
TRXSC	TÉCNICO EM RAIO-X	2.550,00
EFC	EDUCADOR FÍSICO	2.550,00
AFAC	AUDITOR FISCAL	3.400,00
NSC	NUTRICIONISTA	3.400,00
VVSC	VETERINÁRIO	3.400,00
PSC	PSICÓLOGO	3.400,00
OSC	ODONTÓLOGO	3.500,00
ESC	ENFERMEIRO	3.400,00
BSC	BIOQUÍMICO	3.400,00
FSC	FARMACÊUTICO	3.400,00
FSC	FISIOTERAPEUTA	3.400,00
FSC	FONOAUDIÓLOGO	3.400,00
TOC	TERAPEUTA OCUPACIONAL	3.400,00
PPGC	PSICOPEDAGOGO	3.400,00
ASAS	ASSISTENTE SOCIAL	3.400,00
PEF	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	3.400,00
PESC	PSICÓLOGO	3.400,00
MPSC	MÉDICO	10.500,00
EPFC	ENFERMEIRO PLANTONISTA	1.800,00
MPC	MÉDICO PLANTONISTA (12 horas) (por plantão)	1.300,00
MPC	MÉDICO PLANTONISTA (24 horas) (por plantão)	2.600,00
ASSC	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Política Federalizada
ASC	AGENTE DE ENDEMIAS	Política Federalizada

ANEXO II

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	VALOR PREVISTO
CC-1	SECRETARIO EXECUTIVO, TESOUREIRO, ASSESSOR ESPECIAL	4.387,00
CC-2	DIRETORES	3.210,00
CC-3	COORDENADORES	2.461,00
CC-4	ASSESSORES	2.140,00
CC-5	ARTICULADORES	1.700,00

Gabinete da Presidência, 20 de março de 2026.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:1158D32E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 016/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 -** Objeto: **VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODÓMESTICOS, MÓVEIS E VESTIMENTAS PARA A UTILIZAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS E NA IMPLEMENTAÇÃO DA CASA DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL QUE COMPÕE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.** Contratado: **GUSTAVO HENRIQUE DE MELO CHALEGA LTDA**, CNPJ Nº **19.904.871/0001-68.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R$ 6.699,90 (seis mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos)** ora aditado corresponde à aproximadamente **20% (vinte por cento)** do valor total do Contrato n° **016/2025**, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 17 de março de 2026.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:9870682D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 024/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025** - Objeto: **VISANDO O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS E AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **RODRIGUES & FELIX OXIGENIO LTDA ME**, CNPJ Nº **16.739.290/0001-20.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda e Cláusula Terceira** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **12 meses**, e passa a vigorar até 19 de março de 2027 **(19/03/2027),** O valor da contratação é de **R$ 154.550,00 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais)**, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R$ 38.637,50 (trinta e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** ora aditado corresponde à aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total do Contrato n° **024/2025**, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 17 de março de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:BE54B06A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 108/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 -** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **JACKSON DO AMARAL ALVES SERVIÇOS GRÁFICOS**, CNPJ Nº **32.588.099/0001-80.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** e **Cláusula Terceira** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na **Cláusula Segunda** do contrato primitivo fica prorrogado por mais **6 meses**, e passa a vigorar até **03 de março de 2027 (03/03/2027).** O valor da contratação é de **R$ 12.372,15 (doze mil trezentos e setenta e dois reais e quinze centavos)**, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R$ 3.093,03 (três mil e noventa e três reais e três centavos)** ora aditado corresponde à

aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total do Contrato n° **108/2025**, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 16 de março de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:AAC72A7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 126/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025** - Objeto: **VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AMBULATÓRIO PRÉ-PARTO, CIRURGIAS OBSTÉTRICAS DO TIPO PARTO CESÁREA E O AMBULATÓRIO PÓS-PARTO DAS PUÉPERAS DESTINADOS ÀS PACIENTES USUÁRIAS DO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **HLA PAJEU SAUDE LTDA**, CNPJ Nº **58.247.298/0001-19.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na **Cláusula Segunda** do contrato primitivo fica prorrogado por mais **4 meses**, e passa a vigorar até **15 de julho de 2026 (15/06/2026)**, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 15 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:EBDBDC6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 028/2022

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2022 relativo **ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 CARTA CONVITE Nº 001/2022.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO E INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA DE CARNAÍBA PE.** Contratada **CLAUDENIR DOS SANTOS ME,** inscrita no CNPJ sob o **nº 12.051.492/0001-23**. O contrato original ora aditado passará a vigorar por mais 12(doze) meses.

Carnaíba PE, 20 de março de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:209427FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 011/2026 – Pregão Eletrônico nº. 005/2026, Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviço – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL, COM FOCO NA PRESERVAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO ELETRÔNICA DO ACERVO FÍSICO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, DO ANO DE 2025, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA - PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**. Valor estimado total de R$ 46.806,10 (Quarenta e seis mil, oitocentos e seis reais e dez centavos). Início do acolhimento: 19/03/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 10/04/2026 às 08h00min. Sessão de lances: às 10/04/2026 às 08:30 h. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacaocarnaibape@gmail.com no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba-PE, 18/03/2026.

MARIA ALZENI OLIVEIRA DA SILVA -
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:21F47C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PL 0082026 PE 0032026 - EVENTOS ESPORTIVOS 2026

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2026***
PREGÃO ELETRÔNICA N.º 003/2026

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E LOGÍSTICOS, BEM COMO, QUANDO NECESSÁRIO, O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E APOIO ESTRUTURAL, DESTINADOS AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E APOIO ÀS AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS, CAMPEONATOS, TORNEIOS, EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS, DE LAZER E ATIVIDADES VOLTADAS À JUVENTUDE, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, conforme especificações no Anexo I (Projeto Básico).***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

RESOLVE*:*

ADJUDICAR *e* ***HOMOLOGAR*** *o julgamento procedido pela Agente de Contratação, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: PETAO - VIP EVENTOS LTDA de CNPJ Nº 15.019.860/0001-44 com sede à AV JOSE RODRIGUES PATRIOTA, Bairro CENTRO, Carnaíba-PE, CEP 56.820-000, representada por seu titular o Sr. JEFFERSON RAFAEL PEREIRA, de CPF Nº 088.822.804-03 e RG Nº 8327033 – SDS/PE, vencedora do Certame pelo valor global de R$ 599.998,00 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais).*

Carnaíba (PE), 20 de março de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:57D73FB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos e material descartável hospitalar, material odontológico com objetivo de abastecer a farmácia Básica Municipal, Unidade Mista Argemiro José Torres pelo período de 12(doze) meses em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Carnaubeira da Penha/PE., com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. **Tipo**: menor preço (por item); **Início recebimento de propostas**: 24/03/2026 às 09h00m; **Limite acolhimento:** 06/04/2026 às 09h00m; **Abertura:** 06/04/2026 às 09h00m; **Disputa**: 06/04/2026 às 09h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 2.430.185,61(Dois milhões quatrocentos trinta mil cento oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos). Carnaubeira da Penha, 19 de março de 2026.

MARIA DA PENHA NUNES /
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:98EC505C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO CERTAME

RESULTADO
DISPENSA FÍSICA N° 005/2026

O Agente de Contratações da Prefeitura de Carnaubeira da Penha – PE vem, em respeito ao princípio da publicidade, comunicar o resultado do certame acima identificado após análise das propostas enviadas pelas empresas via e-mail.

CLASSIFICAÇÃO
01
EMPRESA
MTC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO- EPP

PROPOSTA
VALOR- R$127.363,55
O certame será enviado à Autoridade Superior com o objetivo de esta ratificar e homologar o certame, se assim desejar.

Carnaubeira da Penha – PE, 20 de março de 2026.

MARIA DA PENHA NUNES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:5A193E25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 - AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Município de Carpina/PE, através da Secretaria de Educação Esportes, vem informar aos interessados, que estão abertas as inscrições para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, PARA ATUAÇÃO NOS DIVERSOS EVENTOS ESPORTIVOS QUE SERÃO REALIZADOS DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNCÍPIO DE CARPINA, A SEREM REALIZADOS NO ANO DE 2026/2027,** conforme edital.

Prazo Para Credenciamento: O credenciamento está aberto por um período de 12 (Doze) Meses, de 23/03/2026 à 23/03/2027,

Local Para Credenciamento: Secretaria de Educação Esportes, sito Av. Dr. José Otávio, n° 484 - Bairro Cajá - Carpina - PE - CEP:55813-710 de segunda a sexta das 08h às 13h e das 14h às 17h.

O Edital estará disponível no site oficial do município https://transparencia.carpina.pe.gov.br/app/pe/carpina/1/quadro-de-avisos ou através do email: educacao@carpina.pe.gov.br outras informações: através do e-mail: educacao@carpina.pe.gov.br.

Carpina, 20 de Março de 2026..

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:0B13C9B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 005/2026 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 005/2026-FME. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 003/2026. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA OS INSTRUMENTOS MUSICAIS DE BANDAS E FANFARRAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE CARPINA. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 68.089,35. **Início do Acolhimento das Propostas:** 23/03/2026, através do Sistema do Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br). **Abertura das Propostas:** 02/04/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br) e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 20/03/2026.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:02047D0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 156/2026 PUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N° 156/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR o Senhor LUCIANO DE SOUZA LIMA JUNIOR, para o cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, SÍMBOLO CC4, da Estrutura do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARPINA – IPMC.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 18 de março de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:1A2E09FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 166/2026

PORTARIA N° 166/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR a Senhora PRISCILA ANTONIO DA SILVA , para o cargo em comissão de assessor especial ll. Da estrutura da ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 20 de março de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:50878A16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 167/2026

PORTARIA N° 167/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° -Conceder a Senhora PRISCILA ANTONIO DA SILVA , ocupante do cargo em comissão de assessor especial ll. Da estrutura da ADMINISTRAÇÃO, a gratificação no percentual de 150%,nos termos da legislação vigente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 20 de março de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:34946AD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 168/2026

PORTARIA N° 168/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Senhora SHIRLEY BARBOSA FREITAS DA SILVA BORBA, do cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, SÍMBOLO CC4, da Estrutura do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARPINA – IPMC.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28/02/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 18 de março de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:FBE5B43B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
DECRETO 011/2026

DECRETO Nº 011, EM 20 DE MARÇO DE 2026

Disciplina sobre o Programa IPTU PREMIADO, para o sorteio de 2026, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, usando de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.
CONSIDERANDO a importância do incentivo ao adimplemento tempestivo das obrigações tributárias.
CONSIDERANDO a Resolução nº 119, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
CONSIDERANDO a utilidade de premiar os bons contribuintes.

DECRETA:

Art. 1º. O Programa IPTU PREMIADO, para o sorteio do exercício de 2026, passa a ter as seguintes disposições:
Art. 2º. O sorteio dos prêmios, neste exercício, seguirá o disposto na Lei Municipal nº 2.081, de 12 de junho de 2025 e no Decreto nº 45, de 19 de setembro de 2025.
Art. 3º. Os membros da Comissão Organizadora permanecem como aqueles definidos na Portaria nº 828, de 10 de novembro de 2025.
Art. 4º. O sorteio dos prêmios seguirá os moldes do exercício próximo passado.
Art. 5º. Os prêmios, do sorteio do presente exercício, estão elencados no ANEXO ÚNICO, deste Decreto.
Art. 6º. A data, local e horário do sorteio serão divulgados, tempestivamente.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogando as disposições contrárias.

Carpina, 20 de março de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita do Carpina

ANEXO ÚNICO

PRÊMIOS DO SORTEIO – ANO 2026

04 (quatro) "bikes" elétricas (e-bike);

02 (duas) motos "Pop 110i ES";

03 (três) "Smart TV";

02 (dois) fogões;

02 (dois) "notebooks";

02 (dois) "Iphones";

03 (três) fornos micro-ondas;

02 (duas) bicicletas;

02 (duas) geladeiras.

Publicado por:
Everlando Olímpio de Morais Queiroz
Código Identificador:88B2CB79

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
DECRETO 012/2026

DECRETO Nº 012/2026

DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN) DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pelo art. 51, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no âmbito municipal para a implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de Carpina, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos e ações da administração pública municipal afetos à área, com as seguintes competências:
I – Elaborar, a partir das diretrizes do COMSEA, a Política e o Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando metas e fontes de recursos;
II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal mediante interlocução com o COMSEA e órgãos executores;
III – Apresentar relatórios de acompanhamento ao COMSEA;
IV – Monitorar e avaliar os resultados e impactos das ações de segurança alimentar;
V – Participar de fóruns bipartite e tripartite para interlocução com as esferas Estadual e Nacional (CAISAN Estadual e Nacional);
VI – Solicitar informações de órgãos da administração direta ou indireta para o desempenho de suas atribuições;
VII – Assegurar o acompanhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo;
VIII – Elaborar e aprovar o seu regimento interno.
Art. 2º A Política Municipal será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, construído intersetorialmente pela CAISAN Municipal.
§ 1º O Plano deverá ser quadrienal, com vigência correspondente ao plano plurianual, e revisado a cada 02 (dois) anos.
§ 2º O Plano deve incorporar estratégias territoriais e atenção às populações em situação de vulnerabilidade, respeitando a diversidade e equidade de gênero.
Art. 3º A execução orçamentária dos programas integrantes do Plano é de responsabilidade dos órgãos competentes conforme a natureza temática.
Art. 4º A representação Governamental na CAISAN Municipal será exercida por 08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes, representantes das seguintes pastas:
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude;
b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Causa Animal e Agricultura;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretaria Municipal de Saúde
Art. 5º A Presidência da CAISAN, será exercida pelo (a) Secretário (a) de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, ou outro servidor por ele designado, através de Portaria.
Art. 6º A CAISAN poderá instituir Comitês Técnicos para análise de ações específicas.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Carpina/PE, 20 de março de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Everlando Olímpio de Morais Queiroz
Código Identificador:E75064DB

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
LEI 3.020/2026

LEI MUNICIPAL Nº 3.020 DE 20 DE MARÇO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.821, de 02 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Carpina/PE, para redefinir a composição do Conselho, assegurar a paridade de gênero, estabelecer critérios para o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil e instituir a composição da Diretoria do Conselho.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - O **art. 4º** da Lei Municipal nº **1.821, de 02 de dezembro de 2021**, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 4º** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – **COMSEA** será órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e de controle social, composto de forma **paritária entre o Poder Público Municipal e a sociedade civil**, assegurada a **participação majoritária da sociedade civil**, em conformidade com as diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.*
***§ 1º** A composição do COMSEA garantirá, obrigatoriamente, a **paridade de gênero**, assegurando a participação equilibrada entre mulheres e homens, tanto entre os membros titulares quanto entre os suplentes.*

§ 2º A representação da sociedade civil corresponderá a, no mínimo, ***dois terços (2/3)*** *do total de membros do Conselho e será composta por representantes de entidades e movimentos sociais, organizações da agricultura familiar, economia solidária e agroecologia, povos e comunidades tradicionais, trabalhadores e trabalhadoras do campo e da cidade, consumidores, instituições de ensino, pesquisa e extensão, organizações não governamentais e demais segmentos vinculados à promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada.*
§ 3º A representação do Poder Público Municipal corresponderá a, no máximo, ***um terço (1/3)*** *do total de membros do Conselho e será indicada pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta com atuação nas áreas afins à segurança alimentar e nutricional, observada a paridade de gênero.*
§ 4º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos por meio de ***processo eleitoral democrático****, realizado em* ***assembleia pública****, amplamente divulgada, convocada especificamente para esse fim.*
§ 5º O processo eleitoral obedecerá a critérios de transparência, ampla participação, diversidade social e territorial do município e observância da paridade de gênero.
§ 6º O mandato dos conselheiros e conselheiras será de ***02 (dois) anos****, permitida* ***uma recondução****, conforme dispuser o Regimento Interno.*
§ 7º As normas complementares sobre organização, funcionamento e processo eleitoral do COMSEA serão definidas em ***Regimento Interno****, aprovado pelo plenário do Conselho.*

Art. 2º - Fica acrescido à Lei Municipal nº **1.821, de 02 de dezembro de 2021**, o **art. 4º-A**, com a seguinte redação:

"Art. 4º-A. *O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional –* ***COMSEA*** *contará com uma* ***Diretoria****, responsável pela coordenação político-institucional e pelo acompanhamento das deliberações do colegiado, composta pelos seguintes cargos:*
I – Presidente (a);
II – Vice-Presidente(a);
III – Secretário(a)-Executivo(a);
IV – Secretário(a)-Adjunto(a).
§ 1º *A Diretoria será eleita pelo* ***plenário do COMSEA****, dentre seus membros titulares, em reunião especialmente convocada para esse fim.*
§ 2º *A Presidência do COMSEA será exercida,* ***preferencialmente, por representante da sociedade civil****.*
§ 3º *A composição da Diretoria observará, obrigatoriamente, a* ***paridade de gênero****.*
§ 4º *O mandato da Diretoria será de* ***02 (dois) anos****, coincidente com o mandato dos conselheiros e conselheiras, permitida* ***uma recondução****.*
§ 5º *Compete à Diretoria representar institucionalmente o Conselho, coordenar suas atividades e exercer as demais atribuições previstas no Regimento Interno.*

Art. 3º -Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carpina, 20 de março de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Everlando Olímpio de Morais Queiroz
Código Identificador:6FD6E646

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
LEI 3.021/2026

LEI MUNICIPAL Nº 3.021 DE 20 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Fornecimento de Materiais de Higiene e Proteção Pessoal aos comerciantes que atuam nas feiras livres do Município de Carpina e dá outras providências.

.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir, no âmbito do Município de Carpina, o Programa Municipal de Fornecimento de Materiais de Higiene e Proteção Pessoal aos Comerciantes das Feiras Livres, com a finalidade de promover melhores condições sanitárias, de saúde pública e de segurança no exercício das atividades comerciais realizadas nas feiras livres municipais.
§1º O programa previsto nesta Lei será coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, podendo contar com o apoio técnico e institucional de outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 2º O Programa Municipal de Fornecimento de Materiais de Higiene e Proteção Pessoal tem por objetivos:
I – promover melhores condições de higiene e segurança sanitária nas feiras livres do Município;
II – contribuir para a prevenção de doenças transmissíveis e riscos à saúde pública relacionados à manipulação de alimentos e à atividade comercial em ambientes abertos;
III – fomentar a organização e a valorização da atividade econômica desenvolvida pelos feirantes e pequenos comerciantes;
IV – fortalecer as políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento econômico local e ao comércio popular;
V – estimular práticas adequadas de higiene, manipulação de produtos e segurança pessoal durante o exercício das atividades comerciais.

CAPÍTULO III
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 3º Poderão ser beneficiários do programa os comerciantes, feirantes e trabalhadores regularmente autorizados a exercer atividade comercial nas feiras livres do Município de Carpina, devidamente cadastrados junto à Administração Pública Municipal.
§1º Para fins desta Lei, consideram-se feirantes aqueles que exercem atividade comercial de forma eventual ou permanente em feiras livres organizadas ou autorizadas pelo Município.
§2º A participação no programa poderá estar condicionada à regularidade cadastral do comerciante junto ao Município e ao cumprimento das normas municipais relativas ao funcionamento das feiras livres.

CAPÍTULO IV
DOS MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS

Art. 4º O programa irá contemplar a distribuição gratuita de materiais de higiene e proteção pessoal.
Parágrafo único. A relação de materiais a serem fornecidos será editada por ato do Poder Executivo, conforme necessidades sanitárias, disponibilidade orçamentária e orientações das autoridades de saúde pública.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio:
I – planejar, coordenar e executar o programa instituído por esta Lei;
II – promover o cadastramento e a identificação dos comerciantes beneficiários;
III – organizar a logística de aquisição, armazenamento e distribuição dos materiais;
IV – promover ações educativas voltadas à higiene, manipulação adequada de alimentos e prevenção de riscos sanitários;

V – firmar parcerias ou cooperação com outros órgãos públicos, instituições privadas ou entidades da sociedade civil, visando ampliar o alcance do programa;
VI – editar normas complementares necessárias à execução desta Lei.
Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei por meio de decreto, estabelecendo critérios de distribuição, periodicidade, procedimentos administrativos e demais normas necessárias à sua efetiva implementação.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, nos termos da legislação orçamentária vigente, destinado a assegurar os recursos necessários à implementação e execução do programa instituído por esta Lei.
Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, poderão ser utilizados como fonte de recursos:
I – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;
II – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
III – excesso de arrecadação;
IV – outras fontes de recursos legalmente admitidas.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A implementação do programa observará os princípios da eficiência administrativa, da economicidade, da transparência e do interesse público.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carpina, 20 de março de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Everlando Olímpio de Morais Queiroz
Código Identificador:19565BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
LEI 3.022/2026

LEI MUNICIPAL Nº 3.022 DE 20 DE MARÇO DE 2026

Fica revogado o art. 4 da Lei Municipal de nº 1.746 de 30 de dezembro de 2019.

.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica revogado o art. 4 da Lei Municipal de nº 1.746 de 30 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Revogam-se as disposições anteriores.
Art. 3º - Esta lei terá seus efeitos partir de 1 de janeiro de 2026.

Carpina, 20 de março de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Everlando Olímpio de Morais Queiroz
Código Identificador:5602C063

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA 169/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 169/2026

Nomeia os membros para comporem o Comitê Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de articulação intersetorial para a gestão e acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, conforme diretrizes do Governo Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Comitê Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, com a finalidade de planejar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações do programa no âmbito do Município de Carpina.
Art. 2º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para comporem o referido Comitê, representando suas respectivas pastas:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: MAYARA INGRID DO NASCIMENTO SILVA, CPF nº 097.380.634-69;

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE: GABRIELLA MARTINS SANTOS, CPF nº 118.237.674-60;

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE: MARIA CAMILLA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 066.146.574-88.
Art. 3º As funções dos membros do Comitê não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Carpina/PE, 20 de março de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Everlando Olímpio de Morais Queiroz
Código Identificador:DD95E98F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - ASSES. ADV. EM LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 003/2025

Inexigibilidade Nº: **001/25**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: **MENEZES E MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME**, inscrita no CNPJ Nº: 17.468.084/0001-95, com sede na Avenida - Antônio Angelim, 561, Santo Antônio, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO GUILHERME GONÇALVES, inscrito no CPF sob N°: 024.517.954-25, OAB/PE Nº: 22177.

OBJETO DO PROCESSO: **Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria em licitações e**

contratos, incluindo a apresentação de pareceres, de acordo com as determinações da Lei nº 14.133/2021, atendendo as necessidades do Agente de Contratações e Equipe de Apoio do município do Cedro/PE.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **60 (sessenta) dias**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 27 de fevereiro de 2026.

MERCIA BEM ELIAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro/PE
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:4F454DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - ASSES. ADV. EM LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 004/2025

Inexigibilidade Nº: **001/25**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO: **MENEZES E MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME**, inscrita no CNPJ Nº: 17.468.084/0001-95, com sede na Avenida - Antônio Angelim, 561, Santo Antônio, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO GUILHERME GONÇALVES, inscrito no CPF sob N°: 024.517.954-25, OAB/PE Nº: 22177.

OBJETO DO PROCESSO: **Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria em licitações e contratos, incluindo a apresentação de pareceres, de acordo com as determinações da Lei nº 14.133/2021, atendendo as necessidades do Agente de Contratações e Equipe de Apoio do município do Cedro/PE**.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **60 (sessenta) dias**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 27 de fevereiro de 2026.

MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro/PE
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:2C24AD8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - ASSES. ADV. EM LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 001/2025

Inexigibilidade Nº: **001/25**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças – Fundo Geral.

CONTRATADO: **MENEZES E MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME**, inscrita no CNPJ Nº: 17.468.084/0001-95, com sede na Avenida - Antônio Angelim, 561, Santo Antônio, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO GUILHERME GONÇALVES, inscrito no CPF sob N°: 024.517.954-25, OAB/PE Nº: 22177.

OBJETO DO PROCESSO: **Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria em licitações e contratos, incluindo a apresentação de pareceres, de acordo com as determinações da Lei nº 14.133/2021, atendendo as necessidades do Agente de Contratações e Equipe de Apoio do município do Cedro/PE**.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **60 (sessenta) dias**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
Gestor do Fundo Geral de Cedro/PE
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:717773D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO - ASSES. ADV. EM LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 002/2025

Inexigibilidade Nº: **001/25**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: **MENEZES E MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME**, inscrita no CNPJ Nº: 17.468.084/0001-95, com sede na Avenida - Antônio Angelim, 561, Santo Antônio, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO GUILHERME GONÇALVES, inscrito no CPF sob N°: 024.517.954-25, OAB/PE Nº: 22177.

OBJETO DO PROCESSO: **Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria em licitações e contratos, incluindo a apresentação de pareceres, de acordo com as determinações da Lei nº 14.133/2021, atendendo as necessidades do Agente de Contratações e Equipe de Apoio do município do Cedro/PE**.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **60 (sessenta) dias**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 27 de fevereiro de 2026.

JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:F83250E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA DE DESENV., ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 003/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 003/2026, Objeto Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios destinados às Cozinhas Comunitárias, nos Termos da Lei 14.133/2021. Valor Total estimado: R$ 222.240,74 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirado no site: www.bnc.org.br/editais. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 03/04/2026, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do mesmo dia. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com
Chã de Alegria, 20 de março de 2026.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:AD2F9817

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA DE DESENV., ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 004/2026, Objeto Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos, nos Termos da Lei 14.133/2021. Valor Total estimado: R$ 120.228,14 (cento e vinte mil duzentos e vinte e oito reais e quatorze centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirado no site: www.bnc.org.br/editais. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 12:00h do dia 03/04/2026, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 12:10 horas do mesmo dia. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 20 de março de 2026.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:9B78333A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMAS 002/2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMAS 002/2026
Processo Adm: Nº FMAS 002/2026
Objeto: Aquisição de Peixe Tipo Corvina peso mínimo por unidade de 700G a 900g e Leite de Coco de 500ml para distribuição à população por ocasião da Semana Santa.
Empresas vencedoras valor total: R$ 175.837,50(cento e setenta e cinco mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos):**MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA**(50424465000148) com o lote: 2 no valor total de R$ 117.562,50 (cento e dezessete mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI**(18309569000107) com os lotes: 1 e 3 no valor total de R$ 58.275,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais).
CHÃ DE ALEGRIA - PE, 20 de março de 2026

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:B203C027

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2026.

TERMO DE REVOGAÇÃO
REFERÊNCIA: Processo Licitatório FMAS nº 001/2026 – Pregão Eletrônico FMAS nº 001/2026.
OBJETO: Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos e para as Cozinhas Comunitárias.
A Secretária de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, Maria José de Massena, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, por ser ato discricionário da Administração, a Revogação do Processo Licitatório mencionado. Registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público.
Verificou-se, que a gestão dos contratos do objeto, terão melhor eficiência se forem licitados separadamente. Conforme o apontamento acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis:
"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".
Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público, e em momento oportuno serão viabilizados novos certames.
Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, decido pela revogação da licitação.
Chã de Alegria/PE, em 19 de março de 2026.

MARIA JOSÉ DE MASSENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:75F7ED67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO FME Nº001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO FME Nº001/2026
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do FundoMunicipal de Educação,informa o Processo Admnistrativo FME Nº 001/2026– AdesãoFME Nº 001/2026, Ata De Registro De Preços 013/2025 da Secretaria de Estado da Educação de Sergipe/SE, decorrente do Processo Virtual Nº 16881/2025-Compras.Gov-Seed, Pregão Eletrônico Nº 0214/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.
Empresa Contratada: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS KUTZ LTDA, CNPJ sob o n° 11.295.284/0001-07.**
Valor total R$ 589.910,00 (quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e dez reais).
Chã de Alegria,16 de março de 2026.

JOSILENE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:DDC849E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 015/2026

EMENTA: Institui o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana (PMMU) do Município Condado-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU) e a necessidade de elaboração de Planos de Mobilidade Urbana para municípios com mais de 20 mil habitantes;
CONSIDERANDO a necessidade de planejar a mobilidade urbana de forma integrada, visando a priorização do transporte público coletivo e dos modos de transporte ativo, a acessibilidade universal e a mobilidade urbana sustentável;
CONSIDERANDO a importância da gestão democrática e da participação popular no processo de planejamento municipal;
CONSIDERANDO as restrições de recursos para mobilidade urbana àqueles municípios que não possuem o Plano de Mobilidade Urbana;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) para a Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana (PMU), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Art. 2º O GT tem por finalidade:
I - Coordenar, orientar e acompanhar o processo de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana (PMU);
II - Elaborar o diagnóstico, prognóstico e proposição de diretrizes, objetivos, metas e ações para o PMU, bem como a lei ou decreto do referido plano;
III – Interagir com a Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), comprometendo-se em atender às solicitações e cumprir os prazos estabelecidos;
IV - Promover a integração entre os órgãos e entidades municipais envolvidos no planejamento e gestão da mobilidade urbana para elaboração do plano;
V - Integrar representantes entidades de classe, organizações sociais, instituições de ensino, bem como outras consideradas relevantes para o tema, na elaboração do PMU;
VI - Assegurar a participação popular durante o processo de elaboração do Plano;
VII - Submeter a proposta final do PMU para aprovação do Chefe do Executivo Municipal;
Parágrafo único. A participação no GT é considerada serviço público relevante e não será remunerada.
Art. 3º O GT será composto pelos seguintes membros (titulares e suplentes), representantes de órgãos:
● I - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - COORDENADOR - MÉRCIA MARIA DE SIQUEIRA – GERENTE DA GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO URBANA;
II - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SUPLENTE - VÂNIA CRISTINA SILVA CAVALCANTI - GERENTE DA GESTÃO DE MANUT. DE PREDIOS PÚBLICOS;
III - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO DO CAPITAL HUMANO - ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA – SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO DO CAPITAL HUMANO;
IV - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – CLAÚDIA CONSUELO DE OLIVEIRA LIMA – GERENTE DA GESTÃO DE EDIFICAÇÕES
V - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – ESDRAS LIMA DE SOUSA – SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE ENGENHARIA DA HABITAÇÃO.
VI - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – GUILHERME LUIZ RAMOS DE SOUSA CRUZ – SUPERINTENDENTE MUNICIPAL CADASTRO E INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS.
VII - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – JOICE PEREIRA DA SILVA – ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
VIII - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – GIULIANO GUERRA XAVIER DE ANDRADE – ARQUITETO ESPECIALISTA MUNICIPAL
IX - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – GILDEONE DO NASCIMENTO DE SOUSA – GERENTE DA GESTÃO DE CONTROLE E PARCELAMENTO DE SOLO / TOPOGRAFO.
X - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CAPITAL HUMANO – MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA – SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS.
XI - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CAPITAL HUMANO – SILVINO LOPES DE SOUZA – DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
§ 1º A coordenação do GT caberá ao representante da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SEVIÇOS PÚBLICOS.
§ 2º A Coordenação será responsável pela comunicação direta com a Amupe.
Art. 4º O GT poderá solicitar apoio técnico e administrativo a outros órgãos e entidades da administração pública municipal/estadual para o cumprimento de suas finalidades.
Art. 5º O GT será extinto após a conclusão de suas atividades e apresentação da proposta final do PMU.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Condado-PE, 20 de março de 2026.

SEVERINO ALBINO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:5968B327

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2025

Contrato nº 002/2025.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês/PE.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CORTÊS/PE
CNPJ: **11.444.094/0001-04**
Contratado: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 20.693.777/0001-96
Aditivo de prazo: 12/02/2026 a 11/05/2026

Cortês/PE; 20 de março de 2026.

JOSÉ DIJAILSON DA SILVA
Gestor.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:5C099097

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, psicotrópicos, injetáveis para atender ao Hospital Senador Antônio Farias e as Unidades Básicas de Saúde, do município de Cortês/PE.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS/PE**
CNPJ: 10.373.148/0001-25
Contratado: TF ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME
CNPJ: 32.380.176/0001-02

Valor: **R$ 1.908.787,98 (um milhão, novecentos e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses

Cortês/PE, 20 de março de 2026.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:982BA6E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PORTARIA Nº 290, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Institui o Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar e o Protocolo de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar no Município de Cupira-PE.

A Secretária Municipal de Educação de Cupira/PE, **GENECI HÉLIA RAMOS DOS PASSOS**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o direito à educação, previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA (Lei nº 8.069/1990);
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a estratégia de **Busca Ativa Escolar** no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Cupira-PE, com o objetivo de identificar, registrar, acompanhar e promover o retorno de crianças e adolescentes que se encontram fora da escola ou em risco de abandono escolar.
Art. 2º Fica instituído o **Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar**, composto por representantes de diferentes secretarias municipais, com a finalidade de articular e implementar a metodologia da Busca Ativa Escolar, sendo formado pelos seguintes membros:
I – Gestor (a) Político (a):
GENECI HÉLIA RAMOS DOS PASSOS
II – Coordenador Operacional:
GENILSON BEZERRA DA SILVA
III – Supervisora Institucional:
RAYLLA VITÓRIA FRANÇA GALDINO
IV – Técnicos (as) Verificadores (as);
MARIANA APARECIDA DA SILVA-
VILMA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA FILHO
PATRÍCIA RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA
MARIANGELA NASCIMENTO ALVES BARBOSA
JOSEFA ISMERINDA DOS SANTOS SILVA
LUCIMARA JOSEFA DA SILVA
SABRINA SILVA MELO
CAMILLY VITÓRIA DE MELO SILVA
FABIANA SOARES DOS SANTOS
ROSE RAFAELA DA SILVA PEREIRA
ANDRÉA APARECIDA DA SILVA VALENTIM
JOANIELLY SABINO
GÉSSICA LUIZE MACÊDO
NÁDIA NAYARA DA SILVA
LAUDINA LEITE MELO DA SILVA
LUCIANO JOSÉ DA SILVA
V – Agentes Comunitários
OTOGIBSON GOMES DA SILVA JÚNIOR
ELBERTY SÉRGIO SIMPLICIO DOS SANTOS
JUSSENY FERREIRA RODRIGUES
JANDEILSON VALERIANO ANTONIO
MARIA JOSÉ DA SILVA
MARIA BETHÂNIA CAVALCANTE
MARIA BETÂNIA DA SILVA
JOSÉ ADRIANO DA SILVA JÚNIOR
CINTIA MARIA DA SILVA
EDIVALDO JOSÉ DA SILVA
GIVANILSA RAMOS FERREIRA

VI - Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente (CMDCA); VANESSA KAROLINNE DE OLIVEIRA MOURA
VII - REPRESENTANTE DA CONSELHO TUTELAR;
ADEILSON ARGEMIRO DO ESPÍRITO SANTO
VIII – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ALEXANDRA DOS SANTOS
Art. 3º Compete às unidades escolares o registro sistemático das faltas (frequência) e a comunicação imediata ao Comitê, por meio da plataforma **Busca Ativa Escolar**, quando atingido o limite de faltas não justificadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cupira-PE, 04 de março de 2026.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito do Munícipio de Cupira-PE

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:1B05A166

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
RESOLUÇÃO CMDI N° 03/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMDI

O Conselho Municipal do Idoso de Cupira/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 285/2025, resolve tornar público o que segue:
1º – Fica aprovado, através desta Resolução, o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso – CMDI, documento que tem por objetivo regulamentar a organização, o funcionamento, as competências e os procedimentos internos do Conselho, em conformidade com a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e demais normas correlatas.
2° – O Regimento Interno aprovado deverá ser observado por todos(as) os(as) conselheiros(as), entidades governamentais e não

governamentais que compõem o CMDCA, passando a vigorar imediatamente após sua publicação.
3° – Compete ao CMDI promover ampla divulgação do Regimento Interno, garantindo o acesso público a seu conteúdo e orientando as instituições parceiras quanto ao seu cumprimento.
4° – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Cupira/PE, 19 de março de 2026.

JOELAYNE CRISTINA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:EEEC9D3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO 001/2026

Pregão Eletrônico nº 001/2025. Processo Licitatório nº 015/2025. Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades dos pequenos e médios produtores rurais do município de Dormentes, conforme proposta transferegov.br nº 054688/2023 Convênio transferegov.br nº 945333/2023 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA. Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00(Valor não suportado pelo sistema.): **Item fracassado:**1. DORMENTES - PE, 20 de março de 2026.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8BF75251

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Processo Adm.: Nº 104/2025. Objeto:Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), de locação de veículos diversos de pequeno, médio e grande porte, sem motorista e sem combustível, para atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Dormentes/PE. Empresas vencedoras valor total: R$ 2.224.200,00 (dois milhões duzentos e vinte e quatro mil e duzentos reais):AGMS VEICULOS ESPECIAIS LTDA(41095391000152) com o lote: 4 no valor total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).JC LOCACAO DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA(14704416000103) com o lote: 6 no valor total de R$ 143.988,00 (cento e quarenta e três mil e novecentos e oitenta e oito reais).JURACI RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR(29116113000139) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9 e 10 no valor total de R$ 1.810.212,00 (um milhão oitocentos e dez mil duzentos e doze reais). DORMENTES - PE, 27 de fevereiro de 2026.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO,
Condutor de Processos.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F62534CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de escultura de Ovino Berganês medindo 1,35 x 1,30 em fibras/vidro e miniaturas do Berganês com base – 0,14 x 0,15 em resina, para atender as necessidades da Secretaria Cultura, Turismo e Esporte do município de Dormenets-PE.
A Prefeitura Municipal de Dormentes, através da Secretaria municipal de cultura, esporte e turismo, no exercício das suas atribuições, apresenta para os fins administrativos a que se destinam as suas considerações e decisões acerca do processo de dispensa de licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

HABILITADOS: A SENA FIBRA E COURO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.182.711/0001-43.

DA RELAÇÃO DE ITENS E VALORES:

A vencedora apresentou os seguintes valores, conforme descrito abaixo: VALOR GLOBAL: R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).

DA CONCLUSÃO
Ante o exposto, declaro habilitada e vencedora a empresa **: A SENA FIBRA E COURO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **28.182.711/0001-43.** Com valor global de **R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).**
O prazo de vigência da presente contratação será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.
Dormentes/PE, 15 de janeiro de 2026.

LENISIO COELHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Cultura , Esporte e Turismo

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:51C3D53E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2026

Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos elétricos completos de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, destinados à futura aquisição e implantação dos referidos sistemas em unidades pertencentes ao Município de Dormentes/PE, compreendendo estudos técnicos, dimensionamentos, especificações técnicas, memoriais descritivos, planilhas, desenhos técnicos e demais documentos necessários, em conformidade com as normas técnicas vigentes e a legislação aplicável.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, no exercício das suas atribuições, apresenta para os fins administrativos a que se destinam as suas considerações e decisões acerca do processo de dispensa de licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

HABILITADOS: **EFICIENTE ENERGIA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob o nº 53.603.770/0001-95.**

DA RELAÇÃO DE ITENS E VALORES:

A vencedora apresentou os seguintes valores, conforme descrito abaixo: VALOR GLOBAL: R$ **36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

DA CONCLUSÃO
Ante o exposto, declaro habilitada e vencedora a empresa **: EFICIENTE ENERGIA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob o nº 53.603.770/0001-95.**
Com valor global de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.
O prazo de vigência da presente contratação será de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.
Dormentes/PE, 18 de março de 2026.

JEOLANDIO JOSÉ COELHO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hidricos

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4D270F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ARP N°010/2026

Processo Administrativo nº 104/2025, Pregão Eletrônico Nº 031/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°010/2026, Contratante: *MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ:* 35.667.377/0001-83, Contratada: AGMS VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 41.095.391/0001-52. OBJETO: A presente Ata tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), de locação de veículos diversos, sem motorista e sem combustível, para atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Dormentes/PE. PRAZO DE VIGENCIA: 18/03/2026 à 17/03/2027. VALOR GLOBAL: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), DORMENTES - PE, 18 de março de 2026.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO,
Secretário Municipal de Agricultura, Governo e Inovação;

MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO,
Secretária Municipal de Saúde;

BENECIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal de Educação;

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA,
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direito Humano e Combate à Fome, e o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:244B5731

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ARP N°011/2026

Processo Administrativo nº 104/2025, Pregão Eletrônico Nº 031/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°011/2026, Contratante: *MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ:* 35.667.377/0001-83, Contratada: JURACI RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, CNPJ nº 29.116.113/0001-39. OBJETO: A presente Ata tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), de locação de veículos diversos, sem motorista e sem combustível, para atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Dormentes/PE. PRAZO DE VIGENCIA: 20/03/2026 à 19/03/2027. VALOR GLOBAL: R$ 1.810.212,00 (um milhão oitocentos e dez mil duzentos e doze reais). DORMENTES - PE, 20 de março de 2026.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO,
Secretário Municipal de Agricultura, Governo e Inovação;

MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO,
Secretária Municipal de Saúde;

BENECIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal de Educação;

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA,
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direito Humano e Combate à Fome, e o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A717CDEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ARP N°012/2026

Processo Administrativo nº 104/2025, Pregão Eletrônico Nº 031/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°012/2026, Contratante: *MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ:* 35.667.377/0001-83, Contratada: JC LOCACAO DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ nº 14.704.416/0001-03. OBJETO: A presente Ata tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), de locação de veículos diversos, sem motorista e sem combustível, para atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Dormentes/PE. PRAZO DE VIGENCIA: 19/03/2026 à 18/03/2027. VALOR GLOBAL: R$ 143.988,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais), DORMENTES - PE, 18 de março de 2026.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO,
Secretário Municipal de Agricultura, Governo e Inovação;

MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO,
Secretária Municipal de Saúde;

BENECIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal de Educação;

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA,
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direito Humano e Combate à Fome, e o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:28589865

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026

Processo Administrativo Nº. 020/2026, Dispensa Nº. 009/2026, CONTRATO Nº. 018/2026. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.207.731/0001-29. Contratada: SANAR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ/MF:05.358.959/00011-17. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos solidos (lixo hospitalar/infectante) dos serviços de saúde de Dormentes/PE. PRAZO DE VIGENCIA: 16/03/2026 à 15/03/2027. VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil).

Dormentes-PE, 16 de março de 2026.

MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3C0A2B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026

Processo Administrativo Nº. 005/2026, Dispensa Nº. 004/2026, CONTRATO Nº. 023/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: EFICIENTE ENERGIA SOLUCOES ENERGETICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 53.603.770/0001-95. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos elétricos completos de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, destinados à futura aquisição e implantação dos referidos sistemas em unidades pertencentes ao Município de Dormentes/PE, compreendendo estudos técnicos, dimensionamentos, especificações técnicas, memoriais descritivos, planilhas, desenhos técnicos e demais documentos necessários, em conformidade com as normas técnicas vigentes e a legislação aplicável. PRAZO DE VIGENCIA: 19/03/2026 à 18/06/2026. VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Dormentes-PE, 19 de março de 2026.

JEOLANDIO JOSÉ COELHO,
Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BDA16310

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°060/2025

ProcessoAdministrativoNº 039/2025, Pregão Eletrônico Nº 012/2025, CONTRATO Nº 060/2025,Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ:35.667.377/0001-83. Contratada:POSTO REIS LTDA,CNPJ nº.70.082.243/0002-82;OBJETO:Considerando-se o reajuste dos preços doscombustíveis, ocasionados doacréscimodealíquotade ICMS e diante a conformidadecontidas na alínea "d" do art. 124, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, resolvem modificar o valor da proposta financeira afim doreequilíbrio econômico-financeiro, referente agasolina comum,passando ao valor deR$7,20 (sete reais e vinte centavos);Óleo Diesel Tipos S10,passando ao valor deR$7,30 (sete reais e trinta centavos);FluidoArla32 20lt,passando ao valor deR$95,00 (noventa e cinco reais);gasolina aditivada,passando ao valor deR$7,30 (sete reais e trinta centavos);Óleo Diesel Tipos S500,passando ao valor deR$7,30 (sete reais e trinta centavos);Dormentes-PE,20demarçode 2026.

GEOMARCO COELHO DE SOUSAFILHO,
Secretariamunicipal de Agricultura, Governo e Inovação;

MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO,
Secretaria Municipal de Saúde;

BENECIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretaria Municipal de Educação;

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA,
Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação,fundo Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E57D14C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001-FMAS/2022

Processo Licitatório Nº001-FMAS/2022, Inexigibilidade Nº. 001-FMAS/2022, Contrato Nº 001-FMAS/2022,Contratante: FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ nº.12.027.814/0001-07, Contratada: ATUAL SISTEMAS, ASSESSORIA & CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, CNPJ nº. 19.338.362/0001-15. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula terceira, por mais 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGENCIA:10/03/2026à09/03/2027.Dormentes-PE,10demarçode 2026.

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2E410EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001-FME/2022

Processo Licitatório Nº001-FME/2022, InexigibilidadeNº. 001-FME/2022,Contrato Nº 001-FME/2022, Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº.30.951.247/0001-54,Contratada:ATUAL SISTEMAS, ASSESSORIA & CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, CNPJ nº. 19.338.362/0001-15.OBJETO: Resolvem prorrogar o praz o contratual previsto na cláusula terceira, por mais 12 (doze) meses PRAZO DE VIGENCIA:10/03/2026à09/03/2027. Dormentes-PE,10demarçode 2026.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:218543AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003-FUNPREDOR/2022

Processo Licitatório Nº001-FUNPREDOR/2022, Inexigibilidade Nº. 001-FUNPREDOR/2022, Contrato Nº 003-FUNPREDOR/2022, Contratante: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 05.542.602/0001-94, Contratada: ATUAL SISTEMAS, ASSESSORIA & CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, CNPJ nº. 19.338.362/0001-15.OBJETO:Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula terceira, por mais 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGENCIA: 10/03/2026 à 09/03/2027. Dormentes-PE,10demarçode 2026.

EDUARDO DE MACEDO COELHO,
Gestor do FUNPREDOR.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:88D82A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005-PMD/2024

Processo Licitatório Nº 105-PMD/2023, Pregão Eletrônico Nº. 051-PMD/2023,PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº 005-PMD/2024,Contratante:MUNICIPIO DE DORMENTES,CNPJ:35.667.377/0001-83, Contratada:JC LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA,CNPJ nº14.704.416/0001-03.OBJETO:Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula Terceira.PRAZO DE VIGENCIA:19/02/2026à 18/05/2026.Dormentes-PE,19de fevereiro de 2026.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO,
Secretário de Agricultura, Governo e Inovação.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C00DD51C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003-FUNPREDOR /2023

ProcessoAdministrativoNº041-FUNPREDOR/2023,DispensaNº. 014-FUNPREDOR/2023,Contrato Nº 003-FUNPREDOR/2023,Contratante:FUNDO PREVIDENCIARIO DOMUNICIPIODEDORMENTES,CNPJ:05.542.602/0001-94, Contratada:3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 48.625.770/0001-56.OBJETO:Tendo em vista a necessidade de continuação do contrato para atender a necessidade do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES – FUNPREDOR, Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula quinta. VIGENCIA:20/03/2026à 19/03/2027.Dormentes-PE,20demarçode 2026.

EDUARDO DE MACEDO COELHO,
Gestor FundoPrevidenciário doMunicípio deDormentes – FUNPREDOR.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0D134A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2023

PROCESSOLICITATORIO Nº066/2023,PREGÃO ELETRÔNICONº 029/2023, CONTRATONº 066/2023. Contratante:MUNICÍPIO DE DORMENTES,CNPJ:35.667.377/0001-83. Contratada:M E J COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 18.216.923/0001-40.OBJETO:Fica alterado a Cláusula terceira do instrumentocontratual,acrescentando25% nas quantidades de cada serviço, para atender as necessidades das secretarias doMunicípiode Dormentes.Conforme tabela em anexo a esse termo de aditivo.Fica alterada a Cláusula terceira do instrumentocontratual, Acréscimoao valor do contrato a quantia de R$52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais),passandoo valor total a ser de R$273.045,00 (duzentos e setenta etrêsmil e quarenta e cinco reais).Dormentes-PE,17demarçode 2026.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO,
Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação;

MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO,
Secretaria Municipal de Saúde;

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:61A3A507

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº 928, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Estabelece gratificação de difícil acesso à servidores em efetivo exercício nas unidades escolares da rede municipal de ensino e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Aos servidores de provimento efetivo da Secretaria de Educação lotados em unidade escolar de difícil acesso, fica assegurada gratificação de ajuda de locomoção, de natureza indenizatória, na seguinte proporção;

I – de 3% do vencimento do servidor interessado, quando o servidor tiver que percorrer um trecho entre 5 km (cinco quilômetros) e 15 km (quinze quilômetros), considerando ida e volta, da sua residência até a unidade escolar de sua lotação;
II – de 7% do vencimento do servidor interessado, quando o servidor tiver que percorrer um trecho entre 16 km (dezesseis quilômetros) e 30 km (trinta quilômetros), considerando ida e volta, da sua residência até a unidade escolar de sua lotação;
III – de 11% do vencimento do servidor interessado, quando o servidor tiver que percorrer um trecho entre 31 km (trinta e um quilômetros) e 50 km (cinquenta quilômetros), considerando ida e volta, da sua residência até a unidade escolar de sua lotação;
IV – de 15% do vencimento do servidor interessado, quando o servidor tiver que percorrer um trecho acima de 50 km (cinquenta quilômetros), considerando ida e volta, da sua residência até a unidade escolar de sua lotação.

§1º - Para o servidor efetivo que não possuir residência no Município de Dormentes, considera-se como seu domicílio a sede do Município de Dormentes, partindo da sede o início da contagem do trecho a ser percorrido pelo servidor para unidade de ensino.

§2º - Fica garantida a gratificação para o servidor de provimento efetivo que resida na zona rural do Município de Dormentes e tenha que se deslocar para uma unidade escolar na sede do Município.

Art. 2º - A gratificação prevista no art. 30, I, II, III e IV, da Lei n.º 230/2004, terão como base de cálculo o vencimento do servidor, de acordo com o respectivo nível e classe de enquadramento na carreira.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Dormentes, Estado de Pernambuco, 20 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:33E1265C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – PL Nº 024/2026
JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DEMONSTAGEM DE PALCO, SOM, GERADOR, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS METÁLICAS, INFRAESTRUTURA DE APOIO E CABINES SANITÁRIAS, EM REGIME DE DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DA ESCADA.** À vista do que consta nos autos, a Comissão de contratação torna público a quem interessar possa, que a Impugnação ao edital interposta pela empresa **SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, VIGILÂNCIA ORGÂNICA E DE CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE PERNAMBUCO – SINDESV-PE**, foi conhecida por sua tempestividade, e, no mérito, NEGADO provimento as razões da empresa.

Escada PE, 20 de Março de 2026.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:78C0503B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
8º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 453/2022

Processo nº 069/2022, Tomada de Preço Nº 011/2022– **CONTRATO Nº 453/2022, JOSE WENDER AMORIM PINTO SARAIVA LTDA**, regulamente inscrita no CNPJ: **32.395.111/000-30**, OBEJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA DO DISTRITO DE ZE GOMES, NO MUNICIPIO DE EXU-PE.** A Vigência grafada na Cláusula terceira do contrato primitivo fica prorrogada por mais 6 (seis) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, amparado pelo art. 65, alínea B, inciso II, da Lei 8.666/93 de Licitações e suas alterações anteriores, e passa a vigorar de 13 de março de 2026 a 13 de setembro 2026.

WILLGTON SOARES CAVALCANTE
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:8F5BE4C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS-PE

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 030/2026 – Pregão Eletrônico Nº 004/2026. COM ITENS DISPOSTOS EM COTAS de 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA), 25% (MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEEMPEENDEDOR INDIVIDUAL) e EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEEMPEENDEDOR INDIVIDUAL. Fornecimento. Tipo menor preço por item. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando a futura e eventual Contratação de empresa para a aquisição parcelada de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS para execução direta dos serviços em reforma, ampliação, manutenção, reparo nas edificações públicas, via urbana, saneamento básico, defesa civil e urbanização no âmbito das diversas Secretarias do Município de Ferreiros-PE, para atender as necessidades deste município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Recebimento das propostas no dia 23 de março de 2026 a partir das 16h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 06 de abril de 2026 a partir das 07h30min. Início da sessão de disputa dia 06 de abril de 2026 as 08h00min, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. O edital e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com –

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS –
Pregoeiro

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:CA80843B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo Licitatório nº 006/2026
Pregão Eletrônico nº 002/2026
Contrato nº 005/2026

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Agente de Contratação da Câmara Municipal de Floresta/PE, nomeada nos termos da Portaria nº 001/2026;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa **PARATY PETRÓLEO LTDA**, CNPJ nº 70.184.056/0001-29;

CONSIDERANDO que a variação dos preços dos combustíveis, influenciada por fatores externos e pela dinâmica do mercado de petróleo, configura hipótese de fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, apta a justificar a recomposição da equação econômico-financeira do contrato, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro é garantia constitucional e medida necessária à continuidade da execução contratual;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público na continuidade do fornecimento de combustível, indispensável ao regular funcionamento das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do **Contrato nº 005/2026**, celebrado entre a Câmara Municipal de Floresta e a empresa **PARATY PETRÓLEO LTDA**, nos termos da fundamentação constante nos autos;

DETERMINAR a adoção das providências necessárias à formalização do competente termo aditivo contratual, com a devida adequação dos valores, observada a compatibilidade com os preços de mercado;

DETERMINAR, ainda, que seja dada a devida publicidade aos atos praticados, em conformidade com a legislação vigente.

Floresta/PE, 18 de março de 2026.

GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Floresta/PE

Publicado por:
Tamires Dinz de Menenzes
Código Identificador:35325DAC

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2026

Processo Licitatório nº 006/2026– **Pregão Eletrônico** nº 002/2026; **Objeto:** fornecimento de combustível destinado ao atendimento do consumo da frota de veículos da Câmara Municipal de Floresta/PE, bem como das necessidades dos gabinetes dos vereadores e de outros veículos que venham a ser incorporados à frota; **Contrato** nº 005/2026, **Contratante**: Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco, CNPJ: 35.446.079/0001-63; **Contratada**: Empresa Paraty Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.912.377/0001-42; **Vigência**: 11 (onze) meses; **Valor Contratado Inicialmente**: R$ **R$ 211.350,00** (Duzentos e onze mil e trezentos e cinquenta reais); **Valor global atualizado após o 1º Aditivo**: **R$ 235.129,21 (duzentos e trinta e cinco mil cento e vinte e nove reais e vinte e um centavos)**; **Fundamentação Legal:** Alínea "d", inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Floresta/PE, 18 de março de 2026.

Câmara Municipal de Floresta
GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente

Publicado por:
Tamires Dinz de Menenzes
Código Identificador:A256FB86

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes do Município de Floresta

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2026
DISPENSA 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA através da **Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes do Município de Floresta**, torna público que realizará Dispensa de Contratação Direta para **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE**

TRANSFORMADOR TRIFÁSICO REFRIGERADO A ÓLEO MINERAL (150KVA, PRIMÁRIO 15KV, SECUNDÁRIO 380/220V), FABRICADO E ENSAIADO SEGUNDO A NORMA ABNT 5440, INCLUINDO SUPORTE PARA POSTE E PARA-RAIOS, ISOLADORES DE AT/BT E VÁLVULA DE ALÍVIO. R$ 20.969,99 (vinte mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos). Os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório através do endereço eletrônico abaixo mencionado. Data limite para solicitação do edital, apresentação da Proposta e documentação de habilitação: dia 27/03/2026 às 13h. Preceituando o tempo de publicidade de 03 dias úteis conforme lei 14.133/2021. Outras informações no E-mail:cplfloresta2023@gmail.com.

Floresta, 20 de março de 2026

GLEYCE TAIANA NUNES DE CARVALHO
Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1DD6BDED

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
PROCESSO: 014/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.113.736/0001-20 e a empresa: *LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA*, inscrita no CNPJ sob o nº 20.693.777/0001-96.
OBJETO: Constitui objeto da presente ata AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com fornecimento parcelado, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação (MERENDA ESCOLAR) e as Secretarias de Administração, da Mulher, Agricultura e Obras.
VALOR GLOBAL: R$ 2.680.488, (dois milhões seiscentos e oitenta mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo de ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de março de 2026.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D05BB218

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0100/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA – Empossa Servidor Público no cargo de Auxiliar Administrativo da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3544/2007 que dispõe do quadro permanente de pessoal da AESGA, prevendo a existência de vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo, bem como, especificando as suas atribuições;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para provimento efetivo nos cargos de Auxiliar Administrativo e Contador, regulamentado pelo Edital nº 001/2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 058/2026, que homologou o resultado final do referido Concurso Público, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 23 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 067/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 26 de fevereiro de 2026, que convocou os candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de Auxiliar Administrativo, regido pelo Edital nº 001/2025;

CONSIDERANDO a apresentação da documentação exigida e o atendimento aos requisitos legais para investidura no cargo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Empossar, **Danielle Marques Rodrigues Vilar**, CPF ***.316.374-** no cargo de Auxiliar Administrativo, passando a integrar o quadro de pessoal da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, com vigência a partir desta data.

Art. 2º - Fica o servidor de que trata o art. 1º lotado na Coordenação do Curso de Medicina desta Autarquia.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:548C253C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0101/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA – Empossa Servidor Público no cargo de Auxiliar Administrativo da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3544/2007 que dispõe do quadro permanente de pessoal da AESGA, prevendo a existência de vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo, bem como, especificando as suas atribuições;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para provimento efetivo nos cargos de Auxiliar Administrativo e Contador, regulamentado pelo Edital nº 001/2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 058/2026, que homologou o resultado final do referido Concurso Público, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 23 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 067/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 26 de fevereiro de 2026, que convocou os candidatos aprovados no

Concurso Público para o cargo de Auxiliar Administrativo, regido pelo Edital nº 001/2025;

CONSIDERANDO a apresentação da documentação exigida e o atendimento aos requisitos legais para investidura no cargo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Empossar, **José Lucas Miranda da Silva**, CPF ***. 609.834- ** no cargo de Auxiliar Administrativo, passando a integrar o quadro de pessoal da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, com vigência a partir desta data.

Art. 2º - Fica o servidor de que trata o art. 1º lotado no Departamento Pessoal da AESGA.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:E1A51799

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 098/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA – Empossa Servidor Público no cargo de Auxiliar Administrativo da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3544/2007 que dispõe do quadro permanente de pessoal da AESGA, prevendo a existência de vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo, bem como, especificando as suas atribuições;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para provimento efetivo nos cargos de Auxiliar Administrativo e Contador, regulamentado pelo Edital nº 001/2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 058/2026, que homologou o resultado final do referido Concurso Público, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 23 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 067/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 26 de fevereiro de 2026, que convocou os candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de Auxiliar Administrativo, regido pelo Edital nº 001/2025;

CONSIDERANDO a apresentação da documentação exigida e o atendimento aos requisitos legais para investidura no cargo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Empossar, **Luiz Henrique Rodrigues Santos**, CPF ***.958.414-** no cargo de Auxiliar Administrativo, passando a integrar o quadro de pessoal da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, com vigência a partir desta data.

Art. 2º - Fica o servidor de que trata o art. 1º lotado na Secretaria Geral Acadêmica desta Autarquia.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:CD4F0FB6

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 099/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA – Empossa Servidor Público no cargo de Auxiliar Administrativo da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3544/2007 que dispõe do quadro permanente de pessoal da AESGA, prevendo a existência de vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo, bem como, especificando as suas atribuições;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para provimento efetivo nos cargos de Auxiliar Administrativo e Contador, regulamentado pelo Edital nº 001/2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 058/2026, que homologou o resultado final do referido Concurso Público, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 23 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 067/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 26 de fevereiro de 2026, que convocou os candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de Auxiliar Administrativo, regido pelo Edital nº 001/2025;

CONSIDERANDO a apresentação da documentação exigida e o atendimento aos requisitos legais para investidura no cargo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Empossar, **Natana Araujo de Medeiros**, CPF ***322.644-** no cargo de Auxiliar Administrativo, passando a integrar o quadro de pessoal da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, com vigência a partir desta data.

Art. 2º - Fica o servidor de que trata o art. 1º lotado na Coordenação do Curso de Medicina desta Autarquia.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:CF3E36AC

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. nº 75, inciso II da lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.478.534/0001-44.

CONTRATADA: RGL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº. 41.158.016/0001-04.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática destinados a assegurar o regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Garanhuns.

VALOR GLOBAL: R$ 41.070,00 (Quarenta e um mil, e setenta reais).

DATA ASSINATURA: 20/03/2026

VIGÊNCIA: Até o dia 31/12/2026

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:AB391F44

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1974

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. José Ferreira de Pontes (Zé Pontes).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. José Ferreira de Pontes (Zé Pontes)**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:A41BEE49

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1975

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Nelson Bezerra da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Nelson Bezerra da Silva**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:B97CB355

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1976

EMENTA: Concede a Medalha Monsenhor Adelmar da Mota Valença (Mérito Cultural) ao Sr. João Fernando Gomes Valério (João Gomes).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Monsenhor Adelmar da Mota Valença (Mérito Cultural) ao **Sr. João Fernando Gomes Valério (João Gomes)**, pelos relevantes serviços prestados, na área Cultural, ao País, ao Estado de Pernambuco e ao Município de Garanhuns.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:F9E26EB0

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1977

EMENTA: Concede a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao Sr. Ricardo Marques Cesar (Ricardinho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao **Sr. Ricardo Marques Cesar (Ricardinho)**, pelos relevantes serviços prestados, na área Esportiva, ao Município de Garanhuns - PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:37713F17

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1978

EMENTA: Concede a Medalha Luiz de Barros Almeida (Homenagem às Pessoas com Deficiência, com atuação em prol do nosso Município) ao Sr. Luiz Henrique Amorim Matias Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Luiz de Barros Almeida (Homenagem às Pessoas com Deficiência, com atuação em prol do nosso Município) ao **Sr. Luiz Henrique Amorim Matias Silva**, pelos relevantes serviços prestados na defesa dos direitos da pessoa com deficiência no Município de Garanhuns - PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice-Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:725782BE

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1979

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Souto Dourado à Empresa Bicho Eventos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado à **Empresa Bicho Eventos**, pelos relevantes serviços prestados, na área empresarial, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:60BF102B

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1980

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Professor Antônio Carlos de Lima Filho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Professor Antônio Carlos de Lima Filho**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice-Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:2D2D8238

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, Resolve **HOMOLOGAR** o presente **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 006/2025,** fundamentada no art. 75, Inciso II, Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática destinados a assegurar o regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Garanhuns, conforme descrições constantes do Termo de Referência, que é parte integrante e indissociável do Ato Convocatório, e **ADJUDICAR** o objeto licitado, em favor da empresa **RGL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ,**
regularmente inscrita no **CNPJ Nº. 41.158.016/0001-04**, sediada na Rua Doutor José Mariano, nº. 447 – D – Santo Antônio – Garanhuns/PE – CEP: 55.295-335, pelo valor global de **R$ 41.070,00 (Quarenta e um mil, e setenta reais).**

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

Data da Homologação: 20/03/2026

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:8FA887BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2026

EMENTA: Decreta Luto Oficial pelo falecimento da Sra. Maria Luíza Carvalho Rodrigues, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, em 19 de março de 2026, foi noticiado o falecimento da Sra. Luíza Maria Carvalho Rodrigues, Professora e ex-diretora Administrativa de Ensino da Secretaria de Educação de Garanhuns;

CONSIDERANDO ainda que, a Sra. Luíza Maria Carvalho Rodrigues, se dedicou à Educação do nosso Município, às famílias e a gestão pública durante sua trajetória, sempre com muita generosidade e amor.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial por 03 (três) dias, em todo território do Município de Garanhuns, em face do falecimento da Sra. Luíza Maria Carvalho Rodrigues (*in memoriam*), ocorrido no dia 19 de março de 2026.

Parágrafo Único. Durante os dias de luto, a bandeira do Município ficará hasteada consoante recomenda o cerimonial.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 19 de março de 2026.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 20 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:127B76DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2026 - GP

EMENTA: Regulamenta, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, a aplicação da Lei nº 14.851/2024, que dispõe sobre a criação de mecanismos de levantamento e divulgação da demanda por vagas na educação infantil para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade."

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Garanhuns.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal e na legislação educacional vigente;

CONSIDERANDO o dever do Município de garantir o acesso à educação infantil, especialmente na etapa de creche;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos de levantamento, monitoramento e divulgação da demanda por vagas em creches no território municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.851/2024, que determina aos Municípios a realização anual do levantamento da demanda por vagas para crianças de 0 a 3 anos;

RESOLVE:
Art. 1º - Regulamentar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns, os procedimentos para levantamento, organização, monitoramento e divulgação da demanda por vagas na educação infantil, na etapa de creche (0 a 3 anos).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação realizará, anualmente, levantamento da demanda por vagas em creches no município de Garanhuns.

§1º O levantamento deverá identificar:

I – Crianças de 0 a 3 anos residentes no município que não estejam matriculadas na rede pública de educação infantil;
II – A localização territorial dessas crianças;
III – A situação socioeconômica das famílias, quando possível.

§2º O levantamento poderá utilizar dados provenientes de:

I – Cadastros escolares;
II – Registros da assistência social;
III – Unidades básicas de saúde;
IV – Cadastros de programas sociais;
V – Outras bases de dados públicas disponíveis.

Art. 3º - Para execução do levantamento, a Secretaria Municipal de Educação poderá realizar busca ativa, em articulação com:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Conselhos Tutelares;
IV – Outras instituições públicas ou organizações da sociedade civil que atuem na proteção da infância.

Art. 4º - Com base nos dados levantados, a Secretaria Municipal de Educação organizará lista de demanda por vagas em creches, observando:

I – Ordem cronológica de inscrição;
II – Critérios de priorização definidos pela política municipal de educação infantil;
III – Prioridade para famílias em situação de vulnerabilidade social, quando aplicável.

Art. 5º - A lista de demanda por vagas será:

I – Atualizada periodicamente pela Secretaria Municipal de Educação;
II – Disponibilizada para consulta pública, observadas as normas de proteção de dados pessoais;
III – Utilizada como instrumento de planejamento para expansão da oferta de vagas na educação infantil.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação divulgará, anualmente:

I – Os resultados do levantamento da demanda por vagas;
II – Os métodos utilizados para coleta das informações;
III – O período de realização do levantamento;
IV – As estratégias adotadas para ampliação do atendimento.

Art. 7º - As unidades escolares da rede municipal que ofertam educação infantil deverão colaborar com o processo de levantamento e atualização da demanda, fornecendo as informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - Compete ao setor responsável pela gestão da educação infantil no município coordenar e monitorar o cumprimento desta Portaria.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:383EE712

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Cultura, por intermédio do Pregoeira Oficial deste Município, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal nº 050, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislação aplicável, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 023/2025 – Pregão Eletrônico Nº 016/2025. Maior Lance. Pregão Invertido. Serviço. Objeto: Permissão de uso de parte das áreas públicas denominadas Esplanada Cultural Mestre Dominguinhos, Parque Euclides Dourado e Parque Ruber Van Der Linden. A finalidade é possibilitar a montagem, manutenção e desmontagem de estruturas destinadas à exploração comercial durante o Festival de Inverno de Garanhuns – FIG, compreendendo a venda de camarotes, barracas e áreas reservadas voltadas à acomodação do público, em conformidade com as normas de segurança, acessibilidade e organização do espaço urbano, conforme especificações e quantidades constantes e descritas no item 9.0 do Termo de Referência. Valor Global Mínimo: R$ 253.524,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 21/05/2025 a partir das 09:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 04/06/2025 às 09:00h. Início da Sessão: 04/06/2025 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 20 de maio de 2025.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:BA6A01BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2025-SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025-SECP-FME

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 113/2025-SECP-FME**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S A**, inscrita no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de seguro para os ônibus das escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.** O valor do contrato é de **R$ 199.950,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta reais).** Após o **1º** Termo Aditivo de acréscimo de **1,186%,** cujo o valor é de **R$ 2.371,48 (dois mil,**

trezentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos.), o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 202.321,48 (duzentos e dois mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos.)**.

Garanhuns, 17 de março de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0BC9C1E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA- SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 812/2025, FIRMADO EM 10 DE MARÇO DE 2026

ESPÉCIE: 1° Termo aditivo ao contrato n° 812/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°770/2025
BASE LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021
SECRETARIA: Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rodovia PE-75, KM 05, Engenho Diamante CEP:55900-000 nesta cidade de Goiana-PE, com uma área do terreno de 10.000,00 **m²,** tem por finalidade para sediar as instalações do 27° Batalhão de Polícia Militar, afim de atender o Interesse público.
LOCATARIO: Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos, por intermédio do seu Secretário José Firmino Torres Filho
LOCADORA: Maria Madalena de Oliveira Lourenço
ALTERAÇÕES: Alteração da Cláusula Terceira, parágrafo segundo e terceiro do contrato firmado entre as partes.

JOSÉ FIRMINO TORRES FILHO
Secretário da SESTRAN/Goiana

Data da Assinatura:10 de Março de 2026

Goiana/PE, 20 de Março de 2026.

Publicado por:
Sandro Guedes Dias Junior
Código Identificador:BE9C5359

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EDITAL Nº 01/2026 - PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE GRANITO.

EDITAL Nº 01/2026
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE GRANITO.

O **MUNICÍPIO DE GRANITO/PE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. José Saraiva Xavier, nº 45 – Centro, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Gestor Escolar nos termos do Decreto 029 de 14 de setembro 2022, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Público buscar alcançar os princípios acima descritos;

CONSIDERANDO a necessidade de ininterruptibilidade dos serviços públicos, consagrado no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais a sociedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) em consonância com o Plano Nacional de Educação Lei nº 10.102/2001 e com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei do Novo FUNDEB, e com a necessidade da Administração Pública Municipal, nos termos Decreto 029 de 14 de setembro 2022, e considerando o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022.

DECLARA Aberto e público o Processo de Seleção Simplificada Interna para preenchimento de 01 (uma) vaga de Gestor Escolar, mais cadastro reserva, para a Escola Municipal José Alves Silveira; 01 (uma) vaga de Gestor Escolar, mais cadastro reserva, para a Escolar para a Escola Municipal Cornelio Carlos de Alencar; 01 (uma) vaga de Gestor Escolar, mais cadastro reserva, para a Escola Municipal Professora Helena Lopes de Sousa;
01 (uma) vaga de Gestor Escolar, mais cadastro reserva, para a Escola Municipal São Francisco das Chagas; e 01 (uma) vaga de Gestor Escolar, mais cadastro reserva, para a Escola Municipal Bom Menino, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Granito-PE.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção Simplificado para Gestores, a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vaga para atuação de Gestor Escolar, na forma definida nos termos da Decreto 029 de 14 de setembro 2022, das seguintes instituições de ensino: Escola Municipal José Alves Silveira, Escola Municipal Cornelio Carlos de Alencar, Escola Municipal Professora Helena Lopes de Sousa, Escola Municipal São Francisco das Chagas e Escola Municipal Bom Menino, todas localizadas em Granito/PE.
1.2. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, após aprovação em nova seleção.
1.3. A Secretaria de Educação não tem a obrigação de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. O momento da convocação se dará de acordo com a demanda necessária em cada Unidade Escolar.
1.4. Os servidores em exercício na função de Gestor Escolar passarão por avaliação anual pela comunidade escolar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, podendo perder a candidatura no caso de avaliação negativa.

DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 02 e 04 de março de 2026, das 8h às 14h na Secretaria Municipal de Educação de Granito-PE.
2.2. A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
2.3. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.
2.4. As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições, cumulativamente:
I – Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12 da Constituição Federal de 1988;
II – Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;
III –Estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV– Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
V– Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;

VI – Não acumular função, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, exceto um outro de professor ou um técnico científico;
VII – Não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital;
VIII – Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacaoeleitoral, comprovante de residência, reservista (se do sexo masculino) e demais documentos referentes a vaga pleiteada;
IX – Ser professor(a) efetivo(a) do município do Granito-PE há no mínimo 03(três) anos ininterruptos e estar em pleno exercício de sua função;
X – Entregar toda sua documentação probatória em referência a títulos;
XI – Ter Aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo de em Gestão Escolar oferecido pela Secretaria de Educação de Granito-PE no ano de 2026.

DA SELEÇÃO

DA PROVA DE TÍTULOS

4.1.1 Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, no ato de inscrição do candidato, de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 02 e 04 de março de 2026, das 8h às 14h na Secretaria de Educação Municipal em envelope lacrado contendo dados de identificação como nome completo, número de RG, CPF e contato telefônico.
4.1.2 A avaliação de títulos se dará por meio da análise curricular do candidato, sendo necessária a devida comprovação das informações apresentadas.
4.1.3 A prova de títulos valerá até 70 (setenta) pontos, distribuídos da seguinte forma:
Licenciatura plena completa 20 (vinte) pontos,
Especialização em gestão escolar ou gestão pública: 10 (dez) pontos,
Certificado de doutorado ou mestrado: 10 (dez) pontos cada,
Experiência a partir de 5 anos como Professor da Rede Municipal de Granito-PE: 15(quinze)pontos,
Experiência administrativa/pedagógica em gestão pública escolar em escola municipal de Granito-PE por 3 anos: 5 (cinco) pontos.
4.1.4 A titulação somente será validada com apresentação de documento oficial comprobatório da informação fornecida pelo candidato, que deverá ser entregue no ato de inscrição de acordo com o item 5.1.

DA ENTREVISTA

4.2.1 A entrevista dos candidatos se dará no dia 08 de março de 2026, das 08h às 14h, na Secretária de Educação, localizado à Av. Jose Saraiva Xavier, n° 45, Centro, Cep: 56.160-000.
4.2.2 A entrevista se dará em torno da avaliação de uma situação problema hipotética, com intuito de avaliar as capacidades de ação e resolução de quaisquer problemas insurgentes no âmbito escolar. A entrevista valerá até 20 (vinte) pontos.

DO PLANO DE TRABALHO

4.3.1 O Plano de Trabalho consistirá numa apresentação de como deverá se pautar no trabalho o candidato ao Cargo de Gestão Escolar, ficando de Livre escolha o tema desde que seja compatível a uma situação que esteja ligado a Gestão Escolar com tempo máximo de 20 minutos, pontuação de 10 (dez) pontos.

DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será classificado para a análise de títulos e entrevista o candidato que atingir no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos após toda fase de avaliação.
5.2 O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo de 2 (dois) por vaga.
5.3 O candidato classificado será convocado exclusivamente de acordo com a ordem de classificação para lotação do cargo na unidade escolar a qual for designado pela Secretaria Municipal de Educação e suas respectivas gerências.
5.4 Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
5.4.1 Maior idade;
5.4.2 Maior pontuação na prova de títulos.

DA VALIDADE

6.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, que poderá ser renovado por igual período, através de novo processo seletivo.

7. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Às pessoas com deficiências serão asseguradas o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado Interno, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas 5% (cinco por cento), em face da classificação obtida.
7.2. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99:
7.3. Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.
7.4. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.
7.5. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:
1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
2. Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do PROCESSO SELETIVO;
3. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou com a equipe auxiliar;
4. Recusar-se a entregar do Plano de Trabalho do tempo destinado para sua realização;
5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

DA REMUNERAÇÃO

9.1. Os professores no exercício da atividade de Gestor escolar receberão como remuneração o salário base, de acordo com seu concurso, e haverá gratificação específica de acordo com o que está descrito no Lei do Plano e Cargos e Carreiras do Magistério Municipal n° 484, de 05 de abril de 2024.
9.2. Os Gestores Escolares que serão localizados nas Escolas Municipais em Período Integral e obedecerão aos critérios estabelecidos na Lei do Plano e Cargos e Carreiras do Magistério Municipal n° 484, de 05 de abril de 2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será permitido à candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Entrevista e Apresentação do Plano de Trabalho levar acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
10.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das etapas do Processo Seletivo, nem por danos nele ocasionados.

10.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para apresentação do Plano de Trabalho em razão do afastamento do candidato da sala.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.
11.2. O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial no site: https://www.granito.pe.gov.br/.
11.3. Os recursos a que se refere o item 11.2. deverão ser entregues na sede da Secretaria de Educação na data correspondente ao presente edital.
11.4. A aprovação no Processo Seletivo assegurará o direito à nomeação no cargo de Gestor Escolar, ficando a concretização desse ato após publicação de Portaria condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
11.5. O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime estatutário.
11.6. A lotação dos candidatos aprovados e convocados será realizada de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Granito-PE.
11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
11.8. O candidato poderá se inscrever, apenas, uma vez, não havendo possibilidade de retificações posteriores.

TALINNY NOGUEIRA LACERDA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – DO QUADRO DE VAGAS

Número de Vagas	Local
01	Escola Municipal José Alves Silveira
01	Escola Municipal Cornelio Carlos de Alencar
01	Escola Municipal Professora Helena Lopes de Sousa
01	Escola Municipal São Francisco das Chagas
01	Escola Municipal Bom Menino

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Gerenciar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
- Avaliar a funcionalidade de planejamento anual da Escola, de forma sistemática com o Conselho Escolar;
- Zelar pelo cumprimento do calendário letivo;
- Zelar pela segurança, aproveitamento e recuperação dos bens da escola;
- Providenciar quando necessário, pessoal administrativo, técnico;
- Procurar alternativas e soluções mais viáveis para as problemáticas em prazos mínimos possíveis; - Escalar o período de férias dos funcionários;
- Assinar documentos escolares, responsabilizando-se pela veracidade dos mesmos;
- Representar a escola onde se fizer necessário ou delegar poderes de representação a quem de direito; Evento Data/Período Local Publicação do Edital nº 01/2024 14/05/2024 Diário Oficial dos Municípios, e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Granito. Inscrição presencial dos candidatos. 15/05/2024 À 17/05/2024 Inscrição presencialmente em dias úteis e no horário das 08 horas da manhã até as 14 horas da tarde, na sede da Secretaria de Educação. Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular 20/05/2024 Portal da Transparência da Prefeitura de Granito Realização da Entrevista 21/05/2024 Na sede da Secretaria de Educação Divulgação do Resultado Preliminar 22/05/2024 Portal da Transparência da Prefeitura de Granito Prazo para Recurso. 23/05/2024 Na sede da Secretaria de Educação Resultado do Recurso. 24/05/2024 Portal da Transparência da Prefeitura de Granito Apresentação do plano de trabalho. 27/05/2024 Na sede da Secretaria de Educação Resultado Final. 28/05/2024 Portal da Transparência da Prefeitura de Granito
- Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias com o Conselho Escolar e demais seguimentos da Escola;
- Zelar pela boa aplicação e uso dos recursos financeiros repassados à escola, destinados à aquisição de materiais, manutenção das instalações, dos equipamentos e atividades pedagógicas;
- Acompanhar a escrituração escolar;
- Manter em dia a escrita contábil.
- Além das atribuições inerentes ao cargo, os gestores escolares que serão localizados nas Escolas Municipais, obedecerão às atribuições específicas previstas Lei do Plano e Cargos e Carreiras do Magistério Municipal n° 484, de 05 de abril de 2024.

ANEXO III - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Evento	Data/Período	Local
Publicação do Edital nº 01/2026	20/03/2026	Diário Oficial dos Municípios e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Granito.
Inscrição presencial dos candidatos	30/03/2026 a 10/04/2026	Inscrição presencialmente em dias úteis, das 08h às 14h, na sede da Secretaria de Educação.
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	24/04/2026	Portal da Transparência da Prefeitura de Granito.
Realização da Entrevista	27/04/2026 a 28/04/2026	Na sede da Secretaria de Educação.
Divulgação do Resultado Preliminar	30/04/2026	Portal da Transparência da Prefeitura de Granito.
Prazo para Recurso	04/05/2026 a 06/05/2026	Na sede da Secretaria de Educação.
Resultado do Recurso	11/05/2026	Portal da Transparência da Prefeitura de Granito.
Apresentação do Plano de Trabalho	13/05/2026 a 14/05/2026	Na sede da Secretaria de Educação.
Resultado Final	18/05/2026	Portal da Transparência da Prefeitura de Granito.

ANEXO IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO CÓPIAS E ORIGINAIS PARA COMPROVAÇÃO

- Currículo vitae atualizado, devidamente comprovado com cópia dos certificados ou das experiências apresentadas.
- Currículo lattes atualizado nos últimos 180 dias.
- Declaração do Curso em Gestão Escolar.
- Cópia documento de identificação oficial com foto;
- Cópias de CPF, Título e quitação eleitoral;
- Cópia de reservista, para os homens;
- Foto 3x4;
- Cópia do Termo de Posse ou outro documento comprobatório a efetivação no cargo de professor no município de Granito-PE;
- Documento comprobatório de estar o candidato em função pedagógica no município de Granito há no mínimo 03 (três) anos ininterruptamente.

Granito-PE, 20 de maio de 2026.

TALINNY NOGUEIRA LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:205F1396

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
ERRATA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2026.

A comissão Permanente de Licitação informa aos interessados que houve ERRATA NO EDITAL da licitação em epígrafe. Maiores informações através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br

Gravatá, 20 de março de 2026.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Agente de contratação - PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:1CF38DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMPIR GRAVATÁ 001/2026

APROVA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE AO SINAPIR (SISTEMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL).

O Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Gravatá, no uso de suas atribuições administrativas e legais, e considerando:
Que este Colegiado foi criado pela Lei 3.666, de 16 de dezembro de 2014, e está paritariamente constituído e em plena operacionalização;
Considerando, também, que o Município de Gravatá ainda não aderiu ao SINAPIR (Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial);
Considerando, outrossim, que ao fazer a adesão ao SINAPIR o Ente Federado institucionaliza o compromisso com as políticas públicas de Promoção da Igualdade Racial;
Do mesmo modo, considerando, que tal adesão cria um elo formal com o Ministério da Igualdade Racial, órgão coordenador do Sistema, o que viabiliza ações e programas de enfrentamento da desigualdade racial, e o ente federado passa a obter acesso preferencial às transferências de recursos dos órgãos federais em projetos de Promoção da Igualdade Racial, tal como kit's de equipagem para auxiliar na estruturação do órgão de promoção da igualdade racial;
Considerando, ademais, que tal matéria foi pautada na 2ª Sessão Ordinária do Exercício 2026 deste Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Gravatá, realizada aos 19 de março de 2026, restando a adesão aprovada pela Plenário por unanimidade;
E, considerando, por fim, o Princípio da Transparência, constitucionalmente previsto, e que deve nortear a Administração Pública
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Gravatá ao SINAPIR (Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial).
Art. 2º Deve o Núcleo de Promoção à Igualdade Étnico Racial, que está sob a alçada da Diretoria de Cidadania e Diversidade, jurisdicionada à Secretaria-Executiva da Mulher, providenciar tal cadastro de adesão, no prazo de máximo de 45 dias, mantendo este Colegiado informado do andamento da diligência.
Art. 3º Este instrumento deve ter ampla divulgação, o que deve ocorrer após sua confecção, no Portal da Transparência do Município e Diário Oficial da AMUPE, garantindo, desta forma, conhecimento e transparência.
Gravatá, aos 20 de março de 2026.

LUCAS ALVES DE ABREU LIMA
Conselheiro Titular do Terreiro de Jurema Caboclo Pena Branca Casa do Mestre Zé, e Presidente do COMPIR

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:33EC154C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 010/2026

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026, referente ao Processo nº 030/2026, com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea C da Lei 14.133/2021, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI Nº 14.399/2022 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB. Empresa:** E. M MENESES PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ nº 54.789.240/0001-46, localizada a Rua José do Patrocinio, nº 495, casa 02, bairro Cruzeiro, Gravatá/PE. **Valor da Contratação: R$32.589,18 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos). Vigência do Contrato: 4 (quatro) meses.**

Gravatá, 20 de março de 2026

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:65A4FD75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Objeto:O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Empresas vencedoras valor total: R$ 417.174,54(quatrocentos e dezessete mil e cento e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos):**NOVA CONEXÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**(32072759000176) com os lotes: 8 e 31 no valor total de R$ 29.850,00 (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).**JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA**(02138273000122) com os lotes: 41 e 42 no valor total de R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais).**JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA**(11101437000138) com os lotes: 4, 10, 12, 13, 16, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 30, 37, 38, 44, 45, 46, 52, 54, 55, 56, 58, 59, 64, 65, 66 e 67 no valor total de R$ 98.174,61 (noventa e oito mil e cento e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos).**ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**(53571459000101) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 24, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 57, 60, 61, 62, 63, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74 e 75 no valor total de R$ 283.869,93 (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos).

Ibimirim - PE, 13 de março de 2026.

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:02006478

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N ° 010/2026. OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de materiais destinados a equipe E-Multi, visando atender as demandas e necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame é de R$ 52.697,24 (cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 23/03/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 03/04/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 03/04/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário

de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 20 de março de 2026.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:7C3FDA0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 06/2025

DECRETO Nº 6 , DE 15 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.942

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância deR$4.006.561,99 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.006.561,99
02 03 00 ASSESSORIA EXECUTIVA
52 04.124.0421.2009.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 90.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
115 04.128.0421.2014.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 00 SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA
165 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 592.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
939 08.245.0832.4046.0000 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSI 15.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 005 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

664 08.306.0834.2916.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCI 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 202 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
675 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 1.700.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
676 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 4.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

686 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 16.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

700 10.272.1006.1947.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 23.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

706 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 12.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

726 10.301.1006.4043.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 235.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

754 10.302.1006.2974.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

764 10.302.1006.2976.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 102.960,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

774 10.302.1006.2976.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 5.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

796 10.302.1006.2978.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

806 10.302.1006.4040.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 46.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
811 10.302.1006.4042.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 168.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

819 10.302.1006.4042.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

824 10.302.1006.4042.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

940 10.302.1006.2977.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 11.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

941 10.272.1006.1947.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 54.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1000 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 927,71
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 105 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

831 10.302.1007.1983.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 740.774,28
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

834 10.302.1007.1983.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 88.900,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

Anulação:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
155 28.843.0000.0002.0000 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS - 169.000,00
4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-O F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, MOBILID. URBANA E
996 15.452.1505.2039.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 525.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
508 08.122.0815.4045.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL - 20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

593 08.244.0834.2904.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -15.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
673 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -810.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

677 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -25.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

687 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -10.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

699 10.272.1006.1947.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -23.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

703 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -104.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

704 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -500.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
705 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -12.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

707 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -6.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

722 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -576.774,28
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

727 10.301.1006.4043.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -407.927,71
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

765 10.302.1006.2976.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -102.960,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

776 10.302.1006.2976.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -11.900,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

809 10.302.1006.4042.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -168.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

832 10.302.1007.1983.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -220.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

833 10.302.1007.1983.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -300.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

-4.006.561,99

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim, 15 de JANEIRO de 2025

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:BE16C97F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 07/2025

DECRETO Nº 7 , DE 15 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.946

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.994.500,29 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.994.500,29
02 12 00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SMGG
947 04.122.0421.3145.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

948 04.122.0421.4076.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

949 04.122.0421.4076.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 380.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

950 04.122.0421.4076.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

951 04.122.0421.4076.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

952 04.122.0421.4076.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

967 04.122.0421.4076.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

968 04.122.0421.1902.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 12 00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SMGG
969 04.122.0421.2991.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

970 04.122.0421.2991.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

971 04.122.0421.2991.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

972 04.131.0421.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

973 04.131.0421.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

974 04.131.0421.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

975 04.122.0421.1904.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

976 04.122.0421.2894.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

977 04.122.0421.2894.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

978 04.122.0421.2894.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 12 00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SMGG
979 04.122.0421.3148.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

980 04.122.0421.4079.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

981 04.122.0421.4079.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

982 04.122.0421.4079.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, MOBILID. URBANA E RURA
953 26.122.0421.3146.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 12.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

954 26.122.0421.4077.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 30.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

955 26.122.0421.4077.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 320.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

956 26.122.0421.4077.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

957 26.122.0421.4077.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, MOBILID. URBANA E RURA
958 26.122.0421.4077.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

966 26.122.0421.4077.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

993 15.452.1505.2039.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO 10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

994 15.452.1505.2039.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO 545.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

995 15.452.1505.2039.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

996 15.452.1505.2039.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO 988.500,29
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

989 04.122.1506.1042.0000 REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

990 04.122.1506.2055.0000 REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

991 04.122.1506.2055.0000 REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

992 04.122.1506.2055.0000 REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, MOBILID. URBANA E RURA
997 26.782.1508.2036.0000 PROMOÇÃO DA MOBILIDADE 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

998 26.782.1508.2036.0000 PROMOÇÃO DA MOBILIDADE 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

999 26.782.1508.2036.0000 PROMOÇÃO DA MOBILIDADE 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS - SMPO
959 04.122.0421.3147.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

960 04.122.0421.4078.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

961 04.122.0421.4078.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 150.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

962 04.122.0421.4078.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

963 04.122.0421.4078.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

964 04.122.0421.4078.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS - SMPO
965 04.122.0421.4078.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 10 00 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
933 15.451.1505.1911.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO 5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:

02 02 00 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
34 04.122.0421.1902.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

35 04.122.0421.2991.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

36 04.122.0421.2991.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

37 04.122.0421.2991.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 03 00 ASSESSORIA EXECUTIVA

53 04.131.0421.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

54 04.131.0421.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 03 00 ASSESSORIA EXECUTIVA
55 04.131.0421.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
88 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -550.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

91 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

92 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

94 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

96 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 04 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
132 04.122.0421.1904.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

133 04.122.0421.2894.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

134 04.122.0421.2894.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 04 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
135 04.122.0421.2894.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 05 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
136 04.122.0421.1905.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

137 04.122.0421.2896.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

138 04.122.0421.2896.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

139 04.122.0421.2896.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 00 SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA
157 15.122.0421.1893.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -12.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

158 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -360.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

161 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

162 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 00 SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA
163 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

165 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 04 DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E TRANSPORTE
216 04.122.1506.1042.0000 REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

217 04.122.1506.2055.0000 REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

218 04.122.1506.2055.0000 REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

219 04.122.1506.2055.0000 REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

224 15.452.1505.2039.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

225 15.452.1505.2039.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 545.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

226 15.452.1505.2039.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

227 15.452.1505.2039.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 988.500,29
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 04 DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E TRANSPORTE
228 26.782.1508.2036.0000 PROMOÇÃO DA MOBILIDADE - 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

229 26.782.1508.2036.0000 PROMOÇÃO DA MOBILIDADE - 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

230 26.782.1508.2036.0000 PROMOÇÃO DA MOBILIDADE - 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

-2.994.500,29

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim, 15 de JANEIRO de 2025

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:A7A5E384

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 10/2025

DECRETO Nº 10 , DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.942

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.045.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.045.700,00
01 01 00 LEGISLATIVO MUNICIPAL
13 01.031.0001.2001.0000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS 36.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
87 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 600.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

127 09.273.0901.4050.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS 120.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 00 SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA
165 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 220.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

166 15.122.0421.4030.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 20.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 10 01 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA

343 20.608.2013.4031.0000 FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR 8.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
407 12.361.1222.1972.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 530.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 105 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
504 08.122.0815.2122.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL 29.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

943 08.241.0831.2130.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO 50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 105 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

945 08.245.0832.4046.0000 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSI 50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 105 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

517 08.122.0834.4026.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCI 50.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

662 08.306.0834.2916.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCI 6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 202 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

946 08.244.0834.2916.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCI 230.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

1002 08.243.0834.2128.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCI 50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 105 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
500 001 Transferências de Recursos do FNAS

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
686 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 4.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

718 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 40.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

753 10.302.1006.2974.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 2.200,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

941 10.272.1006.1947.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 LEGISLATIVO MUNICIPAL
11 01.031.0001.2001.0000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS - 34.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

12 01.031.0001.2001.0000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS - 2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
88 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

126 09.272.0901.4049.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS -768.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
455 12.365.1222.1973.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -530.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
494 08.122.0815.2122.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL - 309.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

516 08.122.0815.4054.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL - 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

558 08.243.0834.2128.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

620 08.245.0832.4046.0000 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

634 08.245.0834.2907.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
673 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -42.200,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

687 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -4.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

699 10.272.1006.1947.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

-2.045.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim, 04 de FEVEREIRO de 2025

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:582E9071

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 13/2025

DECRETO Nº 13 , DE 11 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.942

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$5.398.409,58 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.398.409,58
02 01 00 PROCURADORIA JURÍDICA
32 28.846.0422.4048.0000 AÇÕES DO PROCESSO JUDICIÁRIO 80.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 04 01 GABINETE DA SECRETÁRIA
60 14.244.0421.2988.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
94 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

96 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

106 04.122.0421.4062.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 00 SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA
165 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

166 15.122.0421.4030.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 20.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, MOBILID. URBANA E RURA
966 26.122.0421.4077.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS - SMPO
961 04.122.0421.4078.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

965 04.122.0421.4078.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

440 12.361.1223.4055.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 750.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 105 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

443 12.361.1223.4073.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 3.228.738,82
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 202 82
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

1013 12.365.1223.2948.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1014 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 21
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1002 08.243.0834.2128.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCI 150.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 105 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
500 001 Transferências de Recursos do FNAS

1001 08.245.0839.4047.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA 100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 105 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
500 001 Transferências de Recursos do FNAS

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
686 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 3.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

753 10.302.1006.2974.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 1.200,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

795 10.302.1006.2978.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

796 10.302.1006.2978.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 72.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

839 10.303.1006.2086.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 120.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1003 10.305.1006.2090.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 365.970,76
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

834 10.302.1007.1983.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 6.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 PROCURADORIA JURÍDICA
33 28.846.0422.4048.0000 AÇÕES DO PROCESSO JUDICIÁRIO -81.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
126 09.272.0901.4049.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS -190.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 10 01 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA
331 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -260.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
389 12.122.1223.2927.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -7.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

390 12.122.1223.2927.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

399 12.122.1223.2927.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -43.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

409 12.361.1222.1972.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -580.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

421 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -1.228.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

423 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -1.500.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

445 12.361.1223.4074.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -150.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
449 12.364.1223.2946.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

455 12.365.1222.1973.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -170.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

464 12.365.1223.2948.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

468 12.365.1223.2949.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -10.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

469 12.365.1223.2949.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

481 12.367.1223.2955.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -250.738,82
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
493 08.122.0815.2122.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL - 150.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

494 08.122.0815.2122.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL - 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
673 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -102.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
704 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -107.700,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

792 10.302.1006.2977.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -3.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

860 10.305.1006.2090.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -365.970,76
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

-5.398.409,58

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim, 11 de MARÇO de 2025

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:E64065F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 17/2025

DECRETO Nº 17 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.942

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$4.813.493,25 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.813.493,25
02 01 00 PROCURADORIA JURÍDICA
32 28.846.0422.4048.0000 AÇÕES DO PROCESSO JUDICIÁRIO 100.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
96 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 00 SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA

165 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 260.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 01 DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO
189 26.451.1505.1957.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO 1.850.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 105 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

02 09 00 SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
235 04.122.0421.4051.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 10 01 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA
329 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 10 01 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA
343 20.608.2013.4031.0000 FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR 10.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 12 00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SMGG
952 04.122.0421.4076.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 31.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

968 04.122.0421.1902.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 110.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

979 04.122.0421.3148.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, MOBILID. URBANA E RURA
954 26.122.0421.4077.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 160.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

958 26.122.0421.4077.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 130.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
1017 28.846.0000.2957.0000 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS 41.890,68
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

1018 12.361.1222.1972.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 994.304,98
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 105 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

440 12.361.1223.4055.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 105 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
499 08.122.0815.2122.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL 46.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

502 08.122.0815.2122.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL 68.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

544 08.241.0831.2130.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

548 08.241.0831.2130.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO 800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 105 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

943 08.241.0831.2130.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO 4.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 105 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

517 08.122.0834.4026.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCI 15.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

590 08.244.0834.2137.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCI 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 202 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

591 08.244.0834.2137.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCI 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 205 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

608 08.244.2730.2992.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMAS COM FINANCIAMENT 51.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 202 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
706 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 14.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

745 10.302.1006.2901.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 30.000,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

779 10.302.1006.2977.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 29.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

787 10.302.1006.2977.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 20.000,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

795 10.302.1006.2978.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

796 10.302.1006.2978.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 11.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

799 10.302.1006.2978.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

824 10.302.1006.4042.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 101.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1000 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 397,59
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 105 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1015 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 89.100,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 ASSESSORIA EXECUTIVA
38 04.122.0421.1903.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

39 04.122.0421.2005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -80.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
88 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -300.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

126 09.272.0901.4049.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS -6.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 07 02 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
144 04.123.0421.1013.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

145 04.123.0421.2024.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

155 28.843.0000.0002.0000 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS - 230.000,00
4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-O F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 00 SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA
158 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -140.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 00 SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA

162 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -400.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 01 DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO
177 15.451.1505.1956.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

02 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA
196 15.122.1505.2035.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO -280.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

206 25.752.1509.1953.0000 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE -70.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 72
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

210 25.752.1509.2994.0000 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE -220.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 72
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

02 09 05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
321 23.695.1902.4008.0000 PROMOÇÃO AO TURISMO -25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 10 01 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA
324 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -250.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

325 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

328 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, MOBILID. URBANA E
994 15.452.1505.2039.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO -380.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

996 15.452.1505.2039.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO -130.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
402 12.122.1223.4034.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -41.890,68
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

434 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -234.304,98
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

435 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -400.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

437 12.361.1223.4055.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

445 12.361.1223.4074.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -40.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

456 12.365.1222.1973.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

460 12.365.1223.2948.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -10.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

462 12.365.1223.2948.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -20.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
469 12.365.1223.2949.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

475 12.365.1223.4037.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 09
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

483 12.367.1223.2955.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -30.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

484 12.367.1223.2955.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -50.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

485 12.367.1223.2955.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

486 28.846.0000.0002.0000 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS - 50.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

487 28.846.0000.2957.0000 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS - 50.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
488 08.122.0815.1974.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

489 08.122.0815.1974.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL - 4.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

505 08.122.0815.2925.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL - 20.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
512 08.122.0815.4045.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL - 87.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

532 08.122.0839.2838.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA C -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

538 08.122.2765.1896.0000 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA CADÚNICO/AUXÍLIO BR -63.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

542 08.241.0831.1975.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO -30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 2 02 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

549 08.241.0831.4032.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO -800,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

653 08.245.0839.4047.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA C -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
703 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -14.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

704 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -271.497,59
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

778 10.302.1006.2977.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -39.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

-4.813.493,25

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim, 01 de ABRIL de 2025

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:07455F9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 20/2025

DECRETO Nº 20 , DE 05 DE MAIO DE 2025 - LEI N.942

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$3.478.146,54 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.478.146,54
02 01 00 PROCURADORIA JURÍDICA
32 28.846.0422.4048.0000 AÇÕES DO PROCESSO JUDICIÁRIO 10.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
96 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 365.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

127 09.273.0901.4050.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS 30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 00 SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA
162 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 120.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

165 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA
195 15.122.1505.1033.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO 50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 03 DIRETORIA DE CULTURA

02 09 03 DIRETORIA DE CULTURA
278 13.392.1303.2105.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL 35.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

281 13.392.1303.2105.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL 500.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 10 01 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA
331 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 240.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 10 03 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
367 15.544.1510.1909.0000 INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO 655.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 12 00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SMGG
951 04.122.0421.4076.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

952 04.122.0421.4076.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
411 12.361.1222.1972.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 180.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 105 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1013 12.365.1223.2948.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
1029 12.365.1223.2948.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 105 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
510 08.122.0815.4045.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL 100.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 105 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

511 08.122.0815.4045.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL 6.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 202 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

1022 08.122.0815.4045.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL 13.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 202 82
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

541 08.241.0831.1975.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO 178.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 101 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

945 08.245.0832.4046.0000 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSI 40.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 105 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

585 08.244.0834.2137.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCI 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

1020 08.244.2730.4060.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMAS COM FINANCIAMENT 50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 202 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

1021 08.244.2730.4060.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMAS COM FINANCIAMENT 8.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 202 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
680 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 45.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

686 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 20.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

727 10.301.1006.4043.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 335.627,40
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

768 10.302.1006.2976.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

772 10.302.1006.2976.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

779 10.302.1006.2977.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 90,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

795 10.302.1006.2978.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

808 10.302.1006.4042.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 25.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

824 10.302.1006.4042.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

941 10.272.1006.1947.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 1.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1023 10.302.1006.2974.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 5.500,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

1024 10.302.1006.2974.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 5.500,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1025 10.302.1006.4042.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 2.000,00
3.3.90.93.02 RESTITUIÇÕES F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1026 10.303.1006.2086.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 16.000,00
3.3.90.93.02 RESTITUIÇÕES F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

833 10.302.1007.1983.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 23.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 105 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1057 10.302.1007.1983.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 22.929,14
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 105 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 06 01 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERV. MUNICIPAIS DE IBIMIRIM
1027 09.122.0901.2874.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS 3.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 004 03
04 Órgãos da Administração Indireta
110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 PROCURADORIA JURÍDICA
27 04.122.0422.1901.0000 AÇÕES DO PROCESSO JUDICIÁRIO - 16.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 01 00 PROCURADORIA JURÍDICA
33 28.846.0422.4048.0000 AÇÕES DO PROCESSO JUDICIÁRIO - 40.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 03 00 ASSESSORIA EXECUTIVA
52 04.124.0421.2009.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 04 01 GABINETE DA SECRETÁRIA
58 14.244.0421.2988.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -90.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
88 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -210.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

93 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -209.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

95 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -50.000,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

126 09.272.0901.4049.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS -340.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 07 01 DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
143 04.129.0421.2022.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 07 02 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

02 07 02 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
150 04.123.0421.2024.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

155 28.843.0000.0002.0000 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS - 150.000,00
4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-O F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 00 SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA

158 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -60.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

159 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -52.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 01 DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO
191 26.452.1505.2032.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA
196 15.122.1505.2035.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 90.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 00 SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
233 04.122.0421.4051.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

236 04.122.0421.4051.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 03 DIRETORIA DE CULTURA

02 09 03 DIRETORIA DE CULTURA
268 13.122.1303.2104.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL -155.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 10 01 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA
324 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -105.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

328 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -110.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 12 00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SMGG
949 04.122.0421.4076.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -80.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, MOBILID. URBANA E
994 15.452.1505.2039.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO -110.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
397 12.122.1223.2927.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -20.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

399 12.122.1223.2927.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -30.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

402 12.122.1223.4034.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -30.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

414 12.361.1222.1999.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
419 12.361.1223.2936.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 09
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

428 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -10.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

429 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

430 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

445 12.361.1223.4074.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -20.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

461 12.365.1223.2948.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -6.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

466 12.365.1223.2949.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

474 12.365.1223.4037.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

484 12.367.1223.2955.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -30.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
488 08.122.0815.1974.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL -36.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
489 08.122.0815.1974.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

490 08.122.0815.1974.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

512 08.122.0815.4045.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL -100.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

518 08.122.0837.1080.0000 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS -28.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

519 08.122.0837.1080.0000 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS -48.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

537 08.122.2765.1896.0000 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA CADÚNICO/AUXÍLIO BR -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

538 08.122.2765.1896.0000 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA CADÚNICO/AUXÍLIO BR -13.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

616 08.245.0832.1976.0000 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -38.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

617 08.245.0832.1976.0000 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -28.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

618 08.245.0832.1976.0000 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -38.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
658 08.306.0834.2916.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -46.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 2 02 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
674 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -22.929,14
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

677 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -2.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

678 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -16.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

714 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -147.590,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

723 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -69.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

726 10.301.1006.4043.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -335.627,40
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 06 01 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERV. MUNICIPAIS DE IBIMIRIM
909 09.272.0902.2145.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPP -3.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 04 03
04 Órgãos da Administração Indireta
110 000 GERAL

-3.478.146,54

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim, 05 de MAIO de 2025

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:A04006A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 21-A/2025

DECRETO Nº 21-A , DE 05 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.965

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$295.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 295.000,00
03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1006 08.241.0825.3149.0000 ATENÇÃO A PESSOA IDOSA - API 25.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 105 96
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1007 08.241.0825.4080.0000 ATENÇÃO A PESSOA IDOSA - API 84.240,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 105 96
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1008 08.241.0825.4080.0000 ATENÇÃO A PESSOA IDOSA - API 23.760,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 105 96
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1009 08.241.0825.4080.0000 ATENÇÃO A PESSOA IDOSA - API 95.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 96
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1010 08.241.0825.4080.0000 ATENÇÃO A PESSOA IDOSA - API 10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 105 96
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1011 08.241.0825.4080.0000 ATENÇÃO A PESSOA IDOSA - API 15.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 105 96
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1012 08.241.0825.4080.0000 ATENÇÃO A PESSOA IDOSA - API 42.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 105 96
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 295.000,00
Fontes de Recurso
05 96 295.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim, 05 de JUNHO de 2025

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:87CE5302

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 22/2025

DECRETO Nº 22 , DE 06 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.942

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$10.552.889,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.552.889,85
01 01 00 LEGISLATIVO MUNICIPAL
13 01.031.0001.2001.0000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 01 00 PROCURADORIA JURÍDICA
32 28.846.0422.4048.0000 AÇÕES DO PROCESSO JUDICIÁRIO 70.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 04 01 GABINETE DA SECRETÁRIA
58 14.244.0421.2988.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

60 14.244.0421.2988.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 34.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
91 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

92 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

93 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 85.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
94 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

96 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 180.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

1034 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 15.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 105 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

127 09.273.0901.4050.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS 185.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 00 SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA
162 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 520.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

165 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 370.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

166 15.122.0421.4030.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 10.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 01 DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO
189 26.451.1505.1957.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO 650.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 105 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

02 09 00 SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
235 04.122.0421.4051.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 03 DIRETORIA DE CULTURA
281 13.392.1303.2105.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL 793.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 04 DIRETORIA DE DESPORTOS
300 27.122.2763.2106.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTOR 2.500,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 10 00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1004 20.122.0420.1007.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBI 55.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 10 01 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA
328 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 640.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

329 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 40.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

331 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 495.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 12 00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SMGG
952 04.122.0421.4076.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, MOBILID. URBANA E RURA
956 26.122.0421.4077.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 834.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, MOBILID. URBANA E RURA
957 26.122.0421.4077.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

958 26.122.0421.4077.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 560.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
1028 12.365.1222.1973.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 1.491.457,47
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 105 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

388 12.122.1223.2927.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

393 12.122.1223.2927.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

401 12.122.1223.4027.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 150.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

419 12.361.1223.2936.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 09
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

425 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 600.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

430 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 2.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 105 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
438 12.361.1223.4055.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 14
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

440 12.361.1223.4055.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 400.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 105 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1013 12.365.1223.2948.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 06

05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1036 12.365.1223.2949.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 105 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1037 12.365.1223.2948.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 105 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
508 08.122.0815.4045.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL 16.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

1009 08.241.0825.4080.0000 ATENÇÃO A PESSOA IDOSA - API 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 96
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1039 08.241.0831.4032.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO 10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 101 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

1040 08.241.0831.2130.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO 6.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 101 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
586 08.244.0834.2137.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCI 6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 202 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

658 08.306.0834.2916.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCI 6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 202 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

662 08.306.0834.2916.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCI 6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 202 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

528 08.122.0839.2838.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA 500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

611 08.244.2730.2999.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMAS COM FINANCIAMENT 5.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 202 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

613 08.244.2730.4060.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMAS COM FINANCIAMENT 14.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 202 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

615 08.244.2730.4060.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMAS COM FINANCIAMENT 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 202 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

1038 08.244.2730.4060.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMAS COM FINANCIAMENT 15.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 201 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
685 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
686 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 100.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

706 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

726 10.301.1006.4043.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 800.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

729 10.301.1006.4065.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 7.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

743 10.302.1006.2901.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

753 10.302.1006.2974.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

768 10.302.1006.2976.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

769 10.302.1006.2976.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

772 10.302.1006.2976.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 197.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

774 10.302.1006.2976.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 5.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
795 10.302.1006.2978.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

838 10.303.1006.2086.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 150.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

851 10.304.1006.2088.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

866 10.305.1006.2090.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

941 10.272.1006.1947.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 51.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1025 10.302.1006.4042.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 6.923,98
3.3.90.93.02 RESTITUIÇÕES F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1033 10.302.1006.2977.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 5.009,40
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

834 10.302.1007.1983.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 153.999,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 LEGISLATIVO MUNICIPAL
4 01.031.0001.2001.0000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS - 10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

01 01 00 LEGISLATIVO MUNICIPAL
19 01.124.0001.2003.0000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS - 10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

20 01.124.0001.2003.0000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS - 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 01 00 PROCURADORIA JURÍDICA
28 04.122.0422.2010.0000 AÇÕES DO PROCESSO JUDICIÁRIO - 18.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

33 28.846.0422.4048.0000 AÇÕES DO PROCESSO JUDICIÁRIO - 18.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 03 00 ASSESSORIA EXECUTIVA
39 04.122.0421.2005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

40 04.122.0421.2005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

47 04.124.0421.2009.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

52 04.124.0421.2009.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 04 01 GABINETE DA SECRETÁRIA
56 14.244.0421.1892.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 04 02 SECRETÁRIA EXECUTIVA

02 04 02 SECRETÁRIA EXECUTIVA
61 14.244.0421.1005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

62 14.244.0421.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -40.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

64 14.244.0421.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -5.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

66 14.244.0421.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -12.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

68 14.244.0421.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

72 14.244.0421.4002.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -13.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

75 14.244.0421.4003.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -13.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

83 14.244.0421.4006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -70.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

84 14.244.0421.4006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -16.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
86 04.122.0421.1007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
88 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -90.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

90 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -19.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

95 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -40.000,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

101 04.122.0421.4029.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -30.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

116 06.122.0424.1984.0000 FORTALECIMENTO DA GUARDA MUNICIPAL -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

117 06.122.0424.4066.0000 FORTALECIMENTO DA GUARDA MUNICIPAL -36.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

122 06.122.0424.4067.0000 FORTALECIMENTO DA GUARDA MUNICIPAL -20.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

126 09.272.0901.4049.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS -30.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 07 01 DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
140 04.129.0421.1012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

143 04.129.0421.2022.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 07 02 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
144 04.123.0421.1013.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -45.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

145 04.123.0421.2024.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -80.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

150 04.123.0421.2024.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

155 28.843.0000.0002.0000 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS - 50.000,00
4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-O F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 00 SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA
157 15.122.0421.1893.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -13.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

158 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -40.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

159 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -75.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

167 15.451.1505.3139.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 170.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
100 000 GERAL TOTAL

168 26.606.1505.1900.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

169 26.606.1505.3124.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 25.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
100 000 GERAL TOTAL

02 08 00 SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA
170 26.606.1505.3125.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
100 000 GERAL TOTAL

02 08 01 DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO
171 15.451.1505.1004.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 75.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

172 15.451.1505.1010.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

173 15.451.1505.1018.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

175 15.451.1505.1020.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 20.000,00
4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

176 15.451.1505.1028.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

177 15.451.1505.1956.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

178 15.451.1505.3129.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 140.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
100 000 GERAL TOTAL

179 15.451.1505.3132.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 70.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
100 000 GERAL TOTAL

180 16.482.1505.1023.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 01 DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO
181 17.511.1510.1024.0000 INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

182 17.512.1705.1025.0000 ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS URBANOS -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

186 17.512.1705.3144.0000 ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS URBANOS -60.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
100 000 GERAL TOTAL

187 22.661.2202.1029.0000 COMÉRCIO E SERVIÇOS -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

188 26.451.1505.1957.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

191 26.452.1505.2032.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

192 27.812.1505.1068.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA
195 15.122.1505.1033.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 70.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

196 15.122.1505.2035.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

199 15.122.1505.2035.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 13.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA
201 15.122.1505.2035.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

202 15.452.1506.1022.0000 REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

206 25.752.1509.1953.0000 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE -187.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 72
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

207 25.752.1509.1953.0000 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE -150.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 72
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

208 25.752.1509.2994.0000 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 72
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

209 25.752.1509.2994.0000 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE -143.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 72
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

210 25.752.1509.2994.0000 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE -280.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 72
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

02 08 03 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OB
211 15.452.1505.1899.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 04 DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E TRANSPORTE
223 15.451.1505.1031.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 00 SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02 09 00 SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
232 04.122.0421.4051.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -20.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

233 04.122.0421.4051.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

236 04.122.0421.4051.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -23.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

238 13.392.1303.4068.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL -30.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

02 09 01 DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE
242 11.422.0421.1044.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 02 DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
255 11.333.0423.1045.0000 INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO -30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

264 11.333.0423.2062.0000 INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 03 DIRETORIA DE CULTURA
266 13.122.1303.1980.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

268 13.122.1303.2104.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 03 DIRETORIA DE CULTURA
272 13.122.1303.2104.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

276 13.122.1303.4063.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 04 DIRETORIA DE DESPORTOS
297 27.122.2763.1069.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORAS -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

299 27.122.2763.2106.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORAS -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

304 27.812.2763.2107.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORAS -70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
308 23.695.1902.1030.0000 PROMOÇÃO AO TURISMO -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

309 23.695.1902.1914.0000 PROMOÇÃO AO TURISMO -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

321 23.695.1902.4008.0000 PROMOÇÃO AO TURISMO -25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 10 01 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA
322 15.544.1510.3131.0000 INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO -60.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
100 000 GERAL TOTAL

02 10 01 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA
323 15.544.1510.3142.0000 INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO -45.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
100 000 GERAL TOTAL

324 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -45.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

325 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

342 20.608.2013.2998.0000 FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

344 20.609.2012.1040.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

345 20.609.2012.1041.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 10 02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, APICULTURA E PESCA
360 04.122.2012.2051.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

361 04.122.2012.2051.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 10 03 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
366 15.544.1510.1908.0000 INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO -200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 10 03 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
368 15.544.1510.1910.0000 INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

369 15.544.1510.3123.0000 INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

370 15.544.1510.3143.0000 INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
100 000 GERAL TOTAL

371 15.544.1510.4000.0000 INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

373 15.544.1510.4000.0000 INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

374 18.122.1804.1037.0000 DEFESA DO MEIO AMBIENTE - 30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 12 00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SMGG
949 04.122.0421.4076.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

950 04.122.0421.4076.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

972 04.131.0421.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

973 04.131.0421.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 12 00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SMGG
974 04.131.0421.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, MOBILID. URBANA E
953 26.122.0421.3146.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -9.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

955 26.122.0421.4077.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

994 15.452.1505.2039.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 45.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

996 15.452.1505.2039.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 116.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS - SMPO
962 04.122.0421.4078.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
387 12.122.1223.2927.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -150.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

394 12.122.1223.2927.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -102.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

398 12.122.1223.2927.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -10.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 01 00

01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
402 12.122.1223.4034.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -40.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

412 12.361.1222.1972.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

414 12.361.1222.1999.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

423 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -350.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

424 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -150.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

431 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -1.000.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

434 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -300.000,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

435 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

442 12.361.1223.4073.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

444 12.361.1223.4074.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 18
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
448 12.361.1223.4075.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

449 12.364.1223.2946.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -21.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

454 12.365.1222.1973.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

455 12.365.1222.1973.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

457 12.365.1223.2948.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -90.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

458 12.365.1223.2948.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -130.457,47
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

459 12.365.1223.2948.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

471 12.365.1223.2949.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -50.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

473 12.365.1223.4037.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

474 12.365.1223.4037.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
475 12.365.1223.4037.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 09
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

480 12.367.1223.2955.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -50.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
491 08.122.0815.1974.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL -4.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 2 02 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

516 08.122.0815.4054.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

538 08.122.2765.1896.0000 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA CADÚNICO/AUXÍLIO BR -14.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

541 08.241.0831.1975.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO -6.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

659 08.306.0834.2916.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -3.500,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

665 08.333.0834.2908.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

666 08.333.0834.2908.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

667 08.333.0834.2908.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
668 08.333.0834.2908.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

669 08.333.0834.2908.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

670 08.333.0834.2908.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

671 08.333.0834.2908.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -3.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

672 08.843.0000.0002.0000 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS -10.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
673 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

674 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -26.500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

676 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -331.923,98
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

677 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -3.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

687 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
704 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -518.009,40
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

707 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -999,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

710 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -200.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

725 10.301.1006.4043.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -128.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

801 10.302.1006.2980.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -180.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

812 10.302.1006.4042.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -10.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

828 10.302.1006.4042.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -5.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

835 10.302.1007.1983.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

836 10.302.1007.1983.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 2 02 82
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

843 10.303.1006.2086.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -30.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
844 10.303.1006.2086.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -10.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

846 10.304.1006.2088.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -5.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

850 10.304.1006.2088.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

856 10.304.1006.2088.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -10.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

857 10.304.1006.2088.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -2.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

861 10.305.1006.2090.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -5.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

871 10.305.1006.2090.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -2.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

-10.552.889,85

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim, 06 de JUNHO de 2025

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:03E5DD8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 28/2025

DECRETO Nº 28 , DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.942

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$4.858.884,22 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.858.884,22
02 01 00 PROCURADORIA JURÍDICA
32 28.846.0422.4048.0000 AÇÕES DO PROCESSO JUDICIÁRIO 25.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 04 01 GABINETE DA SECRETÁRIA
60 14.244.0421.2988.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 04 02 SECRETÁRIA EXECUTIVA
63 14.244.0421.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
89 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 5.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

90 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 3.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

96 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 221.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 00 SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA

02 08 00 SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA
159 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

165 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 431.302,56
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 01 DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO
190 26.451.1505.1957.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO 400,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 202 82
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

02 09 01 DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE
243 11.422.0421.2059.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 03 DIRETORIA DE CULTURA
281 13.392.1303.2105.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL 1.005.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 04 DIRETORIA DE DESPORTOS
300 27.122.2763.2106.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTOR 10.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 10 01 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA

329 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 40.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

331 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 640.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, MOBILID. URBANA E RURA
955 26.122.0421.4077.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

957 26.122.0421.4077.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

958 26.122.0421.4077.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 671.953,83
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
407 12.361.1222.1972.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 105 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

401 12.122.1223.4027.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 30.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

421 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 200.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 105 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

439 12.361.1223.4055.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
490 08.122.0815.1974.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 105 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

508 08.122.0815.4045.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL 20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1006 08.241.0825.3149.0000 ATENÇÃO A PESSOA IDOSA - API 3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 105 96
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1009 08.241.0825.4080.0000 ATENÇÃO A PESSOA IDOSA - API 7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 96
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

556 08.241.0831.4032.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO 2.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

1039 08.241.0831.4032.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO 20.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 101 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

517 08.122.0834.4026.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCI 14.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

586 08.244.0834.2137.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCI 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 202 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

658 08.306.0834.2916.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCI 19.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 202 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

662 08.306.0834.2916.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCI 6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 202 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

610 08.244.2730.2992.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMAS COM FINANCIAMENT 13.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 202 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

613 08.244.2730.4060.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMAS COM FINANCIAMENT 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 202 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
614 08.244.2730.4060.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMAS COM FINANCIAMENT 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 202 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

615 08.244.2730.4060.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMAS COM FINANCIAMENT 21.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 202 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

1038 08.244.2730.4060.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMAS COM FINANCIAMENT 30.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 201 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
687 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 70,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

706 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 103.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

714 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

729 10.301.1006.4065.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

741 10.302.1006.2901.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

768 10.302.1006.2976.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
770 10.302.1006.2976.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

771 10.302.1006.2976.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 11.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

779 10.302.1006.2977.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 30.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

783 10.302.1006.2977.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

795 10.302.1006.2978.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 14.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

796 10.302.1006.2978.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 35.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

817 10.302.1006.4042.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

851 10.304.1006.2088.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

941 10.272.1006.1947.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 52.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1015 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 15.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1024 10.302.1006.2974.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 11.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1041 10.302.1006.2980.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 511.863,66
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

734 10.301.1007.1982.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 78.594,17
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

831 10.302.1007.1983.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 90.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:

02 01 00 PROCURADORIA JURÍDICA
27 04.122.0422.1901.0000 AÇÕES DO PROCESSO JUDICIÁRIO - 2.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

29 04.122.0422.2010.0000 AÇÕES DO PROCESSO JUDICIÁRIO - 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

30 04.122.0422.2010.0000 AÇÕES DO PROCESSO JUDICIÁRIO - 2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

31 04.122.0422.2010.0000 AÇÕES DO PROCESSO JUDICIÁRIO - 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 03 00 ASSESSORIA EXECUTIVA
38 04.122.0421.1903.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 03 00 ASSESSORIA EXECUTIVA
41 04.122.0421.2005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

42 04.122.0421.2005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -3.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

43 04.122.0421.2005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

44 04.122.0421.2005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

45 04.122.0421.2005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -2.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

48 04.124.0421.2009.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 04 01 GABINETE DA SECRETÁRIA
57 14.244.0421.2988.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

58 14.244.0421.2988.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

59 14.244.0421.2988.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 04 02 SECRETÁRIA EXECUTIVA

02 04 02 SECRETÁRIA EXECUTIVA
67 14.244.0421.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

69 14.244.0421.4002.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

70 14.244.0421.4002.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -7.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

71 14.244.0421.4002.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -8.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

74 14.244.0421.4003.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -8.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
88 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -235.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

89 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -10.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

92 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

97 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -10.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

98 04.122.0421.2020.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
99 04.122.0421.2020.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

100 04.122.0421.2020.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

101 04.122.0421.4029.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -10.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

102 04.122.0421.4062.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -75.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

104 04.122.0421.4062.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -2.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

105 04.122.0421.4062.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -5.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

107 04.122.0421.4062.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

108 04.122.0421.4062.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

109 04.122.0421.4062.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

110 04.122.0421.4062.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -3.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
112 04.128.0421.2014.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -2.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

114 04.128.0421.2014.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

118 06.122.0424.4066.0000 FORTALECIMENTO DA GUARDA MUNICIPAL -10.000,00
3.3.90.19.00 AUXÍLIO FARDAMENTO F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

119 06.122.0424.4066.0000 FORTALECIMENTO DA GUARDA MUNICIPAL -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

120 06.122.0424.4066.0000 FORTALECIMENTO DA GUARDA MUNICIPAL -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

121 06.122.0424.4066.0000 FORTALECIMENTO DA GUARDA MUNICIPAL -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

123 06.122.0424.4067.0000 FORTALECIMENTO DA GUARDA MUNICIPAL -10.000,00
3.3.90.19.00 AUXÍLIO FARDAMENTO F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

124 06.122.0424.4067.0000 FORTALECIMENTO DA GUARDA MUNICIPAL -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

125 06.122.0424.4067.0000 FORTALECIMENTO DA GUARDA MUNICIPAL -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

127 09.273.0901.4050.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS -50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 03 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

02 06 03 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
128 04.122.0421.1009.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

129 04.122.0421.2017.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

130 04.122.0421.2017.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 07 02 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
146 04.123.0421.2024.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

150 04.123.0421.2024.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

151 04.123.0421.2024.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -10.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

153 04.123.0421.2997.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -10.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 00 SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA
158 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -150.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

160 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 00 SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA
162 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -373.302,56
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 01 DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO
174 15.451.1505.1020.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 10.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

183 17.512.1705.2990.0000 ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS URBANOS -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

184 17.512.1705.2990.0000 ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS URBANOS -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

185 17.512.1705.2990.0000 ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS URBANOS -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

193 27.812.1505.1068.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 400.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

02 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA
205 15.452.1506.2989.0000 REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 03 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OB
213 15.452.1505.2993.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

215 15.452.1505.2993.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 04 DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

02 08 04 DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E TRANSPORTE
221 04.122.1506.2995.0000 REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

222 04.122.1506.2995.0000 REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 00 SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
231 04.122.0421.1954.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

234 04.122.0421.4051.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -3.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

237 13.392.1303.4068.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

240 13.392.1303.4068.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

241 13.392.1303.4068.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

02 09 01 DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE
244 11.422.0421.2059.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

245 11.422.0421.2059.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 01 DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE
248 11.422.0421.4009.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

251 11.422.0421.4010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

254 11.422.0421.4011.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 02 DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
257 11.333.0423.2061.0000 INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

258 11.333.0423.2061.0000 INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO -6.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

260 11.333.0423.2061.0000 INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

261 11.333.0423.2062.0000 INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

263 11.333.0423.2062.0000 INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO -9.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 03 DIRETORIA DE CULTURA
265 13.122.1303.1067.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 03 DIRETORIA DE CULTURA
271 13.122.1303.2104.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL -15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

272 13.122.1303.2104.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

274 13.122.1303.4063.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

275 13.122.1303.4063.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

277 13.392.1303.1915.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 04 DIRETORIA DE DESPORTOS
298 27.122.2763.2106.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORAS -10.400,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 10 01 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA
326 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -5.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

328 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -530.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

335 20.608.2013.2046.0000 FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 10 01 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA
347 20.609.2012.2049.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

348 20.609.2012.2049.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

355 20.609.2012.2052.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -2.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 10 02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, APICULTURA E PESCA
359 04.122.2012.2051.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 10 03 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
372 15.544.1510.4000.0000 INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

378 18.122.1804.2043.0000 DEFESA DO MEIO AMBIENTE - 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 12 00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SMGG
947 04.122.0421.3145.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

948 04.122.0421.4076.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

949 04.122.0421.4076.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 12 00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SMGG
976 04.122.0421.2894.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

978 04.122.0421.2894.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

980 04.122.0421.4079.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, MOBILID. URBANA E
956 26.122.0421.4077.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -629.953,83
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

989 04.122.1506.1042.0000 REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

993 15.452.1505.2039.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS - SMPO
964 04.122.0421.4078.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
394 12.122.1223.2927.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -15.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

434 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -100.000,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
435 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -135.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

437 12.361.1223.4055.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

465 12.365.1223.2949.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -80.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
492 08.122.0815.2122.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL - 52.700,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

501 08.122.0815.2122.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL - 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

512 08.122.0815.4045.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL -10.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

513 08.122.0815.4054.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

515 08.122.0815.4054.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

516 08.122.0815.4054.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

524 08.122.0837.2914.0000 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
525 08.122.0837.2914.0000 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS -4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

541 08.241.0831.1975.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO -3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

554 08.241.0831.4032.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO -8.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

555 08.241.0831.4032.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

578 08.244.0834.2136.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

579 08.244.0834.2136.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

593 08.244.0834.2904.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -2.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

650 08.245.0839.4047.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA C -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

651 08.245.0839.4047.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA C -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

659 08.306.0834.2916.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
660 08.306.0834.2916.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -5.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 2 02 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

661 08.306.0834.2916.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
686 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -70,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

689 10.122.1006.2925.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -36.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

722 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

726 10.301.1006.4043.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -1.023.457,83
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

778 10.302.1006.2977.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -30.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.
Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

-4.858.884,22

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim, 01 de JULHO de 2025

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:D6E76CFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 34/2025

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.942

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$7.312.943,91 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.312.943,91
02 01 00 PROCURADORIA JURÍDICA
32 28.846.0422.4048.0000 AÇÕES DO PROCESSO JUDICIÁRIO 215.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 03 00 ASSESSORIA EXECUTIVA
39 04.122.0421.2005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
88 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 11.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

91 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

92 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

93 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 19.500,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

94 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 2.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
96 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 138.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

111 04.128.0421.2014.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

115 04.128.0421.2014.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 19.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

1034 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 1.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 105 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1042 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 23.500,00
3.3.90.93.02 RESTITUIÇÕES F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 00 SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA
162 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 114.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

164 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 6.400,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

165 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 118.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 01 DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO
189 26.451.1505.1957.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO 400.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 105 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

02 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA

02 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA
208 25.752.1509.2994.0000 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE 19.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 72
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

110 000 GERAL

02 09 00 SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
232 04.122.0421.4051.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 2.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

233 04.122.0421.4051.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

235 04.122.0421.4051.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 03 DIRETORIA DE CULTURA
280 13.392.1303.2105.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL 6.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 10 00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1004 20.122.0420.1007.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBI 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 10 01 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA
324 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 60.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

328 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 10 01 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA
329 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 40.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

331 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 255.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

342 20.608.2013.2998.0000 FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, MOBILID. URBANA E RURA
955 26.122.0421.4077.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

956 26.122.0421.4077.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS - SMPO
960 04.122.0421.4078.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

961 04.122.0421.4078.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 12.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
411 12.361.1222.1972.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 105 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

413 12.361.1222.1972.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 150.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 105 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
456 12.365.1222.1973.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 800.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 105 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

393 12.122.1223.2927.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

400 12.122.1223.2927.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 42.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

421 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 350.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 105 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

424 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 500.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

425 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 220.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

441 12.361.1223.4055.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 105 14
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1036 12.365.1223.2949.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 270.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 105 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
491 08.122.0815.1974.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL 40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 202 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
493 08.122.0815.2122.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL 250.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

502 08.122.0815.2122.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

508 08.122.0815.4045.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL 40.360,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

1009 08.241.0825.4080.0000 ATENÇÃO A PESSOA IDOSA - API 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 96
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1035 08.241.0825.4080.0000 ATENÇÃO A PESSOA IDOSA - API 41.940,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 105 96
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

548 08.241.0831.2130.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 105 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

556 08.241.0831.4032.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO 7.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

558 08.243.0834.2128.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCI 100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

582 08.244.0834.2137.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCI 202,40
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

586 08.244.0834.2137.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCI 500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 202 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
586 08.244.0834.2137.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCI 6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 202 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

658 08.306.0834.2916.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCI 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 202 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

534 08.122.0839.2838.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA 4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 105 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
679 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 24.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

685 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 36.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

686 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 70.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

722 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 502.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

773 10.302.1006.2976.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

774 10.302.1006.2976.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 2.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
779 10.302.1006.2977.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 9.500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

796 10.302.1006.2978.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 116.351,06
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

808 10.302.1006.4042.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 22.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

811 10.302.1006.4042.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 110.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

824 10.302.1006.4042.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

838 10.303.1006.2086.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 120.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

839 10.303.1006.2086.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 40.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

854 10.304.1006.2088.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 39.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

855 10.304.1006.2088.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

869 10.305.1006.2090.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
870 10.305.1006.2090.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

941 10.272.1006.1947.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 30.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1041 10.302.1006.2980.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 511.863,66
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

734 10.301.1007.1982.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 90.826,79
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

836 10.302.1007.1983.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 620.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 202 82
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 PROCURADORIA JURÍDICA
27 04.122.0422.1901.0000 AÇÕES DO PROCESSO JUDICIÁRIO -1.300,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

33 28.846.0422.4048.0000 AÇÕES DO PROCESSO JUDICIÁRIO -4.500,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 03 00 ASSESSORIA EXECUTIVA
40 04.122.0421.2005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -7.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

46 04.124.0421.1006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 03 00 ASSESSORIA EXECUTIVA
47 04.124.0421.2009.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -45.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

49 04.124.0421.2009.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

50 04.124.0421.2009.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

51 04.124.0421.2009.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

52 04.124.0421.2009.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -7.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 04 01 GABINETE DA SECRETÁRIA
58 14.244.0421.2988.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -1.100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

60 14.244.0421.2988.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 04 02 SECRETÁRIA EXECUTIVA
62 14.244.0421.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -25.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

63 14.244.0421.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 04 02 SECRETÁRIA EXECUTIVA
65 14.244.0421.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

68 14.244.0421.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

73 14.244.0421.4003.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

76 14.244.0421.4004.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

77 14.244.0421.4004.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

78 14.244.0421.4004.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

79 14.244.0421.4005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

80 14.244.0421.4005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

81 14.244.0421.4005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

82 14.244.0421.4006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 00 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

02 06 00 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
85 99.999.9999.9998.0000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA - 5.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
86 04.122.0421.1007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -1.400,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

87 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -120.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

89 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -5.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

90 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -3.400,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

95 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -8.000,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

97 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -1.200,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

101 04.122.0421.4029.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -4.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

113 04.128.0421.2014.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -5.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

126 09.272.0901.4049.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS -22.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
127 09.273.0901.4050.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS -13.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 03 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
131 04.122.0421.2017.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 07 01 DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
141 04.129.0421.2022.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

142 04.129.0421.2022.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

143 04.129.0421.2022.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 07 02 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
144 04.123.0421.1013.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

145 04.123.0421.2024.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -54.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

147 04.123.0421.2024.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -4.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

148 04.123.0421.2024.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 07 02 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
149 04.123.0421.2024.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

152 04.123.0421.2996.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -100.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

154 28.843.0000.0002.0000 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS - 221.000,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

156 99.999.9999.2029.0000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA -219.800,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 00 SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA
158 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -60.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

159 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -12.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

161 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -7.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

163 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

167 15.451.1505.3139.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO -1.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
100 000 GERAL TOTAL

02 08 01 DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO

02 08 01 DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO
194 28.846.0000.0004.0000 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS -5.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA
197 15.122.1505.2035.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO -5.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

198 15.122.1505.2035.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

199 15.122.1505.2035.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

200 15.122.1505.2035.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

203 15.452.1506.2989.0000 REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

204 15.452.1506.2989.0000 REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

207 25.752.1509.1953.0000 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE -7.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 72
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

209 25.752.1509.2994.0000 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE -4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 72
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

02 08 03 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OB

02 08 03 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OB
212 15.452.1505.2993.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

214 15.452.1505.2993.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 04 DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E TRANSPORTE
220 04.122.1506.2995.0000 REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 00 SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
234 04.122.0421.4051.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -7.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

236 04.122.0421.4051.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 01 DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE
246 11.422.0421.4009.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

247 11.422.0421.4009.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

249 11.422.0421.4010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

250 11.422.0421.4010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 01 DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE
252 11.422.0421.4011.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

253 11.422.0421.4011.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 02 DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
256 11.333.0423.2061.0000 INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO -900,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

259 11.333.0423.2061.0000 INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

262 11.333.0423.2062.0000 INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO -5.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

264 11.333.0423.2062.0000 INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 03 DIRETORIA DE CULTURA
267 13.122.1303.2104.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

269 13.122.1303.2104.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL -7.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

270 13.122.1303.2104.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL -5.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 03 DIRETORIA DE CULTURA
273 13.122.1303.4063.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

279 13.392.1303.2105.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL -2.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

281 13.392.1303.2105.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL -7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

282 13.392.1303.4012.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

283 13.392.1303.4012.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

284 13.392.1303.4012.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

285 13.392.1303.4013.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

286 13.392.1303.4013.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

287 13.392.1303.4013.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

288 13.392.1303.4014.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL -1.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 03 DIRETORIA DE CULTURA
289 13.392.1303.4014.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL -1.400,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

290 13.392.1303.4014.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

291 13.392.1303.4015.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

292 13.392.1303.4015.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

293 13.392.1303.4015.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 04 DIRETORIA DE DESPORTOS
298 27.122.2763.2106.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORAS -4.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

300 27.122.2763.2106.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORAS -2.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

301 27.122.2763.2106.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORAS -5.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

302 27.122.2763.2106.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORAS -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

303 27.122.2763.2106.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORAS -9.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 04 DIRETORIA DE DESPORTOS
305 27.812.2763.2107.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORAS -5.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

306 27.812.2763.2107.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORAS -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

307 27.812.2763.2107.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORAS -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
310 23.695.1902.2033.0000 PROMOÇÃO AO TURISMO -7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

311 23.695.1902.2033.0000 PROMOÇÃO AO TURISMO -2.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

312 23.695.1902.2033.0000 PROMOÇÃO AO TURISMO -7.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

313 23.695.1902.2033.0000 PROMOÇÃO AO TURISMO -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

314 23.695.1902.4001.0000 PROMOÇÃO AO TURISMO -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

315 23.695.1902.4001.0000 PROMOÇÃO AO TURISMO -6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

316 23.695.1902.4001.0000 PROMOÇÃO AO TURISMO -4.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
317 23.695.1902.4001.0000 PROMOÇÃO AO TURISMO -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

318 23.695.1902.4008.0000 PROMOÇÃO AO TURISMO -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

319 23.695.1902.4008.0000 PROMOÇÃO AO TURISMO -2.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

320 23.695.1902.4008.0000 PROMOÇÃO AO TURISMO -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 10 01 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA
323 15.544.1510.3142.0000 INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
100 000 GERAL TOTAL

325 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

327 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -4.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

332 20.608.2013.2046.0000 FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

333 20.608.2013.2046.0000 FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

334 20.608.2013.2046.0000 FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 10 01 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA
336 20.608.2013.2047.0000 FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

337 20.608.2013.2047.0000 FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

338 20.608.2013.2047.0000 FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

339 20.608.2013.2048.0000 FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

340 20.608.2013.2048.0000 FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

341 20.608.2013.2048.0000 FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

343 20.608.2013.4031.0000 FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR -4.800,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

346 20.609.2012.2049.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

349 20.609.2012.2050.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

350 20.609.2012.2050.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -7.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 10 01 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA
351 20.609.2012.2050.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -3.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

352 20.609.2012.2050.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -1.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

353 20.609.2012.2052.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -3.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

354 20.609.2012.2052.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

355 20.609.2012.2052.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -7.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

356 23.691.2202.2053.0000 COMÉRCIO E SERVIÇOS -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

357 23.691.2202.2053.0000 COMÉRCIO E SERVIÇOS -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

358 23.691.2202.2053.0000 COMÉRCIO E SERVIÇOS -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 10 02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, APICULTURA E PESCA
362 04.122.2012.2066.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -1.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

363 04.122.2012.2066.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 10 02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, APICULTURA E PESCA
364 04.122.2012.2066.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

365 04.122.2012.2066.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -3.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 10 03 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
367 15.544.1510.1909.0000 INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO -1.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

370 15.544.1510.3143.0000 INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
100 000 GERAL TOTAL

374 18.122.1804.1037.0000 DEFESA DO MEIO AMBIENTE -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

375 18.122.1804.2043.0000 DEFESA DO MEIO AMBIENTE -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

376 18.122.1804.2043.0000 DEFESA DO MEIO AMBIENTE -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

377 18.122.1804.2043.0000 DEFESA DO MEIO AMBIENTE -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

379 18.542.1804.2041.0000 DEFESA DO MEIO AMBIENTE -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

380 18.542.1804.2041.0000 DEFESA DO MEIO AMBIENTE -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 10 03 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
381 18.542.1804.2041.0000 DEFESA DO MEIO AMBIENTE -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

382 18.542.1804.2041.0000 DEFESA DO MEIO AMBIENTE -4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 12 00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SMGG
952 04.122.0421.4076.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -3.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

967 04.122.0421.4076.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -1.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

968 04.122.0421.1902.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -3.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

968 04.122.0421.1902.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

969 04.122.0421.2991.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

970 04.122.0421.2991.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

971 04.122.0421.2991.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

975 04.122.0421.1904.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 12 00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SMGG
977 04.122.0421.2894.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

979 04.122.0421.3148.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

981 04.122.0421.4079.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

982 04.122.0421.4079.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, MOBILID. URBANA E
953 26.122.0421.3146.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

957 26.122.0421.4077.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -3.800,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

966 26.122.0421.4077.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -1.300,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

990 04.122.1506.2055.0000 REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

991 04.122.1506.2055.0000 REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

992 04.122.1506.2055.0000 REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, MOBILID. URBANA E
993 15.452.1505.2039.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

994 15.452.1505.2039.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO -9.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

995 15.452.1505.2039.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO -2.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

997 26.782.1508.2036.0000 PROMOÇÃO DA MOBILIDADE -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

998 26.782.1508.2036.0000 PROMOÇÃO DA MOBILIDADE -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

999 26.782.1508.2036.0000 PROMOÇÃO DA MOBILIDADE -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS - SMPO
959 04.122.0421.3147.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

963 04.122.0421.4078.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -200,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

964 04.122.0421.4078.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -1.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

965 04.122.0421.4078.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -3.800,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
384 12.122.1222.1949.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -46.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

385 12.122.1222.1949.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

387 12.122.1223.2927.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -180.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

396 12.122.1223.2927.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

402 12.122.1223.4034.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -8.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

404 12.306.1223.2929.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 09
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

409 12.361.1222.1972.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

412 12.361.1222.1972.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -150.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

415 12.361.1223.2926.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

426 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -230.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
431 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -391.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

435 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

437 12.361.1223.4055.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

448 12.361.1223.4075.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

458 12.365.1223.2948.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

459 12.365.1223.2948.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

465 12.365.1223.2949.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -130.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

466 12.365.1223.2949.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

472 12.365.1223.2949.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

473 12.365.1223.4037.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
474 12.365.1223.4037.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

475 12.365.1223.4037.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 09
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

476 12.365.1223.4037.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -37.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 02 00
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

479 12.367.1222.1958.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

481 12.367.1223.2955.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
492 08.122.0815.2122.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL -137.300,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

494 08.122.0815.2122.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL -157.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

495 08.122.0815.2122.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL -10.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

496 08.122.0815.2122.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL -10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

497 08.122.0815.2122.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
498 08.122.0815.2122.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL -25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

500 08.122.0815.2122.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL -20.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

503 08.122.0815.2122.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL -500,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

506 08.122.0815.4044.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL -5.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

507 08.122.0815.4044.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL -5.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 2 02 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

513 08.122.0815.4054.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

514 08.122.0815.4054.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

516 08.122.0815.4054.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

520 08.122.0837.2914.0000 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

521 08.122.0837.2914.0000 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS -6.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
522 08.122.0837.2914.0000 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

523 08.122.0837.2914.0000 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS -8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

524 08.122.0837.2914.0000 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

525 08.122.0837.2914.0000 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

526 08.122.0837.2914.0000 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

527 08.122.0837.2914.0000 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS -6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

533 08.122.0839.2838.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA C -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

552 08.241.0831.4032.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO -7.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

563 08.243.0834.2128.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

564 08.243.0834.2128.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
588 08.244.0834.2137.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -202,40
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 2 02 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

596 08.244.0834.2905.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

597 08.244.0834.2905.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

598 08.244.0834.2905.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

599 08.244.0834.2905.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

600 08.244.0834.2905.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

601 08.244.0834.2905.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

627 08.245.0832.4046.0000 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

641 08.245.0839.1977.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA C -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

642 08.245.0839.1977.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA C -15.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
657 08.306.0834.2916.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
673 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -9.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00

01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

678 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -4.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

681 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -2.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

684 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -70.000,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

689 10.122.1006.2925.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -2.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

701 10.273.1006.1948.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -36.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

702 10.273.1006.1948.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -122.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

709 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

714 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -502.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
726 10.301.1006.4043.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -290.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

772 10.302.1006.2976.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -115.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

776 10.302.1006.2976.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -24.693,09
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

777 10.302.1006.2976.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -5.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

782 10.302.1006.2977.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -9.210,42
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

783 10.302.1006.2977.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -7.311,59
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

785 10.302.1006.2977.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -5.650,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

787 10.302.1006.2977.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -1.138,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

789 10.302.1006.2977.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -1.729,46
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

791 10.302.1006.2977.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -5.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
795 10.302.1006.2978.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -31.188,34
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

797 10.302.1006.2978.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

799 10.302.1006.2978.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -3.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

801 10.302.1006.2980.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -207.409,02
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

802 10.302.1006.2980.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -397.454,64
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

806 10.302.1006.4040.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -34.100,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

809 10.302.1006.4042.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

813 10.302.1006.4042.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -5.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

814 10.302.1006.4042.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -5.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

815 10.302.1006.4042.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
816 10.302.1006.4042.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

817 10.302.1006.4042.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -9.106,65
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

819 10.302.1006.4042.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -7.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

821 10.302.1006.4042.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -89.898,40
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

822 10.302.1006.4042.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -19.036,40
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

823 10.302.1006.4042.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

825 10.302.1006.4042.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 2 02 82
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

826 10.302.1006.4042.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -10.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

827 10.302.1006.4042.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -10.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

829 10.302.1006.4042.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -10.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
830 10.302.1006.4042.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -49.658,98
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

831 10.302.1007.1983.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -3.930,86
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

833 10.302.1007.1983.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -70,86
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

847 10.304.1006.2088.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -5.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

848 10.304.1006.2088.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -2.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

849 10.304.1006.2088.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

851 10.304.1006.2088.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -35.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

852 10.304.1006.2088.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

853 10.304.1006.2088.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

858 10.304.1007.1945.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
859 10.304.1007.1945.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

862 10.305.1006.2090.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -50.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

863 10.305.1006.2090.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -5.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

864 10.305.1006.2090.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

866 10.305.1006.2090.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -8.454,80
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

867 10.305.1006.2090.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

868 10.305.1006.2090.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

872 10.305.1007.1946.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

873 10.305.1007.1946.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

874 10.306.1006.4041.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
875 10.306.1006.4041.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

876 10.306.1006.4041.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

877 10.306.1006.4041.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

878 10.306.1006.4041.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

879 10.306.1006.4041.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

-7.312.943,91

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim, 01 de AGOSTO de 2025

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:2CE1189D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 36/2025

DECRETO Nº 36 , DE 18 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.973

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 50.000,00
03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1043 08.306.0834.1898.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCI 50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 202 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 50.000,00
Fontes de Recurso
02 22 50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim, 18 de AGOSTO de 2025

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:60B951F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 38/2025

DECRETO Nº 38 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.942

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$6.574.299,27 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.574.299,27
02 03 00 ASSESSORIA EXECUTIVA
39 04.122.0421.2005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 32.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

49 04.124.0421.2009.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 04 01 GABINETE DA SECRETÁRIA
58 14.244.0421.2988.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 04 02 SECRETÁRIA EXECUTIVA
65 14.244.0421.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

68 14.244.0421.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
88 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 204.885,70
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

91 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
92 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

96 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 287.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

101 04.122.0421.4029.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 5.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

1047 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 5.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

127 09.273.0901.4050.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS 70.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 07 01 DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
143 04.129.0421.2022.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 12.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 07 02 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
154 28.843.0000.0002.0000 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS 55.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 00 SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA
158 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 160.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

159 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 00 SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA
164 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 33.000,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

165 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 110.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

166 15.122.0421.4030.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 2.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 00 SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
232 04.122.0421.4051.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

233 04.122.0421.4051.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 53.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 01 DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE
243 11.422.0421.2059.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 1.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 03 DIRETORIA DE CULTURA
281 13.392.1303.2105.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL 14.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 10 00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1004 20.122.0420.1007.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBI 2.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 10 01 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA
02 10 01 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA
324 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 120.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

325 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

327 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

328 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 12 00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SMGG
949 04.122.0421.4076.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

952 04.122.0421.4076.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

967 04.122.0421.4076.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, MOBILID. URBANA E RURA
955 26.122.0421.4077.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

966 26.122.0421.4077.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
456 12.365.1222.1973.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 1.400.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 105 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

386 12.122.1223.2927.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 30.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

392 12.122.1223.2927.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

401 12.122.1223.4027.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 270.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

421 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 350.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 105 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

424 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 360.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

425 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 350.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

427 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 60.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 105 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

439 12.361.1223.4055.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 250.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

446 12.361.1223.4075.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
457 12.365.1223.2948.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 105 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1037 12.365.1223.2948.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 105 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
513 08.122.0815.4054.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL 677,10
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

1035 08.241.0825.4080.0000 ATENÇÃO A PESSOA IDOSA - API 3.238,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 105 96
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1039 08.241.0831.4032.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO 27.300,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 101 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

1040 08.241.0831.2130.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO 5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 101 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

562 08.243.0834.2128.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCI 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

586 08.244.0834.2137.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCI 8.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 202 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

634 08.245.0834.2907.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCI 21.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
658 08.306.0834.2916.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCI 110.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 202 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

611 08.244.2730.2999.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMAS COM FINANCIAMENT 700,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 202 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

1038 08.244.2730.4060.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMAS COM FINANCIAMENT 20.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 201 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

538 08.122.2765.1896.0000 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA CADÚNICO/AUXÍLIO B 71.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 105 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

679 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 50.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

726 10.301.1006.4043.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 548.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

774 10.302.1006.2976.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 5.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

779 10.302.1006.2977.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

808 10.302.1006.4042.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 88.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
838 10.303.1006.2086.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 133.541,60
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

940 10.302.1006.2977.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1015 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 78.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

1041 10.302.1006.2980.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 511.863,66
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

734 10.301.1007.1982.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 7.412,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 10 00 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
936 15.451.1505.1912.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO 240.681,21
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 202 82
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 ASSESSORIA EXECUTIVA
47 04.124.0421.2009.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -7.885,70
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 04 02 SECRETÁRIA EXECUTIVA
61 14.244.0421.1005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
93 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -18.500,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

94 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -9.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

111 04.128.0421.2014.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -11.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

126 09.272.0901.4049.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS -46.200,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

1034 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -1.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

02 07 02 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
152 04.123.0421.2996.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -97.300,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

156 99.999.9999.2029.0000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA -15.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 00 SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA
162 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -1.700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 01 DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO
189 26.451.1505.1957.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO -500.800,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

02 10 01 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA

02 10 01 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA
329 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

331 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -180.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 10 03 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
367 15.544.1510.1909.0000 INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO -482.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, MOBILID. URBANA E
956 26.122.0421.4077.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS - SMPO
963 04.122.0421.4078.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -1.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
404 12.306.1223.2929.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -120.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 09
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

411 12.361.1222.1972.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -1.200,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

412 12.361.1222.1972.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -90.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

419 12.361.1223.2936.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 09
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
422 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -70.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

426 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -370.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

430 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -800,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

434 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -100.000,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

435 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -140.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

437 12.361.1223.4055.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -125.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

438 12.361.1223.4055.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -125.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 14
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

440 12.361.1223.4055.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -250.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

455 12.365.1222.1973.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

458 12.365.1223.2948.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
465 12.365.1223.2949.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

466 12.365.1223.2949.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -150.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1028 12.365.1222.1973.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -1.400.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
502 08.122.0815.2122.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL -177,10
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

504 08.122.0815.2122.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL -5.013,38
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

509 08.122.0815.4045.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL -10.036,24
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

510 08.122.0815.4045.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL -40.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

517 08.122.0834.4026.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -1.238,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

527 08.122.0837.2914.0000 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

529 08.122.0839.2838.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA C -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
535 08.122.0839.2838.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA C -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

539 08.241.0831.1975.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

555 08.241.0831.4032.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO -2.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

557 08.241.0831.4032.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

558 08.243.0834.2128.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -91.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

613 08.244.2730.4060.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMAS COM FINANCIAMENTO -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 2 02 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

626 08.245.0832.4046.0000 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -5.986,62
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

629 08.245.0834.2907.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -20.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

641 08.245.0839.1977.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA C -7.263,76
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

657 08.306.0834.2916.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1002 08.243.0834.2128.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -25.200,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
500 001 Transferências de Recursos do FNAS

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

692 10.122.1007.1981.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -26.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 2 02 82
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

702 10.273.1006.1948.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -41.412,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

720 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -150.000,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

728 10.301.1006.4065.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -70.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

732 10.301.1007.1982.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -390.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

733 10.301.1007.1982.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

735 10.301.1007.1982.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -60.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

737 10.301.1007.1982.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 2 02 82
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

788 10.302.1006.2977.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -61.541,60
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
790 10.302.1006.2977.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

802 10.302.1006.2980.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -605.863,66
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 10 00 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

933 15.451.1505.1911.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 45.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

934 15.451.1505.1911.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 150.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 2 02 82
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

935 15.451.1505.1912.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 45.681,21
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

-6.574.299,27

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim, 01 de SETEMBRO de 2025

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:6290D074

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 39/2025

DECRETO Nº 39 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.942

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$5.030.059,02 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.030.059,02
02 01 00 PROCURADORIA JURÍDICA
32 28.846.0422.4048.0000 AÇÕES DO PROCESSO JUDICIÁRIO 21.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 03 00 ASSESSORIA EXECUTIVA
39 04.122.0421.2005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 33.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

40 04.122.0421.2005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 04 01 GABINETE DA SECRETÁRIA
58 14.244.0421.2988.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 04 02 SECRETÁRIA EXECUTIVA
62 14.244.0421.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 6.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
87 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 61.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
88 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 210.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

91 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 3.800,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

92 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 5.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

93 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 4.500,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

96 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 66.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

115 04.128.0421.2014.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 1.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 07 02 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
147 04.123.0421.2024.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

152 04.123.0421.2996.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 38.500,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 00 SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA
158 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 155.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 00 SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA
159 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 44.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

162 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 25.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

166 15.122.0421.4030.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 11.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 01 DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO
1045 15.451.1505.1018.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO 13.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 202 82
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 002 Outros Convênios do Estado

02 09 00 SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
233 04.122.0421.4051.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 37.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

235 04.122.0421.4051.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

236 04.122.0421.4051.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 11.700,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 01 DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE
243 11.422.0421.2059.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 4.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 02 DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

02 09 02 DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
256 11.333.0423.2061.0000 INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO 1.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 03 DIRETORIA DE CULTURA
267 13.122.1303.2104.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL 600,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

272 13.122.1303.2104.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL 400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

281 13.392.1303.2105.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL 32.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 04 DIRETORIA DE DESPORTOS
300 27.122.2763.2106.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTOR 8.100,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 10 00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1004 20.122.0420.1007.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBI 56.400,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 10 01 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA
324 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 117.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

325 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 47.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 10 01 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA
331 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 201.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 12 00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SMGG
949 04.122.0421.4076.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, MOBILID. URBANA E RURA
955 26.122.0421.4077.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 37.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS - SMPO
961 04.122.0421.4078.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
386 12.122.1223.2927.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

392 12.122.1223.2927.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 8.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

405 12.306.1223.2929.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 13
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

421 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 450.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 105 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
424 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 960.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

425 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 650.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

427 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 80.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 105 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

431 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 400.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 105 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

439 12.361.1223.4055.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

441 12.361.1223.4055.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 105 14
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

445 12.361.1223.4074.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 12.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

446 12.361.1223.4075.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

481 12.367.1223.2955.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 250.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

484 12.367.1223.2955.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 50.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 105 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
502 08.122.0815.2122.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

628 08.245.0832.4046.0000 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSI 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 105 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

586 08.244.0834.2137.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCI 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 202 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

658 08.306.0834.2916.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCI 80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 202 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

664 08.306.0834.2916.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCI 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 202 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

649 08.245.0839.4047.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA 18.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1038 08.244.2730.4060.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMAS COM FINANCIAMENT 2.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 201 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
679 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 7.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

685 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
687 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 100,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

714 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

722 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 65.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

754 10.302.1006.2974.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

773 10.302.1006.2976.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 43.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

789 10.302.1006.2977.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

796 10.302.1006.2978.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 10.557,81
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

800 10.302.1006.2978.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 37.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

110 000 GERAL

808 10.302.1006.4042.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 14.833,60
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

811 10.302.1006.4042.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 23.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
838 10.303.1006.2086.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 147.186,96
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

839 10.303.1006.2086.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 20.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

850 10.304.1006.2088.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
923 08.241.0831.2986.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO 1.880,65
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 96
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 ASSESSORIA EXECUTIVA
47 04.124.0421.2009.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -47.600,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

49 04.124.0421.2009.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -700,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 04 01 GABINETE DA SECRETÁRIA
60 14.244.0421.2988.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -1.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 04 02 SECRETÁRIA EXECUTIVA
65 14.244.0421.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -800,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 04 02 SECRETÁRIA EXECUTIVA
66 14.244.0421.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

68 14.244.0421.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 00 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
85 99.999.9999.9998.0000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA -700,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
94 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -6.800,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

126 09.272.0901.4049.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS -13.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

127 09.273.0901.4050.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS -19.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

1042 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -2.700,00
3.3.90.93.02 RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

1047 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -700,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 07 02 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
145 04.123.0421.2024.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -39.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 07 02 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
150 04.123.0421.2024.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -19.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

154 28.843.0000.0002.0000 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS - 52.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

155 28.843.0000.0002.0000 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS - 1.000,00
4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-O F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

156 99.999.9999.2029.0000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA - 257.500,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 00 SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA
164 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -1.000,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

165 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -238.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

169 26.606.1505.3124.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 700,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
100 000 GERAL TOTAL

02 08 01 DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO
189 26.451.1505.1957.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

02 09 03 DIRETORIA DE CULTURA
278 13.392.1303.2105.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL -800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 03 DIRETORIA DE CULTURA
288 13.392.1303.4014.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL -500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

289 13.392.1303.4014.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL -600,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 04 DIRETORIA DE DESPORTOS
303 27.122.2763.2106.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORAS -700,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 10 01 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA
327 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -600,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

328 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -97.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

329 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -15.800,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

332 20.608.2013.2046.0000 FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

342 20.608.2013.2998.0000 FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR -500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

343 20.608.2013.4031.0000 FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR -7.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 10 01 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA
352 20.609.2012.2050.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 10 02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, APICULTURA E PESCA
362 04.122.2012.2066.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 10 03 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
367 15.544.1510.1909.0000 INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO -14.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

370 15.544.1510.3143.0000 INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO -300,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
100 000 GERAL TOTAL

02 12 00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SMGG
952 04.122.0421.4076.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

967 04.122.0421.4076.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -600,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, MOBILID. URBANA E
956 26.122.0421.4077.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -1.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

958 26.122.0421.4077.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -360.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

966 26.122.0421.4077.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, MOBILID. URBANA E
994 15.452.1505.2039.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

995 15.452.1505.2039.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

996 15.452.1505.2039.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 86.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS - SMPO
965 04.122.0421.4078.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -1.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
391 12.122.1223.2927.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -30.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

394 12.122.1223.2927.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -13.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

396 12.122.1223.2927.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -67.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

399 12.122.1223.2927.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -1.728,11
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

400 12.122.1223.2927.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -625,27
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
402 12.122.1223.4034.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -109,32
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

404 12.306.1223.2929.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 09
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

409 12.361.1222.1972.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -1.100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

411 12.361.1222.1972.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

412 12.361.1222.1972.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -200.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

414 12.361.1222.1999.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -35.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

416 12.361.1223.2935.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 10
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

417 12.361.1223.2935.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 10
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

423 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -252.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

426 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -400.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
430 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -16,23
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

433 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -555,66
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

435 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -32.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

436 12.361.1223.4055.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

437 12.361.1223.4055.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -75.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

438 12.361.1223.4055.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 14
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

440 12.361.1223.4055.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -250.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

444 12.361.1223.4074.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -11.265,41
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 18
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

447 12.361.1223.4075.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

448 12.361.1223.4075.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
451 12.365.1222.1940.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

454 12.365.1222.1973.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -53.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

455 12.365.1222.1973.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

463 12.365.1223.2948.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -30.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
100 000 GERAL TOTAL

466 12.365.1223.2949.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -48.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

470 12.365.1223.2949.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -50.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

471 12.365.1223.2949.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -50.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

473 12.365.1223.4037.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

478 12.365.1223.4037.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -50.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 05 09
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1030 12.367.1223.2955.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -80.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
489 08.122.0815.1974.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL - 12.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

491 08.122.0815.1974.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL - 1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 2 02 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

498 08.122.0815.2122.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL - 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

503 08.122.0815.2122.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL - 4.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

512 08.122.0815.4045.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL - 6.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

523 08.122.0837.2914.0000 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

527 08.122.0837.2914.0000 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

531 08.122.0839.2838.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA C -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

535 08.122.0839.2838.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA C -8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

536 08.122.0839.2838.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA C -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
549 08.241.0831.4032.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO -33.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

567 08.243.0834.2983.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

619 08.245.0832.1976.0000 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -25.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

645 08.245.0839.4047.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA C -10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
701 10.273.1006.1948.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -70.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

708 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -8.886,21
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

720 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -65.000,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

730 10.301.1006.4069.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -100.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 001 Outros Convênios da União

745 10.302.1006.2901.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -3.671,60
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

746 10.302.1006.2901.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -57.186,96
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
799 10.302.1006.2978.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -27.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

809 10.302.1006.4042.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

822 10.302.1006.4042.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -10.833,60
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

870 10.305.1006.2090.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -8.100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
915 08.241.0831.1891.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO -1.880,65
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

-5.030.059,02

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim, 01 de OUTUBRO de 2025

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:8AB908B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 44/2025

DECRETO Nº 44 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.942

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$6.490.376,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.490.376,87
02 01 00 PROCURADORIA JURÍDICA
32 28.846.0422.4048.0000 AÇÕES DO PROCESSO JUDICIÁRIO 10.500,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 03 00 ASSESSORIA EXECUTIVA
39 04.122.0421.2005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 33.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

40 04.122.0421.2005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 04 01 GABINETE DA SECRETÁRIA
57 14.244.0421.2988.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

58 14.244.0421.2988.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

60 14.244.0421.2988.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 04 02 SECRETÁRIA EXECUTIVA
62 14.244.0421.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 15.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 04 02 SECRETÁRIA EXECUTIVA
63 14.244.0421.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 16.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

65 14.244.0421.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
87 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 65.100,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

88 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 230.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

91 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 6.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

92 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

96 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

126 09.272.0901.4049.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS 11.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

127 09.273.0901.4050.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS 100.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 07 02 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

02 07 02 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
154 28.843.0000.0002.0000 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS 230.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

145 04.123.0421.2024.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

147 04.123.0421.2024.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

150 04.123.0421.2024.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 26.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

151 04.123.0421.2024.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

152 04.123.0421.2996.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 132.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

153 04.123.0421.2997.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 13.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 00 SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA
158 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 160.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

159 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 62.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 00 SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA
162 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 87.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

164 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 38.500,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

165 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 294.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 01 DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO
193 27.812.1505.1068.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO 10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 105 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

02 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA
208 25.752.1509.2994.0000 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE 32.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 72
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

02 09 00 SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
232 04.122.0421.4051.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 20.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

233 04.122.0421.4051.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 49.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

236 04.122.0421.4051.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 01 DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE

02 09 01 DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE
243 11.422.0421.2059.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 1.300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 03 DIRETORIA DE CULTURA
268 13.122.1303.2104.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL 52.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

272 13.122.1303.2104.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL 55.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

280 13.392.1303.2105.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL 2.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

281 13.392.1303.2105.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL 228.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 04 DIRETORIA DE DESPORTOS
300 27.122.2763.2106.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTOR 10.500,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 10 01 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA
324 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 117.500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

325 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 55.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

327 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 10 01 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA
328 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 11.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

329 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

331 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 252.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 10 03 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
383 18.542.1804.4007.0000 DEFESA DO MEIO AMBIENTE 51.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 12 00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SMGG
949 04.122.0421.4076.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 38.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

952 04.122.0421.4076.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

967 04.122.0421.4076.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, MOBILID. URBANA E RURA
955 26.122.0421.4077.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

966 26.122.0421.4077.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 2.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS - SMPO
960 04.122.0421.4078.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 600,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

961 04.122.0421.4078.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
455 12.365.1222.1973.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 482.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 105 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

387 12.122.1223.2927.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

392 12.122.1223.2927.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

393 12.122.1223.2927.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

401 12.122.1223.4027.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 160.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

404 12.306.1223.2929.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 90.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 09
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

421 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 420.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 105 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
424 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 450.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

425 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 350.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

427 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 100.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 105 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

431 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 220.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 105 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

442 12.361.1223.4073.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

445 12.361.1223.4074.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 1.200,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

484 12.367.1223.2955.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 25.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 105 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1036 12.365.1223.2949.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 105 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1051 12.361.1223.4055.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 250.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 105 14
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
493 08.122.0815.2122.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL 40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

508 08.122.0815.4045.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL 5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

1050 08.122.0815.1974.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL 200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 105 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

544 08.241.0831.2130.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO 6.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

517 08.122.0834.4026.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCI 4.786,97
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

562 08.243.0834.2128.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCI 27.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

587 08.244.0834.2137.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCI 2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

658 08.306.0834.2916.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCI 24.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 202 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

526 08.122.0837.2914.0000 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS 500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

529 08.122.0839.2838.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA 100,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
611 08.244.2730.2999.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMAS COM FINANCIAMENT 5.574,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 202 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
675 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

679 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

680 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

685 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

714 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 72.572,16
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

726 10.301.1006.4043.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

754 10.302.1006.2974.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

782 10.302.1006.2977.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
790 10.302.1006.2977.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

802 10.302.1006.2980.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 148.303,74
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

824 10.302.1006.4042.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 30.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

838 10.303.1006.2086.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 132.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

869 10.305.1006.2090.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

734 10.301.1007.1982.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 23.400,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
880 08.243.0824.0008.0000 FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA 54.940,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 06 01 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERV. MUNICIPAIS DE IBIMIRIM
892 09.122.0901.2874.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS 5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 004 03
04 Órgãos da Administração Indireta
110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01 DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO

02 08 01 DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO
189 26.451.1505.1957.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 306.236,43

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

02 09 03 DIRETORIA DE CULTURA
294 13.392.1303.4064.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL -3.463,57
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

295 13.392.1303.4064.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL -160.300,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, MOBILID. URBANA E
956 26.122.0421.4077.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -23.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

958 26.122.0421.4077.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -19.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
385 12.122.1222.1949.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

391 12.122.1223.2927.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -78.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

395 12.122.1223.2927.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

396 12.122.1223.2927.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
403 12.306.1223.2929.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

406 12.361.1222.1972.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

408 12.361.1222.1972.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

409 12.361.1222.1972.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -270.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

411 12.361.1222.1972.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -57.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

412 12.361.1222.1972.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -45.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

413 12.361.1222.1972.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

414 12.361.1222.1999.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -55.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

422 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -33.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

426 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -635.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
432 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -105.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

434 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -40.000,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

435 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

110 000 GERAL

436 12.361.1223.4055.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

437 12.361.1223.4055.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

438 12.361.1223.4055.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -42.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 14
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

439 12.361.1223.4055.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

440 12.361.1223.4055.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -260.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

444 12.361.1223.4074.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -1.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 18
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

447 12.361.1223.4075.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -70.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
448 12.361.1223.4075.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

453 12.365.1222.1973.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

454 12.365.1222.1973.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

458 12.365.1223.2948.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -55.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

459 12.365.1223.2948.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

465 12.365.1223.2949.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

466 12.365.1223.2949.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

467 12.365.1223.2949.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

470 12.365.1223.2949.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -10.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

471 12.365.1223.2949.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -35.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
472 12.365.1223.2949.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

474 12.365.1223.4037.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

475 12.365.1223.4037.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 09
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

476 12.365.1223.4037.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -50.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 02 00
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

477 12.365.1223.4037.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -5.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

478 12.365.1223.4037.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -40.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 05 09
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

480 12.367.1223.2955.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -22.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

481 12.367.1223.2955.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

482 12.367.1223.2955.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1028 12.365.1222.1973.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
488 08.122.0815.1974.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL -2.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

489 08.122.0815.1974.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL -4.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

497 08.122.0815.2122.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

498 08.122.0815.2122.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL -4.360,97
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

510 08.122.0815.4045.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL -3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

511 08.122.0815.4045.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 2 02 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

532 08.122.0839.2838.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA C -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

536 08.122.0839.2838.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA C -4.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

539 08.241.0831.1975.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO -40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

540 08.241.0831.1975.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
541 08.241.0831.1975.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO -80.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

549 08.241.0831.4032.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO -2.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

553 08.241.0831.4032.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO -17.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

558 08.243.0834.2128.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -30.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

593 08.244.0834.2904.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -80.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

594 08.244.0834.2904.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

595 08.244.0834.2904.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
673 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -2.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

676 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

684 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -84.000,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
690 10.122.1007.1981.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

699 10.272.1006.1947.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -111.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

701 10.273.1006.1948.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -115.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

703 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -758.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

704 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -109.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

705 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -78.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

719 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -10.000,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

720 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -34.997,44
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

722 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -328.703,74
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

723 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -31.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
768 10.302.1006.2976.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

788 10.302.1006.2977.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -16.074,72
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

801 10.302.1006.2980.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -895.900,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

809 10.302.1006.4042.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

855 10.304.1006.2088.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -46.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
882 08.243.0824.1059.0000 FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

885 08.243.0824.2092.0000 FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA -4.940,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 06 01 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERV. MUNICIPAIS DE IBIMIRIM
889 09.122.0901.1078.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS -500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 04 03
04 Órgãos da Administração Indireta
110 000 GERAL

906 09.128.0901.2900.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS -4.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 04 03
04 Órgãos da Administração Indireta
110 000 GERAL

-6.490.376,87

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim, 03 de NOVEMBRO de 2025

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:17DE8A9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2-A

DECRETO Nº 2-A , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.942

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$2.108.925,36 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.108.925,36
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
1016 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 50.621,73
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1030 12.367.1223.2955.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 498.551,08
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1031 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 959.633,76
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 105 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
700 10.272.1006.1947.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 600.118,79
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

Anulação:

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
431 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -959.633,76
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

432 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -50.621,73
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
481 12.367.1223.2955.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -498.551,08
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
699 10.272.1006.1947.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -600.118,79
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

-2.108.925,36

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim, 02 de JANEIRO de 2025

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:E8344722

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 49/2025

DECRETO Nº 49 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.942

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$10.240.375,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.240.375,18
01 01 00 LEGISLATIVO MUNICIPAL
5 01.031.0001.2001.0000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS 60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 01 00 PROCURADORIA JURÍDICA
32 28.846.0422.4048.0000 AÇÕES DO PROCESSO JUDICIÁRIO 6.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 03 00 ASSESSORIA EXECUTIVA
39 04.122.0421.2005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 33.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

47 04.124.0421.2009.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 31.300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 04 01 GABINETE DA SECRETÁRIA
58 14.244.0421.2988.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00

01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 04 02 SECRETÁRIA EXECUTIVA
61 14.244.0421.1005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 750,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 04 02 SECRETÁRIA EXECUTIVA
62 14.244.0421.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 15.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

63 14.244.0421.2007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 29.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
86 04.122.0421.1007.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 41.700,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

87 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 60.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

88 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 332.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

91 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 100,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

92 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

94 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 1.950,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

95 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 11.000,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
96 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 226.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

101 04.122.0421.4029.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 5.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

103 04.122.0421.4062.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 19.800,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

1042 04.122.0421.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 4.070,00
3.3.90.93.02 RESTITUIÇÕES F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

126 09.272.0901.4049.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS 41.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

127 09.273.0901.4050.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS 88.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 07 02 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
154 28.843.0000.0002.0000 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS 131.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

145 04.123.0421.2024.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 45.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

147 04.123.0421.2024.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 100,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 07 02 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
150 04.123.0421.2024.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 13.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

151 04.123.0421.2024.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 5.500,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

152 04.123.0421.2996.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 47.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 00 SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA
158 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 144.700,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

159 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

162 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

164 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 112.553,12
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

165 15.122.0421.2031.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 169.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

166 15.122.0421.4030.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 5.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 01 DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO

02 08 01 DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO
183 17.512.1705.2990.0000 ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS URBANOS 200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA
195 15.122.1505.1033.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO 200,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 00 SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
232 04.122.0421.4051.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 22.770,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

233 04.122.0421.4051.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 64.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

235 04.122.0421.4051.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

236 04.122.0421.4051.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 11.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 01 DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE
243 11.422.0421.2059.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 6.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 03 DIRETORIA DE CULTURA
267 13.122.1303.2104.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL 100,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 03 DIRETORIA DE CULTURA
272 13.122.1303.2104.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL 6.842,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

278 13.392.1303.2105.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL 22.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

280 13.392.1303.2105.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL 6.700,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

281 13.392.1303.2105.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL 480.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 10 01 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA
324 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 116.200,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

325 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 102.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

330 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 32.000,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

331 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 245.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

343 20.608.2013.4031.0000 FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR 5.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 10 03 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

02 10 03 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
383 18.542.1804.4007.0000 DEFESA DO MEIO AMBIENTE 160.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 12 00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SMGG
949 04.122.0421.4076.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 41.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

952 04.122.0421.4076.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 43.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, MOBILID. URBANA E RURA
954 26.122.0421.4077.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 17.049,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

955 26.122.0421.4077.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 68.200,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

958 26.122.0421.4077.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 46.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

996 15.452.1505.2039.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO 10.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS - SMPO
960 04.122.0421.4078.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 1.599,88
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

961 04.122.0421.4078.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 42.200,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
406 12.361.1222.1972.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 760.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

1055 12.365.1222.1973.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 150.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

420 12.361.1223.2936.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 105 09
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

421 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 683.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 105 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

422 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 120.200,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 105 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

424 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 974.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

425 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 563.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 07

05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

427 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 105 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

431 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 125.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 105 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

439 12.361.1223.4055.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
442 12.361.1223.4073.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 246.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

449 12.364.1223.2946.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 41.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

457 12.365.1223.2948.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 54.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 105 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

465 12.365.1223.2949.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 60.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 105 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

466 12.365.1223.2949.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 33.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

480 12.367.1223.2955.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 16.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 105 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

481 12.367.1223.2955.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 184.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1052 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 95.000,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R.: 105 93
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1054 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 100.000,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

1056 12.365.1223.2948.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 5.629,24
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 105 21
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
493 08.122.0815.2122.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL 75.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

512 08.122.0815.4045.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL 250,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

548 08.241.0831.2130.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO 465,34
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 105 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1039 08.241.0831.4032.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO 9.091,43
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 101 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

945 08.245.0832.4046.0000 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSI 3.171,74
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 105 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

582 08.244.0834.2137.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCI 30.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

658 08.306.0834.2916.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCI 15.637,56
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 202 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

664 08.306.0834.2916.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCI 4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 202 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

528 08.122.0839.2838.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA 17.647,85

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

532 08.122.0839.2838.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA 21.320,84
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
649 08.245.0839.4047.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA 8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

604 08.244.2730.1868.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMAS COM FINANCIAMENT 5.970,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 202 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

611 08.244.2730.2999.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMAS COM FINANCIAMENT 1.824,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 202 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

614 08.244.2730.4060.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMAS COM FINANCIAMENT 977,90
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 202 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

615 08.244.2730.4060.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMAS COM FINANCIAMENT 235,48
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 202 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
673 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 130.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

675 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 192.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

679 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 13.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

685 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 33.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
705 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

706 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 22.200,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

713 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

721 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 134.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

726 10.301.1006.4043.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 467.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

772 10.302.1006.2976.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 112.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

773 10.302.1006.2976.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 86.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

774 10.302.1006.2976.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 1.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

783 10.302.1006.2977.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

799 10.302.1006.2978.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 71.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
807 10.302.1006.4042.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 40.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00

01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

817 10.302.1006.4042.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

845 10.304.1006.2088.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 2.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

941 10.272.1006.1947.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 40.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1003 10.305.1006.2090.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 35.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1033 10.302.1006.2977.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE 3.369,80
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 06 01 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERV. MUNICIPAIS DE IBIMIRIM
891 09.122.0901.2874.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 004 03
04 Órgãos da Administração Indireta
110 000 GERAL

892 09.122.0901.2874.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS 4.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 004 03
04 Órgãos da Administração Indireta
110 000 GERAL

897 09.122.0901.2874.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS 5.600,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 004 03
04 Órgãos da Administração Indireta
110 000 GERAL

03 06 01 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERV. MUNICIPAIS DE IBIMIRIM
907 09.272.0902.2145.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO R 652.000,00
3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas F.R.: 004 03
04 Órgãos da Administração Indireta
110 000 GERAL

908 09.272.0902.2145.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO R 41.200,00
3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar F.R.: 004 03
04 Órgãos da Administração Indireta
110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 LEGISLATIVO MUNICIPAL
1 01.031.0001.1001.0000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS - 60.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 01 00 PROCURADORIA JURÍDICA
27 04.122.0422.1901.0000 AÇÕES DO PROCESSO JUDICIÁRIO - 100,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 04 01 GABINETE DA SECRETÁRIA
60 14.244.0421.2988.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -23.100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 07 02 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
153 04.123.0421.2997.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -5.300,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

156 99.999.9999.2029.0000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA - 5.262,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 01 DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO

02 08 01 DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO
189 26.451.1505.1957.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 720.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

02 10 01 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA
328 20.606.2012.2045.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -79.553,12
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, MOBILID. URBANA E
956 26.122.0421.4077.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -150.580,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
386 12.122.1223.2927.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -10.600,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

387 12.122.1223.2927.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -66.900,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

388 12.122.1223.2927.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

391 12.122.1223.2927.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -5.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

393 12.122.1223.2927.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -3.900,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

395 12.122.1223.2927.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
396 12.122.1223.2927.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -86.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

401 12.122.1223.4027.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -1.600,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

403 12.306.1223.2929.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

404 12.306.1223.2929.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -21.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 09
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

405 12.306.1223.2929.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -43.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 13
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

407 12.361.1222.1972.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -25.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

409 12.361.1222.1972.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -25.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

410 12.361.1222.1972.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -2.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

412 12.361.1222.1972.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -6.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

413 12.361.1222.1972.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -45.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
414 12.361.1222.1999.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

419 12.361.1223.2936.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 09
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

426 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

434 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -1.100,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

435 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

436 12.361.1223.4055.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -54.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

438 12.361.1223.4055.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 14
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

440 12.361.1223.4055.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -915.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

441 12.361.1223.4055.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -90.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 14
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

443 12.361.1223.4073.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -1.770.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 2 02 82
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
444 12.361.1223.4074.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -24.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 18
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

447 12.361.1223.4075.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

448 12.361.1223.4075.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

450 12.365.1222.1940.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -5.629,24
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

451 12.365.1222.1940.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

452 12.365.1222.1940.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

454 12.365.1222.1973.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

455 12.365.1222.1973.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -7.900,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

456 12.365.1222.1973.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -8.100,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

458 12.365.1223.2948.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -78.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
459 12.365.1223.2948.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

463 12.365.1223.2948.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -65.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
100 000 GERAL TOTAL

464 12.365.1223.2948.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -65.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

467 12.365.1223.2949.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -49.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

471 12.365.1223.2949.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -35.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

474 12.365.1223.4037.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

475 12.365.1223.4037.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -38.600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 09
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

476 12.365.1223.4037.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -45.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 02 00
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

477 12.365.1223.4037.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

478 12.365.1223.4037.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -4.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 05 09
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM
482 12.367.1223.2955.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

484 12.367.1223.2955.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -15.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1028 12.365.1222.1973.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1029 12.365.1223.2948.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1030 12.367.1223.2955.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1031 12.361.1223.2937.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -75.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1036 12.365.1223.2949.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -115.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 07
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1037 12.365.1223.2948.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -63.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 06
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

1051 12.361.1223.4055.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 14
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
491 08.122.0815.1974.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL -765,75
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 2 02 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
498 08.122.0815.2122.0000 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL -2.949,03
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

518 08.122.0837.1080.0000 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

519 08.122.0837.1080.0000 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

535 08.122.0839.2838.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA C -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

536 08.122.0839.2838.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA C -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

541 08.241.0831.1975.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO -15.750,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

547 08.241.0831.2130.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO -6.300,97
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

612 08.244.2730.4060.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMAS COM FINANCIAMENTO -4.837,50
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 2 02 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

622 08.245.0832.4046.0000 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -2.853,55
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

623 08.245.0832.4046.0000 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
624 08.245.0832.4046.0000 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -342,65
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 15

05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

625 08.245.0832.4046.0000 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

626 08.245.0832.4046.0000 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -2.809,79
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

627 08.245.0832.4046.0000 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

628 08.245.0832.4046.0000 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -19.784,29
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

630 08.245.0834.2907.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -5.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

631 08.245.0834.2907.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -4.823,96
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

632 08.245.0834.2907.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -2.643,74
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

633 08.245.0834.2907.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

634 08.245.0834.2907.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -17.522,99
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
636 08.245.0834.2907.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -5.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

637 08.245.0834.2907.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

639 08.245.0834.2907.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -3.171,74
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

640 08.245.0834.2907.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -465,34
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

643 08.245.0839.1977.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA C -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

657 08.306.0834.2916.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -26.250,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 15
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

663 08.306.0834.2916.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -24.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

1020 08.244.2730.4060.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMAS COM FINANCIAMENTO -3.320,84
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 2 02 22
02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
676 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -102.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

680 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -29.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
681 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -8.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

682 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -20.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

683 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

686 10.122.1006.2073.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -8.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

688 10.122.1006.2925.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -40.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

691 10.122.1007.1981.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

693 10.122.1007.3136.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -135.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
100 000 GERAL TOTAL

694 10.122.1007.3137.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -85.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

695 10.243.1007.4039.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

696 10.243.1007.4039.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -5.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
697 10.243.1007.4039.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

698 10.243.1007.4039.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

700 10.272.1006.1947.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -136.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

701 10.273.1006.1948.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -346.700,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

707 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -3.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

709 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

712 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -10.050,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

714 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -64.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

715 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -8.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

722 10.301.1006.2076.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -119.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
724 10.301.1006.3128.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -171.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
100 000 GERAL TOTAL

731 10.301.1007.1982.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -300.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

738 10.301.1007.3133.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -42.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
100 000 GERAL TOTAL

739 10.301.1007.3134.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -39.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
100 000 GERAL TOTAL

740 10.301.1007.3140.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -85.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
100 000 GERAL TOTAL

741 10.302.1006.2901.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

747 10.302.1006.2901.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

749 10.302.1006.2901.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -5.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

751 10.302.1006.2974.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

757 10.302.1006.2974.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -3.700,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
758 10.302.1006.2975.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

760 10.302.1006.2975.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

762 10.302.1006.2975.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

764 10.302.1006.2976.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -42.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

768 10.302.1006.2976.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

776 10.302.1006.2976.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -13.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

778 10.302.1006.2977.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -56.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

795 10.302.1006.2978.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

796 10.302.1006.2978.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -94.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

801 10.302.1006.2980.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -510.488,88
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
802 10.302.1006.2980.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -511.819,80
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 1 05 11
05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
110 000 GERAL

803 10.302.1006.3130.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -85.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
100 000 GERAL TOTAL

804 10.302.1006.3138.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -36.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
100 000 GERAL TOTAL

805 10.302.1006.3141.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -85.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
100 000 GERAL TOTAL

809 10.302.1006.4042.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

823 10.302.1006.4042.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

837 10.302.1007.3126.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -171.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
100 000 GERAL TOTAL

838 10.303.1006.2086.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -181.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

841 10.303.1006.2086.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -23.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

03 06 01 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERV. MUNICIPAIS DE IBIMIRIM
889 09.122.0901.1078.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS -36.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 04 03
04 Órgãos da Administração Indireta
110 000 GERAL

03 06 01 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERV. MUNICIPAIS DE IBIMIRIM
893 09.122.0901.2874.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS -59.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 04 03
04 Órgãos da Administração Indireta
110 000 GERAL

896 09.122.0901.2874.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS -5.600,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 04 03
04 Órgãos da Administração Indireta
110 000 GERAL

899 09.122.0901.2874.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS -81.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 04 03
04 Órgãos da Administração Indireta
110 000 GERAL

913 28.846.0902.2145.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPP -141.200,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 04 03
04 Órgãos da Administração Indireta
110 000 GERAL

914 99.999.9999.0010.0000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA -400.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 04 03
04 Órgãos da Administração Indireta
110 000 GERAL

03 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
916 08.241.0831.2986.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO -41.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 01 00
01 Recusos do Tesouro - Exercício Corrente
110 000 GERAL

-10.240.375,18

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim, 01 de DEZEMBRO de 2025

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:25154F22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 053/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 053/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY-PE - CNPJ Nº 11.402.235/0001-26
CONTRATADA: **232 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (232 MED),** inscrita no CNPJ sob o nº. 53.839.066/0001-36.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de leites e fórmulas**, de forma parcelada, para atender as necessidades nutricionais específicas da população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, e as demais que se encontram amparadas por ordem judicial, em Iguaracy-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 89.677,24 (oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 26/02/2026 a 26/02/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO:10.122.0004.2029.0000
ELEMENTO: 3.3.90.30.00

Data da assinatura: 26/02/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:EF06E621

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/FMAS/2021

10° Termo Aditivo ao Contrato nº 009/FMAS/2021. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses. **LOCADOR**: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A. CNPJ: 69.034.668/0001-56. Vigência: 09/03/2026 à 09/09/2026. Ipojuca (PE), 09/03/2026.

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretario Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:6E05CDE2

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO-CT Nº 063/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2025. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. LOCADOR: Ana Rosa Rufino

(Espólio de Severina Maria Rufino). CPF: XXX.413.16X-XX. Vigência: 18/03/2026 à 17/03/2027. Ipojuca (PE), 18/03/2026.

ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:54F7616B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2026 CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 001/2026

Comissão de Contratação/PMI. Objeto Nat.: Serviço. Tipo: Técnica e Preço. O agente de contratação, instituído pela Portaria nº 004/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 21/2026, Processo Licitatório nº 21/2026 sob a Modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, DE NATUREZA EMINENTEMENTE INTELECTUAL, DESTINADOS AO APOIO TÉCNICO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREDIAL DOS IMÓVEIS PÚBLICOS E DA ENGENHARIA CLÍNICA, COMPREENDENDO ATIVIDADES DE DIAGNÓSTICO TÉCNICO, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS, BEM COMO APOIO À FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO.Valor estimado da contratação: 10.595.662,09 (Dez milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e nove centavos.) Data da sessão: 21/05/2026 às 10h:00min (horário de Brasília/DF). Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, 20 de março de 2026.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:1E10AC81

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2025 - PROCESSO ADM: Nº 400/2025

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para construção de unidade básica de saúde – UBS TIPO II na Rua Monterey, S/N (Área pública) – Playground 01 LOT RESIDESTALEIRO ATLÂNTICO SUL quadra 05 Lote play-01 – Califórnia – Ipojuca/PE**

Empresa vencedora: **VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL ELOCAÇÕES LTDA** CNPJ: 08.418.714.0001-26, no valor total de R$ 2.270.642,15 (dois milhões e duzentos e setenta mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quinzecentavos).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme edital, e suas alterações, resolveHOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especifi cado.

IPOJUCA (PE), sexta-feira, 20 de março de 2026

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Autoridade Competente

Publicado por:
Natalia Maria da Silva
Código Identificador:AF2D1C74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 003/2026 -DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2026

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Juventude de Itacuruba, Estado de Pernambuco, torna público que, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por ítem na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal pertinente e demais legislação aplicável, para Constituir objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de peixes do tipo tilápia, destinados à distribuição gratuita durante a Semana Santa de 2026 à população em situação de vulnerabilidade social, inscrita no Programa Bolsa Família no município de Itacuruba/PE, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Juventude. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, sendo o prazo inicial dia 24/03/2026 até 26/03/2026. A sessão acontecerá no dia: 26/03/2026 na plataforma: http://licitar.digital. Horário da Fase de Lances: 08h00min às 14h00min. Para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme o valor médio constante no Termo de Referência, sendo o valor Máximo Admitido R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
Itacuruba, 20 de março de 2026.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher e Juventude
Secretária Mun. de Desenvolvimento Social, Mulher e Juventude de Itacuruba

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:47EED7F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026. DISPENSA Nº 005/2026. Referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em marketing e mídias digitais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaíba/PE.
Empresa Contratada: **NOWA PRO** inscrita no **CNPJ/MF: 58.000.396/0001-57** com o valor global de R$ **61.200,00** (Sessenta e Um mil e Duzentos reais).

Itaíba, 23 de Março de 2026.

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Itaíba

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:1B96EE02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 141/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026

EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Manoel Elielton Gomes, CPF n° ***.739.094-**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização de Limpeza Urbana CC-5, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 20 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:789E7C67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 142/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026

EXONERA CHEFE DO SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Maria Adília Gomes, CPF nº ***.466.064-**, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar, CC-6, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 20 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:010E0E97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 143/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026

EXONERA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Maria Joerica Barbosa da Silva, CPF nº ***.078.594-**, do cargo em comissão de Assessor Comunitário de Assistência Social Geral, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 20 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:05A2745E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 144/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026

EXONERA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Maria Madalena dos Santos, CPF n° ***.081.244-**, do cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 20 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0074F561

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 145/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026

EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE AGROINDÚSTRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a Sra. Maria Luana Soares Lopes, CPF nº ***.630.514-**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Agroindústria, CC-5, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 20 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:84D9B000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 146/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026

EXONERA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Maria Salete da Silva Celestino, CPF nº ***.900.124-**, do cargo em comissão de Assessor Comunitário de Assistência Social Geral, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 20 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8937D939

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 147/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026

EXONERA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Maria Sandra Pereira da Costa Almeida, CPF nº ***.900.124-**, do cargo em comissão de Assessor Comunitário de Assistência Social Geral, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 20 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1CDBC2C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 148/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026

EXONERA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Marivania Maria da Silva, CPF nº ***.582.304-**, do cargo em comissão de Assessor Comunitário de Assistência Social Geral, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 20 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D5350D6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA DE ITAMBÉ - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2026 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 05/2025, QUE APROVOU O PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO PROCAD.

RESOLUÇÃO Nº 03/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 05/2025, que aprovou o Plano de Aplicação de Recursos do PROCAD.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itambé – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela Lei Municipal nº 1.574/2017, bem como pelo seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO que a Resolução nº 05/2025, aprovada em 04 de dezembro de 2025, dispõe sobre o Plano de Aplicação de Recursos do PROCAD;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do plano à realidade de execução das ações;
CONSIDERANDO a impossibilidade de aquisição da motocicleta prevista no planejamento inicial;
CONSIDERANDO que o valor destinado à aquisição da motocicleta será reprogramado para aquisição de outros materiais permitidos pelo Programa PROCAD;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Resolução nº 05/2025, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o Plano de Aplicação de Recursos do PROCAD.

Art. 2º Fica excluída do plano a aquisição de uma motocicleta anteriormente prevista.
Art. 3º O valor anteriormente destinado à aquisição da motocicleta será redistribuído para a aquisição de outros materiais necessários à execução do programa, conforme normativas do PROCAD.
Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 05/2025.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Itambé, 18 de março de 2026.

SABRINA SOUZA RODRIGUES CAVALCANTE
Presidente do Conselho de Assistência Social de Itambé - PE

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:D6162910

PREFEITURA DE ITAMBÉ - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2026 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS NO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026–2029, EM ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2025 – 2028.

RESOLUÇÃO Nº 04/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS NO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026–2029, EM ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2025 – 2028.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itambé – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela Lei Municipal nº 1.574/2017, bem como pelo seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 foi previamente aprovado por este Conselho;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Plano às diretrizes e recomendações do Selo UNICEF;
CONSIDERANDO a importância do fortalecimento das ações voltadas à garantia de direitos e à proteção social de populações em situação de vulnerabilidade;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar as alterações e acréscimos no Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 do município de Itambé - PE.
Art. 2º Ficam incluídas no referido Plano as seguintes ações:
I – Desenvolvimento de ações voltadas à população indígena e/ou quilombola, visando à garantia de direitos e ao acesso às políticas públicas;
II – Implementação e fortalecimento das ações de Vigilância Socioassistencial;
III – Desenvolvimento de ações de preparação e resposta a situações de emergência.
Art. 3º As alterações e acréscimos aprovados visam atender às exigências e orientações do Selo UNICEF – edição 2025 - 2028, contribuindo para o aprimoramento da das políticas públicas do município de Itambé – PE.
Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições do Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Itambé, 18 de março de 2026.

SABRINA SOUZA RODRIGUES CAVALCANTE
Presidente do Conselho de Assistência Social de Itambé - PE

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:F605B300

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 003/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 003/2026
(Processo Administrativo N° 008/2026)

Torna-se público que O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE, por meio da agente de contratações, realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento (menor preço GLOBAL), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 27/03/2026
Horário da Fase de abertura: 09:00 (Nove horas).
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
A presente contratação tem por objeto a aquisição de fones abafadores de ruído, destinados a usuários com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com a finalidade de atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itambé – PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 32.354,00 (Trinta e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais).
PERÍODO DE PROPOSTAS
De 23/03/2026 às 9h
Até 27/03/2026 às 9h
A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé, situado a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo Email: pmilicitacao2024@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: pmilicitacao2024@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.
Itambé-PE, 20 de março de 2026.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:594CDF9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO ADM: Nº 006/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 Processo Adm: Nº 006/2026
Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos destinados ao tratamento da água do Município de Itambé/PE, incluindo os distritos de Ibiranga, Caricé e Quebec, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Itambé/PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 250.392,00 (duzentos e cinquenta mil e trezentos e noventa e dois reais): **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2026 J BEZERRA LIMA AGRICULTURA** (41040106000104) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$ 250.392,00 (duzentos e cinquenta mil e trezentos e noventa e dois reais).
ITAMBÉ - PE, 20 de março de 2026

OZAEL PINTO BRANDÃO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:49BCD8D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 PROCESSO ADM: Nº 057/2025

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 Processo Adm: Nº 057/2025

Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição de Material de Limpeza de forma parcelada, por um período de 12 meses, destinados as diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde do município de Itambé-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital

Empresas vencedoras valor total: R$ 661.339,64 (seiscentos e sessenta e um mil e trezentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos): **ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 24, 32, 38 e 59. RAFAEL GONÇALVES BARBOSA** (40238906000163) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 19, 27, 52, 53, 54, 61, 62, 63, 67 e 68 no valor total de R$ 158.504,60 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e quatro reais e sessenta centavos). **ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 21, 29, 35 e 56 ART LIMP LTDA** (39862043000111) com os lotes: 28 e 36 no valor total de R$ 75.162,00 (setenta e cinco mil e cento e sessenta e dois reais). **ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 22, 30, 36 e 57. IMPACTO COMERCIAL LTDA** (54540842000165) com os lotes: 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 64, 65, 66 e 69 no valor total de R$ 409.941,24 (quatrocentos e nove mil e novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos). **ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 20, 28, 34 e 55. A MARTINS LTDA** (53614094000155) com o lote: 7 no valor total de R$

5.791,80 (cinco mil e setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos). **ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 37, 58, 23 e 31. INDUSTRIA E**

COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE (08158664000195) com os lotes: 8 e 9 no valor total de R$ 11.940,00 (onze mil e novecentos e quarenta reais). **Item fracassado:** 60

ITAMBÉ - PE, 20 de março de 2026

OSMAR RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:58D31397

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2026 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

DECRETO Nº 06/2026

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica.

CONSIDERANDO a justificativa elaborada pela Secretaria de Assistência Social e Habitação;
CONSIDERANDO o significativo déficit habitacional existente no Município de Itambé/PE, especialmente entre famílias em situação de vulnerabilidade social, que residem em condições inadequadas, precárias ou em áreas de risco**;**
CONSIDERANDO a necessidade de implementação de políticas públicas voltadas à garantia do direito fundamental à moradia digna, nos termos do Art. 6º da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o empreendimento habitacional a ser implantado consiste na construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais de interesse social, destinadas à população de baixa renda;
CONSIDERANDO que o projeto será desenvolvido no âmbito do Programa Habitacional do Governo Federal, voltado à ampliação do acesso à moradia e à promoção da inclusão social;
CONSIDERANDO que a área selecionada atende aos critérios técnicos e urbanísticos necessários à implantação do empreendimento, notadamente quanto à viabilidade de parcelamento do solo e compatibilidade com o planejamento urbano municipal**;**
CONSIDERANDO que a desapropriação pretendida revela-se medida necessária, adequada e proporcional para a consecução do interesse público, especialmente para redução do déficit habitacional e melhoria das condições de vida da população;
CONSIDERANDO os benefícios sociais decorrentes da implantação do empreendimento, tais como a promoção da dignidade da pessoa humana, organização do crescimento urbano e fomento ao desenvolvimento social e econômico local**.**
D E C R E T A:
Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma fração do imóvel denominado Engenho Santa Rita, localizado no Distrito de Caricé, na Cidadede Itambé/PE. O imóvel supramencionado encontra-se matriculado no Cartório de Registro Único de Imóveis de Itambé/PE sob o número 3.923.

§ 1º - A área a ser desapropriada possui uma área total de 1,2100ha e perímetro de 588,91m com as seguintes descrições: no vértice -Z-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.166.366,240m e E 270.602,970m; deste segue confrontando com a propriedade de Faixa de domínio DER, com azimute de 114°26'32" por uma distância de 67,92m em curva com raio de 370.168m até o vértice -Z-0002, de coordenadas N 9.166.338,138m e E 270.664,799m; deste segue confrontando com a propriedade de Faixa de domínio DER, com azimute de 106°43'22" por uma distância de 79,66m em curva com raio de 883.103m até o vértice -Z-0003, de coordenadas N 9.166.315,218m e E 270.741,085m; deste segue confrontando com a propriedade de Faixa de domínio DER, com azimute de 104°00'09" por uma distância de 88,88m até o vértice -Z-0004, de coordenadas N 9.166.293,713m e E 270.827,321m; deste segue confrontando com a propriedade de Eng Santa Rita Canavial, com azimute de 193°46'07" por uma distância de 50,28m até o vértice -Z-0005, de coordenadas N 9.166.244,876m e E 270.815,354m; deste segue confrontando com a propriedade de Eng Santa Rita Canavial, com azimute de 283°39'55" por uma distância de 91,19m até o vértice -Z-0006, de coordenadas N 9.166.266,420m e E 270.726,744m; deste segue confrontando com a propriedade de Eng Santa Rita Canavial, com azimute de 288°47'01" por uma distância de 124,28m até o vértice -Z-0007, de coordenadas N 9.166.306,437m e E 270.609,083m; deste segue confrontando com a propriedade de Eng Santa Rita Canavial, com azimute de 295°27'20" por uma distância de 35,18m até o vértice -Z-0008, de coordenadas N 9.166.321,557m e E 270.577,320m; deste segue confrontando com a propriedade de Área desmembrada do Eng Santa Rita , com azimute 29°51'27" por uma distância de 51,52m até o vértice -Z-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 588,91 m, conforme extrai-se do memorial descritivo.

Art. 2º A área supramencionada será destinada as instalações de Complexo Habitacional no Distrito de Caricé;

Art. 3º. A desapropriação prevista nos artigos anteriores é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal no 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4°. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Itambé/PE, 20 de março de 2026.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:8FEC4B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PAAP - PORTARIA Nº 77 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PAAP

PORTARIA Nº 77 de 19 de março de 2026.
A Secretária de Saúde Rosimere Pimentel da Rocha Ferraz, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 37 do Decreto Municipal nº 3, de 06 de fevereiro de 2026, RESOLVE:
- Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por contratado abaixo relacionado, que serão conduzidos pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria nº 62, de 03/03/2026.

Nº do processo	Nome da empresa e CNPJ	Processo Licitatório / Nº do contrato administrativo	Conduta
02/2026	Alexandre R Barbosa da Silva – CNPJ 40.295.063/0001-37	Processo 58 / 2025 Contrato 016/25	Inexecução parcial do contrato, causando grave dano ao funcionamento de serviços públicos essenciais

ROSIMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ
Secretária de Saúde
Portaria 003/2025

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:5069F710

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75/ 2026 - EXONERAÇÃO DO SR. ROGER DE FRANÇA GUIMARÃES SILVA, DO CARGO DE TESOUREIRO, SÍMBOLO CC-1, LOTADO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 75/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **ROGER DE FRANÇA GUIMARÃES SILVA**, CPF nº 111. ***.634-**, do cargo de **TESOUREIRO**, **símbolo CC-1**, lotado na **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO** deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2026**, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 55/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 19 de março de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:F92C1FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76/ 2026 - EXONERAÇÃO SO SR. ADOLFO ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA, DO CARGO DE FISCAL DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO MUNICIPAL, SÍMBOLO CC4, LOTADO NA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

PORTARIA Nº 76/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **ADOLFO ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 070. ***.714-**, do cargo de **FISCAL DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO MUNICIPAL**, **símbolo CC4**, lotado na **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS** deste município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2026**, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 180-A/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 20 de março de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:F5C31C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80/ 2026 - NOMEAÇÃO SO SR. ADOLFO ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA, SERVIDOR EFETIVO NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, PERMUTADO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, PARA EXERCER O CARGO DE TESOUREIRO, SIMBOLO CC-1, LOTADO NA SEC DE ASSISTÊNCIA.

PORTARIA Nº 80/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ADOLFO ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 070.***.714-**, servidor efetivo no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, **permutado do Município de Pedras de Fogo-PB**, para exercer o cargo de **TESOUREIRO**, **SIMBOLO CC-1,** lotado na **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 20 de março de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:32B717DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81 / 2026 - NOMEAÇÃO ROGER DE FRANÇA GUIMARÃES SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE FISCAL DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO MUNICIPAL, SÍMBOLO CC4, LOTADO NA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

PORTARIA Nº 81 / 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ROGER DE FRANÇA GUIMARÃES SILVA**, CPF nº 111. ***.634-**, para exercer o cargo de **FISCAL DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO MUNICIPAL**, **símbolo CC4**, lotado na **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS** deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 20 de março de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:F7DE13CA

PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PAAP - PORTARIA Nº 71 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PAAP
PORTARIA Nº 71 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O Secretário de Educação, Claudio Paz, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 37 do Decreto Municipal nº 03 de fevereiro de 2026, RESOLVE:
- Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por contratado abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria nº 62/2026, de 03 de março de 2026.

Nº do processo e ano	Nome da empresa e CNPJ	Processo Licitatório / Nº do contrato administrativo	Conduta
005 / 2026	EDVALDO TIBURCIO DA SILVA – CNPJ 58.334.112/0001-69	Processo 077 / 25 Contrato 293/25 Contrato Detalhado 011/2025	Inexecução total ou parcial do ajuste contratado – Art. 155, inciso II da Lei 14.133

CLAUDIO PAZ DA SILVA
Secretário de Educação
Portaria 210/2015

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:E65063A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00003/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90003/2026. Compra. Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes destinados à estruturação e melhoria da infraestrutura do Hospital Municipal Maria Silva. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.°. 645/25, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026. 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1041 – Reequipamento da Unidade Mista Maria Silva ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.5299 – Equipamentos e Material Permanentes FICHA: 227. Contrato Nº: 00003/2026. Contratado: 56.083.432 Andre Luiz Silva da Costa. Valor R$609,99. Vigência: de 20/03/2026 a 20/03/2027. Itapetim, 20/03/2026. Contrato Nº: 00004/2026. Contratado: Digeasy Solucoes em Servicos Digitais e Solar Ltda. Valor R$23.066,00. Vigência: de 20/03/2026 a 20/03/2027. Itapetim, 20/03/2026. Contrato Nº: 00005/2026. Contratado: Fcprint Comercio e Solucoes Ltda. Valor R$1.370,00. Vigência: de 20/03/2026 a 20/03/2027. Itapetim, 20/03/2026. Contrato Nº: 00006/2026. Contratado: 48.927.620 Ires Nunes Bastos. Valor R$1.974,00. Vigência: de 20/03/2026 a 20/03/2027. Itapetim, 20/03/2026. Contrato Nº: 00007/2026. Contratado: S D de a Ferreira Ltda. Valor R$636,64. Vigência: de 20/03/2026 a 20/03/2027. Itapetim – PE. 20/03/2026.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO –
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:4674F7E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PROCESSO Nº: 00073/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026.

Processo Nº: 00073/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS E PEÇAS EM MADEIRA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA–PE. Valor: R$659.318,28.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Março de 2026. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 06 de Abril de 2026. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98972-9606, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

. KLEBSON EDSON DO N. SENA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Klebson Edson do Nascimento Sena
Código Identificador:CD59321B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
LEI MUNICIPAL Nº 815/2026

LEI MUNICIPAL Nº 815/2026

Dispõe sobre o reajuste do Piso do Magistério Público Municipal do ano de 2026 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faz saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido o reajuste de 5,4% (cinco inteiros e quatro centésimos por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município de Jataúba/PE.
Parágrafo único. O valor previsto no caput do presente artigo visa atender o piso do magistério para o exercício de 2026.
Art. 2º Todos os profissionais do magistério do Município de Jataúba/PE, são regidos por Leis municipais específicas.
Parágrafo único. Os profissionais do magistério do Município de Jataúba/PE, com ingresso no serviço público em 2019 e 2020, terão como referência, sua tabela de vencimentos própria, Lei Municipal nº 778/2024.
Art. 3º As despesas decorrentes com a realização da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano.
Jataúba/PE, 20 de março de 2026.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita do Município de Jataúba/PE

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:CF75696C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001-2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 001/2026-FMAS
DISPENSA ELETRÔNICA nº 001-2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSIATÊNCIA SOCIAL DE JATOBÁ/PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. nº 75, caput, inciso II da Lei 14.133/2021, 12807 DE 29/12/2025, LEI 595/2025, **RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Dispensa Eletrônica de Licitação de nº 001/2026, oriunda do Processo Administrativo de nº 001/2026, realizada na plataforma https://bnc.org.br/, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE TILÁPIA FRESCA, GELO E SACOLAS PLÁSTICAS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE**. Outorgando, assim, a contratação da empresa: **ASSOCIACAO DE PISCICULTURES PAI E FILHOS - APPF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº22.929.180/0001-23**,** no valor global para o ITEM (01) de: **R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais);**que logrou êxito no certame tendo sua contratação autorizada, **ITENS (002 E 003) – DESERTOS.**

Jatobá, 20 de março de 2026.

DANIELLE CAVALCANTE SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N° 004/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:18B82BA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO PRAZO Nº 003/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE

TERMO ADITIVO PRAZO Nº 003/2026

-Processo Nº: 009/2023-PMJ
-Comissão: CCL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade nº 002/2023.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL E OPERACIONAL DOS SISTEMAS: INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (SIMEC), APOIO AOS CONVÊNIOS FEDERAIS PACTUADOS PELO SISTEMA PLATAFORMA + BRASIL E SERVIÇOS DE SAÚDE E POLÍTICAS DE SAÚDE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE.**
-Contrato N°: 009/2023/PMJ.
-Contratado: **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EGERENCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.379.778/0001-00.
-Termo aditivo de Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993, visando a prorrogação do prazo, a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**.**
JATOBÁ -PE, 04 de março de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:8B67CD93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Pregão Eletrônico Nº 003/2026
IN SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022
Órgão/Entidade: FMS
Processo Nº: 003/2026
Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos odontológicos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá/PE.
Valor: R$ 532.527,35 (Trezentos e Noventa e Dois Mil e Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Quinze Centavos).
Acolhimento de propostas: 23/03/2026 às 09:00h - 03/04/2026 às 09:00h)
O certame será realizado por meio do sistema ELETRÔNICO, estando o edital disponível no endereço **https://bnc.org.br/**
O procedimento, tem a finalidade essencial e indispensável na realização de procedimentos clínicos, preventivos e curativos executados pelas equipes de Saúde Bucal nas Unidades Básicas de Saúde.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **https://bnc.org.br/**, conforme instruções contidas no endereço
Contato: Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com , no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:60EC9DC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Pregão Eletrônico Nº 004/2026
IN SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022
Órgão/Entidade: FMS
Processo Nº: 004/2026
Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos injetáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 1.238.985,20 (Um Milhão e Duzentos e Trinta e Oito Mil e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).
Acolhimento de propostas: 23/03/2026 às 09:00h - 06/04/2026 às 09:00h)
O certame será realizado por meio do sistema ELETRÔNICO, estando o edital disponível no endereço **https://bnc.org.br/**
O procedimento, constitui insumo essencial e condição material indispensável para a prestação de serviços assistenciais com segurança, efetividade e continuidade.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **https://bnc.org.br/**, conforme instruções contidas no endereço
Contato: Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com , no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6A0EDA55

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA 002 PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS PARA RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA, VIA TERMO DE ADESÃO CDS

O Município de JATOBÁ, Estado de Pernambuco, com sede na Rua Bom Jardim, n° 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 01.614.878/0001-80, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Sr. ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, representado por Paula Jeanne de Souza Daltro Alencar, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fará a realização da Chamada Pública n.º 002 para seleção de entidades recebedoras, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal, com dispensa de licitação, destinada ao credenciamento de organizações e instituições socioassistenciais para recebimento e distribuição de gêneros alimentícios a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social. portanto, para conhecimento dos interessados. Rege o presente procedimento, a Lei Federal 14.133/21, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis. Os interessados poderão se cadastrar a qualquer momento, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Maiores informações, na Secretaria de Desenvolvimento Rural, localizada na Rua Parnaíba (antigo GEI), Itaparica/Jatobá – PE. O prazo para credenciamento está aberto a partir do dia 23 de dezembro de 2025 a 23 de dezembro de 2026. As entidades socioassistenciais interessadas deverão apresentar o **Termo de compromisso (ANEXO I)** para habilitação até o dia **23 de março de 2026, às 12h**, na Secretaria de Desenvolvimento Rural, localizada na Rua Parnaíba (antigo GEI), Itaparica/Jatobá – PE, no horário das 8h às 12h.

JATOBÁ - PE, 20 de março de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

PAULA JEANNE DE SOUZA DALTRO ALENCAR
Secretaria de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:3CDDA82C

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE N° 618/2026

EMENTA: Promove reajuste salarial do Magistério no município de Jatobá, altera dispositivos da Lei 598/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela lei orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO REAJUSTE NO PISO DO MAGISTÉRIO

Art. 1º - O vencimento inicial para os profissionais do magistério público municipal da educação básica será de R$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) para jornada de 200 horas mensais.

Parágrafo único: Os vencimentos iniciais referentes às jornadas de 150 horas mensais de trabalho, serão proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.

Art. 2º - A atualização prevista nesta Lei abarca a reposição salarial, para efeitos de Revisão Geral nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal e a título de recomposição salarial, já concedido, ou ainda, a serem concedidos no vencimento básico dos demais Servidores Públicos até o exercício de 2026.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação própria prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA) do Município de Jatobá/PE.

§1º - O vencimento do professor de nível 1, classe "A", corresponde a 200 (duzentas) horas/aulas/mês, sendo cada classe subsequente remunerada conforme tabela constante do anexo I desta lei.

§2º - Os níveis constituem a linha de promoção horizontal dos professores E especialistas em educação e aumentam em conformidade com a tabela constante no anexo I.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação e os reajustes de que trata o caput do Artigo 1º, piso salarial do magistério, **retroagem seus efeitos para 01 de janeiro de 2026**, e as devidas diferenças salariais do piso anterior em relação ao novo piso serão pagas a partir da competência de fevereiro de 2026.

Art. 5º - Ressalvadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão - SAG
Portaria 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:216FC8A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE N° 619/2026

EMENTA: Promove reajuste salarial dos professores contratados no município de Jatobá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela lei orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS PROFESSORES CONTRATADOS

Art. 1º - Aos professores contratados previstos na Lei Municipal 471/2021, será aplicado um reajuste de 7% (sete por cento) ao valor vigente à época e corresponderá ao valor de R$ 4.114,90 (quatro mil, cento e quatorze reais e noventa centavos) para 200h mensais.

Parágrafo único: Os vencimentos iniciais aos professores contratados, referentes às jornadas de 150 horas mensais de trabalho, serão proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação própria prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA) do Município de Jatobá/PE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação e os reajustes de que trata o caput do Artigo 1º, piso salarial do magistério, **retroagem seus efeitos para 01 de janeiro de 2026**, e as devidas

diferenças salariais do piso anterior em relação ao novo piso serão pagas na competência de março de 2026.

Art. 4º - Ressalvadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2026

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão - SAG
Portaria 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:BA7EF35B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 023/2026

Ementa: Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS e dá outras Providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS deste Município, que terá a seguinte composição:
Associação Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde – AMACS
Titular – Valdomiro dos Santos Júnior
Suplente – Manoel Silvan de Oliveira

Trabalhador em Saúde
Titular – Pollyanna Salvina de Araújo
Suplente – Maria da Glória dos Santos

Associação de Artesanato de Jatobá
Titular – Joana D'arc da silva
Suplente – Keila Gildete da Silva

Associação Indígena Pankararu Aroeira
Titular – Antônio Carlos de Barros
Suplente – Hyngrid Vitória Gomes da Silva
Associação de Pais e Amigos da Pessoa com Deficiência de Jatobá-PE.
Titular – Wiara Quidute Menezes de Oliveira
Suplente – Henrique da Silva Castor

Associação dos Irmãos Piscicultores de Santa Rita – AIPSR
Titular – Clécia Maria da Silva
Suplente – Leonildo Cosme de Andrade

Representante do Gestor
Titular – Wellingnton Silva de Lima
Suplente – Maria Josileide da Silva

Representante do Gestor
Titular – Ramyla Laine Santos Vieira
Suplente - Erica Soares de Araújo Xavier

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:CB8EF58B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 024/2026

Ementa: Altera a Portaria 008/2024 e Nomeia membros de Conselho Municipal do Idoso – CMI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica Municipal.
Resolve:
Art. 1º - Nomear os membros do **Conselho Municipal do Idoso – CMI** deste Município que terá a seguinte composição:

Secretaria de Assistência Social
Titular – Ivanilda Gomes da Silva
Suplente – Robson da Silva Dória

Secretaria de Saúde
Titular – Raiane Cristina Nunes Rangel
Suplente – Flávia da Paixão de Araújo Santana

Secretaria de Educação
Titular – Iallana Maria Silva Nascimento
Suplente – Ruth Gonçalves da Silva Coelho

Paróquia Nossa Senhora Aparecida
Titular – Lucineide Arruda Campos de Macena
Suplente – Katia Maria Mendes dos Santos

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Agricultores e Agricultura Familiar de Jatobá

Titular – Maria Lúcia da Conceição Pereira
Suplente – José Osivan Barbosa de Lima

Idosos do Serviços de convivência e Fortalecimento de Vínculos
Titular – Marinete Azevedo de Andrade
Suplente – Adalvina Ferreira Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. De nº 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:CC006B10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 029/2026

Ementa: Designar comissão para procederem ao Termo de Conferência de Caixa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – DESIGNAR – Os Servidores: **DAMIANA NÍCIA SILVA DOS SANTOS**, Matrícula Nº: 1077, Inscrito (A) sobre o **CPF 632.463.414-00 e RG 03596183 SSP/PE**, Cargo Efetivo, **FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**, Matrícula Nº: 2951, Inscrito (A) sobre o **CPF 579.185.597-00 e RG 3201955 SDS/PE**, Cargo Efetivo, **JOAO VITTOR DOS SANTOS CORREIA**, Matrícula/Portaria Nº: 026/2025, Inscrito (A) sob o **CPF: 112.037.844-30 e RG 8484129 SDS/PE**, Cargo Comissionado, **para procederem ao "TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA"** mensalmente dos valores existentes no Caixa da Tesouraria desta Prefeitura, durante o Exercício de 2025.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada no Portal da Transparência e no mural desta, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:CE076B75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 040/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM FACE DA EMPRESA SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÕES LTDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, o Sr. **Rogério Ferreira Gomes da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar fatos relatados pela CI 015/2026 (datada de 19/02/2026) e pela CI n° 07/2026 (datada de 10/02/2026) e anexos, provenientes da Secretaria de Administração e Gestão e da Assessoria Jurídica, respectivamente, em face da Empresa Shalon Serviços de Conservações LTDA.
Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância e Procedimento Administrativo – Geral, em conformidade com a portaria de n° 019/2026, incumbida de instruir o processo, analisar a defesa e proferir Relatório.
Art. 3º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, conforme Legislação Municipal.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.
Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:62669BF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 867 - DENOMINA A COZINHA COMUNITÁRIA LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO VIEIRA DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 867, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Denomina a cozinha comunitária localizada na Rua Antônio Vieira de Melo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUPI, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara **APROVOU e EU SACIONO** a presente Lei.
Art. 1º. Fica denominada de "Cozinha Comunitária Rosileide Vilela da Silva - Lêla", a cozinha comunitária instalada na Rua Antônio Vieira de Melo, neste Município.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 16 de março de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:E42877A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 866 - INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAL DO MUNICÍPIO DE JUPI - REFIS MUNICIPAL 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 866, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscal do Município de Jupi - REFIS MUNICIPAL 2026, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUPI, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara **APROVOU e EU SACIONO** a presente Lei.

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação de Crédito Fiscal do Município de Jupi - REFIS MUNICIPAL 2026, nos termos desta Lei.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanha destinada à recuperação de créditos de natureza tributária, junto aos contribuintes inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, inscritos na Dívida Ativa ou não, concedendo-lhes redução na cobrança de juros moratórios e multa de mora, inclusive mediante a distribuição de prêmios em bens, mediante de sorteio, até o limite de R$20.000,00 (vinte mil reais).
Parágrafo único. Programa de Recuperação de Crédito Fiscal do Município de Jupi - REFIS MUNICIPAL 2026, abrange apenas os créditos de natureza tributária, proveniente do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU); Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD); e Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais,

Industriais, Prestadores de Serviços e Similares, vencidos até 31/12/2025.
Art. 3º. O ingresso no REFIS MUNICIPAL 2026 dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos, mediante requerimento específico, em formulário próprio, elaborado pelo órgão competente, nos termos disciplinados nesta Lei.
Art. 4º. O débito consolidado será pago à vista ou em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, a vencer até o último dia útil de cada mês, onde o valor de cada parcela não pode ser inferior a R$30,00 (trinta reais).
Art. 5º. O parcelamento do débito consolidado ou pagamento em cota única implicará no abatimento dos valores correspondentes aos juros moratórios e multa de mora até a data da consolidação, nos seguintes percentuais:
I - de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros e multa, quando recolhido em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas; e
II - de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos juros e multa, quando recolhido de 04 (quatro) até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas.
Parágrafo único. O benefício de que trata o este artigo não se aplicará aos débitos já em fase de execução fiscal.
Art. 6º. A adesão ao REFIS MUNICIPAL 2026 sujeita o contribuinte a:
I - inclusão da totalidade dos débitos vencidos em nome do sujeito passivo, na data da adesão;
II - confissão irrevogável e irretratável de todos os débitos consolidados;
III - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas na presente Lei; e
IV - pagamento regular das parcelas do débito consolidado.
Art. 7°. A inadimplência de 02 (duas) parcelas consecutivas ou não, importa na revogação do parcelamento, e, consequentemente, na perda dos benefícios desta Lei, prevalecendo apenas para os valores das parcelas pagas.
Art. 8º. O sujeito passivo será excluído do REFIS MUNICIPAL 2026, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir ou falsear informações acerca do sujeito passivo optante;
III - atraso no pagamento da cota única ou, em caso de parcelamento, de qualquer parcela;
IV - compensação ou utilização indevida de créditos;
V - decretação de falência, extinção, pela liquidação de pessoa jurídica;
VI - concessão de medida cautelar nos termos fiscal, nos termos da Lei Federal 8.397, de 06 de janeiro de 1992;
VII - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante dolo, fraude ou simulação.
Parágrafo único. A exclusão do sujeito passivo do REFIS MUNICIPAL 2026, implicará a exigibilidade da totalidade do débito confessado e não pago, com vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas, descontando-se do montante os valores das parcelas pagas e restabelecendo-se em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com consequente inscrição automática em dívida ativa.
Art. 9º. O Programa de Recuperação Fiscal alcançará inclusive débitos objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, em discussão administrativa ou provenientes de lançamento de ofício efetuados após a publicação desta Lei, desde que o requerimento seja efetuado no prazo estabelecido no art. 10, desta Lei.
Art. 10. O prazo para o contribuinte pagar à vista ou requerer o parcelamento nos termos do artigo 5° é de até o dia 30/12/2026.
Art. 11. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e da Procuradoria Jurídica do Município, editará regulamento mediante decreto para:
I – Estabelecer as regras para geração dos cupons para cada contribuinte habilitado a participar do sorteio;
II – Estabelecer os prêmios;
III – Definir cronograma de sorteio e de entrega dos prêmios;
IV – Outras disposições que se fizerem necessárias à implantação e desenvolvimento da campanha instituída por esta Lei.
Art. 12. Somente terão direito aos prêmios os contribuintes que estiverem rigorosamente em dia com a Fazenda Municipal, mesmo com o débito parcelado, desde que as prestações estejam atualizadas.
Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir bens e doar mediante sorteio, a título de incentivo fiscal.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se doação a transferência definitiva dos bens adquiridos exclusivamente para o sorteio, sem nenhum encargo para o ganhador.
Art. 14. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal.
Art. 15. O impacto orçamentário e financeiro decorrente dos benefícios previstos nesta Lei, no tocante aos resultados fiscais e à compensação orçamentária pertinente, por força do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), consta do estudo de impacto orçamentário e financeiro anexo.
Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Jupi (PE), 19 de março de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:26DBBAF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 107/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor protocolado no Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o entendimento consolidado da procuradoria municipal, ora, já opinando pelo deferimento, ao mesmo servidor, da licença nominada abaixo, sob as mesmas condições de anos anteriores.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para estudo de pós-graduação, stricto sensu, para o(a) servidor(a) o(a) Sr(a) **ORIOSVALDO DE COUTO RAMOS,** portador do CPF nº 493.073.474-68, nos dias em que houver conflito de horários entre o estudo e atividade laboral exercida no município, contado a partir de 01/03/2026 até o final do ano letivo de 2026.

Art. 2º - Fica o servidor mencionado no art.1º ciente de que:
I – Deverá entregar, ao final do ano letivo de 2026, cópia do registro das frequências do curso de pós-graduação, com assinatura e carimbo da autoridade competente, nos dias em que foi dispensado do trabalho laborativo nesta municipalidade.
II – Precedido do início do ano letivo de 2027, na hipótese de continuidade da licença, o servidor deverá trazer novamente a grade das atividades acadêmicas com os dias e horários do curso para nova avaliação do interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3836583A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 108/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) abaixo nominada já gozou os 06 (seis) meses de licença prêmio referente ao decênio 2002/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de **licença prêmio** o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **MARIA DAS NEVES DE ARANDAS**, portador (a) do CPF nº 389.605.914-91, referente ao período aquisitivo 2012/2022, contado a partir de 01/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8D043597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 109/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) abaixo nominada já gozou os 06 (seis) meses de licença prêmio referente ao decênio 2005/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de **licença prêmio** o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **CRISTINA VELOSO**, portador (a) do CPF nº 687.081.654-91, referente ao período aquisitivo 2015/2025, contado a partir de 03/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B683A0E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 110/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **JOSE ALEX DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 715.886.944-02, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** Símbolo CC4, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Transportes.** Contado a partir de 16/03/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E3D02005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 111/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **GABRIELA ALEXANDRINA DE LIMA**, portador (a) do CPF nº 108.675.224-45, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** Símbolo CC4, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde.** Contado a partir de 01/03/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D9D79161

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 112/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) abaixo nominado(a) já gozou os 06 (seis) meses de licença prêmio referente ao decênio 2004/2014, conforme o teor da portaria nº 745/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de **licença prêmio** o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **MARIA CLAUDIA BEZERRA**, portador (a) do CPF nº 021.667.924-99, referente ao período aquisitivo 2014/2024, contado a partir de 07/05/2026.

Art. 2º - Fica Concedido 30 (trinta) dias de gozo de férias da servidora nominada no artigo precedente, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 06/04/2026, sob a justificativa de que a licença prêmio concedida nos termos da portaria nº 745/2025 alcançou o período habitual no qual a servidora gozaria suas férias.

Art. 3º - a redação do artigo 2º altera o teor especifico da portaria nº 001/2026 no qual define o gozo de férias para a data supracitada.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6873D5BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
DISPENSA Nº 003/2022

Termo aditivo para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 087/2022**, referente ao **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COM TREINAMENTO PARA ADEQUADA UTILIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE DIVERSOS SISTEMAS DE ENTIDADES NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, TAIS COMO DIRF, RAIS, SEFIP E SAGRES DA PREFEITURA DE JUREMA/PE. **CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: CT Soluções – Centro de Tecnologia e Serviços Especializados LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 34.639.950/0001-82**. Nova Vigência: 01/09/2024** a **01/09/2025.**

EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:639579F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
DISPENSA Nº 003/2022

Termo aditivo para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 087/2022**, referente ao **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COM TREINAMENTO PARA ADEQUADA UTILIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE DIVERSOS SISTEMAS DE ENTIDADES NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, TAIS COMO DIRF, RAIS, SEFIP E SAGRES DA PREFEITURA DE JUREMA/PE. **CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: CT Soluções – Centro de Tecnologia e Serviços Especializados LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 34.639.950/0001-82**. Nova Vigência: 01/09/2025** a **01/09/2026.**

EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C4368C3A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
DISPENSA Nº 002/2022

Termo aditivo para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 085/2022**, referente ao **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COM TREINAMENTO PARA ADEQUADA UTILIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE DIVERSOS SISTEMAS DE ENTIDADES NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, TAIS COMO DIRF, RAIS, SEFIP E SAGRES DO FUNDO MUNICÍPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA. CONTRATADA: CT Soluções – Centro de Tecnologia e Serviços Especializados LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 34.639.950/0001-82**. Nova Vigência: 01/09/2024 a 01/09/2025.**

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8B55F24E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
DISPENSA Nº 002/2022

Termo aditivo para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 085/2022**, referente ao **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COM TREINAMENTO PARA ADEQUADA UTILIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE DIVERSOS SISTEMAS DE ENTIDADES NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, TAIS COMO DIRF, RAIS, SEFIP E SAGRES DO FUNDO MUNICÍPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA/PE. **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. CONTRATADA: CT Soluções – Centro de Tecnologia e Serviços Especializados LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 34.639.950/0001-82**. Nova Vigência: 01/09/2025** a **01/09/2026.**

REGINA CELIA GUILHERME SOBRAL DE OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B57CEF8A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
DISPENSA Nº 003/2022

Termo aditivo para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 086/2022**, referente ao **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COM TREINAMENTO PARA ADEQUADA UTILIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE DIVERSOS SISTEMAS DE ENTIDADES NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, TAIS COMO DIRF, RAIS, SEFIP E SAGRES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE. CONTRATADA: CT Soluções – Centro de Tecnologia e Serviços Especializados LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 34.639.950/0001-82**. Nova Vigência:01/09/2024** a **01/09/2025.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretario de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:716C442F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
DISPENSA Nº 003/2022

Termo aditivo para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 086/2022**, referente ao **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COM TREINAMENTO PARA ADEQUADA UTILIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE DIVERSOS SISTEMAS DE ENTIDADES NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, TAIS COMO DIRF, RAIS, SEFIP E SAGRES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE. CONTRATADA: CT Soluções – Centro de Tecnologia e Serviços Especializados LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 34.639.950/0001-82**. Nova Vigência: 01/09/2025** a **01/09/2026.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretario de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8846AFEB

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
DISPENSA Nº 003/2022

Termo aditivo para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 088/2022**, referente ao **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COM TREINAMENTO PARA ADEQUADA UTILIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE DIVERSOS SISTEMAS DE ENTIDADES NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, TAIS COMO DIRF, RAIS, SEFIP E SAGRES DO FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE. CONTRATADA: CT Soluções – Centro de Tecnologia e Serviços Especializados LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 34.639.950/0001-82**. Nova Vigência:01/09/2024** a **01/09/2025.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6796605C

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
DISPENSA Nº 003/2022

Termo aditivo para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 088/2022**, referente ao **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COM TREINAMENTO PARA ADEQUADA UTILIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE DIVERSOS SISTEMAS DE ENTIDADES NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, TAIS COMO DIRF, RAIS, SEFIP E SAGRES DO FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE. CONTRATADA: CT Soluções – Centro de Tecnologia e Serviços Especializados LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 34.639.950/0001-82**. Nova Vigência:01/09/2025** a **01/09/2026.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:41A21AF4

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2026 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - Objeto: contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, insumos e materiais de biossegurança, destinados à manutenção e ao funcionamento dos serviços de saúde bucal da rede municipal de saúde do Município de Jurema/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 012/2026 - FMS**, com validade até o dia 12/03/2027**. FORNECEDOR: DENTAL UNIVERSO LTDA,** CNPJ sob o nº 26.395.502/0001-52**.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9565A423

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 037/2026. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE.** CONTRATADO: **DENTAL UNIVERSO LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 26.395.502/0001-52. OBJETO: contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, insumos e materiais de biossegurança, destinados à manutenção e ao funcionamento dos serviços de saúde bucal da rede municipal de saúde do Município de Jurema/PE. **VALOR TOTAL: 1.498,10. VIGÊNCIA: 12/03/2026 a 12/03/2027.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0E6D187D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 647/2025

Dispõe sobre a inclusão da educação das relações étnico-raciais e do ensino das histórias e culturas afro-brasileiras, africanas e dos povos indígenas, bem como a história dos negros em Pernambuco e em lagoa do carro, nas escolas da rede municipal de ensino, em conformidade com a política nacional de

equidade, educação para as relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena (PNEERQ), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **José Luiz Alves de Amorim**, no uso de suas atribuições legais a si conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte a Lei:

Art. 1º Fica instituído que a Rede Pública Municipal de Ensino de Lagoa do Carro/PE deverá assegurar a implementação e efetivação da Educação das Relações Étnico-Raciais, em consonância com o Currículo do Estado de Pernambuco, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a legislação vigente e a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena (PNEERQ).
Parágrafo único. O ensino deverá contemplar as histórias e culturas afro-brasileiras, africanas e dos povos indígenas, bem como a história e contribuição dos negros em Pernambuco e em Lagoa do Carro/PE.
Art. 2º O ensino contemplará a História da África, dos povos africanos e indígenas, suas lutas, culturas, religiosidades, línguas, conhecimentos tradicionais, bem como suas influências na formação da sociedade brasileira, pernambucana e de Lagoa do Carro.
Parágrafo único. Serão assegurados conteúdos que valorizem as contribuições desses povos nas diversas áreas do saber, bem como reflexões sobre sua condição na sociedade contemporânea, em perspectiva de equidade e combate ao racismo.
Art. 3º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira, africana e indígena deverão ser ministrados de forma transversal em todo o currículo escolar e ao longo do ano letivo, com ênfase nos componentes de:
I – História;
II – Artes;
III – Língua Portuguesa;
IV – demais áreas, em caráter interdisciplinar, conforme as diretrizes da BNCC e da PNEERQ.
Art. 4º As escolas municipais deverão promover ações de ensino, pesquisa e divulgação das contribuições culturais afro-brasileiras, africanas e indígenas, incluindo religião, música, dança, culinária, artes visuais, literatura, ciência, tecnologia e outras expressões relevantes no contexto local, em articulação com a PNEERQ.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Carro realizará, a cada dois anos, Audiência Pública ou Fórum Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais, em articulação com o Conselho Municipal de Educação e demais órgãos competentes, para acompanhamento e avaliação da implementação desta Lei e da PNEERQ no âmbito da Rede Municipal de Ensino.
§ 1º O evento contará com a participação de representantes da Secretaria de Educação, Conselho Municipal de Educação, Secretaria de Assistência Social, Conselho da Criança e do Adolescente, Ministério Público, sociedade civil organizada vinculada à pauta antirracista, bem como da Câmara Municipal de Vereadores.
§ 2º Na audiência pública, a Secretaria Municipal de Educação deverá apresentar relatório das ações, projetos e programas desenvolvidos, visando à implementação desta Lei.
Art. 6º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação desenvolverá ações necessárias à efetiva implementação desta lei, em consonância com a legislação vigente e com a PNEERQ, compreendendo os eixos:
I – Governança;
II – Diagnóstico e Monitoramento;
III – Formação em Educação para as Relações Étnico-Raciais;
IV – Material Didático e Literário;
V – Protocolos Antirracistas;
VI – Afirmação de Trajetórias;
VII – Difusão de Saberes.
Art. 7º Fica instituída a Comissão Municipal de Implementação e Acompanhamento da PNEERQ, de caráter consultivo e deliberativo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de planejar, articular, monitorar e avaliar as ações decorrentes desta Lei.
§ 1º A Comissão será composta por representantes:
I – da Secretaria Municipal de Educação;
II – do Conselho Municipal de Educação;
III – da Secretaria de Assistência Social;
IV – do Conselho da Criança e do Adolescente;
V – da Câmara Municipal de Vereadores;
VI – da sociedade civil organizada, incluindo movimentos negros, indígenas e demais entidades vinculadas à pauta da equidade étnico-racial.
§ 2º A composição, funcionamento e atribuições específicas da Comissão serão definidos em ato normativo próprio da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Lagoa do Carro/PE, 05 de Janeiro de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:629E34D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do profissional do setor artístico, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa detém da exclusividade do artista a ser contratado;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o profissional do setor artístico possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que constam Parecer Jurídico e Parecer Técnico, os quais prevêem que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Data do evento:	Contratação de bandas e artistas para apresentação na FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 2026, em praça pública no Distrito de Igapó, Município de Lagoa do Ouro. 21 e 22 de Março de 2026
Contratados:	SILVANIA AQUINO E BERG RABELO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.052.906/0001-32, representante exclusiva dos artistas SILVANIA AQUINO E BERG RABELO, com o valor do show em R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE, inscrita no CNPJ nº 06.350.303/0001-10, representante exclusiva da banda FORRÓ VUMBORA, com o valor do show em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); M A R PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.795.016/0001-76, representante exclusiva do artista MARCOS ANTÔNIO "O NEGRÃO ABENÇOADO", com o valor do show em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); GM ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.789.717/0001-32, representante exclusiva do artista GEAN MOTA (PARTICIPAÇÃO ESPECIAL), com o valor do show em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.858.720/0001-70, representante exclusiva da artista MARI FERNANDEZ, com o valor do show em R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), no Município de Lagoa do Ouro.
Valor Total:	R$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais).
Fundamento Legal:	Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato, bem como do(s) contrato(s), em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único e artigo 92, inciso II da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP.

Lagoa do Ouro - PE, 16 de Março de 2026.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:E8B098CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

CONTRATO Nº 035/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (LOCATÁRIO) E O SR. CESIZNANDO SANTOS DE ARAÚJO (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: Locação de um imóvel, localizado no Sítio Chiqueiro, n° 112, Centro, nesta Cidade, destinado para instalação imediata da GARAGEM PARA TRATORES DA FROTA MUNICIPAL, para atender à necessidade dos munícipes. Valor global: R$ 5.000,00 (quinze mil reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 03/03/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 03 de Março de 2026.

ATILA RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:5161F195

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2024. 2º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, E REAJUSTE DE VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUCO E O LOCADOR ROBERIO TEXEIRA NAZARIO FILHO Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) Prazo: 12 meses, contados a partir de 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027. Valor global: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
Lagoa do Ouro/PE, 24 de fevereiro de 2026.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária de Saúde
Portaria Municipal nº 004/2025

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:75ECBC9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2024. 2º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUCO E O LOCADOR. MARIA FERREIRA DE SIQUEIRA Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO NO SITIO SERRA DOS CARNEIROS. Prazo: 12 meses, contados a partir de 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027. Valor global: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Lagoa do Ouro/PE, 24 de fevereiro de 2026.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária de Saúde
Portaria Municipal nº 004/2025

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:D5C03C89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2024. 2º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUCO E O LOCADOR. LUCINEIDE DA SILVA MACHADO Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO CARDIOLOGICO MARIVALDA WANDERLEY ALVES localizado na Rua Ananias Alves Costa nº483 Prazo: 12 meses, contados a partir de 27 de fevereiro de 2026 até 27 de fevereiro de 2027. Valor global: R$ 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta reais).

Lagoa do Ouro/PE, 27 de fevereiro de 2026.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária de Saúde
Portaria Municipal nº 004/2025

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:35D3D9E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2024. 2º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUCO E O LOCADOR. WESLEY PEIXOTO TAVARES Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO. Prazo: 12 meses, contados a partir de 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027. Valor global: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Lagoa do Ouro/PE, 24 de fevereiro de 2026.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária de Saúde
Portaria Municipal nº 004/2025

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:8CB91ABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2024. 2º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, E REAJUSTE DE VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUCO E O LOCADOR. ERICA AIZE SOUZA DOS REIS Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA INSTALÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SERVIÇO MOVÉL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU) Prazo: 12 meses, contados a partir de 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027. Valor global: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Lagoa do Ouro/PE, 24 de fevereiro de 2026.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária de Saúde
Portaria Municipal nº 004/2025

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:1D6A83E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2024. 2º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE DE PREÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUCO E O LOCADOR. Sra. ELLIS CAROLINE FERREIRA DA SILVA Objeto: Locação de imóvel destinado para o funcionamento da casa de apoio aos pacientes com viagem ao Recife Prazo: 12 meses, contados a partir de 24 de fevereiro de 2026 até 24 fevereiro de 2027. Valor global: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
Lagoa do Ouro/PE, 24 de fevereiro de 2026.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária de Saúde
Portaria Municipal nº 004/2025

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:6DD304FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2024. 2º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, E REAJUSTE DE VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUCO E O LOCADOR CICERO TEIXEIRA ALVES. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Prazo: 12 meses, contados a partir de 09 de março de 2026 até 09 de março de 2027. Valor global: R$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais).

Lagoa do Ouro/PE, 09 de março de 2026.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária de Saúde
Portaria Municipal nº 004/2025

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:0455649C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do profissional do setor artístico, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa detém da exclusividade do artista a ser contratado;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o profissional do setor artístico possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que constam Parecer Jurídico e Parecer Técnico, os quais prevêem que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação de bandas e artistas para apresentação na FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 2026, em praça pública no Distrito de Igapó, Município de Lagoa do Ouro.
Data do evento:	21 e 22 de Março de 2026
Contratados:	IVALDO DIAS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.279.401/0001-59, representante exclusiva da banda IVALDO DIAS, com o valor do show em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Município de Lagoa do Ouro.
Valor Total:	R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Fundamento Legal:	Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato, bem como do(s) contrato(s), em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único e artigo 92, inciso II da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP.

Lagoa do Ouro - PE, 03 de Março de 2026.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:671AF17C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária de Agricultura do Município de Lagoa do Ouro/PE, no uso das atribuições concedidas por lei, AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026, nos termos do Art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, o presente processo de licitação e determina sua imediata publicação na imprensa oficial do Município, nos termos do Art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

De conformidade com o disposto no Artigo 74, inciso V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se e ratifica-se a Inexigibilidade de Licitação para LOCAÇÃO de um imóvel, localizado no Sítio Chiqueiro, n° 112, Centro, CEP: 55.320-000, nesta Cidade, destinado para instalação imediata da GARAGEM PARA TRATORES DA FROTA MUNICIPAL, para atender à necessidade dos munícipes.

LOCADOR: CESIZNANDO SANTOS DE ARAÚJO, brasileiro, portador do RG nº 6441129 SSP/PE e do CPF nº 043.136.764-73, residente na Rua Capitão Amador Monteiro, n° 298, Centro, Lagoa do Ouro – PE.
PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR MENSAL: R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta) reais
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil) reais

Lagoa do Ouro/PE, 03 de março de 2026.

ATILA RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 107.808.994-90
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:7BE0239B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132, DE 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 132, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a servidora, senhora **CÍCERA FERREIRA DOS SANTOS LOPES,** Matrícula 2234, para o cargo em provimento comissionado de **Vice-Diretor Escolar Porte Especial (VDE-PE)**, localizado (a) na Escola Nossa Senhora Auxiliadora, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de março de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:F5CCB3FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133, DE 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 133, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **VALNEIDE CALDAS SANTANA,** CPF 705.069.904-78, para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional IV (AESIV)**, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de março de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:A199EF1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134, DE 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 134, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível I (FGC1), (o) a servidor (a), senhor (a) **JOSENILDO BARBOZA DA SILVA,** Matrícula 2307, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de março de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:0DFFE798

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135, DE 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 135, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ÉZIO PEREIRA GENUÍNO,** CPF 114.394.034-22, para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional II (AESII)**, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de março de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:A86D602F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136, DE 16 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 136, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JORGE OTÁVIO PEREIRA DA SILVA,** CPF 166.686.014-05, para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional I (AESI)**, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 16 de março de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:7BA8BBE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137, DE 16 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 137, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Assistente Administrativo Financeiro e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 021, de 21 de dezembro de 2023, e alterações posteriores, fica nomeado para o cargo em provimento comissionado de Assistente Administrativo Financeiro, o senhor **KERVIN YURI DOS SANTOS SILVA,** CPF 111.806.184-59, lotado na Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão – SEOPLAG, considerando a Comunicação Interna nº 012/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 16 de março de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:7C8DC4EB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 012/2026. Dispensa de Licitação Nº: 015/2026. CPL. Aquisição/fornecimento de materiais permanente (materiais de escritório) para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE.
Contratado: JOSÉ HENRIQUE PEREIRA E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS, CNPJ: 06.249.285/0001-85.
Valor: R$ 20.920,00 (vinte mil novecentos e vinte reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 20 de março de 2026.

LUÍS SÉRGIO DE SÁ MARTINS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:F9410C9E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 003-CONTRATO Nº 006-2023

Contrato Nº: 006-2023. Processo Licitatório Nº: 006/2023. Pregão Eletrônico Nº: 003/2023. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM MOTORISTA), PARA PESSOAS EM SERVIÇO, MATERIAIS E DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato n° 006/2023 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna, n° 245/2026 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: SERRAVALE SERVIÇOS E TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI, CNPJ: 28.732.324/0001-33.
Vigência: 12 (doze) meses

Lagoa Grande/PE, 20 de março de 2026.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:AAD69F6A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 004-CONTRATO Nº 005-2023

Contrato Nº: 005-2023. Processo Licitatório Nº: 006/2023. Pregão Eletrônico Nº: 003/2023. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM MOTORISTA), PARA PESSOAS EM SERVIÇO, MATERIAIS E DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato n° 005/2023 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna, n° 244/2026 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: BRANDÃO TURISMO LTDA - EPP, CNPJ: 09.525.405/0001-18.
Vigência: 12 (doze) meses

Lagoa Grande/PE, 20 de março de 2026.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:9FDE7895

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 103, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o artigo 109, VI, c/c artigo 130 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor de renovação de licença para trato de interesse particular e a deliberação da secretaria de origem através do Ofício nº 289/2026;

CONSIDERANDO a certidão expedida pela Coordenação de Recursos Humanos, contendo o tempo total de gozo da licença supracitada, e o disposto no artigo 130, da Lei 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente a esta municipalidade, que estabelece que a referida licença poderá ser concedida por prazo não superior a 4 (quatro) anos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, a renovação da **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** (sem vencimentos) ao servidor **LUIZ ANTÔNIO NEGROMONTE**, matrícula nº 84.633,

Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, pelo período de 1 (um) mês e 12 (doze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/03/2026 a 03/05/2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 20 de março de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:B68CF7AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 104, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal 8.666/93 e Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1° Designar servidores para desempenharem a função de fiscal de contratos, vinculados ao Fundo Municipal de Educação – FME, conforme disposto abaixo:

Objeto	Número do Contrato	Fiscal
Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos	001/2026	Heytor de Athayde Malta, matrícula nº 46.076, Agente Administrativo.
Fornecimento de pomadas para assaduras	004/2026	Maria Leda da Silva, matrícula nº 87.240, Secretária de Apoio
Fornecimento de colchões, colchonetes e tatames	005 e 006/2026	Maria Leda da Silva, matrícula nº 87.240, Secretária de Apoio
Aquisição de mobiliário escolar para o Centro Municipal de Educação Infantil São Jorge	009/2026	Antunes Gomes de Albuquerque, matrícula nº 87.341, Gestor de Administração
Aquisição de kits escolares	015/2026	Severina Marta do Nascimento, matrícula nº 83182, Coordenadora dos Anos Finais; Selma Maria de Arruda França, matrícula nº 84.500, Coordenadora dos Anos Iniciais; Daniele Maria Ferreira Lourenço de Araújo, matrícula nº 82.613, Coordenadora da Primeira Infância

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se
Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 20 de março de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:F73CD962

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO
N° 029/2026
À
Empresa: GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
CNPJ: 57.927.269/0001-35
Processo Licitatório nº: 056/2025
Pregão nº: 016/2025
Contrato nº: 152/2025
Assunto: Deferimento de Dilatação de Prazo
Prezados,
Em atenção à solicitação apresentada, informamos que foi **deferido o pedido de prorrogação de prazo**, em caráter excepcional, referente às Ordens de Fornecimento nº 061/2026 e nº 062/2026.
O novo prazo concedido será de **30 (trinta) dias corridos**, com início em **20 de março de 2026** e término em **18 de abril de 2026**.
Ressalta-se que a presente prorrogação ocorre considerando que a empresa já havia disposto de **20 (vinte) dias corridos** para a execução do objeto, conforme previsto no edital e no contrato, não tendo sido cumprido o prazo inicialmente estabelecido.
Dessa forma, fica a empresa ciente de que o **não cumprimento do novo prazo ora concedido ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, incluindo eventual aplicação das sanções previstas.
Reforçamos que este prazo possui caráter improrrogável, devendo ser rigorosamente observado.
Atenciosamente,

CAMILA DE ARAÚJO PEREIRA SOUZA
Gestora do Contrato N° 152/2025
Prefeitura Municipal de Limoeiro – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 19 de março de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:38BB9682

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO

Nº 030/2026
Concessão de prazo final para entrega dos materiais
À
Empresa: D.V. DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 09.617.964/0001-58
Processo Licitatório nº: 023/2025
Pregão nº: 011/2025
Contrato nº: 068/2025
Ref.: Ordem de Fornecimento nº 065 – Concessão de prazo final e IMPRORROGÁVEL para cumprimento da obrigação contratual
Prezado(a) Senhor(a),
Em análise ao acompanhamento da execução contratual, especialmente quanto ao cumprimento da **Ordem de Fornecimento nº 065**, cujo objeto refere-se ao fornecimento dos materiais contratados, verifica-se que a empresa **D.V. DISTRIBUIÇÃO LTDA.** permaneceu **inerte** diante das solicitações formalmente encaminhadas por esta Administração.
Registra-se que:
Foi concedido à contratada o prazo contratual regular de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, para a entrega da mercadoria;
Posteriormente, foi oportunizado prazo adicional de **24 (vinte e quatro) horas** para apresentação de justificativa formal acerca do atraso ou comprovação do envio da mercadoria, o que não ocorreu;
Mesmo após tentativas administrativas e notificações preliminares, **não houve qualquer manifestação, justificativa ou comprovação de entrega**, caracterizando clara inércia da contratada.
Diante do exposto, e com fundamento nos princípios da **eficiência**, do **interesse público** e da **continuidade do serviço público**, bem como nos **arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021**, **fica concedido prazo adicional e final de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta notificação, para que a empresa realize **a entrega integral dos materiais contratados**.
Esclarece-se que:
O referido prazo é **IMPRORROGÁVEL**, considerando que a contratada já usufruiu de prazo suficiente para cumprimento da

obrigação e apresentação de justificativas, sem qualquer manifestação válida;
O **não atendimento** à presente notificação, dentro do prazo estipulado, poderá ensejar a adoção das **medidas administrativas cabíveis**, inclusive **aplicação de sanções contratuais e eventual rescisão**, nos termos da legislação vigente.
Reiteramos A notificação n° 025/2026 emitida no dia 11 de março de 2026.
Sem mais para o momento, encaminha-se a presente notificação para **ciência e imediatas providências**, no âmbito da gestão contratual.
Atenciosamente,

REVELY MACAULY DE LIMA SANTANA
Gestor do Contrato N° 68/2025
Prefeitura Municipal de Limoeiro –PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 20 de março de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:1D15C536

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

Compulsando o presente expediente, autuado em 11 de março de 2026, verifica-se a presença da necessidade e importância da CONTRATAÇÃO DE empresa para aquisição de Pneus para os veículos da frota da Secretaria de Saúde, Fundo municipal de Saúde de Manari/PE.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme pesquisa de preço site www.bancodepreços.com.br, em anexo.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, AUTORIZO a tendo como favorecido **T G COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 53.429505/0001-32, situada na Av. Clube Náutico Capibaribe, nº 116- centro – Lajedo/PE– CEP. 55.385-000, pelo valor de **R$62.800,00(sessenta e dois mil, oitocentos reais),** conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Manari, 19 de março de 2026.

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:B7528B4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 006/2026, Processo Administrativo nº 26005/2026, após análise, conferência e deliberação, resolvo **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** – CNPJ 19.463.977/0001-73 – Valor R$ 912,50 – Lote: 02; **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA** – CNPJ 09.061.057/0001-75 – Valor R$ 15.807,50 – Lotes: 01, 17, 33 à 34 e 36; **JOAO BATISTA XAVIER FILHO** – CNPJ 58.570.080/0001-09 – Valor R$ 1.200.116,00 - 03 à 16, 18 à 32, 35 e 37 à 39. Sem lotes desertos ou fracassados.
Mirandiba, 16 de Março de 2026.

Autoridade Competente:
ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA –
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2026, assinado em 17/03/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Processo Administrativo nº 26005/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 44.178.386/0001-00, CONTRATADO: DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 19.463.977/0001-73. Valor Global: R$ 912,50 (novecentos e doze reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 17 de Março de 2026. Vigência Final: 17 de Março de 2027. Aline Cardoso Rodrigues Bezerra - Secretária Municipal de Educação. Mirandiba - PE, 17 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2026, assinado em 17/03/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Processo Administrativo nº 26005/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 44.178.386/0001-00, CONTRATADO: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA, CNPJ nº 09.061.057/0001-75. Valor Global: R$ 15.807,50 (quinze mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 17 de Março de 2026. Vigência Final: 17 de Março de 2027. Aline Cardoso Rodrigues Bezerra - Secretária Municipal de Educação. Mirandiba - PE, 17 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2026, assinado em 17/03/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Processo Administrativo nº 26005/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 44.178.386/0001-00, CONTRATADO: JOAO BATISTA XAVIER FILHO, CNPJ nº 58.570.080/0001-09. Valor Global: R$ 1.200.116,00 (um milhão, duzentos mil e cento e dezesseis reais). Vigência Inicial: 17 de Março de 2026. Vigência Final: 17 de Março de 2027. Aline Cardoso Rodrigues Bezerra - Secretária Municipal de Educação. Mirandiba - PE, 17 de Março de 2026.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

No uso de minhas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 005/2026, Processo Administrativo nº 23003/2026, após análise, conferência e deliberação, resolvo **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**

o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Aquisição de Material elétrico como luminária de LED e componentes como fios, conectores, braços metálicos, fotocélulas e etc. Todo material necessário que precisam para sua instalação em postes nas vias públicas - **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ 53.571.459/0001-01 – Valor R$ 30.914,00 – Lotes: 3 à 4 e 7; **H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA** – CNPJ 15.360.195/0001-58 – Valor R$ 166.860,00 – Lotes: 1 à 2, 5 à 6 e 8. Sem lotes desertos ou fracassados.

Mirandiba, 16 de Março de 2026.

Autoridade Competente:
FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO FALCÃO –
Secretário.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021/2026, assinado em 16/03/2026. Objeto: Aquisição de Material elétrico como luminária de LED e componentes como fios, conectores, braços metálicos, fotocélulas e etc. Todo material necessário que precisam para sua instalação em postes nas vias públicas. Processo Administrativo nº 23003/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ nº 15.360.195/0001-58. Valor Global: R$ 166.860,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos e sessenta reais). Vigência Inicial: 16 de Março de 2026. Vigência Final: 16 de Março de 2027.
Francisco José de Carvalho Falcão - Secretario.
Mirandiba - PE, 16 de Março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2026, assinado em 16/03/2026. Objeto: Aquisição de Material elétrico como luminária de LED e componentes como fios, conectores, braços metálicos, fotocélulas e etc. Todo material necessário que precisam para sua instalação em postes nas vias públicas. Processo Administrativo nº 23003/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.571.459/0001-01. Valor Global: R$ 30.914,00 (trinta mil e novecentos e quatorze reais). Vigência Inicial: 16 de Março de 2026. Vigência Final: 16 de Março de 2027.

Francisco José de Carvalho Falcão - Secretario.
Mirandiba - PE, 16 de Março de 2026

No uso de minhas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência nº 0009/2025, Processo Administrativo nº 023016/2025, após análise, conferência e deliberação, resolvo **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO - **DAS CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ 42.176.434/0001-97 – Valor R$ 520.413,28.

Mirandiba, 11 de Março de 2026.

Autoridade Competente:
EVALDO BEZERRA DE CARVALHO –
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 015/2026, assinado em 11/03/2026. Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO. Processo Administrativo nº 023016/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 0009/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: DAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 42.176.434/0001-97. Valor Global: R$ 520.413,28 (quinhentos e vinte mil, quatrocentos e treze reais e vinte e oito centavos). Vigência Inicial: 11 de Março de 2026. Vigência Final: 11 de Setembro de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Mirandiba - PE, 11 de Março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025 – ADITIVO DE PRAZO, assinado em 12/03/2026. Objeto: aquisição de água mineral para as unidades de saúde. Processo Administrativo nº 13003/2025. Modalidade: Dispensa com Disputa nº 007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, CONTRATADO: JOÃO BATISTA XAVIER FILHO, CNPJ nº 58.570.080/0001-09. ADITIVA-SE O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM Vigência Inicial: 12 de Março de 2026. Vigência Final: 12 de Março de 2027. Maria do Socorro Gomes de Sá - Secretária de Saúde. Mirandiba - PE, 12 de Março de 2026.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026 – ADITIVO DE RENOVAÇÃO, assinado em 18/03/2026. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE DE RECIFE PARA ACOMODAR OS PACIENTES ENCAMINHADOS PARA EXAMES, TRATAMENTOS OU CONSULTAS. Processo Administrativo nº 13009/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 009/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, CONTRATADO: ANA MARIA DA SILVA, CNPJ nº 385.418.904-49. Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência Inicial: 12 de Março de 2026. Vigência Final: 12 de Março de 2027. Maria do Socorro Gomes de Sá - Secretária de Saúde. Mirandiba - PE, 18 de Março de 2026.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL, assinado em 06/03/2026. Objeto: Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa em Compras Públicas, Licitações e Contratos, de forma a atender as normas legais da Prefeitura Municipal de Mirandiba. Processo Administrativo nº 03004/2025. Modalidade: Dispensa com Disputa nº 003/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mirandiba, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: CARVALHO ASSESSORIA, CNPJ nº 32.268.250/0001-01. Valor Global: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência Inicial: 6 de Março de 2026. Vigência Final: 6 de Março de 2027.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Mirandiba - PE, 6 de Março de 2026.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:FE60F9C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção no original. Dia 18/03/2026. Edição 4055.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 12 de fevereiro de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
2º	PSICOPEDAGOGO	LEILANE DA COSTA BARROS	4184	CLASSIFICADO
41º	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	GIVANILDO GOMES DE MOURA	614	CLASSIFICADO
42º	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	REGINALDO ANGELO BARBOSA	3825	CLASSIFICADO
43º	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	EDINALDO ALVARES DE LIRA	4287	CLASSIFICADO
44º	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	LUCIDELMA MARIA DE CEZAR NOBREGA	2265	CLASSIFICADO
45º	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	MARIA VERONICA ALVES DE SOUZA SANTIAGO	3527	CLASSIFICADO
219º	PROFESSOR I - ZONA URBANA	ADRIANA MARIA MOURA FERREIRA	2489	CLASSIFICADO
23º	PROFESSOR DE AEE	ANA PAULA SANTANA ROSA MENDONÇA	1471	CLASSIFICADO

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:F92905B6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE MORENO – COMEM

O Secretário de Cultura, Turismo e Esportes, no uso de suas atribuições convoca os representantes da Sociedade Civil, pertencentes à área de atuação de esportes a participarem da escolha dos representantes dos Segmentos Esportivos que compõem o COMEM através da sociedade Civil e, em ato contínuo, com a participação exclusiva da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, para eleição para os cargos de Conselheiros de acordo com as disposições que seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Conselho Municipal de Esporte de Moreno – COMEM, órgão de participação direta da sociedade civil na administração pública municipal, de caráter consultivo, normativo, fiscalizador e deliberativo integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes com composição minimamente paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente. A ligação entre a Administração Pública Municipal e os setores da sociedade civil ligados ao esporte, promovem a participação destes na elaboração, na execução e na fiscalização da política esportiva do município de Moreno.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste Edital as eleições dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Esporte de Moreno – COMEM – através dos seguintes segmentos:

01 (um) representante titular e respectivo suplente, dentre os Profissionais de Educação Física, obrigatoriamente com graduação na área e com comprovada atuação no segmento esportivo, na circunscrição municipal;

02 (dois) representantes titulares e respectivos suplentes, dentre as organizações da sociedade civil (OSC), como agremiações esportivas (ligas desportivas, clubes sociais e esportivos, institutos, associações ou fundações), entidades de classes de notado reconhecimento público, ou outras entidades de igual natureza e finalidade e, que comprovadamente, contribuam para o fomento e incentivo do esporte, no Município de Moreno (ex.: Ligas de Futsal, Futebol, Dominó, Associações de Árbitros, Clubes Esportivos, entre outros);

01 (um) representante titular e respectivo suplente, dentre grupos organizados de corrida, caminhada e práticas correlatas;

01 (um) representante titular e respectivo suplente, dentre grupos organizados de passeios ciclísticos e grupos de pedal;

03 (três) representante titulares e respectivos suplentes, dentre as organizações da sociedade civil (OSC), com domicílio e comprovada atuação na promoção do esporte e que desenvolvam ações, projetos e programas esportivos destinados à população, no Município de Moreno (ex.: iniciativas de queimada, vôlei, handebol, futebol, futsal, futevôlei, futmesa, basquete, entre outros);

01 (um) representante titular e respectivo suplente, dentre organizações da sociedade civil (OSC) voltadas para esportes radicais, urbanos ou rurais (ex.: skate, escalada, rapel, paintball, entre outros);

01 (um) representante titular e respectivo suplente, dentre organizações da sociedade civil (OSC) voltadas a jogos de tabuleiro e de raciocínio (ex.: dominó, dama, xadrez, entre outros);

01 (um) representante titular e respectivo suplente, dentre organizações da sociedade civil (OSC) dedicadas às artes marciais e lutas (ex.: judô, jiu-jitsu, capoeira, karatê, boxe, entre outros).

2.2 Os titulares e suplentes do poder público serão escolhidos por indicação do Gestor Municipal e nomeados mediante Decreto;

2.3 Para habilitar-se a candidatura ao Conselho Municipal de Esporte de Moreno o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ser maior e capaz;

II – Ser residente e domiciliado no município de Moreno

III – Atuar em atividade esportiva, devidamente comprovada, por um período mínimo de 02 (dois) anos, devendo apresentar currículo.

2.4 Nenhum membro, titular ou suplente, representante ou não de entidade da Sociedade Civil, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Público Municipal.

2.5 O mandato do Conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais um período.

2.6 O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Esporte de Moreno – COMEM não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Município.

3. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

3.1 A escolha dos conselheiros representantes da sociedade civil se dará da seguinte forma:

I. indicação dos nomes dos candidatos;

II. escolha por voto secreto;

III. apuração;

IV. resultado;

3.2 A eleição ocorrerá através de votação aos candidatos que solicitaram a habilitação conforme item 4 deste edital

3.3 Considerar-se-ão eleitos para os cargos de conselheiros os que obtiverem a maioria simples de votos.

3.4 O mais votado do segmento será nomeado TITULAR. O cargo de SUPLENTE será preenchido pelo segundo mais votado do segmento.

3.5 Em caso de empate, o critério de desempate será a data de nascimento, sendo considerado o candidato com a data mais antiga como detentor do cargo (titular ou suplente).

4. DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO

4.1 O pedido de habilitação deverá ser realizado da data de publicação deste edital até as 23:59 do dia 12/04/2026.

4.2 O pedido de habilitação deverá ser realizado exclusivamente pelo endereço eletrônico https://bit.ly/candidato-comem2026, não sendo aceita qualquer outra forma de solicitação.

4.3 Inexistindo o mínimo de candidatos para cada segmento, será realizada uma segunda chamada a fim de completar o quadro para o pleito, objetivando o preenchimento de cargos de titular e suplente para cada segmento.

4.4. O resultado dos candidatos habilitados será publicado em Diário Oficial em conjunto com o chamamento público para cadastramento dos eleitores.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

Moreno, 20 de março de 2026.

GENILSON ROGACIANO CORREIA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:47DFEC1F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE ELEITORES - CMPC

O **Conselho Municipal de Política Cultural**, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, definidas pela Lei Municipal nº 670/2022, em conformidade com a Lei de criação do Conselho Municipal de Política Cultural, Lei Municipal nº 680/2023.

RESOLVE:
Prorrogar o prazo de cadastramento de membros da Sociedade Civil, para a Eleição dos membros representantes e suplentes das categorias, para suprir a ausência de votação no pleito anterior;
Parágrafo único: O cadastramento estará disponível apenas para os segmentos culturais que não obtiveram votação suficiente para determinação dos membros titular e suplente, a saber:
- CULTURA POPULAR E FOLCLORE
- DANÇA
- GASTRONOMIA
- MOVIMENTO DE CULTURAS E ARTES URBANAS
- PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUITETURA

Fica fixada a data de 10 de abril de 2026 para a Eleição dos membros representantes e suplentes das categorias das 09h às 15h na ESTAÇÃO DA CULTURA.
Parágrafo único: Os candidatos por segmento estão listados no anexo a esta convocação:
Os eleitores deverão fazer habilitação prévia, para a respectiva votação, através do link: https://bit.ly/cmpc2026etapa2
Parágrafo único: O cadastramento estará disponível a partir da data de publicação desta convocatória até às 14h do dia 06 de abril de 2026.
A apuração dos votos será realizada às 15:15 do mesmo dia do pleito (10 de abril de 2026), podendo ser acompanhada por qualquer membro da sociedade civil.
Parágrafo único: Após a validação da apuração, será realizada a publicação em Diário Oficial até o dia 04 de maio de 2026 com o nome dos eleitos e os nomes dos membros indicados pela gestão.
Por ocasião de empate, o critério de desempate será a data de nascimento, sendo considerado o candidato com a data mais antiga como vencedor.
Moreno, 18 de março de 2026

MARIA DO CARMO RATIS RIO TINTO
Presidente do CMPC

ANEXO I

Lista dos Candidatos por Segmento

SEGMENTO	NOME ARTÍSTICO	NOME COMPLETO
CULTURA POPULAR E FOLCLORE	JOÃO PEREIRA	JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO
	MESTRE BIU BACAMARTEIRO	SEVERINO MANOEL SILVA
	RATIS	MARIA DO CARMO RATIS RIO TINTO
DANÇA	GILCELIO SOARES	GILCELIO SOARES DA SILVA
	JAMILSON JÚNIOR	JAMILSON VIRGÍNIO SILVA JÚNIOR
	SÉRGIO PAZ	SÉRGIO MARIANO DA PAZ
GASTRONOMIA	CLAUDIA MARIA NASCIMENTO	CLAUDIA MARIA NASCIMENTO
	DORA SALGADOS	MARIA AUXILIADORA SILVA LACERDA
MOVIMENTO DE CULTURAS E ARTES URBANAS	BBOY FOGUINHO	DAYVID DENNER DA SILVA
	BRUNO CASTRO	BRUNO ANTÔNIO LIMA DE CASTRO
	DJ PVERISSIMO	PAULO GUSTAVO VERÍSSIMO SOARES
	ALBERES	TAYLOR ALBERES PONTES
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUITETURA	FLÁVIO TORRES	WANDERLANDE FLÁVIO TORRES DE GOUVEIA
	JULIHU CUNHA	JULIO ROBERTO SILVA DA CUNHA

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:21836A2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

Processo Licitatório nº 046/2021
Tomada de Preços nº 005/2021
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE 05 (CINCO) CAMPOS DE FUTEBOL, LOCALIZADOS NAS ÁREAS PERIFÉRICAS: CARECÃO, GANCHO, LAMPARINA, CSU E PARQUE 30 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE**
Contratante: SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Contratada: CONTREL CONSTRUCOES E REALIZACOES EMPRESARIAIS LTDA
Signatário Contratante: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR
Signatário Contratada: EDUARDO SILVA GALVÃO
Gestor do Contrato: RAYMUNDO PEDROSA MONTEIRO FILHO
Fiscal do Contrato: MATHEUS VINICIUS ALVES FREITAS
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 19 de março de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:09F79F7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

Contrato n° 002/2022
Processo Licitatório n° 038/2021
Concorrência nº 001/2021
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM ENGENHARIA SANITÁRIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NA ARÉA GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE MORENO.**
Contratante: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Contratada: PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP
Signatário Contratante: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR
Signatário Contratada: ANITO VALENÇA NETO
Gestor do Contrato: FELIPE JOSE PAES BEZERRA
Fiscal do Contrato: SEVERINO TIAGO CAVALCANTE FILHO
Data da assinatura: 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:9EC206E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 037/2026

Processo Administrativo (1DOC) nº 038/2026
Processo Licitatório nº 013/2026
Inexigibilidade de licitação nº 003/2026
Objeto: **CONTRATO, a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. DANTAS BARRETO, N° 1785, CENTRO, MORENO/PE, QUE TERÁ COMO FINALIDADE O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CIRETRAN.**
Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
Contratada: MARIA DEYSIANE DE LIMA FERREIRA
Signatário Contratante: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Signatário contratado: DEYVSON LIMA DE MATOS FERREIRA
Gestor do Contrato: ELVSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato: RUBENS CARLOS DA SILVA
Vigência do contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: 1.689,10 (um mil seiscentos e oitenta e nove reais e dez centavos)
Data da assinatura: 18 de março de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:E607D0D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 040/2026

Processo Administrativo (1DOC) nº 053/2026
Processo Eletrônico 1doc nº 2.015/2025
Dispensa nº 018/2026
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICOADMINISTRATIVA, COM CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA, VOLTADOS AO APOIO À ANÁLISE, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL E ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO DE PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA VINCULADOS À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**

Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
Contratada: I C FELIX ROLIM LTDA
Signatário Contratante: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Signatário contratado: ISABELA CRISTINA FELIX ROLIM
Gestor do Contrato: ELVSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato: RUBENS CARLOS DA SILVA
Vigência do contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: 43.560,00 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais)
Data da assinatura: 19 de março de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:0C2B3A0F

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2026 [PROC. 1DOC Nº 329/2026] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2026 [Proc. 1Doc nº 329/2026] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2026, cujo objeto consiste emREGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEIXES DO TIPO CORVINA, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEIXES, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS CARENTES NA ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA, e ADJUDICOo objeto à licitante:

ATIVA COMÉRCIO VAREJISTA LIMITADA,inscrita no CNPJ nº 16.630.794/0001-07 – nos lotes 1 e 2, no valor total de **R$ 296.280,00 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta reais).**

Moreno, 20 de março de 2026.

CIRO REIS DE FREITAS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Givaldo Torres
Código Identificador:6BF15C09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 040/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de março de 2026, a senhora **MARIA DA GLORIA DA SILVA** CPF nº ***. 387.734 -**, Assessor(a) de Plenário, a ser lotado(a) no Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:AE0C7ED1

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 041/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de março de 2026, o senhor **VICENTE FERREIRA DA SILVA FILHO** CPF nº ***. 511.474 -**, Assessor(a) de Plenário, a ser lotado(a) no Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:573361F3

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 042/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de março de 2026, a senhora **ANTONIA DE FATIMA ALMEIDA** CPF nº ***. 998.604 -**, Assessor(a) de Plenário, a ser lotado(a) no Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:0240DEE1

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 043/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de março de 2026, a senhora **JULIA RAYSSA BARBOSA DA SILVA** CPF nº ***. 646.484 -**, Assessor(a) de Plenário, a ser lotado(a) no Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:20F0FB01

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 044/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de março de 2026, o senhor **WILLAMES DA SILVA OLIVEIRA**CPF nº ***. 869.534 -**, Assessor(a) de Patrimônio, a ser lotado(a) no Departamento de Patrimônio.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:9A16DBE7

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 045/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 05/2026, datada de 02 de março de 2026, firmada pelo (a) Vereador (a) Marcio Barbosa,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de março de 2026, o Senhor **MARCELO GOMES DA SILVA**, CPF nº ***.298.804-**, Assessor (a) Parlamentar, a ser lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:4DD92EAB

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 046/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 06/2026, datada de 02 de março de 2026, firmada pelo (a) Vereador (a) Marcio Barbosa,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de março de 2026, a Senhora **FAGNA AILA DOS ANJOS**, CPF nº ***.621.364-**, Assessor (a) Parlamentar, a ser lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:619428C7

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 047/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 06/2026, datada de 10 de março de 2026, firmada pelo (a) Vereador (a) Eugênia Lima,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de março de 2026, a Senhora **ANA RAISSA DOS SANTOS BEZERRA**, CPF nº ***.408.544-**, Assessor (a) Parlamentar, a ser lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:48181FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 085/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido o servidor **THIAGO DARLAN SILVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 75434-0/1, do cargo de Médico, da Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à **22 de janeiro de 2026,** conforme processo administrativo nº 1555/1/2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 25 de fevereiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A2483ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 086/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido a servidora **KARLA DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula **nº 75472-2/1,** do cargo de Professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **22 de dezembro de 2025,** conforme processo administrativo nº 28739/12/2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 25 de fevereiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:54853DC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 087/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido o servidor **MÁRIO RENATO SANTANA DE SOUZA**, matrícula nº 19124-8/1, do cargo de Técnico Administrativo, da Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à **29 de janeiro de 2026,** conforme processo administrativo nº 1567/1/2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 25 de fevereiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0C4A9147

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 112/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido a servidora **ELISIANE ARAÚJO CORDEIRO,** matrícula nº 74075-6/1, do cargo de Professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **02 de março de 2026,** conforme processo administrativo nº 4387/3/2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 18 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D9CE55C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 113/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido o servidor **BRUNO SIMÕES COSTA GUIMARÃES,** matrícula nº 74761-0/1, do cargo de Professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **02 de março de 2026,** conforme processo administrativo nº 4218/2/2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 18 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:878FCF10

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 114/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido a servidora **NATHALIA MARIA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO,** matrícula nº 75000-0/1, do cargo de Professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **02 de março de 2026,** conforme processo administrativo nº 4341/3/2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 18 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:244A3C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 115/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido a servidora **EMILLY BEZERRA CHAGAS**, matrícula nº 74753-0/1, do cargo de Professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **04 de fevereiro de 2026,** conforme processo administrativo nº 2077/1/2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 18 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D4762AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 116/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido a servidora **ARIADNE CELI DE ALBUQUERQUE LOBO COSTA**, matrícula nº 75436-6/1, do cargo de Médico, da Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à **02 de fevereiro de 2026,** conforme processo administrativo nº 2274/2/2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 18 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:97989C1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 117/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido o servidor **ELTON DE VASCONCELOS COSTA**, matrícula nº 74403-4/1, do cargo de Professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **01 de março de 2026,** conforme processo administrativo nº 4143/2/2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 18 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1843EC87

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 118/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido a servidora **STHEFANY SUELLEN DE SOUZA**, matrícula nº 74830-7/1, do cargo de Professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **01 de fevereiro de 2026,** conforme processo administrativo nº 2012/1/2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 18 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F4EE1B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 119/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido a servidora **TAMIRIS NATHALIA OLIVEIRA ALBUQUERQUE DA SILVA,** matrícula nº 74952-4/1**,** do cargo de Professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **02 de março de 2026,** conforme processo administrativo nº 4262/3/2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 18 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:06584003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA PGM Nº 002/2026, 20 MARÇO DE 2026

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 16, § 1º da Lei Complementar nº48/2016, com redação dada pela Lei Complementarnº059/2022,

RESOLVE:

Art.1°- Designar a servidora FLÁVIA CAETANO VENTURA, CPF Nº 056.104.884-35, para exercer a função de Assistente Jurídico da Procuradoria Geral do Município nas matérias administrativas e de apoio relacionadas a licitações e contratos administrativos.

Art.2°- Pelo exercício da função de Assistente Jurídico da Procuradoria Geral do Município fica atribuída, à servidora, a função gratificada, conforme disposto no parágrafo único, art.7º, da Lei Municipal nº 6336/2023.

Art.3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 02 de março de 2026.

Olinda, 20 de março de 2026.

DAYSEANNE DOLORES DO MONTE MONTEIRO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:0CCBE782

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA PGM Nº 003/2026, 20 MARÇO DE 2026

APROCURADORAGERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legaise nos termos do disposto no Art. 16, § 1º da Lei Complementar nº48/2016, com redação dada pela Lei Complementarnº059/2022,

RESOLVE:

Art.1°- Designaraservidora**FLÁVIA CAETANO VENTURA,**CPF Nº056.104.884-35para exercer a funçãodefiscal do Contrato nº 230/2023, firmado entre o Município de Olinda, através desta PROCURADORIA GERAL do MUNICÍPIO e a empresaComtech Informática Ltda, cujo objeto é aLOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR PADRÃO I5, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Art.2°- Pelo exercício da função defiscal decontratos administrativos,fica atribuídoàservidora,afunção gratificada, conforme disposto noart. 5º,da Lei Municipal nº 6336/2023.

Art.3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo os efeitos financeirosao dia02demarçode2026.

Olinda,20demarçode 2026.

DAYSEANNE DOLORES DO MONTE MONTEIRO
ProcuradoraGeral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:749F053E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 196, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do dispositivo na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar o servidor **Frederico de Souza Nóbrega,** (matrícula nº 74.472 -7/2), para atuar como Coordenador do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações da Secretaria de Educação, nos termos do art. 4º da lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 2º -Designar as servidoras **MARIA DA CONCEIÇÃO BALBINO DOS SANTOS** (matrícula nº 71.409-7/3); **CLAUDIA MARIA MOTA DE FREITAS** (matrícula nº 68.776-6/3); **APARECIDA MARIA JERÔNIMO DIAS** (matrícula nº 75.179-0/1), como Apoios ao Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações, da Secretaria de Educação, nos termos do art. 4º da lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º -Pelo exercício da função acima, fica atribuída aos servidores a função gratificada, conforme disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 03 de março de 2026.

Olinda, 20 de março de 2026.

ODIN NEVES
Secretário de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:C6EAE54B

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2026-GS/SGPA

Portaria nº 091/2026 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2026/3/5730.
RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a cessão inicial ao Governo do Estado de Pernambuco, da servidora Inês de Moura Tenório, matrícula nº 19.079-9/1, CPF: 036.857.774-08, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, no período de 02 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 20 de março de 2026.

MARA ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:69128EDF

SECRETARIA DE SAUDE
3° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº131/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA S3 GESTÃO EM SAÚDE, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR:

O **MUNICÍPIO DE OLINDA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com endereço na Rua do Sol, nº.311, Carmo, Olinda/PE, CEP.53.120-010, neste ato representado pela Secretária de Saúde, **ANA CLAUDIA CALLOU MATOS**, nomeada através do ato Nº. 001/2025, publicado em 03/01/2025, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA S3 GESTÃO EM SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MFnº14.284.483/0001-08, com sede na Rua Antônio Teixeira Della Cella, S/N, Centro, Ubaíra/BA, CEP. 45.310-000, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, **YURGAN TARGE PASSOS SANTANA,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº.008/2022, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência ao Contrato nº. 131/2023, celebrado entre as partes em que tem por finalidade a prestação de serviços médicos e assistenciais na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Rio Doce, localizada na Rua Professor Enio Carlos de Albuquerque, S/N, Rio Doce Olinda /PE - CEP 53.080-000, em regime de 24 horas por dia, que assegure assistência universal.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Fica prorrogada a vigência do contrato original por mais 24 (Vinte quatro) meses, iniciando-se em 10/07/2025 e encerrando-se em 09/07/2027, conforme previsto na Cláusula Décima do Contrato original e de acordo com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, ou outro dispositivo legal aplicável de acordo com pareceres da CTAI - Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e da Comissão Mista de Avaliação.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO, RENEGOCIAÇÃO E REEQUILÍBRIO

3.1A **CONTRATADA** apresentou tempestivamente, através do Oficio n°.112/2025, pleito de repactuação e /ou reequilíbrio referente ao período de 10/07/2025 a 09/07/2026, que se encontra pendente de análise, não operando qualquer preclusão em relação a tal direito após a prorrogação da vigência contratual, observadas as disposições constantes da Cláusula Décima Primeira do contrato Mater e a legislação que rege a matéria.
3.2 A CONTRATADArenuncia expressamente a qualquer reajuste referente a parcelas pretéritas sobre as quais não tenha formulado efetivo e tempestivo pedido de reajuste até a data anterior á implementação da prorrogação contratual.
4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte o Tesouro Municipal e correrão a conta da (a) seguinte (s) dotação(ões) orçamentária (s)e nota (s) de empenho:

CLASSIFICAÇÃO	PFVPS
FONTE	1500
PROGRAMA	3034
PROJETO ATIVIDADE	4.034
SUBAÇÃO	006
ELEMENTO DESPESA	335043

5. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
5.1, O valor mensal a ser repassado à Contratada continuará a ser de R$ 1.428.490,10 (Um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa reais e dez centavos) e o valor anual de R$ 17.141.881,20 (Dezessete milhões, cento e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos).
6. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÕES
6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento contratual de origem, bem como no plano de trabalho apresentado, que não foram modificadas ou complementadas pelo presente Termo Aditivo.

6.2 E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os seus efeitos jurídicos legais.

Olinda, 10 de julho de 2025.

ANA CLAUDIA CALLOU MATOS
Secretária De Saúde
Contratante

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA S3 GESTÃO EM SAÚDE
Contratada

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:79E8DAFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/03.17.01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/03.17.01

Extrato do Contrato Nº 2026/03.17.01. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026. **Fundamento da Contratação:** Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660 de 24 de agosto de 2023, Lei nº 11.326/2006, Resolução/CD/FNDE n.º 06, de agosto de 2020, e da Resolução Nº 21 de 16 de Novembro de 2021 do FNDE, Lei Federal nº 15.226/2025, Instrução Normativa nº 02/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018, Demais Resoluções do FNDE/CD/FNDE, Artigo 79 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº. 63.810.223/0001-34, e do outro lado o GRUPO FORMAL: **CENTRO DE ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES AGROECOLÓGICOS**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.995.391/0001-85. **AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTÍNUA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 126.909,90 (Cento e vinte e seis mil, novecentos e nove reais e noventa centavos), itens 02, 07, 10, 11, 14, 16 e 18 - **Dotação Orçamentária:** 03.1000.1000.12.306.1202.2.81 – 03.1000.1000.12.306.1202.2.82 – Elemento de Despesas nº.

3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2026. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima – Josivânia de Lima Gonçalves. Ouricuri/PE, 17 de Março de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:17ED1E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/03.17.02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/03.17.02

Extrato do Contrato Nº 2026/03.17.02. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026. **Fundamento da Contratação:** Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660 de 24 de agosto de 2023, Lei nº 11.326/2006, Resolução/CD/FNDE n.º 06, de agosto de 2020, e da Resolução Nº 21 de 16 de Novembro de 2021 do FNDE, Lei Federal nº 15.226/2025, Instrução Normativa nº 02/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018, Demais Resoluções do FNDE/CD/FNDE, Artigo 79 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº. 63.810.223/0001-34, e do outro lado o fornecedor individual: **FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA FILHA**, inscrito(a) no CPF SOB Nº. XXX.657.XXX-80. **AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTÍNUA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 18.613,50 (Dezoito mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos), itens 07, 11 e 18 - **Dotação Orçamentária:** 03.1000.1000.12.306.1202.2.81 – 03.1000.1000.12.306.1202.2.82 – Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2026. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima – Francisca do Nascimento Silva Filha. Ouricuri/PE, Ouricuri/PE, 17 de Março de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:524C28D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/03.17.03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/03.17.03

Extrato do Contrato Nº 2026/03.17.03. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026. **Fundamento da Contratação:** Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660 de 24 de agosto de 2023, Lei nº 11.326/2006, Resolução/CD/FNDE n.º 06, de agosto de 2020, e da Resolução Nº 21 de 16 de Novembro de 2021 do FNDE, Lei Federal nº 15.226/2025, Instrução Normativa nº 02/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018, Demais Resoluções do FNDE/CD/FNDE, Artigo 79 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº. 63.810.223/0001-34, e do outro lado o fornecedor individual: **NEUMA DE OLIVEIRA PAZ DA SILVA**, inscrito(a) no CPF SOB Nº. XXX.886.XXX-99. **AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTÍNUA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 19.975,50 (Dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), itens 16 e 18 - **Dotação Orçamentária:** 03.1000.1000.12.306.1202.2.81 – 03.1000.1000.12.306.1202.2.82 – Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2026. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima – Neuma de Oliveira Paz da Silva. Ouricuri/PE, Ouricuri/PE, 17 de Março de 2026

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:1A4D2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/03.17.04

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/03.17.04

Extrato do Contrato Nº 2026/03.17.04. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026. **Fundamento da Contratação:** Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660 de 24 de agosto de 2023, Lei nº 11.326/2006, Resolução/CD/FNDE n.º 06, de agosto de 2020, e da Resolução Nº 21 de 16 de Novembro de 2021 do FNDE, Lei Federal nº 15.226/2025, Instrução Normativa nº 02/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018, Demais Resoluções do FNDE/CD/FNDE, Artigo 79 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº. 63.810.223/0001-34, e do outro lado o fornecedor individual: **ALEXANDRA DO NASCIMENTO COSTA**, inscrito(a) no CPF SOB Nº. XXX.122.XXX-57. **AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTÍNUA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 27.054,00 (Vinte e sete mil, cinquenta e quatro reais), itens 10, 11, 16 e 18 - **Dotação Orçamentária:** 03.1000.1000.12.306.1202.2.81 – 03.1000.1000.12.306.1202.2.82 – Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2026. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima – Alexandra do Nascimento Costa. Ouricuri/PE, Ouricuri/PE, 17 de Março de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:F02CEB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/03.17.05

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026/03.17.05

Extrato do Contrato Nº 2026/03.17.05. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026. **Fundamento da Contratação:** Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660 de 24 de agosto de 2023, Lei nº 11.326/2006, Resolução/CD/FNDE n.º 06, de agosto de 2020, e da Resolução Nº 21 de 16 de Novembro de 2021 do FNDE, Lei Federal nº 15.226/2025, Instrução Normativa nº 02/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018, Demais Resoluções do FNDE/CD/FNDE, Artigo 79 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº. 63.810.223/0001-34, e do outro lado o fornecedor individual: **OZMANDA NERI DELMONDES**, inscrito(a) no CPF SOB Nº. XXX.506.XXX-08. **AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTÍNUA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 21.774,10 (Vinte e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos), itens 16 e 18 - **Dotação Orçamentária:** 03.1000.1000.12.306.1202.2.81 – 03.1000.1000.12.306.1202.2.82 – Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2026. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima – Ozmanda Neri Delmondes. Ouricuri/PE, Ouricuri/PE, 17 de Março de 2026

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:D3F062A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - PMP.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 CONCORRÊNCIA Nº 002/2026 - SRP; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NA RUA DO CAMPO DE FUTEBOL, S/N, NO BAIRRO DE NOVO

HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DOS PALMARES/PE. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.364.036,90 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, trinta e seis reais e noventa centavos). Recebimentos das Propostas até: 08/04/2026 às 11:00 (onze) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 08/04/2026 às 11:30 (onze e trinta) horas (horário oficial de Brasília. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou através de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 20 de março de 2026.

.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:4531C3BF

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PORTARIA SEMDSC N° 03/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Assessor Técnico da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Palmres-PE e da outras providências.

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, RAQUEL CARVALHO DE
ALBUQUERQUE MELO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/2013, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o servidor público municipal**, JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO**, portador do RG nº. 6.917.843 SDS-PE e do CPF 061.471.954-25 para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-3**, lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PALMARES**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de março de 2026.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Executivo de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Palmares;

Palmares, 19 de março de 2026

RAQUEL CARVALHO DE A LBUQUERQUE MELO
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município dos Palmares

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:DD16694C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 017/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 017/2026; PROCESSO Nº 017/2026; INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO;
CONTRATADO: AGNALDO ALVIM SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 31.431.904/0001-03;
OBJETO: Contratação de Apresentação Artística da Banda Asas Morenas, no dia 21 de março de 2026, em comemoração à Festa de São José, na Vila de São José do Bola, na cidade de Panelas/PE.
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:56304A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 018/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 018/2026; PROCESSO Nº 018/2026; INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO;
CONTRATADO: FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR, inscrito no CNPJ: 32.482.767/0001.90;
OBJETO: Contratação de Apresentação Artística da Banda Arreio de Ouro, no dia 21 de março de 2026, em comemoração à Festa de São José, na Vila de São José do Bola, na cidade de Panelas/PE.
VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:2DAD4498

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 028.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: EC PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ n°: 69.893.501/0001-40
Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e serviços técnicos de arquitetura e engenharia para requalificação urbana e ambiental de páreas públicas, neste município.
Valor: R$ 90.346,82 (noventa mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.08 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.05 – Departamento de Serviços Urbanos; 18.541.1802.2128 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 05 de março de 2026

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:2050FE2F

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 17/2025

EMENTA: Abre Credito Adicional Suplementar, ao orçamento do exercício financeiro de 2025 do Município de Panelas e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PANELAS, Estado de Pernambuco, no uso das competências conferidas pela Lei orgânica Municipal, combinado com disposições do artigo 42 e 43, inciso 1º da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Panelas, aprovado pela Lei nº 1.140 de 13 de dezembro de 2024, para o crédito adicional suplementar no valor de **1.362.534,00** (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais) destinados a dar reforço, as seguintes classificações orçamentárias abaixo especificadas.

Vinculação: RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR – BANCADA – PRORPOSTA Nº 36000628924202400/360006373652202400
Classificação Institucional:
Órgão: 30.06 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
Unidade 30.06.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional – Programática
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar Especializada
Programa: 1002 - Assistência Hospitalar Especializada
Descritor: 10.302.1002.4140.0000 – Despesas com Emenda Parlamentar Atenção Especializada
Classificação Econômica:
3.3.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R$ 470.000,00
Subtotal.....R$ 470.000,00

Vinculação: RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR – BANCADA – PRORPOSTA Nº 36000592253202400
Classificação Institucional:
Órgão: 30.06 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
Unidade 30.06.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional – Programática
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Primária
Programa: 1006 - Atenção Primária em Saúde
Descritor: 10.301.1006.4135 – Despesas com Emenda Parlamentar Atenção Primária
Classificação Econômica:
3.3.90.30 - Material de Consumo.....R$ 200.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R$ 692,534,00
Subtotal .....R$ 892.534,00
Total Geral ..... R$ 1.362.534,00

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1°do presente decreto, são provenientes da transferência do FAF – Fundo a Fundo, transferidas diretamente do FNS – Fundo Nacional de Saúde, escriturado na receita municipal, conforme classificação estabelecida na portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2021 e alterações posteriores, abaixo especificada.

I – Vinculação: **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTAR – ATENÇÃO PRIMÁRIA – ATENÇÃO ESPECIALIZADA.**

II – Natureza da Receita:
1713.50.1.1.13 - Emenda Parlamentar Atenção Primaria .....R$ 892.534,00
1713.50.2.1.05 - Emenda Parlamentar At. Especializada. .....R$ 470.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:6A1E76AF

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 31/2025

EMENTA: Abre Credito Adicional Suplementar, ao orçamento do exercício financeiro de 2025 do Município de Panelas e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PANELAS, Estado de Pernambuco, no uso das competências conferidas pela Lei orgânica Municipal, combinado com disposições do artigo 42 e 43, inciso 1º da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Panelas, aprovado pela Lei nº 1.140, de 13 de dezembro de 2024, para o crédito adicional suplementar no valor de **600.000,00** (Seiscentos mil reais) destinados a dar reforço, as seguintes classificações orçamentárias abaixo especificada.

Vinculação: RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR – INDIVIDUAL – PRORPOSTA Nº 36000583622202400

Classificação Institucional:

Órgão: 30.06 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
Unidade 30.06.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional – Programática

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Primária
Programa: 1006 - Atenção Primária em Saúde
Descritor: 10.301.1006.4135.0000 – Despesas com Emendas Parlamentar – Atenção Primária

Classificação Econômica:
3.3.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.... .....R$ 600.000,00
SUBOTAL .... R$ 600.000,00
VALOR TOTAL... R$ 600.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1°do presente decreto, são provenientes da transferência do FAF – Fundo a Fundo, transferidas diretamente do FNS – Fundo Nacional de Saúde, escriturado na receita municipal, conforme classificação estabelecida na portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2021 e alterações posteriores, abaixo especificada.

I – Vinculação: **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTAR – ATENÇÃO PRIMÁRIA**

II – Natureza da Receita:
1713.50.1.1.13 – Emenda Parlamentar Atenção Primária .....R$ 600.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Maio de 2025

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:F66BC9C4

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 61/2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento do exercício financeiro de 2025 do Município de Panelas e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PANELAS, Estado de Pernambuco, no uso das competências conferidas pela Lei orgânica Municipal, combinado com disposições do artigo 42 e 43, inciso 1º da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Panelas, aprovado pela Lei nº 1.140, de 13 de dezembro de 2024, que estabelece a Lei Municipal Orçamentária para o crédito adicional suplementar no valor de **500.000,00** (Quinhentos mil reais) destinados a dar reforço às seguintes classificações orçamentárias abaixo especificadas.

Vinculação: RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR – PROPOSTA Nº 36000663840202500
Classificação Institucional:
Órgão: 30.06 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
Unidade 30.06.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional – Programática
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Primária
Programa: 1006 - Atenção Primária em Saúde

Descritor: 10.301.1006.4135.0000 – Despesas com Emendas Parlamentar – Atenção Primária
Classificação Econômica:
3.3.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R$ 500.000,00
SUBOTAL R$ 500.000,00
VALOR TOTAL R$ 500.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o art. 1°, são decorrentes de emenda parlamentar, conforme autorização contida no inciso VI, art. 24, da Lei nª 1.140/2024, conforme detalhamento a seguir:
I – Vinculação: **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTAR – ATENÇÃO PRIMÁRIA**
II – Natureza da Receita:
1713.50.1.1.13 – Emenda Parlamentar At. Primária .....R$ 500.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2025.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:1E922701

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 62/2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento do exercício financeiro de 2025 do Município de Panelas e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PANELAS, Estado de Pernambuco, no uso das competências conferidas pela Lei orgânica Municipal, combinado com disposições do artigo 42 e 43, inciso 1º da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Panelas, aprovado pela Lei nº 1.140, de 13 de Dezembro de 2024, que estabelece a Lei Municipal Orçamentária para o crédito adicional suplementar no valor de **500.000,00** (Quinhentos mil reais) destinados a dar reforço as seguintes classificações orçamentárias abaixo especificadas.

Vinculação: RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR – PROPOSTA Nº 36000663884202500
Classificação Institucional:
Órgão: 30.06 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
Unidade 30.06.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional – Programática
Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Especializada
Programa: 1002 - Atenção Especializada
Descritor: 10.302.1002.4140.0000 – Despesas com Emendas Parlamentar – Atenção Especializada
Classificação Econômica:
3.3.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R$ 500.000,00
SUBOTAL R$ 500.000,00
VALOR TOTAL R$ 500.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o art. 1°, são decorrentes de emenda parlamentar, conforme autorização contida no inciso VI, art. 24, da Lei nª 1.140/2024, conforme detalhamento a seguir:

I – Vinculação: **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTAR – ATENÇÃO PRIMÁRIA**

II – Natureza da Receita:
1713.50.2.1.05 – Emenda Parlamentar At. Especializada.....R$ 500.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2025

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:5A0F637E

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 76/2025

EMENTA: Abre Credito Adicional Suplementar, ao orçamento do exercício financeiro de 2025 do Município de Panelas e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PANELAS, Estado de Pernambuco, no uso das competências conferidas pela Lei orgânica Municipal, combinado com disposições do artigo 42 e 43, inciso 1º da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Panelas, aprovado pela Lei nº 1.140 de 13 de Dezembro de 2024, para o crédito adicional suplementar no valor de **1.324.650,00** (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) destinados a dar reforço, as seguintes classificação orçamentária abaixo especificada.

Vinculação: RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR – BANCADA – PRORPOSTA Nº 36000711108202500
Classificação Institucional:
Órgão: 30.06 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
Unidade 30.06.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional – Programática
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar Especializada
Programa: 1002 - Assistência Hospitalar Especializada
Descritor: 10.302.1002.4140.0000 – Despesas com Emenda Parlamentar Atenção Especializada
Classificação Econômica:
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado .....R$ 184.100,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens fixas .....R$ 217.250,00
Subtotal.....R$ 401.350,00

Vinculação: RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR – BANCADA – PRORPOSTA Nº 36000695628202500
Classificação Institucional:
Órgão: 30.06 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
Unidade 30.06.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional – Programática
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Primária
Programa: 1006 - Atenção Primária em Saúde
Descritor: 10.301.1006.4135 – Despesas com Emenda Parlamentar Atenção Primária
Classificação Econômica:
3.1.90.14 Contratação por tempo determinado.....R$ 295.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas.....R$ 602.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R$ 26.300,00
Subtotal .....R$ 923.300,00
Total Geral ..... R$ 1.324.650,00

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1°do presente decreto, são provenientes da transferência do FAF – Fundo a Fundo, transferidas diretamente do FNS – Fundo Nacional de Saúde, escriturado na receita municipal, conforme classificação estabelecida na portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2021 e alterações posteriores, abaixo especificada.

I – Vinculação: **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTAR – ATENÇÃO PRIMÁRIA – ATENÇÃO ESPECIALIZADA.**

II – Natureza da Receita:
1713.50.1.1.29 - Emenda Parlamentar Atenção Primaria .....R$ 1.242.900,00
1713.50.2.1.04 - Emenda Parlamentar At. Especializada. .....R$ 1.000.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2025

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:07AD4278

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PROCESSO Nº 003/2025 -INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 – CONTRATO Nº 005/2025

Contratado: **Luciano Carlos de Lima Pessoa**, brasileiro, casado, portador do CPF. Nº 093.625.284-79 e RG nº 8.004.708 SDS/PE, situado na Rua Maria Pereira da Silva, 66 Centro Passira/PE, e o Fundo Municipal de Educação de Passira, inscrito sob o CNPJ nº 31.042.151/0001-36. **OBJETO**: Locação do Imóvel situado a Rua Maria Pereira da Silva, 2PR Centro Passira/PE, onde funciona o Centro de Educação Inclusiva é um órgão fundamental para o apoio aos estudantes com deficiência e suas famílias. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/03/2026 a 20/03/2027, podendo ser prorrogado na hipótese prevista na Lei 14.133/2021 do artigo 107, Passira datado 20 de março de 2026,

SILVANA CELERINO DA SILVA –
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:23E3E0B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PROCESSO Nº 018/2025 -INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 – CONTRATO Nº 019/2025

Contratado: **Maurício Gomes Vieira Júnior,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. Nº 5.277.914 SDS/PE e CPF. Nº 031.375.234-60, Residente e domiciliado na Rua Nobre de Lacerda, nº 219, bairro da Madalena, Recife/PE, e do outro lado o Município de Passira, inscrito sob o CNPJ nº 11.097.300/0001-57. **OBJETO**: Locação do Imóvel situado na Rua da Matriz, 187, Térreo, Centro Passira/PE, funcionamento do Conselho Tutelar da Secretaria Municipal de Administração. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/03/2026 a 20/03/2027, podendo ser prorrogado na hipótese prevista na Lei 14.133/2021 do artigo 107, Passira datado 20 de março de 2026,

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:B3DC4C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 INEXIGIBILIDADE N° 002/2026

A gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso V combinado com o § 5º da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que reconhece e ratifica a inexigibilidade de licitação, funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do município.
situado na Rua Maria de Lourdes Soares da Costa, 94, Térreo, Alto Santa Inês, nesta cidade de Passira Passira/PE.
LOCATÁRIO: **Antônio José de Lima, CPF. Sob o nº: 711.631.844-54**.
Valor pago mensalmente: **R$ 800,00 (oitocentos reais)**.
Valor global **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais),** no período de 12 meses. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço: Rua Maria Pereira da Silva,87-Centro-Passira-PE (prédio da prefeitura), telefone (81) 4042-1404 Ramal 204 ou pelo e-mail: licitacao@passira.pe.gov.br. Passira, 20 de março de 2026,

MARIA GORETE DA CONCEIÇÃO –
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social-

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:D425A936

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 906/2026

Dispõe sobre a reorganização do Sistema Municipal de Trânsito e Transporte de Passira, consolida a estrutura do Órgão Executivo de Trânsito vinculado à Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito (SMDST), reestrutura a Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DA SUA INTEGRAÇÃO AO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º. Fica instituído e disciplinado o Sistema Municipal de Trânsito e Transportes de Passira, integrante do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), com a finalidade de exercer as competências estabelecidas no art. 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), visando assegurar a cidadania, a mobilidade urbana sustentável e a segurança viária em todo o território municipal.

§ 1º. Para os efeitos desta Lei, considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, conforme definição do art. 1º, § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. O Sistema Municipal de Trânsito subordina-se administrativamente à estrutura da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito (SMDST), criada pela Lei Municipal nº 871/2025, que atuará como o Órgão Executivo de Trânsito e Rodoviário do Município.

Art. 2º. As disposições desta Lei aplicam-se a todas as vias terrestres urbanas e rurais abertas à circulação no âmbito do Município de Passira, bem como, supletivamente, às vias internas pertencentes a condomínios constituídos por unidades autônomas e às áreas de estacionamento privado de uso coletivo, respeitadas as normas federais pertinentes.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E DA INTEGRAÇÃO

Art. 3º. A gestão do trânsito no Município de Passira pautar-se-á pelo princípio fundamental da preservação da vida e da integridade física, sendo a defesa da vida o foco prioritário de todas as ações de engenharia, educação e fiscalização, em consonância com o art. 1º, § 5º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. São objetivos estratégicos do Sistema Municipal de Trânsito:

I –promover a segurança viária e a redução dos índices de acidentalidade;

II –garantir a fluidez do tráfego e a acessibilidade universal;

III – priorizar o pedestre e o transporte coletivo ou não motorizado sobre o motorizado individual;

IV –assegurar o conforto ambiental, mitigando a emissão de poluentes e ruídos decorrentes da circulação viária;

V –promover a educação para o trânsito em todos os níveis de ensino, de forma contínua e permanente.

Art. 4º. O Município de Passira integrará o Sistema Nacional de Trânsito (SNT) por meio de seu Órgão Executivo de Trânsito (SMDST) e da Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI), obrigando-se a:

I –cumprir e fazer cumprir a legislação federal de trânsito e as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);

II –manter estrutura organizacional mínima composta por Engenharia de Tráfego, Fiscalização e Operação de Trânsito, Educação para o Trânsito e Coleta de Dados Estatísticos, conforme exigido pela Resolução CONTRAN nº 811, de 15 de dezembro de 2020;

III – prestar contas e fornecer dados estatísticos regularmente ao Conselho Estadual de Trânsito de Pernambuco (CETRAN-PE) e aos órgãos federais competentes.

TÍTULO II

DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO E DA AUTORIDADE MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DA VINCULAÇÃO, ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito (SMDST), criada pela Lei Municipal nº 871, de 2025, é o Órgão Executivo de Trânsito e Rodoviário do Município de Passira, com jurisdição sobre todas as vias municipais e competência exclusiva para executar a Política Nacional de Trânsito em âmbito local.

§ 1º. A SMDST sucede, para todos os efeitos legais, administrativos e orçamentários, a extinta "Diretoria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública" instituída pela Lei Municipal nº 685, de 16 de março de 2016, sub-rogando-se nos seus direitos, deveres, convênios e obrigações vigentes.

§ 2º. Todo o acervo patrimonial, documental e técnico, bem como os procedimentos administrativos em trâmite na antiga estrutura de trânsito vinculada à Secretaria de Infraestrutura ou Gabinete, ficam automaticamente transferidos para a gestão da SMDST.

Art. 6º. Para o cumprimento das exigências de integração ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT), a SMDST exercerá suas atividades finalísticas por meio da Diretoria de Trânsito e Mobilidade Urbana, unidade administrativa de direção superior, à qual subordinam-se as divisões técnicas operacionais.

Art. 7º. A estrutura organizacional da Diretoria de Trânsito e Mobilidade Urbana deverá contemplar, obrigatoriamente, as áreas de atuação previstas no art. 4º da Resolução CONTRAN nº 811, de 15 de dezembro de 2020, organizadas nas seguintes coordenações ou divisões técnicas:

I –Engenharia de Tráfego e Sinalização: Responsável pelos estudos, projetos viários, implantação e manutenção da sinalização horizontal, vertical e semafórica, bem como pela análise de polos geradores de tráfego;

II –Educação para o Trânsito e Estatística: Responsável pelo planejamento e execução de campanhas educativas, programas escolares e pela coleta, análise e remessa de dados estatísticos de acidentes ao órgão estadual e federal (RENAEST);

III –Fiscalização e Operação de Trânsito: Responsável pelo planejamento operacional, escalas de serviço e coordenação dos Agentes da Autoridade de Trânsito na fiscalização ostensiva e no controle de fluidez;

IV –Controle de Infrações e Apoio à JARI: Responsável pelo processamento dos Autos de Infração de Trânsito (AIT), expedição de notificações, gestão do cadastro de veículos e condutores, e suporte administrativo à Junta Administrativa de Recursos de Infração.

§ 1º. As funções de Fiscalização e Operação de Trânsito, previstas no inciso III, serão exercidas operacionalmente pelo efetivo da Guarda Civil Municipal de Passira, mediante designação específica da Autoridade de Trânsito, em conformidade com a Lei Municipal nº 808/2023.

§ 2º. Os cargos em comissão de chefia das divisões citadas neste artigo serão providos, preferencialmente, por servidores detentores de conhecimento técnico ou certificação na área de trânsito.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará, por Decreto, o organograma detalhado e as atribuições específicas de cada unidade integrante da Diretoria de Trânsito e Mobilidade Urbana, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

CAPÍTULO II

DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO E SUAS PRERROGATIVAS

Art. 9º. Fica investido na função de Autoridade Municipal de Trânsito de Passira o titular do cargo de comissão de Diretor de Trânsito e Mobilidade Urbana, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito (SMDST).

§ 1º. A investidura prevista no *caput* confere ao Diretor de Trânsito e Mobilidade Urbana a competência originária e exclusiva para a prática dos atos de poder de polícia administrativa de trânsito, cessando a competência anteriormente atribuída a qualquer outro cargo pela Lei Municipal nº 685/2016, que fica revogada tacitamente nesta parte.

§ 2º. No exercício de suas funções, a Autoridade de Trânsito goza de autonomia técnica para o julgamento da consistência dos Autos de Infração de Trânsito (AIT) e para a aplicação das respectivas penalidades, reportando-se administrativamente ao Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito.

Art. 10. São prerrogativas e competências indelegáveis da Autoridade Municipal de Trânsito:

I – Aplicação de Penalidades: Assinar as notificações de autuação e de penalidade, bem como aplicar as multas e advertências por escrito decorrentes de infrações de trânsito de competência municipal, conforme art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro;

II –Credenciamento de Agentes: Designar e credenciar, mediante portaria, os servidores da Guarda Civil Municipal aptos a exercerem a função de Agente da Autoridade de Trânsito, fiscalizando sua atuação e zelando pela regularidade dos procedimentos de autuação;

III –Representação Institucional: Representar o Município de Passira junto ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN-PE) e perante os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), inclusive para fins de celebração de convênios técnicos e de compartilhamento de dados;

IV –Gestão da JARI: Indicar os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI) para nomeação pelo Chefe do Executivo e prover os meios necessários ao seu funcionamento, respeitada a autonomia de julgamento do colegiado;

V –Engenharia e Sinalização: Aprovar tecnicamente os projetos de engenharia de tráfego, as alterações de circulação viária e a implantação de sinalização física e semafórica no território municipal.

Art. 11. Para a nomeação ao cargo de Diretor de Trânsito e Mobilidade Urbana, e consequente investidura como Autoridade de Trânsito, exigir-se-á, além dos requisitos gerais para cargos em comissão, o cumprimento dos seguintes requisitos específicos, visando à qualificação técnica da gestão:

I – Possuir reputação ilibada e idoneidade moral;

II – Não ter sofrido suspensão do direito de dirigir ou cassação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

III – Comprovar conhecimento na área de legislação de trânsito ou gestão de mobilidade urbana, mediante experiência profissional anterior ou certificação em cursos de capacitação.

Art. 12. Nos impedimentos legais, férias ou afastamentos temporários do Diretor de Trânsito e Mobilidade Urbana, a função de Autoridade de Trânsito será exercida, cumulativamente e em caráter precário, pelo Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito, ou por servidor tecnicamente habilitado designado por portaria específica do Chefe do Poder Executivo, para evitar a descontinuidade dos atos administrativos e a prescrição de processos de multa.

TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO
CAPÍTULO ÚNICO
DO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA E DA GESTÃO VIÁRIA

Art. 13. Compete à Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito (SMDST), por intermédio da Diretoria de Trânsito e Mobilidade Urbana, na qualidade de órgão executivo de trânsito do Município de Passira, exercer as atribuições taxativas previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), bem como aquelas decorrentes da autonomia municipal, cabendo-lhe especificamente:

I –Gestão e Planejamento Viário:

a) Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

b) Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, promovendo o desenvolvimento da circulação segura e eficiente;

c) Promover a mobilidade urbana sustentável, priorizando a segurança e a circulação de pedestres e ciclistas sobre o transporte motorizado individual.

II –Engenharia de Tráfego:

a) Implantar, manter e operar o sistema de sinalização viária (vertical, horizontal, semafórica e dispositivos auxiliares), observando os manuais e normas técnicas do CONTRAN;

b) Analisar e aprovar projetos de polos geradores de tráfego, exigindo medidas mitigadoras ou compensatórias para o impacto viário decorrente de grandes empreendimentos;

c) Planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e a reorientação do tráfego, visando à mitigação da emissão de poluentes e ruídos.

III –Fiscalização e Policiamento:

a) Executar a fiscalização de trânsito nas vias terrestres, edificações de uso público e edificações privadas de uso coletivo, autuando as infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no CTB, no exercício regular do poder de polícia administrativa;

b) Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos;

c) Estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito.

IV –Processamento e Penalidades:

a) Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, notificando os infratores e arrecadando os valores decorrentes;

b) Integrar-se ao Sistema Nacional de Infrações de Trânsito (RENAINF) e a outros órgãos do SNT para fins de arrecadação, compensação de multas e intercâmbio de informações; **c)** Credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível.

V –Educação e Estatística:

a) Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas, mantendo atualizado o registro no Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito (RENAEST), requisito obrigatório para a manutenção da integração ao SNT;

b) Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito, de acordo com as diretrizes do CONTRAN, incluindo ações nas escolas municipais e campanhas permanentes de conscientização.

VI –Regulação de Transportes e Serviços:

a) Conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal, registrando-os e licenciando-os, se assim dispuser a legislação específica;

b) Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos para sua circulação;

c) Regulamentar, conceder e fiscalizar os serviços de transporte público coletivo, táxis, mototáxis e transporte escolar no âmbito municipal, conforme leis específicas;

d) Emitir as credenciais de estacionamento para vagas reservadas a idosos e pessoas com deficiência, conforme regulamentação federal.

Art. 14. O exercício da fiscalização ostensiva de trânsito e a lavratura dos respectivos Autos de Infração de Trânsito (AIT), previstos no Inciso III do artigo anterior, são atribuições privativas dos Agentes da Autoridade de Trânsito.

§ 1º. Para os fins desta Lei, consideram-se Agentes da Autoridade de Trânsito os servidores integrantes do quadro efetivo da Guarda Civil Municipal de Passira, devidamente designados pela Autoridade de Trânsito, após comprovação de curso técnico específico, nos termos da Lei Municipal nº 808/2023.

§ 2º. O Agente da Autoridade de Trânsito goza de fé pública no exercício de suas funções, cabendo-lhe a constatação da infração e a lavratura do auto, enquanto compete à Autoridade de Trânsito (Diretor) o julgamento da consistência do auto e a aplicação da penalidade.

§ 3º. A fiscalização poderá ser exercida mediante convênio com a Polícia Militar do Estado de Pernambuco, hipótese em que seus integrantes atuarão na condição de agentes da autoridade de trânsito municipal.

Art. 15. A Diretoria de Trânsito e Mobilidade Urbana poderá celebrar convênios com órgãos da União, do Estado ou de outros Municípios, objetivando:

I – O intercâmbio de informações e dados cadastrais de veículos e condutores;

II – A arrecadação compartilhada de multas;

III – A execução conjunta de operações de fiscalização e ações educativas.

TÍTULO IV
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL COLEGIADA E DO QUADRO DE PESSOAL
CAPÍTULO III
DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO (JARI)

Art. 16. Fica instituída a Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI) do Município de Passira, órgão colegiado, autônomo e independente, integrante do Sistema Nacional de Trânsito, vinculado

administrativamente à Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito (SMDST) apenas para fins de suporte financeiro e logístico.

Art. 17. A JARI tem por competência exclusiva julgar os recursos interpostos pelos infratores contra as penalidades impostas pelo Órgão Executivo de Trânsito Municipal, bem como solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviários informações complementares relativas aos recursos, com o objetivo de proferir decisões fundamentadas.

Art. 18. A JARI será composta por número ímpar de membros, sendo um Presidente e dois Vogais, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva, observada a seguinte representatividade obrigatória, conforme art. 16, parágrafo único, do Código de Trânsito Brasileiro:

I –01 (um) membro representante do órgão de trânsito que impôs a penalidade, devendo ser servidor com conhecimento na área de trânsito, vedada a nomeação da própria Autoridade de Trânsito ou de quem tenha participado da lavratura do auto de infração recorrido;

II –01 (um) membro representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, transporte ou segurança;

III –01 (um) membro com conhecimento na área de trânsito, com, no mínimo, nível superior de escolaridade completo.

§ 1º. O Presidente da JARI será designado pelo Prefeito Municipal dentre os membros do colegiado, cabendo-lhe a gestão administrativa da Junta e o voto de qualidade em caso de empate, quando o colegiado operar com composição plenária superior ao mínimo legal.

§ 2º. Os membros da JARI farão jus a um *jeton* (gratificação por presença) por sessão de julgamento realizada, cujo valor e limites mensais serão fixados em decreto específico, observada a dotação orçamentária.

Art. 19. O funcionamento da JARI reger-se-á pelo seu Regimento Interno, a ser elaborado pelos próprios membros e homologado por Decreto do Executivo, o qual definirá:

I – A periodicidade das reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – O fluxo de distribuição e relatoria dos processos;

III – Os procedimentos de votação e fundamentação das decisões;

IV – As hipóteses de substituição e perda de mandato dos membros.

Art. 20. A SMDST disponibilizará uma Secretaria Executiva exclusiva para a JARI, responsável pelo recebimento, autuação, saneamento e controle de prazos dos recursos, garantindo que o órgão julgador se dedique exclusivamente à análise de mérito.

CAPÍTULO IV

DA CONSOLIDAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO QUADRO DE PESSOAL DA SMDST

Art. 21. Fica consolidado o Quadro de Pessoal em Comissão da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito (SMDST), integrando-se os cargos de Direção Superior criados pela Lei Municipal nº 871/2025 com os cargos de Chefia Técnica e Operacional necessários ao funcionamento do Órgão Executivo de Trânsito, conforme disposto neste Capítulo.

Art. 22. Fica aprovado o Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão da SMDST, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, com os seguintes símbolos, quantidades e vencimentos:

QUADRO SUPLEMENTAR DE CHEFIAS (SMDST)

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO (R$)
Chefe de Divisão de Engenharia de Tráfego e Sinalização	CCSMDST-3	01	1.600,00
Chefe de Divisão de Educação para o Trânsito e Estatística	CCSMDST-3	01	1.600,00
Chefe de Divisão de Fiscalização e Operação de Trânsito	CCSMDST-3	01	1.600,00
Chefe de Divisão de Controle e Processamento de Infrações	CCSMDST-3	01	1.600,00
Chefe de Patrulha Rodoviária	CCSMDST-4	04	1.600,00

Art. 23. São atribuições específicas dos titulares dos cargos em comissão da SMDST:

I – Chefes de Divisão Técnica (Engenharia, Educação, Fiscalização e Controle):

a)Engenharia: Elaborar projetos viários, vistoriar obras de sinalização e emitir pareceres sobre polos geradores de tráfego;

b)Educação/Estatística: Planejar campanhas educativas, gerir a Escola de Trânsito e alimentar o sistema RENAEST com dados estatísticos;

c)Fiscalização: Elaborar escalas dos Agentes de Trânsito, planejar operações de campo e fiscalizar o cumprimento dos procedimentos operacionais (POP);

d)Controle/JARI: Gerenciar o processamento de multas, expedir notificações e dar suporte administrativo à JARI.

II – Chefe de Patrulha Rodoviária:

a) Comandar e distribuir as equipes de patrulhamento preventivo nas estradas vicinais e distritos rurais;

b) Coordenar o apoio logístico em ocorrências de trânsito em vias não pavimentadas, incluindo sinalização de emergência e desobstrução de via;

c) Supervisionar a conservação e o uso das viaturas e equipamentos destinados ao **patrulhamento rural;**

d) Reportar à Divisão de Fiscalização as condições de trafegabilidade das estradas e ocorrências relevantes;

e) Zelar pela disciplina e assiduidade dos servidores lotados em sua equipe de patrulha.

Art. 24. Os cargos de Chefe de Patrulha Rodoviária (Símbolo CCSMDST-4), previstos na tabela do Art. 22, são de livre nomeação e exoneração (*ad nutum*) pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. O exercício do cargo de Chefe de Patrulha Rodoviária não confere ao seu titular, quando não integrante da carreira de Guarda Civil Municipal ou Agente de Trânsito, o poder de polícia para a lavratura de Autos de Infração de Trânsito, limitando-se suas atribuições à gestão logística, operacional e de liderança de equipe.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO ÚNICO

DA TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA E VIGÊNCIA

Art. 25. A Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito (SMDST) sucede a extinta Diretoria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, criada pela Lei Municipal nº 685/2016, em todos os seus direitos, deveres, créditos, acervo documental e obrigações contratuais vigentes.

§ 1º. Ficam convalidados os atos administrativos praticados pela gestão anterior de trânsito que não apresentem vícios insanáveis de legalidade, assegurando-se a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente a fiscalização viária e a manutenção semafórica.

§ 2º. Os processos administrativos de trânsito (defesas de autuação e recursos de multa) em tramitação na data de publicação desta Lei serão automaticamente redistribuídos para a nova Autoridade de Trânsito e para a JARI recém-instituída, respectivamente, sem prejuízo dos prazos legais em curso.

Art. 26. A receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito, conforme determina o art. 320 da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Parágrafo único. O Poder Executivo manterá conta bancária específica para a gestão dos recursos provenientes de multas, garantindo a transparência e a rastreabilidade dos gastos para fins de auditoria do Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) e do Tribunal de Contas.

Art. 27. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ou especiais no orçamento vigente, bem como realizar as transposições, remanejamentos ou transferências de recursos orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei, visando adequar a dotação da antiga estrutura à nova unidade orçamentária da SMDST.

Art. 28. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação, editando os Decretos necessários para:

I – Aprovar o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI);
II – Detalhar o fluxo do processo administrativo de trânsito e as competências das Divisões Técnicas;
III – Disciplinar o uso de viaturas e uniformes pelos Agentes da Autoridade de Trânsito e pelas equipes de Patrulha Rodoviária.
Art. 29. Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 685, de 16 de março de 2016, bem como as disposições em contrário constantes na Lei Municipal nº 534/2005 e demais normas que conflitem com a estrutura organizacional ora estabelecida.
Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 20 de março de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:5EFE8BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 907/2026

Estabelece o salário-mínimo dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Passira em conformidade com o artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, assegurando o pagamento do salário-mínimo nacional vigente a partir de 1º de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aCâmara Municipal de Vereadoresaprovou e eu sanciono a seguinteLei:
Art. 1º Fica garantido aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Passira, que se encontram inseridos na faixa salarial do salário-mínimo, o pagamento de um **salário-mínimo nacional de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)**, vigente a partir de **1º de janeiro de 2026**.
Parágrafo único. O valor diário do salário-mínimo, para efeito desta Lei, será de **R$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos)**, resultante da divisão do salário-mínimo mensal pelo número de dias úteis do mês, e o valor horário será de **R$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos)**, calculado com base na jornada de trabalho de 220 horas mensais.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 20 de março de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:FC988BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 908/2026

Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS Municipal do ano de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aCâmara Municipal de Vereadoresaprovou e eu sanciono a seguinteLei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituído no Município de Passira o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS Municipal 2026, com o objetivo de incentivar a regularização dos créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, devidos por contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, referentes a:
I - Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
II - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
III - Taxa de Licença de Localização e Funcionamento (TLLF);
IV - Contribuição de Melhoria;
V - Ações judiciais ajuizadas pelo Município ou em que este figure como beneficiário, tais como ações civis públicas e ações populares;
VI - Outros tributos e taxas de competência municipal, conforme legislação vigente.
CAPÍTULO II
DA ADESÃO AO REFIS MUNICIPAL
Art. 2ºA adesão ao REFIS Municipal dar-se-á por opção expressa do contribuinte, que fará jus a um regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos abrangidos por esta Lei.
§1º O ingresso no REFIS Municipal implica a inclusão da totalidade dos débitos do contribuinte, inclusive aqueles ainda não constituídos, desde que confessados formalmente no ato da adesão.
Art. 3ºA opção pelo REFIS Municipal poderá ser formalizada até 30 de junho de 2026, mediante requerimento específico protocolado junto ao Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Passira.
§1º Nos casos em que o contribuinte possua parcelamentos anteriores a esta Lei, será permitida a repactuação do saldo remanescente, com a aplicação dos benefícios desta Lei.
§2º O contribuinte deverá atualizar seus dados cadastrais no ato da adesão ao REFIS, garantindo a conformidade das informações.
§3º A adesão ao REFIS pressupõe:
I - Confissão irrevogável e irretratável da dívida pelo contribuinte, bem como a aceitação das condições estabelecidas nesta Lei;
II - Renúncia ao direito de defesa e recursos administrativos ou judiciais, bem como a desistência de ações já interpostas em relação aos débitos abrangidos pela adesão;
III - Parcelamento dentro do exercício fiscal de 2026, não podendo ultrapassar esse período.
CAPÍTULO III
DOS BENEFÍCIOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Art. 4º Os débitos tributários e não tributários poderão ser pagos com redução de multa e juros, conforme os seguintes percentuais:
I - 100% (cem por cento) de desconto para pagamento em parcela única;
II - 90% (noventa por cento) de desconto para pagamento em 2 parcelas;
III - 80% (oitenta por cento) de desconto para pagamento em 3 parcelas;
IV - 70% (setenta por cento) de desconto para pagamento em 4 parcelas;
V - 60% (sessenta por cento) de desconto para pagamento em 5 parcelas;
VI - 50% (cinquenta por cento) de desconto para pagamento em 6 parcelas;
VII - 40% (quarenta por cento) de desconto para pagamento em 7 parcelas;
VIII - 30% (trinta por cento) de desconto para pagamento em 8 parcelas;
IX - 20% (vinte por cento) de desconto para pagamento em 9 parcelas.
§1º A primeira parcela deverá ser paga no ato da adesão ao REFIS, e as demais vencerão na mesma data dos meses subsequentes.
§2º As parcelas vincendas a partir do primeiro mês do parcelamento estarão sujeitas à correção monetária, conforme previsto na legislação municipal.
Art. 5ºO atraso no pagamento de qualquer parcela por período superior a 30 dias resultará no cancelamento automático do parcelamento, acarretando:
I - A perda dos benefícios concedidos por esta Lei;
II - A reinclusão do débito no saldo da dívida ativa, com os acréscimos legais e penalidades previstas na legislação municipal;
III - A impossibilidade de novo parcelamento no âmbito deste REFIS.
CAPÍTULO IV
DOS DÉBITOS EM COBRANÇA JUDICIAL
Art. 6º Nos casos de débitos em cobrança judicial, para adesão ao REFIS Municipal, será exigido o pagamento prévio das custas

processuais e eventuais despesas cartorárias, conforme levantamento realizado junto ao Foro local.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E COMPLEMENTARES

Art. 7º Os benefícios concedidos por esta Lei não conferem direito à restituição ou compensação de valores já pagos pelo contribuinte antes da adesão ao REFIS.

Art. 8º Nos parcelamentos em nove ou mais parcelas, o valor mínimo de cada parcela será de R$ 100,00 (cem reais).

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 10ºO Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por meio de Decreto Municipal, para disciplinar sua execução.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 20 de março de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:39D6C360

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 056 DE 18 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a atualização da composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 1.052/2022, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 267/2025, que nomeou os membros do COMDICA para o quadriênio 2025/2029;

CONSIDERANDO a vacância decorrente da renúncia de entidade da sociedade civil, ensejando a realização de processo eleitoral suplementar;

CONSIDERANDO a Resolução nº 107/2026, que formalizou a convocação e organização do processo eleitoral suplementar;

CONSIDERANDO o resultado do processo eleitoral suplementar que elegeu a Associação Beneficente de Guadalajara – ABG para recomposição da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade institucional e a paridade na composição do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, quadriênio 2025/2029, incluindo a entidade eleita em processo suplementar.

Art. 2º. Ficam nomeadas como representantes da Sociedade Civil no COMDICA, as seguintes entidades:

I - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GUADALAJARA – ABG

a) TITULAR: **LUCIMÁRIO JOSÉ DA SILVA**
RG: 4.372.*** SSP/PE e CPF: 882. ***.534-**

b) SUPLENTE: **ADRIELI RODRIGUES DA SILVA**
RG: 8.583.*** SDS/PE e CPF: 105. ***.884-**

II - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE GUADALAJARA

a) TITULAR: MANOEL JUSTINO DE FREITAS
RG Nº: 2.005.*** SDS/PE e CPF Nº 142. ***.994-**

b) SUPLENTE: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA AMORIM DE FREITAS
RG Nº: 5.600.*** SDS/PE e CPF Nº: 026. ***.104-**

III - CENTRO DE ESTUDOS E EDUCAÇÃO POPULAR - CEEP

a) TITULAR: **ROSENILDO DA SILVA EVANGELISTA**
RG: 3.778.*** SSP/PE e CPF: 698. ***.964-**

b) SUPLENTE: **JOSÉ EDSON BRAZ DA SILVA**
RG: 10.053.*** SDS/PE e CPF: 129. ***.774-**

IV - PARÓQUIA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

a) TITULAR: VALQUIRIA MARIA DA SILVA
RG Nº 5.525.*** SDS/PE e CPF: 051. ***.524-**

b) SUPLENTE: **MARIA SUELI CARNEIRO AMÂNCIO**
RG Nº 4.699.*** SDS/PE e CPF: 919. ***.814-**

V - SOCIEDADE DE AÇÃO COMUNITÁRIA - SAC

a) TITULAR: **JUAN NUNES DE OLIVEIRA**
RG: 9.843.*** SDS/PE e CPF: 008. ***.274-**

b) SUPLENTE: **MARIA AURENI AMARO SANTOS ALVES**
RG: 6.109.*** SDS/PE e CPF:044. ***.874-**

Art. 3º. Ficam nomeados como representantes Governamentais:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) TITULAR: **FRANCINELES MARIA FERREIRA**
RG: 7.945.*** SDS/PE e CPF: 078. ***.844-**

b) SUPLENTE: **KENNIA ELAINE GOMES DA SILVA**
RG: 7.497.*** SDS/PE e CPF: 069. ***.294-**

II - GABINETE DO PREFEITO

a) TITULAR: **EDMAURO CESÁR DE ANDRADE**
RG: 9.205.*** SDS/PE e CPF: 122. ***.894-**

b) SUPLENTE: JULIANA NUNES CAVALCANTI
RG Nº: 8.527.*** SDS/PE e CPF: 079. ***.854-**

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

a) TITULAR: **TACIANA ANDRÉA DA SILVA**
RG: 5.703.*** SDS/PE e CPF: 038. ***.594-**

b) SUPLENTE: **RENATA DE ARAÚJO COSTA**
RG: 5.819.*** SSP/PE e CPF: 009. ***.525-**

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

a) TITULAR: **ELIETE MARQUES DA SILVA**
RG: 3.154.*** SDS/PE e CPF: 500. ***.694-**

b) SUPLENTE: **MARIA AMÉLIA ALVES DA PAZ**
RG: 2.769.*** SDS/PE e CPF: 458. ***.544-**

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) TITULAR: **OLIVIA DE CARVALHO MODESTO**
RG: 6.327.*** SSP/PE e CPF: 047. ***.454-**

b) SUPLENTE: **AMANDA KAROLLYNE GOMES DE LIRA SOUSA**
RG:7.918. *** SDS/PE e CPF: 095. ***.594-**

Art. 4º. A função de conselheiro é considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2026.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 18 de março de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:B49CF36C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057 DE 18 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a designação do Presidente e do representante legal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 1.052/2022, e

CONSIDERANDO a eleição interna realizada no âmbito do COMDICA para escolha de sua presidência;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do representante legal do Conselho para fins administrativos, institucionais e financeiros;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.052/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar LUCIMÁRIO JOSÉ DA SILVA, CPF: 882. ***.534-**, como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

Art. 2º. Fica o Presidente designado como representante legal do COMDICA, com competência para:

I – Representar o Conselho judicial e extrajudicialmente;

II – Assinar documentos oficiais e administrativos;

III – Celebrar atos institucionais, convênios e instrumentos correlatos;

IV – Exercer as atribuições inerentes à presidência do Conselho.

Art. 3º. O mandato observará o período correspondente ao quadriênio vigente (2025/2029), salvo disposição interna em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2026.
Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 18 de março de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:A214A861

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 058 DE 18 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a designação do ordenador de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 1.052/2022, e

CONSIDERANDO que o ordenador de despesas é a autoridade responsável pela emissão de empenhos, autorização de pagamentos e gestão de recursos públicos;

CONSIDERANDO o disposto no §4º do art. 11 da Lei Municipal nº 1.052/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir regularidade, controle e transparência na execução dos recursos do FMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA:

I – LUCIMÁRIO JOSÉ DA SILVA, Presidente do COMDICA, CPF: 882. ***.534-**

II – ANA PAULA GONÇALVES LOURENÇO, Secretária Executiva dos Conselhos, CPF: 744. ***.904-**

Art. 2º. Compete aos designados praticar todos os atos necessários à execução orçamentária e financeira do Fundo, nos limites legais.

Art. 3º. Os atos deverão observar os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e responsabilidade fiscal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 18 de março de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:9FF1B49C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIPAPA
RESOLUÇÃO N.º 002/2025

"APROVA O PARECER TÉCNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO PROCESSO TCE-PE 22100524-9 RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2021".

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Quipapá o seguinte projeto de resolução.

Art. 1º - Fica aprovado o parecer técnico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no processo TCE-PE 22100524-9 e, por conseguinte, APROVADO a prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Quipapá relativo ao exercício financeiro de 2021.

Art 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogada as disposições em contrário.

Quipapá-PE, 26 de novembro de 2025.

EUGÊNIO RODRIGUES DE SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Gilmar Gomes Batista
Código Identificador:68518CF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 260319PE00004. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Tipo menor preço. aquisição de veículo do tipo caminhão acompanhado, adaptado e montado com implemento tanque pipa em conformidade à Proposta 047509/2025 do Ministério da integração e do desenvolvimento regional destinado ao Município de Quixaba/PE. Valor: R$563.850,00.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 06 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 06 de Abril de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.quixaba.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do Fone: (87) 93300–1889, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 19/03/2026.

NATHALIA DA SILVA SANTOS.
Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:39B2950E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13 DO PREGÃO 03 2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXABA/PE E A EMPRESA FENIX PRESTACAO DE SERVIÇOS E LOCACOES LTDA, PARA SUPRESSÃO PARCIAL DO VALOR CONTRATUAL, REFERENTE À EXCLUSÃO DAS ROTAS DOS ITENS 10 E 18 DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA, situada na Av. São Sebastião, nº 635, Bairro São Sebastião, Quixaba – PE, inscrita no CNPJ nº 35.445.527/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito José Pereira Nunes, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Cícero Cabral, nº 11, Centro, Quixaba – PE, inscrito no CPF nº 310.563.184-49, portador da Carteira de Identidade nº 1861157 SSP/PE, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa FENIX PRESTACAO DE SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.783.405/0001-65, com sede na Avenida Maria Edmea Martins Santana, nº 335, bairro Centro, Flores – PE, CEP: 56.850.000, telefone (87) 9 9957 - 0540, e-mail: fenixvistoriaelocacoes@hotmail.com, neste ato representada por Abelardo de Oliveira Neto, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Professor Fernando Souto, nº 45, Bairro Francisco Simão dos Santos, Garanhuns – PE, inscrito no CPF nº 919.802.914-20, portador da Carteira de Identidade nº 4158303 SSP/PE, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão parcial do valor do Contrato nº 13/2023, decorrente da retirada das rotas correspondentes aos itens licitados nº 10 e nº 18, originalmente previstas no contrato de prestação de serviços de transporte escolar.

2.A supressão decorre da aquisição de novos ônibus escolares pelo Município de Quixaba/PE, os quais passarão a atender diretamente as referidas rotas, tornando desnecessária a continuidade da execução desses serviços pela empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DO VALOR

1.Em razão da supressão das rotas correspondentes aos itens 10 e 18, fica reduzido do valor contratual o montante de R$ 193.894,03 (cento e noventa e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e três centavos).

2.Em decorrência da presente supressão, o valor global do contrato passa a ser ajustado proporcionalmente, mantendo-se as demais rotas e condições originalmente contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração Pública a promover alterações contratuais para supressão quantitativa do objeto, quando houver interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.As despesas decorrentes do presente contrato continuarão a correr por conta das dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária vigente, consignadas para a manutenção das atividades do transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Quixaba/PE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 13/2023 e nos termos aditivos anteriores, que não conflitarem com o disposto no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente SEXTO TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de testemunhas.

Quixaba - PE, 09 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Quixaba
JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito
Contratante

FENIX PRESTACAO DE SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ Nº 34.783.405/0001-65
Contratado

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:42301479

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 066, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA ROMERO PEREIRA DE ANDRADE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR DE ESTOQUE E DISTRIBUIÇÃO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEAR** o **Sr. ROMERO PEREIRA DE ANDRADE**, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ESTOQUE E DISTRIBUIÇÃO**, SÍMBOLO CC5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01/02/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:A43837F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 023/2023
DO OBJETO: Este Contrato de Programa tem por objeto a estruturação de Projeto de Concessão do Sistema de Resíduos Sólidos Urbanos do Consórcio, com recursos do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas – FEP, nos termos da Lei Federal nº 13.529/2017 para os municípios consorciados, inclusive de Riacho das Almas/PE.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE
CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE,** devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 15.091.751/0001-38**
DO PRAZO: A vigência do presente aditivo de prazo será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 14 de março de 2026 até 13 de março de 2028.
Riacho das Almas/PE, 14 de março de 2026.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito do Municipio de Riacho Das Almas/PE

Publicado por:
Joao Vitor Silva Cavalcanti
Código Identificador:69110A1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 004/2025 –FMS

Contrato Nº: 004/2025 – FMS. Processo Licitatório Nº: 11/2025. Concorrência Nº. 02/2025. Obras. Contratação de empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Reforma e Manutenção Predial no Hospital Municipal de Ribeirão/PE. Contratado: CONSTRUTORA REGIO LTDA ME - CNPJ n° 07.808.854/0001-48. Valor global: de R$ 115.400,00 (Cento e quinze mil e quatrocentos reais). Vigência: 27/11/2025 à 27/05/2026.

Ribeirão/PE, 28 de novembro de 2025.

ANNE KELLY DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:4CFE7CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 014/2026. PMR. Pregão Eletrônico Nº 003/2026; Compras. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 003/2026**, para a Aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES (CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA COZINHA E COPA, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE ÁUDIO E VÍDEO, MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO E DE APOIO), bem como UTENSÍLIOS DIVERSOS, destinados à estruturação e ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Mulher do Município de Ribeirão/PE. E Adjudicação do objeto as empresas: **H M A R GOMES LTDA**– CNPJ nº 60.921.361/0001-00, para os itens: 8 e 29 no valor total de R$ 4.185,00 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais);**EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI**– CNPJ nº 36.999.842/0001-46, para os itens: 28 e 30 no valor total de R$ 18.105,16 (dezoito mil cento e cinco reais e dezesseis centavos); **CAMOLESI MAQUINAS LTDA**– CNPJ nº 12.807.382/0001-49, para os itens: 21, 22, 23, no valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais); **IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA**– CNPJ nº 60.173.263/0001-24, para o item: 14, no valor total de R$ 1.273,68 (um mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos); **DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**– CNPJ nº 29.889.263/0001-85, para os itens: 4, 11, 24, 25, 26, 27, 40, no valor total de R$ 11.275,96 (onze mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos); **SEU MUNDO DISTRIBUIDORA**– CNPJ nº 53.863.943/0001-04, para os itens: 5 e 41 no valor total de R$ 28.266,00 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e seis reais);**3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA**– CNPJ nº 19.140.331/0001-55, para os itens: 10 e 19 no valor total de R$ 7.070,00 (sete mil e setenta reais); **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**– CNPJ nº 51.659.136/0001-49, para o item: 37, no valor total de R$ 1.007,56 (um mil, sete reais e cinquenta e seis centavos);**ALUBAN EVENTOS LTDA**– CNPJ nº 07.600.561/0001-70, para o item: 36, no valor total de R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais);**63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES**– CNPJ nº 63.720.770/0001-29, para os itens: 6, 9, 32, no valor total de R$ 2.185,00 (dois mil cento e oitenta e cinco reais); **SOLUÇÕES CARVALHO LTDA**– CNPJ nº 52.182.111/0001-60, para o item: 39 no valor total de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais);**M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**– CNPJ nº 21.062.777/0001-50 para os itens: 1, 2, 3, 7, 12, 16, 20, 31, 34, 35, no valor total de R$ 39.306,37 (trinta e nove mil trezentos e seis reais e trinta e sete centavos) e**3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME**– CNPJ nº 11.957.607/0001-80, para o item: 18 no valor total de R$ 2.239,92 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

Ribeirão/PE, 20 de março de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:7D3FBC7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026 – DISPENSA N° 009/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE através da Secretaria de Educação comunica a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 060/2026 – Dispensa N° 009/2026**. Objeto: Dispensa de Licitação, por lote, visando o fornecimento de KITS BRINCAR E INCLUIR para atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Salgueiro/PE, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. Contratado: **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **37.959.987/0001-86,** com endereço na Rua Olívio Pinto, 178, Sala 101, Jardim Oceania, CEP: 58.037-633 João Pessoa-PB, valor Global de **R$ 62.340,00** (sessenta e dois mil trezentos e quarenta reais). Diante do resultado a secretária de Educação do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 20/03/2026, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2026.

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:8F689D0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO do Processo Licitatório Nº 051/2026 – Pregão Eletrônico N° 011/2026. Tipo: Aquisição. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dos seguintes itens: Pórtico Inflável, Tenda Inflável, Balão Inflável Ar Frio, Painel Anúncio 4x2 (Backdrop) e Bebedouro de Água Industrial 200L para utilização nas ações esportivas e culturais planejadas e/ou apoiadas pela Secretaria de Cultura e Esportes, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas No Termo de Referência. O processo foi declarado DESERTO, conforme a Ata de Realização em 18/03/2026, a qual, encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site https://www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 18/03/2026

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:225B883A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2026 CONCORRENCIA N° 003/2026.

EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 071/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2026 CONCORRENCIA N° 003/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) porte I, conforme proposta nº 10233.9670001/25-004, Novo PAC. CONTRATADA: NOVE ENGENHARIA LTDA, com sede localizada na Rua Antônio Santana Filho, 760 Centro Petrolina/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.843.140/0001-50, telefone: 87 9 9953-6225; 87 9 8801-1433, e-mail: noveengenharia.petrolina@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Jackson Soares de Novais Júnior, CPF nº 047.xxx.xxx-xx, Eng. Civil Crea nº 72.642 D/BA. VALOR: R$ 2.248.224,99 (Dois milhões duzentos e quarenta e oito mil duzentos e vinte a quatro reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses. Salgueiro/PE, 20/03/2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:D5240419

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 100/2026

PORTARIA n.º 100/2026

Dispõe sobre exoneração da função de Coordenador Pedagógico.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

Considerando ofício nº 041/2026 de 02 fevereiro de 2026 da diretoria Administrativa Financeira da secretaria de Educação solicitando a exoneração para a função de Coordenador Pedagógico.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **Welina Leite Santos**, Matrícula Nº 000904, da função de Coordenadora Pedagógica da Escola Maria Guilhermina, a partir de 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 03 de março de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:F170F8AC

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 101/2026

PORTARIA nº 101/2026

Dispõe sobre exoneração do cargo de Secretário Escolar.

O SECRETÁRIO DE ADMNISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

Considerando ofício nº 042/2026 da diretoria Administrativa Financeira da secretaria de Educação, solicitando a exoneração da função de Secretário Escolar.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Adalmi José da Silva**, Matrícula nº 001034, do cargo de Secretário Escolar na Escola José Néu, a partir de 31 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 03 de março de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:8BA29AC1

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 102/2026

PORTARIA nº 102/2026

Dispõe sobre exoneração e nomeação do cargo de Secretário Escolar.

O SECRETÁRIO DE ADMNISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

Considerando ofício nº 043/2026 da diretoria Administrativa Financeira da secretaria de Educação, solicitando a exoneração e nomeação da função de Secretário Escolar.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Ocilon Osmarim Pereira**, Matrícula nº 161365, do cargo de Secretário Escolar na Escola Maria Guilhermina, a partir de 31 de janeiro de 2026.
Art. 2° - NOMEAR na função de Coordenador Pedagógico da Escola Maria Guilhermina, a partir 01 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 03 de março de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:8EE06487

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 103/2026

PORTARIA n.º 103/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores que solicitam o pagamento de adicional de insalubridade, tendo em vista sua lotação em ambiente insalubre, bem como o deferimento da Junta Médica deste municipio;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Insalubridade de 15% aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor(a)	A partir de
562382	Auristela dos Santos Marins	14/01/2026
562485	Elainy Giselly de Souza Pereira	02/11/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de novembro de 2025.

Salgueiro-PE, em 05 de março de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:D19542D2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 105/2026

PORTARIA n.º 105/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO que o abono permanência será concedido ao servidor que tiver preenchido as exigências para aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade;

CONSIDERANDO que a servidora **Joseni Maria de Oliveira** apresentou todos os documentos comprovando que preencheu os requisitos para aposentadoria voluntária e que optou por permanecer em atividade;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Abono Permanência a servidora **Joseni Maria de Oliveira** lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 503268, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 27 de fevereiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 09 de março de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:C1CC25CB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 115/2026

PORTARIA n.º 115/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora lotada na Secretaria de Administração, sendo 30 (trinta) dias referentes ao 1º decênio e 60 (sessenta) dias referentes ao 2º decênio, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
100102	Maria Carmecilva de Souza Oliveira	90 dias	16/03/2026 a 13/06/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 13 de março de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:3A34C904

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 82/2026

PORTARIA nº 82/2026

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Setor de Organização e Manutenção de Infraestrutura da Secretar-ia de desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Chefe de Setor de Organização e Manutenção de Infraestrutura da Secretaria de desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, o Senhor Rodrigo Kainam Moraes Santos Carlos, portador da cédula de identidade nº 10***03– SDS/PE, e CPF-MF ***.803.944-**, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 25 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:AC447E4E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 83/2026

PORTARIA n.º 83/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora da Secretaria de Administração, abaixo relacionada:

Matricula	Nome	Prazo	Período
123854	Marcella Thais Cruz de Sá Carvalho	05 dias	19/01/2025 a 23/01/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de Janeiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 25 de Fevereiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário De Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:75EB4295

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 84/2026

PORTARIA n.º 84/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora da Secretaria de Assistência Social, abaixo relacionada:

Matricula	Nome	Prazo	Período
561911	Joana Lopes da Costa	10 dias	20/12/2025 a 29/12/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de Dezembro de 2025.

Salgueiro-PE, em 25 de Fevereiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:82A751BC

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 85/2026

PORTARIA n.º 85/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Prazo	Período
306143	Ilma Marcia Gomes da Silva	14 dias	26/01/2026 a 08/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de Janeiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 25 de Fevereiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:BC845EF8

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 86/2026

PORTARIA n.º 86/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o atestado que comprova a aptidão para retorno ao trabalho, bem como o deferimento da junta médica deste municipio.

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER RETORNO AO TRABALHO** ao servidor da Secretaria de Finanças, abaixo relacionado:

Matricula	Nome	A partir de
562509	Baltazar Henrique de Sá Júnior	06/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de Fevereiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 27 de Fevereiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:CF980A51

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 88/2026

PORTARIA n.º 88/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **READAPTAR** os servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
560982	Agmar Oliveira da Silva	365 dias	27/01/2026 a 26/01/2027
515762	Claudineide da Silva Nascimento	180 dias	28/01/2026 a 26/07/2026
520782	Francinete Gomes da Silva	180 dias	27/01/2026 a 25/07/2026
517064	Luciene Felix da Silva	120 dias	27/01/2026 a 26/05/2026
160749	Maria Graciele dos Santos Sales	365 dias	28/01/2026 a 27/01/2027
516394	Maria Josineide da Silva	180 dias	08/01/2026 a 06/07/2026
510647	Rosiane de Oliveira Ferreira	120 dias	27/01/2026 a 26/05/2026
517765	Sandileuza de Souza Nogueira	180 dias	28/01/2026 a 26/07/2026
002017	Valéria Cristina Lima Gondim	180 dias	28/01/2026 a 26/07/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de Janeiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 27 de Fevereiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:ABEEC58B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 89/2026

PORTARIA n.º 89/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora lotada na Secretaria de Serviços Públicos (Cedida ao Fórum de Salgueiro), referente ao 2º decênio, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
106160	Maria da Conceição da Silva Bezerra	60 dias	02/03/2026 a 01/05/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 25 de Fevereiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:7D277ACE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 90/2026

PORTARIA n.º 90/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias a servidora da Secretaria de Administração, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
123838	Juliana Suélen Silva Barros	2024/2025	05/03/2026 a 03/04/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 27 de Fevereiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:2AEA3F8B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 91/2026

PORTARIA n.º 91/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da lei Nº 1940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE** ao servidor lotado na Secretaria de Finanças, abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
124338	Jair José Rocha	15 dias	13/02/2026 a 27/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de Fevereiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 27 de Fevereiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:655FACE5

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 92/2026

PORTARIA n.º 92/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINSITRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO Art. 29, § 2º da Lei 1.817/2011; que disciplina o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Saúde Municipio de Salgueiro/PE.
CONSIDERANDO requerimento das servidoras solicitando aumento de carga horária com alteração nos seus vencimentos e deferimento da secretária de Saúde.

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER aumento de Carga Horária semanal a servidora da Secretaria de Saúde abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor	Cargo	Aumento para	A partir de
301508	Silvia dos Santos Carlos Carvalho	Auxiliar de enfermagem	40 horas	26/01/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de Janeiro de 2026.

Salgueiro-PE, em 27 de Fevereiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:26F97683

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 96/2026

PORTARIA nº 96/2026

Dispõe sobre exoneração da função de Coordenadora Pedagógica e nomeação de Diretor Escolar "B"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

Considerando ofício nº 46/2026 de 05 de fevereiro de 2026 da diretoria Administrativa Financeira da secretaria de Educação solicitando a exoneração da função de Coordenadora Pedagógica e nomeação na função de Diretora Escolar "B".

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **Silvia Afonsina Nunes de Freitas**, Matrícula Nº 515886, da função de Coordenadora Pedagógica da Escola José Néu, a partir de 31 de janeiro de 2026.

Art.2º- NOMEAR na função de Diretora Escolar "B" na escola José Néu, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de janeiro de 2026.

Salgueiro-PE, 03 de março de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:AA28668E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 97/2026

PORTARIA n.º 97/2026

Dispõe sobre nomeação da função de Diretora Adjunta.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

Considerando ofício nº 048/2026 de 05 fevereiro de 2026 da diretoria Administrativa Financeira da secretaria de Educação solicitando a nomeação para a função de Diretora Adjunta.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **Paula Santos Rodrigues Nunes**, Matrícula Nº 561147, na função de Diretora Adjunta da Escola Pedro Paixão, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 03 de fevereiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:5728E68A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 98/2026

PORTARIA n.º 98/2026

Dispõe sobre nomeação da função de Coordenador Pedagógico.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

Considerando ofício nº 047/2026 de 05 fevereiro de 2026 da diretoria Administrativa Financeira da secretaria de Educação solicitando a nomeação para a função de Coordenador Pedagógico.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **Andrelino Vicente Dionizio**, Matrícula Nº 000945, na função de Coordenador Pedagógico da Escola José Néu, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 03 de março de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:85CFD28B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 99/2026

PORTARIA n.º 99/2026

Dispõe sobre exoneração e nomeação na função de Coordenador Pedagógico.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

Considerando ofícios nº 040/2026 e 044/2026 de 02 fevereiro de 2026 da diretoria Administrativa Financeira da secretaria de Educação solicitando a exoneração e nomeação para a função de Coordenador Pedagógico.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **João Paulo Araújo dos Santos**, Matrícula nº 000925, da função de Coordenador Pedagógico na Escola Pedro Paixão, a partir de 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º - NOMEAR a servidora **Tarciana Gonçalves de Souza**, Matrícula Nº 518109, na função de Coordenadora Pedagógica da Escola Pedro Paixão, a partir de 01 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 03 de março de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:96B8DE48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATO DE REVOGAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

O Fundo Municipal de saúde de Saloá/PE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 04/2026, do Processo Administrativo nº 07/2026, tem por objeto a registro de preços para eventual Aquisição de medicamentos da Atenção Básica destinados as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Saloá-PE;

CONSIDERANDO o alerta emitido pelo Sistema de Gerenciamento de Indícios do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, indicando possíveis inconsistências e apontamentos relacionados ao procedimento licitatório, cuja análise recomenda a adoção de medidas preventivas pela Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a legalidade, a economicidade e a segurança jurídica do processo, evitando a continuidade de um procedimento que possa resultar em prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a revogar a licitação por razões de interesse público devidamente justificadas;
RESOLVE:
Art. 1º – REVOGAR, por razões de interesse público, o Pregão Eletrônico nº 04/2026, do Processo Administrativo nº 07/2026, cujo objeto é a registro de preços para eventual Aquisição de medicamentos da Atenção Básica destinados as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Saloá-PE.

Art. 2º – Determina-se a imediata comunicação aos licitantes na plataforma BNC Compras, bem como a publicação deste Ato no Diário Oficial e no Portal da Transparência do Município de Saloá/PE.

Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Saloá/PE, 20 de março de 2026.

PAULO CABRAL SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:6508F0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº227/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 027/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação e Monitoramento, Coordenadora de Processo de Seleção Interna de Diretor Escolar, para atuar em instituições de Ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Comissão constituída no caput deste artigo terá as seguintes competências:

I – coordenar o processo seletivo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a elaboração de edital, da inscrição até a divulgação dos candidatos selecionados;

II – realizar a avaliação bienal de desempenho dos gestores escolares nas unidades escolares municipais, em articulação com os Conselhos Escolares das respectivas unidades, tendo como referência os indicadores de qualidade da educação, da Base Nacional Comum de competência do Diretor Escolar, auto avaliação, os resultados positivos das metas estabelecidas pelo IDEB e SAEPE e a execução do Plano de Gestão; e

III – observar e acompanhar as normativas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento, Coordenadora de Processo de Seleção Interna, citada no artigo anterior, sob a presidência do primeiro, os(as) seguintes servidores(as):

Fabiana Souto Luz
Viviane de Oliveira Araújo
Gêziane de Araújo Silva

Art. 3º Os membros da comissão ficarão responsáveis por toda a logística de execução de eventos e processos de seleção: avaliação curricular, convocação, divulgação de resultados e julgamento de recursos; podendo convocar para auxiliá-los no processo de execução curricular, outros servidores públicos municipais e/ou técnicos de referência da rede pública de ensino com comprovada capacidade técnica ou ainda solicitar a contratação de empresa ou equipe técnica especializada para o processo.

Art. 4º As decisões, julgamentos e demais deliberações da Comissão, dar-se-ão de forma colegiada, por maioria simples.

Art. 5º Cada Edital rege o processo de seleção simplificada interna, dispondo de forma analítica todo o seu processamento, os casos por ventura omissos, deverão ser decididos em consonância com a Legislação Municipal, a Constituição Federal e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no local de costume, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, 02 de fevereiro de 2026

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:F3D92B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO

O Município de Saloá, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Orgânica Municipal, publicar o edital Nº 01/2026, processo seletivo simplificado interno, para provimento da função de Diretor(a) Escolar, no período de 23/03/2026 a 01/04/2026, das 08h às 12h, na Sede da Secretaria de Educação. O acesso ao edital poderá ser feito através do portal da transparência do município, ou através do e-mail: https://www.saloa.pe.gov.br, ou ainda na Sede da Secretaria de Educação, localizado na Rua José Cândido Vilela, N 16B, Centro, Saloá/PE. Saloá, 20 de Março de 2026. Fabiana Souto Luz – Secretária de Educação do Município de Saloá, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Orgânica Municipal, publicar o edital Nº 01/2026, processo seletivo simplificado interno, para provimento da função de Diretor(a) Escolar, no período de 23/03/2026 a 01/04/2026, das 08h às 12h, na Sede da Secretaria de Educação. O acesso ao edital poderá ser feito através do portal da transparência do município, ou através do e-mail: https://www.saloa.pe.gov.br, ou ainda na Sede da Secretaria de Educação, localizado na na Rua José Cândido Vilela, N 16B, Centro, Saloá/PE. Saloá, 20 de Março de 2026.

FABIANA SOUTO LUZ –
Secretária de Educação

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:4BA30090

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

Processo Administrativo nº 006/2026
Dispensa de Licitação nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e licença de uso de sistema de painel digital de votação com registro automatizado de presença e sítio eletrônico de apoio ao processo legislativo, treinamento e capacitação dos servidores e vereadores para utilização do sistema, incluindo todos os equipamentos necessários, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada.

Contratante: Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.113/0001-85.

Contratada: LP Produções Tecnologia e Audiovisual Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 59.937.472/0001-18.

Valor Contratado: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação iniciar-se-á na data de sua assinatura, com duração de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante interesse da Administração e concordância da CONTRATADA.

Para maiores informações, os interessados poderão dirigir-se à Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Carolino Campos, nº 179, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde/PE, CEP 56.895-000, ou entrar em contato pelo telefone (87) 9 8175-1707 ou pelo e-mail camarascbv@gmail.com, no horário das 07h às 13h.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 20 de março de 2026.

JOÃO BATISTA TOMÉ ELOI
Presidente

Publicado por:
Christiane de Almeida Sá Ramos
Código Identificador:6C34E7EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO SINE DIE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2026 - Objeto: **Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE,** considerando a necessidade de reformulação no APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, fica adiada **SINE DIE** a data da sessão inaugural do processo licitatório em epígrafe. Santa Cruz do Capibaribe, 20 de março de 2026 –

FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:8B4F6BD6

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TERCEIRA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO FMAS nº 008/2024 – **PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS Nº 009/2024**. Contratante: Fundo Municipal De Assistência Social De Santa Cruz Do Capibaribe – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher. Contratado: **NÉRICA PRAZERES SIQUEIRA LTDA** inscrita no **CNPJ nº** 23.331.987/0001-22. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência por 08 (oito) meses, passando a viger do dia 15 de Março de 2026 à 15 de Novembro de 2026. Data de assinatura do aditivo: 13 de Março de 2026.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:C9A4F66E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL

PORTARIA SEREM 004/2026

Estabelece os procedimentos para o cancelamento de créditos tributários e não tributários no âmbito da Secretaria da Receita Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA RECEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos claros, rastreáveis e seguros para o cancelamento de créditos tributários e não tributários, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o apontamento constante do item 2.1.7 do Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Processo TC nº 24101003-2), que identificou a ausência de normatização dos procedimentos mínimos para o cancelamento de créditos fiscais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inciso I, da Resolução TCE-PE nº 119/2020, que exige a normatização de tais procedimentos, com especificação das rotinas a serem adotadas;

CONSIDERANDO que os arts. 259 e 343 da Lei Municipal nº 3.377/2021 (Código Tributário Municipal) estabelecem as hipóteses materiais para a revisão e o cancelamento de créditos, mas não detalham o rito procedimental a ser seguido;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a accountability dos agentes públicos e de prevenir a ocorrência de renúncia de receita não autorizada em lei,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria estabelece os procedimentos administrativos a serem obrigatoriamente observados para o cancelamento de créditos tributários e não tributários, lançados, inscritos ou não em Dívida Ativa, no âmbito da Secretaria da Receita Municipal.

Art. 2º O cancelamento de créditos somente poderá ser efetuado nas hipóteses estritamente previstas na legislação municipal, em especial nos arts. 259 e 343 do Código Tributário Municipal, mediante a instauração de processo administrativo formal.

Parágrafo único. É vedado o cancelamento de crédito fiscal por qualquer meio que não o processo administrativo regulado por esta Portaria, sob pena de responsabilidade funcional do agente que o realizar.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO

Art. 3º O processo de cancelamento será instaurado:

I - de ofício, pela Administração Tributária, ao identificar erro no lançamento, prescrição ou outra hipótese legal que justifique o cancelamento;
II - a requerimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, devidamente protocolado e instruído com os documentos que comprovem suas alegações.

Art. 4º A instrução do processo administrativo de cancelamento é de responsabilidade da Administração Tributária e deverá conter, no mínimo:

I - identificação clara do crédito a ser cancelado (sujeito passivo, valor, exercício, origem);
II - petição do requerente, se for o caso;
III - todos os documentos comprobatórios da situação fática e jurídica que justifica o cancelamento (ex: certidão de óbito, decisão judicial, laudo de avaliação, prova de erro de fato, etc.);

Art. 5º Concluída a instrução, o processo será submetido à decisão do Fiscal de Tributos ou Auditor Fiscal a quem o processo foi distribuído, que proferirá despacho fundamentado deferindo ou indeferindo o pedido de cancelamento ou a anulação de ofício, com expressa indicação do dispositivo legal que ampara o cancelamento.

CAPÍTULO III
DAS ROTINAS ESPECÍFICAS

Art. 6º Para o cancelamento de créditos ainda não inscritos em Dívida Ativa, o procedimento seguirá o rito descrito no Capítulo II, focando na revisão de ofício do lançamento, conforme art. 259 do Código Tributário Municipal.

Art. 7º Para o cancelamento de créditos objeto de execução fiscal, a Procuradoria Geral do Município será comunicada da decisão de cancelamento para que requeira a extinção do processo judicial.

Art. 8º O cancelamento de créditos por prescrição será, preferencialmente, realizado de ofício e em lote.

Parágrafo único. A Administração Tributária deverá, anualmente, identificar os créditos prescritos, instruir um processo administrativo coletivo e submetê-lo ao rito previsto nesta Portaria.

CAPÍTULO IV
DO CONTROLE E DA RESPONSABILIDADE

Art. 9º Todo e qualquer cancelamento de crédito fiscal deve ser rastreável e auditável, mantendo-se o registro completo do processo administrativo que o originou.

Art. 10 A realização de cancelamento de crédito em desacordo com o estabelecido nesta Portaria e na legislação aplicável constitui falta grave, sujeitando o servidor responsável às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEREM nº 003/2026.

Gabinete da Secretária da Receita Municipal, Santa Cruz do Capibaribe/PE, 20 de março de 2026.

JANAINA MARQUES RAMOS
Secretária da Receita Municipal

Publicado por:
Aurimar Ramos de Lima
Código Identificador:D8E35E28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ n.º 10.358.182/0001-20**, torna público a todos os interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo n.º 016/2026, Pregão Eletrônico nº 006/2026, objeto: Contratação de empresa para aquisição de 2 (duas) Motocicletas e 2 (dois) capacetes para atender as demandas da Secretaria de Agricultura do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedora a empresa **PAU BRASIL PERNAMBUCO COMERCIO DE MOTOS LTDA**, CNPJ n.º 26.105.548/0001-90, com os lotes: 1 e 2, no valor total de R$ 58.696,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais).

Santa Maria da Boa Vita /PE, 19 de março de 2026

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Autoridade Competente

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:59FBE7C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência contra Crianças e

Adolescentes no âmbito do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar e fortalecer as ações intersetoriais de prevenção, proteção e enfrentamento às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO a importância da articulação entre os órgãos e entidades da rede de proteção;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
CONSIDERANDO a solicitação formal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, no âmbito do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade promover a articulação intersetorial para prevenção, enfrentamento e combate às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes no município.

Art. 3º Compete ao Comitê:

I – propor, acompanhar e avaliar políticas públicas voltadas à proteção de crianças e adolescentes;
II – promover a integração entre os órgãos da rede de proteção;
III – elaborar estratégias e ações de enfrentamento à violência;
IV – monitorar e avaliar os casos e indicadores relacionados à violência infantojuvenil;
V – fomentar campanhas educativas e preventivas;
VI – elaborar relatórios e recomendações ao Poder Executivo.

Art. 4º O Comitê terá caráter consultivo e propositivo, podendo expedir recomendações e relatórios técnicos.

Art. 5º A composição do Comitê será definida por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 19 de março de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:906C4D4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 020/2026 que instituiu o Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes os seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Maiara Kelly Rodrigues
Suplente: Damiana Barros Araújo
II – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Titular: Dayane Cris da Silva Cariri
Suplente: Rômulo Jácome Correia
III – Secretaria Executiva de Cultura e Lazer
Titular: Carlos Eduardo Assencio Cardoso
Suplente: Guilherme Cristian Resende Dias
IV – Secretaria Municipal de Educação – SEDUC
Titular: Lindalva Maria dos Santos
Suplente: Aldicelia Gomes Ferreira de Freitas
V – Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
Titular: Clara Gonzaga Graciliano
Suplente: Georgetown Araújo Freire
VI – Secretaria Executiva de Esportes
Titular: Jefferson Allan Ferreira da Silva Santos
Suplente: Jairo Isaías dos Santos

Art. 2º A presidência do Comitê será exercida por representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a ser designado em ato próprio.

Art. 3º Compete ao Presidente:

I – convocar e presidir reuniões;
II – coordenar as atividades do Comitê;
III – representar o colegiado perante a Administração Pública.

Art. 4º Os membros poderão ser substituídos a qualquer tempo mediante nova indicação do órgão representado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 20 de março de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:BC924812

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 022, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre nova alteração na composição dos membros do Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, que trata o Decreto nº 040/2023, de 23 de agosto de 2023, e o Decreto nº 013/2025, de 21 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a composição do Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses, garantindo a adequada representação institucional dos setores envolvidos nas ações de prevenção e combate às arboviroses;

CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial para o planejamento, execução e monitoramento das ações de vigilância e controle das arboviroses no âmbito municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterada a composição do Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, previsto no Decreto nº 040/2023 e alterado pelo Decreto nº 013/2025, que passará a ser composto pelos seguintes membros:

NOME	CPF	INSTITUIÇÃO/SETOR
George Antônio Maciel Mudo	097.841.474-83	Vigilância Sanitária
Paulo Vitor José Medrado Freire	107.153.894-24	Atenção Básica em Saúde
Wanderson Lima dos Santos	094.734.144-71	Vigilância Epidemiológica
Graciliano da Silva Granja	038.430.974-70	Agente de Combate às Endemias
Tallita Carla Teles Feitosa	086.942.434-31	Hospital Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio
Lislene Gomes Vieira	025.819.964-47	Agente de Combate às Endemias
Natália Ingred Alves de Menezes Reis	859.128.825-43	Laboratório Municipal

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, 20 de março de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:986A879F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 031, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001/2026, instaurado por meio da Portaria nº 002/2026, destinado à apuração e regularização da situação funcional da servidora MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Professora (1ª à 4ª série);

CONSIDERANDO que a servidora esteve em licença sem vencimentos no período de 01 de março de 2005 a 01 de março de 2007, não havendo registro de retorno ao exercício do cargo após o término da licença;

CONSIDERANDO que, após regular convocação administrativa, a servidora apresentou manifestação formal requerendo o acolhimento de seu pedido de exoneração voluntária do cargo público, conforme consta nos autos do processo administrativo;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão, que recomendou o acolhimento do pedido de exoneração como medida adequada para a regularização da situação funcional;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR,** a pedido, a servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA,** CPF nº 657.464.414-20, do cargo efetivo de Professora (1ª à 4ª série), integrante do quadro de servidores do Município.

Art. 2º A exoneração de que trata esta Portaria decorre de manifestação expressa da servidora no âmbito do Processo Administrativo nº 001/2026, instaurado para regularização de sua situação funcional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), 13 de março de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:E2ECC6AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 032, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA N.º 032, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Exonera a servidora que estabelece de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR** a Srª **CELIANE VIEIRA SILVA,** inscrita no CPF(MF) sob o N.º 044.110.034-14, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA ESCOLAR DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE MÉDIO PORTE** na Escola Municipal Afonso Alves, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos administrativo e financeiros retroativos à **01 de março de 2026.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), 17 de março de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:D5280D47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 033, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia a servidora que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. **NOMEAR** a Srª **CELIANE VIEIRA SILVA,** inscrita no CPF(MF) sob o N.º 044.110.034-14, para o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA ESCOLAR DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE GRANDE PORTE,** na Escola Municipal Prefeito Barrinho, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos administrativo e financeiros retroativos à **01 de março de 2026.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), 17 de março de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:F5D2E786

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
RESOLUÇÃO N.º 002/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, Estado de Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, notadamente as contidas nos incisos V e VII, do artigo 21 e inciso VI do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal, bem como o artigo 14º do Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final desta Câmara, sobre o **PARECER PRÉVIO** do Tribunal de contas do Estado de Estado de Pernambuco – TCE/PE, referente ao **Processo Nº TC. Nº 24100621-1,** relativo às contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá, Senhor Nelson Sebastião de Lima, relativa ao exercício financeiro do ano de 2023 (dois mil, e vinte e três);

CONSIDERANDO também o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara, que resultou na elaboração do Projeto que deu origem a presente Resolução;

CONSIDERANDO ainda o **PARECER PRÉVIO** do próprio Tribunal de contas do Estado de Estado de Pernambuco - TCE/PE, sobre o **Processo Nº TC. Nº 24100621-1,** cujo **PARECER PRÉVIO** recomenda a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS,** das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá, Estado de Estado de Pernambuco, referente ao exercício financeiro do ano de 2023 (dois mil, e vinte e três);

CONSIDERANDO principalmente o fato de que todos os Pareceres referidos nos considerandos anterior recomendam a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS,** das Contas da Prefeitura Municipal deste Município, referente ao exercício financeiro do ano de 2023 (dois mil, e vinte e três);

Faz Saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica aprovado na forma do **artigo 114 B** do Regimento Interno da Câmara o **PARECER PRÉVIO** do Tribunal de Contas do Estado de Estado de Pernambuco – TCE/PE, relativo ao **Processo Nº TC. Nº 24100621-1,** referente à Prestação de Contas geral da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá, Estado de Estado de Pernambuco, relativa ao exercício financeiro do ano de 2023 (dois mil, e vinte e três).

PARÁGRAFO ÚNICO – A aprovação do **PARECER PRÉVIO** de que trata o ***caput*** deste artigo, importa, automaticamente, na **APROVAÇÃO** com observância as **RESSALVAS** recomendadas no referido Parecer Prévio, das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá, Estado de Estado de Pernambuco, relativa ao exercício financeiro do ano de 2023 (dois mil, e vinte e três).

Art. 2º - Do resultado desta deliberação, dê-se conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado de Estado de Pernambuco – TCE/PE, em cumprimento ao disposto no **Parágrafo Terceiro do artigo 114 B,** do Regimento Interno desta Casa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá, Estado de Estado de Pernambuco, em 17 de março de 2026.

VALMIR FAUSTINO DE ANDRADE
Presidente

EDINALDO JOSÉ VANDERLEI
Vice Presidente

JOSÉ VALTER DA SILVA LIMA
Secretário

Publicado por:
Flávia Lima da Silva
Código Identificador:4336D17D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 00006/2025

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 00006/2025. **Reajuste de preço** referente à Contratação de Empresa para Prestar Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria Na Área Contábil, Financeira e de Gestão Fiscal, Utilizando os Instrumentos e Procedimentos Necessários ao Atendimento Às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Bem Como os Instrumentos Legais Adotados Pelas Instâncias Públicas de Controle Interno e Externo e Ainda Geração de Dados para Exportação ao Portal da Transparência para Atender as Demandas do Fundo Muni.

Contratado: CESPAM Centro Est Pesq Ass Adm Municipal Ltda. CNPJ: 69.908.994/0001-45. Acréscimo: 1,05% passando ao valor mensal de R$ 3.839,96 (três mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

Santa Maria do Cambuca, 20/03/2026.

MAURICIO MARQUES DA SILVA.
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:2424A8A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00024/2025

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00024/2025. **Alteração no prazo** à Contratação de Empresa Emissora de Rádio para Prestação de Serviços de Radiodifusão Através de Spots, Mensagens e Programas de Rádio para Divulgação dos Atos Oficiais, Institucionais da Administração e Outros da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá/PE.

Contratado: G M Barbosa Empreendimentos Ltda. CNPJ: 12.820.635/0001-14. Prazo acresciso: 12 meses.

Santa Maria do Cambucá, 12/03/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:C5DF6201

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Processo Nº: 005/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Tipo menor preço. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRICOLA DE FABRICAÇÃO NACIONAL. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MOTOR COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 110CV, CABINADO E COM AR CONDICIONADO, INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL MECÂNICA, ASPIRAÇÃO TURBO ALIMENTADO, RESERVA DE TORQUE DE NO MÍNIMO 25%, TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 12X12, TORQUE MÍNIMO DO MOTOR DE 380NM, VAZÃO MÍNIMA DA BOMBA HIDRÁULICA 90L/MIN, RODAROS 18.4.34R1 X 14.9-24R1**. Valor: R$387.776,04 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e quatro centavos).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h do dia 23 de março de 2026. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h30m do dia 06 de abril de 2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA 09h00m horas do dia 06 de abril de 2026. LOCAL: Plataforma BNC – site: bnc.org.br.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98527.7576, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Santa Maria do Cambucá, 20 de março de 2026.

GLEIDJANE CATARINE SOUZA MELO ALMEIDA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:4E72CE92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 00034/2025

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 00034/2025. **Reajuste de preço** referente à Contratação de Empresa para Prestar Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria Na Área Contábil, Financeira e de Gestão Fiscal, Utilizando os Instrumentos e Procedimentos Necessários ao Atendimento Às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Bem Como os Instrumentos Legais Adotados Pelas Instâncias Públicas de Controle Interno e Externo e Ainda Geração de Dados para Exportação ao Portal da Transparência para Atender as Demandas da Prefeitura.

Contratado: CESPAM Centro Est Pesq Ass Adm Municipal Ltda. CNPJ: 69.908.994/0001-45. Acréscimo médio: 5,17%, passando ao valor mensal de R$ 10.622,41 (dez mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos).

Santa Maria do Cambucá, 20/03/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:B5A5AEF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 00038/2025

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00038/2025. **Alteração no prazo** à Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Produtos de Gêneros Alimentícios para Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá/PE.

Contratado: Jose Everton Figueiredo Gomes. CNPJ: 43.054.383/0001-93. Prazo acresciso: 12 meses .

Santa Maria do Cambucá, 16/03/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:67DDEDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 00005/2025

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 00005/2025. **Reajuste de preço** referente à Contratação de Empresa para Prestar Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria Na Área Contábil, Financeira e de Gestão Fiscal, Utilizando os Instrumentos e Procedimentos Necessários ao Atendimento Às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Bem Como os Instrumentos Legais Adotados Pelas Instâncias Públicas de Controle Interno e Externo e Ainda Geração de Dados para Exportação ao Portal da Transparência para Atender as Demandas do Fundo Muni.

Contratado: CESPAM Centro Est Pesq Ass Adm Municipal Ltda. CNPJ: 69.908.994/0001-45. Acréscimo: 1,05% passando para o valor mensal de R$ 4.547,33 (quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).

Santa Maria do Cambucá, 20/03/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:0D3B2A65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA EM RELAÇÃO À ALGUMAS INFORMAÇÕES DO ADITIVO Nº 0001/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 00006/2025

Processo nº: 0057/2025
Concorrência nº 00006/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Pavimentação com Paralelepípedo na Rua Projetada - Distrito de Vila do Tigre em Santa Terezinha PE.

Em publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no dia 09/03/2026, página 142:

Onde se lê:

CLAÚSULA TERCEIRA DO VALOR:

Leia-se: *O valor do Contrato n. 00071/2025 que totalizava R$* 208.269,05 *(duzentos e oito mil, duzentos e nove reais e cinco centavos), com acréscimo 18,03% que corresponde à R$ 37.669,78 (TRINTA E SETE MIL, SEISSENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), o valor total do contrato passa para R$ 245.938,83 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO, OITENTA E TRÊS CENTAVOS).*

Leia-se:

CLAÚSULA TERCEIRA DO VALOR:

Leia-se: *O valor do Contrato n. 00071/2025 que totalizava R$* 208.269,05 *(duzentos e oito mil, duzentos e nove reais e cinco centavos), com acréscimo 18,09% que corresponde à R$ 37.675,87 (TRINTA E SETE MIL, SEISSENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), o valor total do contrato passa para R$ 245.944,92 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).*

As demais informações permanecem inalteradas. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, santaterezinha.pe.gov.br, dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha PE, em 20 de março de 2026.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:D1AE8D23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - DISPENSA N° 00008/2024

Dispensa n° 00008/2024; Processo Nº: 0044/2024. CONTRATADO: HAVAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 23.181.255/0001-01. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica de Segurança do Trabalho para atuar em eventuais serviços das diversas secretarias do Município de Santa Terezinha PE. ADITIVO n° 0002/2025, ALTERAÇÃO DA CLAUSULA TERCEIRA E SÉTIMA DO CONTRATO N° 0055/2021 REFERENTE AO VALOR E PRAZO O valor do Contrato n. 00055/2021 que totalizava R$ 17.286,00 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), passa para R$ 76.566,00 (SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS) com os aditivo nº 00001/2024 e nº 00002/2025 o qual foi acrescido de R$ 29.640,00 (VINTE E NOVE MIL SEISSENTOS E QUARENTA). O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características fica prorrogado em até dia 31/12/2026. O presente termo de Aditivo encontra-se respaldo legal no art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Santa Terezinha/PE, 31 de dezembro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:9C358DD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91003/2025 – ADITIVO Nº 0001/2025

Processo nº 00019/2025 Pregão Eletrônico nº 91003/2025. Aditivo nº 0001/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE – CNPJ nº 11.358.140/0001-52. Contratado: ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITÁRIO EIRELI - CNPJ nº 24.682.323/0001-70. Objeto do Contrato Contratação de empresa especializada em serviços de recebimento e depósito dos resíduos sólidos domiciliares de Santa Terezinha PE com fornecimento de veículos de transporte, sem motorista, sem pessoal de coleta, sem manutenção e sem combustíveis. O presente termo de aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Segunda e Terceira no que se refere à prorrogação de prazo de vigência do Contrato por até 31/12/2026 e o valor, prevalecendo o mesmo valor pago mensal, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência decimal, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor do Contrato n. 00027/2025 que totalizava R$ 761.433,36 (setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), passa para R$ 1.522.866,72 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) com o Aditivo nº 0001/2025, o qual foi acrescido de R$ 761.433,36 (setecentos e sessenta e um mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos). Santa Terezinha/PE, 31 de dezembro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:FFCFD2A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE E A EMPRESA SERV CAR COMERCIO E SERVICOS DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.145.803/0001-98, com sede na Av. Doutor José Mariano, nº 218, Centro, São Benedito do Sul/PE, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES**, CPF nº 743.538.374-00, no exercício do dever legal de fiscalização e gestão contratual previsto na Lei nº 14.133/2021, e por intermédio de suas unidades gestoras vinculadas ao ajuste (**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO** – CNPJ 30.890.166/0001-91; **SECRETARIA DE SAÚDE** – CNPJ 10.785.318/0001-89; e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – CNPJ 13.121.999/0001-79), doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado a empresa **SERV CAR COMERCIO E SERVICOS DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.525.034/0001-49, com sede na Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 878, Ponte dos Carvalhos, Município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, CEP nº 54.580-430, neste ato representada por seu administrador, Sr. **BALTAZAR DE CARVALHO UCHOA CAVALCANTI**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, que se regerá pelas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo tem por objeto a **rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 053/2025**, celebrado entre as partes em decorrência do Processo Licitatório nº 030/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025, cujo objeto consistia no **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados, máquinas e implementos agrícolas pertencentes à frota do Município de São Benedito do Sul/PE, com o fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios novos, necessários à manutenção das condições adequadas de uso dos veículos**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Durante a execução contratual, no exercício do poder-dever de fiscalização e gestão do contrato administrativo, a Administração Pública procedeu à análise dos orçamentos apresentados pela

CONTRATADA, notadamente aqueles relacionados aos veículos **FIAT FIORINO 2021 (Placa KYV4B92)** e **FIAT PALIO FIRE 2016 (Placa PCG9G22)**, ocasião em que foram identificadas **divergências relevantes entre os valores praticados e os preços de mercado**, aferidos mediante regular pesquisa junto a fornecedores do ramo de autopeças, cujas cotações indicaram valores inferiores para peças originais de primeira linha, com identificação de marca e compatibilidade técnica com as especificações do fabricante.

Diante desse cenário, a Administração expediu **notificação administrativa formal**, por meio da qual determinou à CONTRATADA a apresentação de esclarecimentos técnicos e a **readequação dos orçamentos aos parâmetros estabelecidos no Termo de Referência e à realidade mercadológica**, concedendo prazo para manifestação e ajuste.

A CONTRATADA apresentou resposta administrativa, sustentando, em síntese, a adequação dos orçamentos com base na utilização do sistema Audatex e na aplicação do desconto contratual. Todavia, após análise técnica e jurídica, a Administração **rejeitou expressamente os argumentos apresentados**, por entender que não afastavam as inconsistências identificadas nem demonstravam conformidade integral com as disposições contratuais e legais aplicáveis.

Em sequência, foi expedida **nova notificação administrativa**, reiterando as determinações anteriores, fixando prazo final para reapresentação dos orçamentos e advertindo quanto à caracterização de descumprimento contratual e à possibilidade de rescisão do ajuste.

Transcorrido o prazo concedido, a CONTRATADA **não promoveu a readequação dos orçamentos nos termos exigidos pela Administração**, configurando, em tese, situação apta a ensejar a rescisão unilateral do contrato por descumprimento das obrigações contratuais e perda da vantajosidade da contratação, nos termos da legislação vigente.

Diante desse contexto, foi elaborada minuta de rescisão unilateral do contrato. Contudo, posteriormente, a CONTRATADA manifestou-se formalmente, informando que, **ainda que discordando dos fundamentos apresentados pela Administração, concorda com a extinção do vínculo contratual e requer que a rescisão se dê de forma amigável**, sem aplicação de penalidades.

Assim, considerando a manifestação de vontade das partes, a ausência de interesse na continuidade da relação contratual e a conveniência administrativa em promover solução consensual, as partes resolvem, por meio do presente instrumento, **formalizar a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 053/2025**, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

A presente rescisão amigável encontra fundamento jurídico nas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no que dispõe o art. 138, inciso II, segundo o qual:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
[...]
II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

No caso concreto, a extinção contratual decorre de situação anteriormente enquadrável, em tese, nas hipóteses de rescisão unilateral previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, notadamente em razão do descumprimento de obrigações contratuais e da perda da vantajosidade da contratação, conforme devidamente apurado no âmbito do processo administrativo instaurado para acompanhamento da execução do contrato.

Todavia, não obstante a configuração dos pressupostos que autorizariam a rescisão unilateral, a Administração, à luz dos princípios que regem a atividade administrativa, especialmente os princípios da **eficiência, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público**, entendeu por conveniente e oportuno adotar solução consensual para extinção do vínculo contratual.

A opção pela rescisão amigável revela-se medida adequada à boa gestão administrativa, uma vez que:

evita a instauração e prolongamento de litígios administrativos ou judiciais;
assegura a continuidade célere das providências necessárias à recomposição da prestação do serviço público;
e promove solução consensual compatível com o interesse público primário.

Ademais, a formalização da presente rescisão amigável observa, ainda, o princípio da **autocomposição na Administração Pública**, cada vez mais prestigiado no âmbito do direito administrativo contemporâneo, permitindo que a extinção do contrato se dê de forma regular, motivada e juridicamente segura.

Registre-se, por oportuno, que a presente rescisão não decorre de liberalidade da Administração, mas sim de decisão administrativa fundamentada, que, diante das circunstâncias fáticas e jurídicas apuradas, opta pela solução consensual como forma mais eficiente de encerramento da relação contratual, sem prejuízo da preservação do interesse público e da regularidade dos atos administrativos praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA AMIGÁVEL DA RESCISÃO, DA AUSÊNCIA DE PENALIDADES E DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

A presente rescisão é celebrada de forma **amigável e consensual**, por acordo entre as partes, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, refletindo a convergência de vontades quanto à extinção do vínculo contratual.

A extinção ora formalizada não implica, neste ato, na aplicação de penalidades administrativas à CONTRATADA, sendo adotada como medida de solução administrativa adequada, em observância aos princípios da eficiência, razoabilidade e interesse público.

Ressalta-se, ainda, que a formalização da presente rescisão amigável não configura reconhecimento de infração contratual por parte da CONTRATADA, tampouco implica renúncia, por parte da Administração, ao exercício de suas competências legais e contratuais, caso sobrevenham fatos ou elementos que justifiquem eventual apuração administrativa em situação diversa.

Em decorrência da presente rescisão:

Fica encerrado o Contrato Administrativo nº 053/2025 a partir da data de assinatura deste instrumento, cessando, a partir de então, todas as obrigações futuras entre as partes;
Permanecem válidas e exigíveis as obrigações decorrentes de serviços eventualmente executados até a data da rescisão, desde que devidamente comprovados e atestados pela Administração, na forma contratual;
Eventuais valores devidos à CONTRATADA, relativos a serviços efetivamente prestados e regularmente atestados, poderão ser pagos conforme os procedimentos administrativos aplicáveis;
Fica vedada a execução de quaisquer novos serviços ou fornecimentos com base no contrato ora rescindido, após a formalização do presente termo;
A Administração poderá adotar as medidas necessárias à continuidade da prestação dos serviços públicos envolvidos, mediante nova contratação ou outro procedimento legal cabível, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO, EFICÁCIA E DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Rescisão Amigável será publicado na forma prevista na **Lei nº 14.133/2021**, para fins de garantia da transparência, publicidade e eficácia dos atos administrativos, passando a produzir seus efeitos legais a partir da data de sua assinatura pelas partes.

As partes declaram que a presente rescisão atende ao interesse público, promovendo o encerramento regular da relação contratual, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos envolvidos, os quais serão objeto das providências administrativas cabíveis por parte da Administração.

Fica estabelecido que o presente instrumento representa a integral e definitiva manifestação de vontade das partes quanto à extinção do Contrato Administrativo nº 053/2025, não subsistindo quaisquer obrigações futuras decorrentes do referido ajuste, ressalvadas aquelas expressamente previstas neste termo e na legislação aplicável.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Rescisão Amigável, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Benedito do Sul/PE, 19 de março de 2026.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito do Município de São Benedito do Sul/PE

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA
Secretário de Educação e Desporto

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA
Secretária de Saúde

JANAINA CLEIDE DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

SERV CAR COMERCIO E SERVICOS DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:3DC34C62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 010/2026 - PROC. LICIT. 001/2026 - PREG. ELET. 001/2026 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA

Extrato de contrato nº 010/2026 – Processo Licitatório 001/2026 – Pregão Eletrônico 001/2026 - FMAS.
Contrato nº010/2026 – Processo 001/2026 – Pregão Eletrônico 001/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peixe (Tipo Cavalinha), em postas, com entrega única, conforme cronograma a ser fornecido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município. Contratado (a) MATA NORTE INDUSTRIA DE PESCADOS LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 32.053.412/0001-86. Valor Global R$ 150.900,00 (cento cinquenta mil e novecentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 18/03/2026 a 18/03/2027 -

São Bento do Una, 18/03/2026 –

MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F6AF5B70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 002/2026 - Dispensa Nº 002/2026. Objeto: **aquisição de poltronas hospitalares destinadas ao Hospital Municipal Dr. José Antônio de Siqueira Neto, unidade vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una/PE, com o objetivo de melhorar as condições de acomodação de pacientes em observação, em tratamento ambulatorial e em processos de medicação prolongada, bem como proporcionar maior conforto e dignidade aos acompanhantes durante o período de permanência na unidade hospitalar, conforme as especificações e condições contidas no termo de referência**. Valor estimado global **R$ 55.761,50** (Cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). **RECEBIMENTO DE PROPOSTA**: será até as **09h00min** do dia **26 de março de 2026**, abertura das propostas será às **09h10min** do **dia 26 de março de 2026**, início dos lances às **09h20min** e final dos lances às **15h20min do dia 26 de março de 2026**. A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 1º andar (CEP. 55.370-000), no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com. São Bento do Una/PE, 23 de março de 2026.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:DDAFA94E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2026

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,
Resolve:

Art. 1º Fica neste ato nomeada ao cargo de **Secretária da Mulher CC-1**, a **Sra. Maria Alexandra Nascimento da Silva**, portadora do CPF nº **046.835.034-92**.

Art. 2º A Secretária nomeada no art. 1º desta Portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2026.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 02 de março de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Igor Guimares Santos
Código Identificador:FB87B2B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05011/2026

CONTRATO Nº 05011/2026, assinado em 20/03/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte.

Processo Administrativo nº PMSJB-02004/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-007/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: Maria Gisliana de Lima Medeiros, CNPJ nº 40.443.936/0001-01.

Valor Global: R$ 7.213,60 (sete mil, duzentos e treze reais e sessenta centavos).

Vigência Inicial: 20 de Março de 2026.

Vigência Final: 19 de Março de 2027.

Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes.
São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D782E9BB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05012/2026

CONTRATO Nº 05012/2026, assinado em 20/03/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte.

Processo Administrativo nº PMSJB-02004/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-007/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: AL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº 53.634.346/0001-08.

Valor Global: R$ 36.700,50 (trinta e seis mil, setecentos reais e cinquenta centavos).

Vigência Inicial: 20 de Março de 2026.

Vigência Final: 19 de Março de 2027.

Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes.
São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:88D0CCEB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05013/2026

CONTRATO Nº 05013/2026, assinado em 20/03/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte.

Processo Administrativo nº PMSJB-02004/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-007/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: DIJALMA MARTINS ALIMENTICIOS ME, CNPJ nº 51.276.059/0001-48.

Valor Global: R$ 177,90 (cento e setenta e sete reais e noventa centavos).

Vigência Inicial: 20 de Março de 2026.

Vigência Final: 19 de Março de 2027.

Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes.
São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:CAE8B223

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05014/2026

CONTRATO Nº 05014/2026, assinado em 20/03/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte.

Processo Administrativo nº PMSJB-02004/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-007/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: SUPERMERCADO MANICOBAL LTDA, CNPJ nº 08.733.015/0001-70.

Valor Global: R$ 21.008,81 (vinte e um mil, oito reais e oitenta e um centavos).

Vigência Inicial: 20 de Março de 2026.

Vigência Final: 19 de Março de 2027.

Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes.
São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:33F01925

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03002/2026

CONTRATO Nº 03002/2026, assinado em 20/03/2026.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado e climatizadores para atender à Secretária de Saúde, Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes, Centro de Referência em Atendimento às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (CRA-TEA), Centro Evolutivo e Unidades Básicas de Saúde do Município.

Processo Administrativo nº SESAU-13042/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-024/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Administração, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: MAIS DISTRIBUIÇÕES COMERCIO E SERVICO -LTDA, CNPJ nº 45.579.602/0001-83.

Valor Global: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Vigência Inicial: 20 de Março de 2026.

Vigência Final: 19 de Março de 2027.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 20 de Março de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:94C37983

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 018/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00004/2026

Processo Nº: 018/2026. CDC. Credenciamento Nº 00004/2026. Serviço. Homologação do Credenciamento Nº 00004/2026, para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos para desenvolver as atividades de condução de Equipes e Transporte de Equipamentos, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de São José do Egito/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 7: 08.900.245 Suerda Valeria Araujo dos Anjos Ferreira. CNPJ: 08.900.245/0001-87, pelo valor de R$24.000,00 Item 6: 37.041.984 Mario Jose da Silva Junior. CNPJ: 37.041.984/0001-69, pelo valor de R$30.000,00 Item 4: 58.619.430 Rayany Janay Silva Candido. CNPJ: 58.619.430/0001-76, pelo valor de R$24.000,00 Item 3: 58.975.969 Mariana Carvalho Gomes Silva. CNPJ: 58.975.969/0001-68, pelo valor de R$24.000,00 Item 1: 60.048.704 Jocilene da Silva Pereira. CNPJ: 60.048.704/0001-66, pelo valor de R$66.000,00 Item 2: 60.059.100 Heleno Douglas Soares Belo. CNPJ: 60.059.100/0001-15, pelo valor de R$66.000,00 Itens 1, 2: Ihnove Servicos de Construcao Ltda. CNPJ: 31.506.321/0001-96, pelo valor de R$132.000,00 Item 5: Pauliene de Lima Silva Comercio Ltda. CNPJ: 57.090.164/0001-74, pelo valor de R$24.000,00. São José do Egito, 20/03/2026.

ODEILSON ERICKSON SOARES DE SIQUEIRA.
Secretário Municipal de Infra Estrutura.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:2C617C1B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 018/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00004/2026

Processo Nº: 018/2026. CDC. Credenciamento Nº 00004/2026. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos para desenvolver as atividades de condução de Equipes e Transporte de Equipamentos, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Odeilson Erickson Soares de Siqueira, Secretário Municipal de Infra Estrutura, como Gestor; e Egilma Clécia Soares Silva, Chefe de Divisão, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de Credenciamento nº 00004/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. São José do Egito, 20/03/2026.

ODEILSON ERICKSON SOARES DE SIQUEIRA.
Secretário Municipal de Infra Estrutura.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:74667724

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº: 018/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00004/2026

Processo Nº: 018/2026. CDC. Credenciamento Nº 00004/2026. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos para desenvolver as atividades de condução de Equipes e Transporte de Equipamentos, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de São José do Egito/PE. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: 08.900.245 SUERDA VALERIA ARAUJO DOS ANJOS FERREIRA, CNPJ: 08.900.245/0001-87; 37.041.984 MARIO JOSE DA SILVA JUNIOR, CNPJ: 37.041.984/0001-69; 58.619.430 RAYANY JANAY SILVA CANDIDO, CNPJ: 58.619.430/0001-76; 58.975.969 MARIANA CARVALHO GOMES SILVA, CNPJ: 58.975.969/0001-68; 60.048.704 JOCILENE DA SILVA PEREIRA, CNPJ: 60.048.704/0001-66; 60.059.100 HELENO DOUGLAS SOARES BELO, CNPJ: 60.059.100/0001-15; IHNOVE SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 31.506.321/0001-96; PAULIENE DE LIMA SILVA COMERCIO LTDA, CNPJ: 57.090.164/0001-74. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE, ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com. São José do Egito, 20/03/2026. LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA. Presidente da Comissão.(*)(**)Processo Nº: 018/2026. CDC. Credenciamento Nº 00004/2026. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos para desenvolver as atividades de condução de Equipes e Transporte de Equipamentos, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de São José do Egito/PE. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: 08.900.245 SUERDA VALERIA ARAUJO DOS ANJOS FERREIRA, CNPJ: 08.900.245/0001-87; 37.041.984 MARIO JOSE DA SILVA JUNIOR, CNPJ: 37.041.984/0001-69; 58.619.430 RAYANY JANAY SILVA CANDIDO, CNPJ: 58.619.430/0001-76; 58.975.969 MARIANA CARVALHO GOMES SILVA, CNPJ: 58.975.969/0001-68; 60.048.704 JOCILENE DA SILVA PEREIRA, CNPJ: 60.048.704/0001-66; 60.059.100 HELENO DOUGLAS SOARES BELO, CNPJ: 60.059.100/0001-15; IHNOVE SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 31.506.321/0001-96; PAULIENE DE LIMA SILVA COMERCIO LTDA, CNPJ: 57.090.164/0001-74. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE, ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com. São José do Egito, 20/03/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:9283B299

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº099/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E A EMPRESA LAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa LAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada nos autos, doravante denominado CONTRATADO, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO, iniciando em 10/03/2026 até 31/12/2026 e VALOR de R$ 126.597,74 (CENTO E VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme dotações originárias.
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.
São José do Egito/PE, 10 de Março de 2026.

TESTEMUNHAS

_____
JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO
Secretário Municipal de Viação e Obras

_____
LAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 48.667.154/0001-68

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:A8187618

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00036/2026. PROCESSO Nº: 013/2026. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

Contrato Nº: 00036/2026. Processo Nº: 013/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00009/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Impressoras Multifuncionais, com fornecimento de suprimentos e serviços correlatos (manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e instalação), por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito–PE Dotações Previstas no QDD 2026. Contratado: Copy Line Comercio e Servicos Ltda.. CNPJ: 02.914.690/0001-10. Valor R$13.992,00. Vigência: de 20/03/2026 a 20/03/2027. São José do Egito, 20/03/2026.

ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:7432E1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 007/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026

Processo Nº: 007/2026. CDC. Credenciamento Nº 00002/2026. Serviço. Homologação do Credenciamento Nº 00002/2026, para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação Veículo, tipo passeio, com motorista e manutenção incluída, para desenvolver as atividades de condução de Equipes de Unidades Básicas de Saúde, PSF´s e Programa Nacional de Imunizações (PNI), por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: 64.494.731 Walfrido Jose de Lima. CNPJ: 64.494.731/0001-13, pelo valor de R$30.000,00 Item 2: 64.565.590 Erick Moura de Brito. CNPJ: 64.565.590/0001-82, pelo valor de R$30.000,00. São José do Egito, 20/03/2026.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:88D37181

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 007/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026

Processo Nº: 007/2026. CDC. Credenciamento Nº 00002/2026. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação Veículo, tipo passeio, com motorista e manutenção incluída, para desenvolver as atividades de condução de Equipes de Unidades Básicas de Saúde, PSF´s e Programa Nacional de Imunizações (PNI), por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Dr. Hugo Leonardo Valadares Rabelo, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Gledja Cristina Pereira de Aguiar, Coordenadora de Controle Interno da Saúde, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de Credenciamento nº 00002/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. São José do Egito, 20/03/2026.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:B8F4460C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº: 007/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026

Processo Nº: 007/2026. CDC. Credenciamento Nº 00002/2026. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação Veículo, tipo passeio, com motorista e manutenção incluída, para desenvolver as atividades de condução de Equipes de Unidades Básicas de Saúde, PSF´s e Programa Nacional de Imunizações (PNI), por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: 64.494.731 WALFRIDO JOSE DE LIMA, CNPJ: 64.494.731/0001-13; 64.565.590 ERICK MOURA DE BRITO, CNPJ: 64.565.590/0001-82. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Dr. Arlindo Leite Lopes, 52, Centro, São José do Egito - PE, ou através do Fone: (87) 38441156, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com. São José do Egito, 20/03/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:DA89A500

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 025/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 025/2026 – Pregão Eletrônico Nº 010/2026 - O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Critério de Julgamento de Menor Lance, com valor Estimado de R$ 6.850.469,72 (seis milhões oitocentos e cinquenta mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos)**. **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **09h00 do dia 23 de março de 2026** no site **https://bnccompras.com**, na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 02 de abril de 2026 às 10:00H (horário de Brasília - DF), pelo site **https://bnccompras.com.** Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 92002-8093, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 20 de março de 2026.

ALDI CONSTANTINO SAMPAIO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:7DEF3EB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2026

DECRETO Nº 005/2026

Decreta luto oficial no Município de São Lourenço da Mata, por 03 (três) dias, em razão do falecimento da senhora Célia Lopes da Cruz Labanca.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO o falecimento da senhora Célia Lopes da Cruz Labanca;
CONSIDERANDO sua destacada trajetória pessoal e pública, marcada pela atuação como escritora, jornalista e advogada, bem como por sua contribuição à cultura e à ação social;
CONSIDERANDO o reconhecimento e o respeito devotados pela sociedade pernambucana e pela população de São Lourenço da Mata à sua história de vida;
CONSIDERANDO o sentimento de pesar e solidariedade que alcança familiares, amigos e toda a comunidade são-lourensense diante de tão significativa perda;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial, por 03 (três) dias, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, em razão do falecimento da senhora Célia Lopes da Cruz Labanca.
Art. 2º. Durante o período de luto oficial de que trata este Decreto, a bandeira do Município deverá ser hasteada a meio-mastro, nos órgãos públicos municipais.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 18 de março de 2026

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:E099199D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2026

DECRETO Nº 006/2026

Decreta luto oficial no Município de São Lourenço da Mata, por 03 (três) dias, em razão do falecimento do ex-Deputado Estadual Miguel Labanca.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO o falecimento do ex-Deputado Estadual Miguel Labanca;
CONSIDERANDO sua trajetória na vida pública, marcada pelo compromisso com a defesa dos trabalhadores e pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO o sentimento de pesar da população são-lourensense diante do falecimento de figura pública ligada à história política do Município e do Estado;
CONSIDERANDO, por fim, o dever do Poder Público de prestar justa homenagem e solidariedade aos familiares e amigos enlutados;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial, por 03 (três) dias, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, em razão do falecimento do ex-Deputado Estadual Miguel Labanca.
Art. 2º. Durante o período de luto oficial de que trata este Decreto, a bandeira do Município deverá ser hasteada a meio-mastro, nos órgãos públicos municipais.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 19 de março de 2026

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:6D1DC80A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
RESOLUÇÃO Nº02/2026

Dispõe sobre o Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente do Município de São Vicente Férrer – PE, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA de São Vicente Férrer - PE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal Nº972, de 17 de agosto de 2022 e suas alterações;

RESOLVE:
Art. 1º Criar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Vicente Férrer –PE.
Art. 2º Fixar a 2ª Quarta – feira de cada mês como a data base para a realização das Reuniões que trata o artigo anterior.
§1º Sempre que o dia fixado neste caput coincidir com feriados nacionais, estaduais e municipais, a Reunião Ordinária, automaticamente, será realizada no dia anterior ou posterior.
§2º As Reuniões Extraordinárias serão realizadas de acordo com as diretrizes regimentais deste Conselho, ou sempre que for necessário apreciar matérias de excepcional interesse público.
§3º As Reuniões Extraordinárias serão convocadas pelo(a) Presidente deste Conselho, via Edital.
Art. 3º Para o Exercício de 2026, as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias serão realizadas conforme as datas determinadas a seguir:

1ª Reunião Extraordinária dos membros do COMDICA: 21 de janeiro de 2026;
1ª Reunião Ordinária dos Membros do COMDICA: 11 de fevereiro de 2026;
2ª Reunião Ordinária dos membros do COMDICA: 11 de março de 2026;
3ª Reunião Ordinária dos membros do COMDICA: 08 de abril de 2026;
4ª Reunião Ordinária dos membros do COMDICA: 13 de maio de 2026;
5ª Reunião Ordinária dos membros do COMDICA: 10 de junho de 2026;
6ª Reunião Ordinária dos membros do COMDICA: 08 de julho de 2026;
7ª Reunião Ordinária dos membros do COMDICA: 12 de agosto de 2026;
8ª Reunião Ordinária dos membros do COMDICA: 09 de setembro de 2026;
9ª Reunião Ordinária dos membros do COMDICA: 14 de outubro de 2026;
10ª Reunião Ordinária dos membros do COMDICA: 11 de novembro de 2026;
11ª Reunião Ordinária dos membros do COMDICA: 09 de dezembro de 2026;

Art. 4º Esta Resolução, após discussão e aprovação do Pleno deste Conselho, entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, São Vicente Férrer – PE, em 21 de janeiro de 2026.

MARCÍLIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA SILVA
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:933ADB5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA AUTORIZAÇAO DE CONTRATACAO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

UNIDADE GESTORA: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA - PE**.

CONTRATADO: **GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA LTDA,** inscrita no CNJP sob o nº **08.184.340/0001-21**;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).**

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA AO SETOR DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA/PE.**

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, III, c da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que as justificativas constantes no Termo de Referência - TR apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO INEXIGÍVEL**, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para fins de contratação do referido objeto, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita/PE, 03 de fevereiro de 2026

JOSE FABIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:D8ED2148

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA AUTORIZAÇAO DE CONTRATACAO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

UNIDADE GESTORA: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA - PE**.

CONTRATADO: **KARINA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNJP sob o nº **60.955.020/0001-48**;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).**

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO JURIDICO NAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DA MULHER JUNTO Á CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA/PE.**

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, III, c da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que as justificativas constantes no Termo de Referência - TR apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO INEXIGÍVEL**, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de

licitação, para fins de contratação do referido objeto, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita/PE, 27 de fevereiro de 2026

JOSE FABIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:EF227007

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA - PE
CONTRATADO: GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA LTDA, inscrita no CNJP sob o nº 08.184.340/0001-21.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA AO SETOR DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA/PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 010101 CAMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL: 01.031.0001.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).

Vigência: 11 (onze) meses.

Fundamentação Legal: O presente contrato é firmado com base no artigo 74, inciso III, C, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021.

Serrita/PE, 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:9BED6B46

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA - PE
CONTRATADO: KARINA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNJP sob o nº 60.955.020/0001-48.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO JURIDICO NAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DA MULHER JUNTO Á CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA/PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 010101 CAMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL: 01.031.0001.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Vigência: 10 (dez) meses.

Fundamentação Legal: O presente contrato é firmado com base no artigo 74, inciso III, C, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021.

Serrita/PE, 02 de março de 2026.

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:46D29418

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº. 011/2026 - DISPENSA Nº. 004/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ nº 08.866.683/0001-76, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta e demais anexos publicado no portal da Transparência (https://www.serrita.pe.leg.br/portalcompras), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO COM ATUALIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PARA O SITE OFICIAL, PORTAL DA TRANSPARENCIA, DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA/PE.** Recebimento das propostas de preços das empresas interessadas **até o dia 25 de março de 2026 às 13h59min horário local** que devem ser enviadas junto com os documentos de habilitação para o e-mail camaraserrita2021@gmail.com. As propostas enviadas serão julgadas no dia **26 de março de 2026 de às 09:00 hrs. Clemerson Damaso Da Silva,** Agente De Contratação**.** Serrita - PE, 20 de março de 2026.

CLEMERSON DAMASO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:F230EA20

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
PUBLICAÇÃO

ROCESSO Nº. 012/2026 - DISPENSA Nº. 005/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ nº 08.866.683/0001-76, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta e demais anexos publicado no portal da Transparência (https://www.serrita.pe.leg.br/portalcompras), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO**

ADMINISTRATIVA NO TOCANTE AO ASSESSORAMENTO E MONITORAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA, SITE INSTITUCIONAL, E-SIC E OUVIDORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA/PE. Recebimento das propostas de preços das empresas interessadas **até o dia 25 de março de 2026 às 13h59min horário local** que devem ser enviadas junto com os documentos de habilitação para o e-mail camaraserrita2021@gmail.com. As propostas enviadas serão julgadas no dia **26 de março de 2026 de às 09:00 hrs. Clemerson Damaso Da Silva,** Agente De Contratação**.** Serrita - PE, 20 de março de 2026.

CLEMERSON DAMASO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:8C729E28

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº. 013/2026 - DISPENSA Nº. 006/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ nº 08.866.683/0001-76, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta e demais anexos publicado no portal da Transparência (https://www.serrita.pe.leg.br/portalcompras), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E MIDIA SOCIAL, VISANDO À PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA/PE.** Recebimento das propostas de preços das empresas interessadas **até o dia 25 de março de 2026 às 13h59min horário local** que devem ser enviadas junto com os documentos de habilitação para o e-mail camaraserrita2021@gmail.com. As propostas enviadas serão julgadas no dia **26 de março de 2026 de às 09:00 hrs. Clemerson Damaso Da Silva,** Agente De Contratação**.** Serrita - PE, 20 de março de 2026.

CLEMERSON DAMASO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:93ED677B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇAO DE CONTRATACAO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

UNIDADE GESTORA: MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PLÁSTICO PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM MONUMENTO (ESCULTURA) DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, NO MUNICIPIO DE SERRITA – PE.

CONTRATADO:

EMPRESA: RANILSON VIANA BARBOSA ESCULTURAS E MONUMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.309.864/0001-62, com sede Na Rua São Francisco, 620, Petrolina – PE, Bairro: Atrás Da Banca, neste ato representado pelo Sr. Ranilson Viana Barbosa, inscrito no CPF: 065.XXX.XXX-93.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR
01	Escultura de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, com 05 metros, em resina e fibra de vidro	01	SERVIÇO	R$ 250.000,00

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, II e § 2º da Lei 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo foi instruído com notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação ora pretendida, conforme determina o art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021, documentos hábeis a comprovar que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.

2.3. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, II e § 2º da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** que, tanto o Termo de Referência quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **Considerando** que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido.

3.4. **DECLARO INEXIGÍVEL,** a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta por inexigibilidade de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita/PE, 17 março de 2026.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:97109144

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE

DESENV. SOCIAL DE SERRITA-PE E A EMPRESA SOUSA ELABORAÇÃO E ASSESSORIA DE PROJETOS SOCIAIS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE,** através **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 14.621.681/0001-10, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Adjunta Municipal Rita De Cassia Macedo Callou, brasileira, casada, portador do CPF Nº 090.XXX.XXX-50 e de outro lado a empresa **SOUSA ELABORAÇÃO E ASSESSORIA DE PROJETOS SOCIAIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº **45.079.823/0001-92**, com sede a Rua Patativa do Assaré, N° 171, Santa Barbara, Petrolina – PE, CEP: 56.320-776, neste ato representada por Maria Eunice Ferreira De Sousa, brasileira, divorciada, empresaria, inscrita no CPF sob o Nº 327.XXX.XXX-78, E-mail: nice.pe@msn.com e Telefone: (87) 9 9123 2049, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 058/2024, firmado em 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2024 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA VISANDO O SUPORTE COM DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS E APOIO TÉCNICO NA ORIENTAÇÃO AS EQUIPES QUE ATUAM NA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS, NO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o andamento dos trabalhos administrativos impossibilitando a paralisação do mesmo, que o objeto é de natureza contínua e o preço devidamente licitado, que o contratado tem prestado os serviços de forma satisfatória e para que possamos dar prosseguimento aos serviços com profissional já adaptado aos trabalhos, dificuldades e particularidades do Município de Serrita – PE.
O contrato administrativo firmado entre as partes está em consonância com a Lei de Licitações, e prevê a possibilidade de prorrogação dos contratos relativos à serviços de natureza contínua pelo prazo de até 10 (dez) anos, conforme consta do art. 107 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo presente aditivo fica renovado a vigência do Referido contrato por igual período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor total do presente aditivo é de **R$ 116.040,00 (cento e dezesseis mil e quarenta reais), conforme tabela abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos de assessoria visando o suporte e apoio técnico na orientação aos profissionais da Secretaria de Assistência Social, no município de Serrita - PE. Considerando a necessidade de implementação e melhoria na qualidade de gestão da execução dos serviços sócioassistenciais de proteção social básica da Política de Assistência Social PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e na proteção Especial da Política de Assistência Social, o PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos) e CADÚNICO (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e o PCF (Programa Criança Feliz).	MES	12	R$ 2.690,00	R$ 32.280,00
2	Contratação de empresa para disponibilizar profissionais om formação em serviço social e ou psicologia para atuarem junto aos serviços e programas do SUAS, com disponibilidade de carga horária de 30 horas semanais conforme a necessidade da gestão atavés de solicitação da demanda.	MÊS	12	R$ 6.980,00	R$ 83.760,00
					R$ 116.040,00

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita – PE, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:075A11F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 047/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PLÁSTICO PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM MONUMENTO (ESCULTURA) DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, NO MUNICIPIO DE SERRITA – PE.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DE SERRITA – PE**

CONTRATADO: **RANILSON VIANA BARBOSA ESCULTURAS E MONUMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **38.309.864/0001-62**

VALOR GLOBAL: **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.

Órgão: 02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E JUVENTUDE.
Unidade: 02 07 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO.
Funcional: 13 392 1301 1829 0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMAS DE IMÓVEIS DESTINADOS A CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.
Natureza de despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. / 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21, ART. 74, II.

Serrita - PE, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:00EBF5AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
015

DECRETO Nº 015 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, O INTERESSE SOBRE PARCELA DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO ÀS MARGENS DA PE-507, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Município de Serrita/PE, a parcela de imóvel localizado na Zona Urbana serritense, com uma área de 3.600 m² (tres mil e seiscentos metros quadrados), inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 74A de coordenadas N 9.121.964,637m e E 466.446,133m; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA- B, com azimute de 208º 01’ 09’’ por uma distância de 60m, até o ponto 74B, de coordenadas N 9.121.911,670m e E 466.417,947, ; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA- B , com azimute de 118º 01’ 09’’ por uma distância de 60m, até o ponto 74C, de coordenadas N 9.121.883,484m e E 466.470,915 ; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA- B, com azimute de 28º 01’ 09’’ por uma distância de 60m, até o ponto 74D, de coordenadas N 9.121.936,451m e E 466.499,101m ; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA PE-507, com azimute de 298º 01’ 09" por uma distância de 60m, até o ponto 74A, onde teve início essa descrição

Parágrafo único: As coordenadas descritas no *caput* estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 02 de MARÇO de 2026.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita-PE, em 02/03/2026.

BRUNA QUEZADO
Sec. de Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:D8C2515D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.617, 20 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 1.617, 20 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO-MÍNIMO A PARTIR DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sirinhaém aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir do dia 1º de janeiro de 2026, o vencimento básico para os servidores da administração direta e indireta será de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2026.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:5885F06F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026

A Prefeitura Municipal de Solidão – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto de regionalidade nº 013/2025 de 13/05/2025 da Prefeitura de Solidão/PE e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão e de suas diversas Secretarias, visando garantir a continuidade das atividades administrativas e o regular funcionamento dos serviços públicos municipais, no valor estimado de R$ 924.824,65 (novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico https://licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 06 de abril de 2026, às 08:30h.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.solidao.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, https://licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Solidão - PE, 20 de Março de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:49878B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032 , DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores efetivos abaixo relacionados dos para exercerem cargos em Comissão :

Nome e Matrícula	Cargo	Lotação
Maria Aparecida Ramos Lima	Diretora de Finanças	Secretaria de Educação
Jurandir Francisco da Silva	Coordenador de EJA SME	Secretaria de Educação
Mauricea Rodrigues de Almeida	Auxiliar de Biblioteca	Secretaria de Educação
Dioneide Cristovão de Almeide	Coordenadora Pedagógica 6º ao 9º ano de Matemática	Secretaria de Educação
Veronica Sobral de Almeida Cordeiro	Coordenadora 6º ao 9º ano Língua Portuguesa	Secretaria de Educação
Neuma Marques de Lima Santos	Coordenadora Pedagógica de 4º ao 5º ano Matemática	Secretaria de Educação
Ridalda Gonçalves da Silva	Coordenadora Pedagógica de 1º ao 3º ano	Secretaria de Educação
Veronica Cristiane de Oliveira Farias Ferreira	Inspeção Escolar e Censo Escolar	Secretaria de Educação
Joseildo Pereira da Silva	Coordenador da Biblioteca Municipal	Secretaria de Educação
Rosilda Pereira da Silva	Coordenadora de Merenda Escolar	Secretaria de Educação
Zelia Nobre do Nascimento	Auxiliar de Biblioteca	Secretaria de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/02/2026

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:CD92984C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº034, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
considerando a necessidade do serviço público municipal, e nos termos da lei 296/2017;
considerando ainda, que a servidora possui formação de ensino médio na modalidade magistério e experiência no magistério público,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora efetiva, CÍCERA BORGES DE ALMEIDA SILVA, matricula n.º 118, titular do cargo de fiscal de limpeza pública, para exercer o cargo de professor I, com recebimento dos vencimentos do cargo de professor I, faixa I, serie A, junto à rede municipal de ensino.

Artigo 2.º - Determinar ao departamento de pessoal que proceda com as anotações na ficha funcional da servidora, ora designada, bem como com a regularidade do pagamento dos respectivos vencimentos.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Artigo 5°- Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:58B3814C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO CONTRATO Nº 142/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 016/2025

OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia para prestação de serviços técnicos especializados para exercer a função de Encarregado de Proteção de Dados (DPO) do Município de Solidão-PE.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SOLIDÃO – PE, inscrito no CNPJ nº 10.348.050/0001-18, com sede na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro, Solidão – PE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mayco Pablo Santos Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa JORGE MARCIO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 58.377.689/0001-58, com sede na Praça Pedro Pires, nº 101, Centro, Tabira – PE, neste ato representada pelo Sr. Jorge Marcio Pereira, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a suspensão temporária da execução do Contrato Administrativo nº 142/2025, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente suspensão fundamenta-se nos princípios da supremacia do interesse público e da continuidade administrativa, bem como nas disposições do Art. 137, § 2º, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que tange à possibilidade de alteração das condições de execução contratual e à autotutela administrativa, visando adequação às necessidades da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A suspensão temporária do contrato decorre de necessidade administrativa superveniente, relacionada à reavaliação da demanda e da disponibilidade orçamentária para a continuidade da prestação dos serviços.

A medida visa garantir maior eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo à Administração reorganizar suas prioridades e avaliar a vantajosidade da manutenção do contrato, sem que haja a sua extinção definitiva neste momento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DA SUSPENSÃO

Durante o período de suspensão:

I – Fica interrompida a execução dos serviços contratados;

II – Fica suspensa a contagem do prazo contratual;

III – Não haverá geração de novas obrigações financeiras para a Administração;

IV – Permanecem resguardadas as obrigações já executadas até a data de início da suspensão.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETOMADA

Encerrado o prazo de suspensão, o contrato poderá ser retomado automaticamente, mediante manifestação da Administração, ou poderá ser objeto de rescisão, caso verificada a ausência de interesse público na sua continuidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 142/2025, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Solidão – PE, 01 de março de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Jorge Marcio Pereira Sociedade Individual de Advocacia
JORGE MARCIO PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:C2139258

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00019/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2026, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral potável, acondicionada em vasilhames de 20 (vinte) litros, copos de 200 ml e 300 ml, bem como garrafas de 500 ml e 1,5 litro, destinada ao atendimento das demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses. Itens 1, 3, 7, 8: Distribuidora Sempre Bem Ltda, pelo valor de R$287.538,80 Itens 2, 4, 5, 6: J M Vieira Distribuidora Ltda, pelo valor de R$56.252,80.

Tacaimbó, 20/03/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:7E7C2D45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00013/2026. Processo Nº: 000012/2026. CDC. Inexigível Nº IN00003/2026. Serviço. Locação de um imóvel situado na Rua Manoel Bezerra, nº 22, Centro, Tacaimbó/PE, destinado a instalação da CREAS do município de Tacaimbó – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 201100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 201101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0812208022.151 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.245.2706.2161.0000– BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física . Contratado: Juscelino Cicero da Silva. Valor R$8.400,00. Vigência: de 10/03/2026 a 10/03/2027.

Tacaimbó, 10/03/2026.

LUCIANA PONTES BORBA FERREIRA.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:DE176758

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00008/2026. Processo Nº: 00007/2026. CDC. Inexigível Nº IN00001/2026. Serviço. Locação de um imóvel situado na Rua Luiz Manoel da Silva, nº 50, Rua Velha, Tacaimbó – PE, destinado a instalação da Cozinha Comunitária do município de Tacaimbó – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Órgão: 201100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 201101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação:0830608172.150 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL Despesa: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 500.1000 - Recursos não vinculados. Contratado: Janailton Carlos Ferreira da Costa. Valor R$19.200,00. Vigência: de 02/03/2026 a 02/03/2027.

Tacaimbó, 02/03/2026.

LUCIANA PONTES BORBA FERREIRA.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:332971F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2026. Processo Nº: 000012/2026. AGC. Serviço. Locação de um imóvel situado na Rua Manoel Bezerra, nº 22, Centro, Tacaimbó/PE, destinado a instalação da CREAS do município de Tacaimbó – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Contratado: Juscelino Cicero da Silva. CPF: 988.789.564-49. Valor R$8.400,00.

Tacaimbó, 10/03/2026.

LUCIANA PONTES BORBA FERREIRA.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:E1A59CC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2026. Processo Nº: 00007/2026. AGC. Serviço. Locação de um imóvel situado na Rua Luiz Manoel da Silva, nº 50, Rua Velha, Tacaimbó – PE, destinado a instalação da Cozinha Comunitária do município de Tacaimbó – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Contratado: Janailton Carlos Ferreira da Costa. CPF: 024.906.534-74. Valor R$19.200,00.

Tacaimbó, 11/02/2026.

LUCIANA PONTES BORBA FERREIRA.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:440008AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 283/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar parcialmente a Portaria nº 244/2026.
Art. 2º
Onde se lê:
Art. 1º - **CONSTITUIR COMISSÃO,** formadas pelos servidores: **IANARA ARAÚJO VALENÇA, ANA VITÓRIA DE MENDONÇA VALENÇA, SABRINA SOUZA DA SILVA**, para,

sob a presidência do primeiro, procederem, perante a tesouraria, a Sr.ª **CLEONICE SANTOS PEREIRA VALENÇA**, a conferência dos valores em caixa desta prefeitura, no dia 31 de dezembro de 2025.

Leia-se:
Art. 1º - **CONSTITUIR COMISSÃO,** formadas pelos servidores: **IANARA ARAÚJO VALENÇA, ANA VITÓRIA DE MENDONÇA SILVA, SABRINA SOUZA DA SILVA**, para, sob a presidência do primeiro, procederem, perante a tesouraria, a Sr.ª **DIOCILENE PEREIRA DA SILVA**, a conferência dos valores em caixa desta prefeitura, no dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tacaimbó, 20 de março de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:99F0DE3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 284/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. HELENA SOARES DA SILVA, inscrita no CPF nº 118.XXX.XXX-70, servidora efetiva na função de Zeladora, férias pelo período de 20/03/2026 a 18/04/2026, retornando às atividades em 20/04/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 20 de março de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:C45DF666

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 098/2025/PMT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Tacaratu, através do seu Gestor, por meio das Secretarias Municipais, vem informar a Adjudicação e Homologação do pregão eletrônico Nº 006/2025/PMT -Processo Nº: 098/2025/PMT. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DE AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, DE COZINHA E APOIO, ABRANGENDO ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DE SETORES INSTITUCIONAIS DIVERSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU.
Prefeitura – Secretarias Municipais.
Empresa vencedora:
- PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDAinscrita no CNPJ Nº (62544331000140). Esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 no valor total de R$ 681.401,73 (seiscentos e oitenta e um mil e quatrocentos e um reais e setenta e três centavos).
Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para Adesão da Ata de Registro de Preços.

TACARATU - PE, 16 de março de 2026.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:0A042F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 002/2025 DO CONTRATO Nº 059/2024. Contratado: ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO, inscrita no CNPJ sob o n° 29.002.880/0001-17. OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar prazo conforme Cláusula Segunda, referente aquisição de materiais de expediente para Prefeitura Municipal de Tacaratu e Secretarias de Saúde e de Assistência Social do Município. PROCESSO 057/2024 - Pregão Eletrônico n. 011/2024. DO PRAZO: Fica aditado o prazo do referido contrato, tendo início em 01/01/2026 até 31/12/2026. DATA: 30/12/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:2F6369CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 005/2026 DO CONTRATO Nº 007/2021. Contratado: 65.196.104 GUSTAVO BARBOSA BARROS, CNPJ nº 65.196.104/0001-69. OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar prazo de acordo com a Clausula segunda do contrato que tem por objetivo A Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação, manutenção e alimentação do site da Prefeitura Municipal de Tacaratu/PE. SEM VÍNCULO LICITATÓRIO. DO PRAZO: fica aditado o prazo o prazo contratual até 31/12/2026 a partir de 10/02/2026. DATA: 09/02/2026.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C109FCA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 005/2025 DO CONTRATO Nº 070/2022. Contratado: M. C. A. SOUTO FILHO EPP, inscrita no CNPJ nº. 10.963.887/0001-77. OBJETO: Constitui objeto deste termo, aditar prazo e valor conforme CLAUSULA SEGUNDA E TERCEIRA, referente a Contratação de empresa que execute os serviços de Dedetização – (Desinsetização, Descupinização, Desratização) em virtude da necessidade iminente de se realizar o controle de pragas nas dependências das unidades escolares e pedagógicas pertencentes a Rede Municipal de Ensino, de todos os prédios pertencentes à Prefeitura Municipal, Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria Saúde, conforme especificações, quantidades e demais condições previstas neste instrumento contratual. Processo Licitatório nº 024/2021, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021 e SRP Nº 012/2021. DO PRAZO: Fica aditado o prazo contratual do referido contrato por mais 12 meses a partir de 01/01/2026. – DO VALOR: Fica aditado o contrato de valor

de R$ 745.164;70 (setecentos e quarenta e cinco mil cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos). DATA: 30/12/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:FED2560E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 007/2025 DO CONTRATO Nº 024/2021. Contratado: NATEL TELECOM EIRELI, inscrita no CNPJ: 40.847.352/0001-00. OBJETO: O objeto do presente Termo é aditar prazo conforme CLAUSULA SEGUNDA, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de internet banda larga para Prefeitura Municipal de Tacaratu e Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Conselho da Criança, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Processo Licitatório nº 020/2021, Pregão nº 011/2021. DO PRAZO: Fica aditado o prazo contratual do referido contrato a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026. DATA: 30/12/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:B58D59EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 007/2025 DO CONTRATO Nº 025/2021. Contratado: JENILSON DA SILVA PORFIRIO-ME, inscrita no CNPJ: 01.415.233/0001-18. OBJETO: O objeto do presente Termo é aditar prazo conforme CLAUSULA SEGUNDA, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de internet banda larga para Prefeitura Municipal de Tacaratu e Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Conselho da Criança, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Processo Licitatório nº 020/2021, Pregão nº 011/2021. DO PRAZO: Fica aditado o prazo contratual do referido contrato a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026. DATA: 30/12/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:7137BC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 004/2025 DO CONTRATO Nº 039/2023. Contratado: NAAP – NUCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, inscrita no CNPJ nº. 09.110.717/0001-60. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a REAJUSTAR a Contratação de empresa especializada para: Serviços de consultoria e assessoria técnica contábil de interesse da Administração Pública Municipal respectivamente a: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; basicamente quanto a escrituração dos fatos relacionados com os recebimentos e pagamentos; demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, semestrais e anuais e Elaboração da Prestação de Contas Anual de cada Ente Público, de acordo com o Especificações Técnicas anexa.DO PRAZO: Fica aditado o prazo contratual de 01/01/2026 até 31/12/2026. DO VALOR:

ÓRGÃO	SERVIÇO	UNID./QUANT.	VALOR INICIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2025	VALOR CORRIGIDO PARA 2026
PREFEITURA	ASSESSORIA	MÊS/12	9.546,94	9.968,01
PREFEITURA	PCG/2025	PARC./01	9.546,94	9.968,01
PREFEITURA	LOA/2027	PARC./01	9.546,94	9.968,01
FMS	ASSESSORIA	MÊS/12	5.707,41	5.959,14
FMS	PCG/2025	PARC.	5.707,41	5.959,14
FMAS	ASSESSORIA	MÊS/12	3.839,53	4.008,87
FMAS	PCG/2025	PARC.	3.839,53	4.008,87
FMDCA	ASSESSORIA	MÊS/12	2.386,74	2.492,01
FMDCA	PCG/2025	PARC.	2.386,74	2.492,01
FME	ASSESSORIA	MÊS/12	5.396,10	5.634,10
FME	PCG/2025	PARC.	5.396,10	5.634,10

Perfazendo para o global do exercício de 2026 um montante de R$ 374.775,70 (Trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais, e setenta centavos para o município). DATA: 30/12/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:CFD3787E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 001/2026 DO CONTRATO Nº 015/2026. Contratado: CM CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 10.837.853/0001-36. OBJETO: Contrato que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para SERVIÇO DE REFORMA EM AMBIENTE PARA A REALIZAÇÃO DO 1° FESTIVAL DA REDE EM CARAIBEIRAS, TACARATU/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. PROCESSO 001/2026 - DISPENSA nº 001/2026. DO VALOR: Segue em anexo a este as planilhas constando os serviços, ao mesmo tempo em que aprovamos o termo aditivo de custo ao contrato com aumento no valor de R$ 9.839,27 (Nove mil, Oitocentos e Trinta e Nove reais e vinte e sete centavos), tendo um percentual aditado de 16,40%, passando do valor inicial de R$ 60.008,94 (Sessenta mil, Oito reais e Noventa e Quatro centavos) contratados inicialmente, para o valor de R$ 69.848,21 (Sessenta e Nove mil, Oitocentos e Quarenta e Oito reais e Vinte e Um centavos). DATA: 13/03/2026.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:F43A7B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 002/2026 DO CONTRATO Nº 020/2025. Contratado: JOSÉ CARLOS MATOS JÚNIOR-EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.023.440/0001-50. OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar prazo conforme Cláusula Segunda, referente é a contratação de serviço de acompanhamento (Fiscalização) de execução de obras e projetos de engenharia, visando à suplementação da assistência técnica na construção civil do Município de Tacaratu, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. PROCESSO 023/2025 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE nº022/2025. DO PRAZO: Fica editado o prazo contratual por mais 06 meses (seis meses) a partir de 12/02/2026. DATA: 04/02/2026.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:DF5A2687

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 003/2026 DO CONTRATO Nº 058/2023. Contratado: RANILSON VIANA BARBOSA ESCULTURAS E MONUMENTOS ME, CNPJ nº 38.309.864/0001-62. OBJETO: O presente termo tem por objetivo aditar o valor conforme CLAUSULA

SEGUNDA a contratação de Pessoa Jurídica para Criação e Instalação de Obra de Arte denominada "2 esculturas, sendo uma de Nossa Senhora da Saúde de 15 metros de altura e uma escultura do Menino Jesus na proporção da escala de 2,7 metros de altura", conforme Termo de Referência (Proposta/Memorial Descritivo). PROCESSO 064/2023 - INEXGIBLIDADE nº 045/2023. DO VALOR: A execução do objeto contratual a escultura de Nossa Senhora da Saúde com 15 metros de altura vem enfrentando desafios externos que impactaram diretamente a planilha de custos original. Entre os principais motivos, destacam-se: O mercado de matérias-primas sofreu reajustes de preços, tornando o valor global inicialmente pactuado insuficiente para cobrir os custos atuais de produção. Esse cenário de elevação de custos, somado ao tempo de manutenção da estrutura operacional, impactou diretamente o planejamento financeiro original da obra. Como um dos fatores contribuintes, cita-se o atraso na conclusão da base estrutural de alvenaria. Essa dilação temporal forçou o prazo para instalação da estrutura da obra, deslocando o cronograma de aquisição de materiais e execução para um período de preços mais elevados, agravando o impacto financeiro sobre a contratada. Da proposta financeira (Acréscimo de 12%) Para viabilizar a conclusão da obra com o padrão de qualidade e segurança exigidos, faz-se necessário o reajuste de 12% (doze por cento) sobre o valor total do contrato: •Valor Global Original: R$ 1.340.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil reais). Valor do Aditivo (12%): R$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais). Novo Valor Global Atualizado: R$ 1.500.800,00 (um milhão, quinhentos mil e oitocentos reais). DATA: 20/01/2026.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:B8E4735C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 003/2026 DO CONTRATO Nº 061/2023. Contratado: CM CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 10.837.853/0001-36. OBJETO: Editar o valor conforme CLAUSULA SEGUNDA O presente Contrato que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DE PARALELEPÍPEDO (TAPA BURACO), NO MUNICIPIO DE TACARATU, de acordo com o projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Administrativo 066/2023 - DISPENSA nº 002/2023, anexos. DO VALOR: Segue em anexo a este as planilhas constando os serviços, ao mesmo tempo em que aprovamos o termo aditivo de custo ao contrato com aumento no valor de R$ 48.620,25 (Quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), tendo um percentual acrescido de 24,89%, passando do valor inicial de R$ 195.362,09 (Cento e noventa e cinco e mil, trezentos e sessenta e dois reais e nove centavos) contratados inicialmente, para o valor de R$ 243.982,34 (Duzentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos). DATA: 03/03/2026.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E1C1850A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 004/2026 DO CONTRATO Nº 029/2022. Contratado: TRANSCIONE TRANSPORTE TURISTICO EIRELI, nº 05.889.427/0001-06. OBJETO: O objeto do presente Termo é aditar prazo conforme CLAUSULA SEGUNDA, referente a prestação de serviço de Locação de Caminhão, tipo Prancha, sem motorista e sem combustível para atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Tacaratu-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. PROCESSO 015/2022 - Pregão nº 003/2022. DO PRAZO: Fica aditado o prazo contratual do referido contrato a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026. DATA: 30/12/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:DC238FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 002/2025 DO CONTRATO Nº 004/2024. Contratado: INSTITUTO MANOEL TEIXEIRA CAMPOS – GALEGO TEIXEIRA inscrita no CNPJ sob o nº: 34.978.915/0001-98. OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar prazo conforme Cláusula Segunda, bem como acrescentar 28,82% do objeto, conforme Cláusula terceira e Requisição com justificativa, referente com o Fundo Municipal de Saúde, para contratação de empresas tipo clínicas para prestação de serviços de Exames laboratoriais e de análises clínicas diversos visando a realização destes com finalidade diagnóstica para atendimento à demanda da Rede Básica de Saúde. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024, CREDENCIAMENTO Nº 001/2024. DO PRAZO: Fica aditado o prazo do referido contrato, de 01/01/2026 até 31/12/2026. DO VALOR: Os quantitativos e valores do acréscimo de objeto com valor total de R$ 111.394,00 DATA: 30/12/2025.

APARECIDA GOMES DA SILVA PEREIRA -
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:2BAE0503

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 003/2026 DO CONTRATO Nº 016/2022. Contratado: PHARMED LABORATORIO E ANALISES CLINICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.145.166/0001-48. OBJETO: O objeto do presente Termo ADITIVO é prorrogar prazo conforme CLAUSULA SEGUNDA referente a Contratação de empresa especializada em realização de EXAMES LABORATORIAIS, DE IMAGEM, ESPECIALIDADES MEDICAS e PEQUENAS CIRURGIAS para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tacaratu-PE. PROCESSO 015/2021 - Pregão nº 011/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 007/2021. DO PRAZO: A vigência de execução do objeto deste instrumento é prorrogada pelo período a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026. DATA: 30/12/2025.

APARECIDA GOMES DA SILVA PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:87A714DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 005/2025 DO CONTRATO Nº 018/2022. Contratado: PHARMED LABORATORIO E ANALISES CLINICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.145.166/0001-48. OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar prazo conforme CLAUSULA SEGUNDA, referente a Contratação de empresa especializada em realização de Exames de Imagem e Diagnose para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tacaratu-PE. PROCESSO 015/2021 - Pregão nº 013/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 017/2021. DO PRAZO: A vigência de execução do objeto deste instrumento fica prorrogado pelo período de 01/01/2026 até 31/12/2026. DATA: 30/12/2025.

APARECIDA GOMES DA SILVA PEREIRA -
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:40D3182C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA INTERNA Nº 001 DE 20 DE MARÇO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E PLANOS DE TRABALHO PARA O PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEM CREDENCIAMENTO, REFERENTE À SELEÇÃO PÚBLICA DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL (OSC), NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014, PARA ESCOLHA DE PROJETO E POSTERIOR CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM VISTAS A EXECUÇÃO INTEGRAL DA FEIRA DE SAÚDE DA MULHER E DO HOMEM, A SER REALIZADA EM ESPAÇO PÚBLICO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, DURANTE 04 (QUATRO) DIAS CONSECUTIVOS, COM A OFERTA DE ATÉ 2.150 (DUAS MIL CENTO E CINQUENTA) CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMANDARÉ, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 182 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, considerando a necessidade de constituir Comissão de Seleção e Avaliação das Propostas e dos Planos de Trabalho do processo de Chamamento Público.

RESOLVE:
Art. 1° Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão da Seleção e Avaliação das Propostas e dos Planos de Trabalho:

Ivisson de Souza Silva – CPF: 087.xxx.xxx - 25.

Ingrindy Rafaela de Almeida Alves – CPF: 090.xxx.xxx-80

Ríroca Santos da Silva Oliveira Barreto – CPF: 043.xxx.xxx-63

Art. 2° Compete à Comissão de Seleção e Avaliação das Propostas, em conformidade com o Edital e a legislação pertinente, analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas pelas proponentes, atribuindo as respectivas pontuações de acordo com os critérios estabelecidos.
Art. 3°. A Comissão ora designada deverá conduzir seus trabalhos com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento nacional sustentável, vinculação ao edital, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, zelando pela transparência e regularidade do processo licitatório.

Art. 4°. Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de TAMANDARÉ/PE.

EMILLY ARAUJO FREITAS
Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Sandra Rafaela de Paiva
Código Identificador:0C5B9B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 007/2026 – Pregão Eletrônico - SRP Nº 003/2026 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA NOVA, DEVIDAMENTE EQUIPADA, REFERÊNTE A EMENDA PARLAMENTAR N°899/2025 – ITEM FRACASSADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°001/2026, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE Data e hora da abertura: 03/04/2026 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 20 de março de 2026.

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:4C026E5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 00021/2026. **Processo nº 00004/2026**. **Dispensa nº DV00001/2026**. **Objeto**: Contratação de empresa do ramo de engenharia especializada em mão de obra para reforma do Ginásio Experimental Municipal Severino Pereira da Silva no município de Taquaritinga do Norte – PE. **Contratado**: MEGA ROCHA ENGENHARIA LTDA. **Valor**: R$99.619,78. **Vigência**: de 20/02/2026 a 21/04/2026.
Taquaritinga do Norte, 20 de fevereiro de 2026.

ELINES BRITO DE ASSIS
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:CAFD76C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00045/2026. Processo Nº: 00007/2026. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de Cozinha em botijões de 13 quilos), para entrega parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1212201882.024 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 33903000 - Material de Consumo | COD. 111 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação1236101882.030 - Manutenção do Ensino Fundamental 33903000 - Material de Consumo | COD. 147 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação 1236501902.042 - Manutenção do Ensino Infantil 33903000 - Material de Consumo | COD. 211 500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Educação Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.18 – FUNDEB 1236101882.091 - Manutenção do Ensino Fundamental 30% 33903000 - Material de Consumo | COD. 629 540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

Contratado: S F Campos Comercio Ltda. CNPJ: 23.014.048/0001-54. Valor R$51.705,00. Vigência: de 20/03/2026 a 20/03/2027. Taquaritinga do Norte, 20/03/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:07928574

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00018/2026. Processo Nº: 00007/2026. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de Cozinha em botijões de 13 quilos), para entrega parcelada, conforme demanda do Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.07 - SECRETARIA DE SAÚDE 1012200212.050 - Manutenção da Secretaria de Saúde 33903000 - Material de Consumo | COD. 272 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - SaúdeÓrgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200212.095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde33903000 - Material de Consumo | COD. 649 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.097 - Manutenção do Programa – UBS 33903000 - Material de Consumo | COD. 684 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.102 - Manutenção dos Serviços de Saúde – APS 33903000 - Material de Consumo | COD. 738500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030204282.107 - Manutenção do SAMU 33903000 - Material de Consumo | COD. 793 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030204282.110 - Manutenção dos Serviços de Saúde – MAC 33903000 - Material de Consumo | COD. 829 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1030404282.117 - Manutenção do Programa Vigilância Sanitária 33903000 - Material de Consumo | COD. 878 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde. Contratado: S F Campos Comercio Ltda. CNPJ: 23.014.048/0001-54. Valor R$94.792,50. Vigência: de 18/03/2026 a 18/03/2027. Taquaritinga do Norte, 18/03/2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:64EE987C

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00010/2026. Processo Nº: 00007/2026. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de Cozinha em botijões de 13 quilos), para entrega parcelada, conforme demanda do Fundo Municipal de Assistência Social. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO Unidade: 02.09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE 0824404872.064 - Manutenção da Rede de Segurança Alimentar - Cozinha Comunitária 33903000 - Material de Consumo | COD. 430 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0812200202.121 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social 33903000 - Material de Consumo | COD. 921 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Contratado: S F Campos Comercio Ltda. CNPJ: 23.014.048/0001-54. Valor R$9.192,00. Vigência: de 20/03/2026 a 20/03/2027. Taquaritinga do Norte, 18/03/2026.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA.
Secretária de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:53CA273B

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00011/2026. Processo Nº: 00007/2025. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte – PE.DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVOUnidade: 02.09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE0824304832.060 – Manutenção do Conselho Tutelar | COD. 39833903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0824404862.062 - Manutenção do Programa de Atendimento à Mulher | COD. 417 33903000 – Material de Consumo500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos0824404872.064 – Manutenção da Rede de Segurança Alimentar - Cozinha Comunitária | COD. 430 / 431 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Socia 0836302152.065 – Manutenção Cursos Profissionalizantes | COD. 436 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0812200202.121 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social | 92133903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0824304832.122 – Programa IGD Bolsa Família | COD. 946 / 947 / 948 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 0824304832.123 – Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz | COD. 975 / 976 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 0824404862.125 – Bloco de Proteção Social Básica | COD. 1049 / 1050 / 1051 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 0824404862.126 – Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC) | COD. 1083 / 1084 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Contratado: A. R. de Lucena Neto Ltda. CNPJ: 31.832.083/0001-09. Valor R$208.992,90. Vigência: de 20/03/2026 a 31/12/2026. Taquaritinga do Norte, 20/03/2026.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA.
Secretária de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E5329DEF

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00015/2026. Processo Nº: 00007/2026. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de Cozinha em botijões de 13 quilos), para entrega parcelada, conforme demanda das diversas secretarias da Prefeitura Municipal. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO0412200202.007 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 33903000 - Material de Consumo | COD. 22 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos0412200202.010 - Manutenção das Sub-prefeituras Distritais33903000 - Material de Consumo | COD. 36 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.02 - GABINETE DO VICE-

PREFEITO 0412200202.012 – Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito 33903000 - Material de Consumo | COD. 44 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200212.017 - Manutenção da Secretaria de Administração 33903000 - Material de Consumo | COD. 67 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.054 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo 33903000 - Material de Consumo | COD. 318 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200212.067 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 33903000 - Material de Consumo | COD. 451 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.11 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503632.071 - Manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico 33903000 - Material de Consumo | COD. 475 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos.Contratado: S F Campos Comercio Ltda. CNPJ: 23.014.048/0001-54. Valor R$17.235,00. Vigência: de 18/03/2026 a 18/03/2027. Taquaritinga do Norte, 18/03/2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C113295C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
JUSTIFICATIVA PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL (ERRO DE DIGITAÇÃO NO CÁLCULO DO ETP – AJUSTE DE QUANTIDADES)

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a retificação do Edital de Credenciamento nº 001/2026, referente ao Processo Administrativo nº 002/2026, cujo objeto trata do credenciamento de postos fornecedores para aquisição eventual e parcelada de combustíveis destinados ao atendimento das demandas das diversas secretarias do Município de Terezinha/PE.
Durante a revisão técnica dos documentos que instruem o processo, em especial o Estudo Técnico Preliminar (ETP), foi identificado erro material de digitação no cálculo das quantidades estimadas do item Óleo Diesel S10, o que resultou na indicação incorreta do quantitativo inicialmente publicado no edital.
Ressalta-se que o equívoco decorre exclusivamente de falha na consolidação dos dados e não reflete a real necessidade da Administração, sendo necessária a correção para adequação aos parâmetros efetivamente apurados no planejamento da contratação.
Dessa forma, procede-se à retificação do quantitativo do referido item, passando de 810.557 litros para 500.000 litros, garantindo maior fidedignidade às informações constantes do instrumento convocatório e assegurando a correta estimativa da demanda pública.
A medida visa atender aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, transparência, planejamento, eficiência e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, evitando distorções na execução contratual e assegurando a lisura do procedimento.
Por fim, destaca-se que a presente retificação não altera a natureza do objeto nem compromete a competitividade do certame, tratando-se apenas de correção de erro material, sendo medida necessária para o regular prosseguimento do processo.

Terezinha/PE, 20 de março de 2026.

Agente de Contratação

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:79AAA9EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA Nº 01

PROCESSO Nº. 021/2026 - DISPENSA Nº. 009/2026
ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, na sala da Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova (PE), situada, reuniu-se a equipe para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-PE.** A Agente de Contratação deu início a sessão, constatando que havia sido enviada 01 (uma) proposta, onde foram ofertados o (s) seguinte (s) valor (es):

EMPRESA(S):	CNPJ:	VALOR TOTAL OFERTADO:
51 472 271 LTDA	51.472.271/0001-80	**R$ 64.852,80**

A Agente de Contratação constatou que as documentações de habilitação da empresa foram enviadas junto com a proposta, que, após a análise dos referidos documentos, observou-se que a empresa detentora da melhor oferta atende as exigências do edital, ficando assim a empresa **CLASSIFICADA, HABILITADA** e considerado **VENCEDORA** do certame no valor proposto de **R$ 64.852,80 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).** Ato posterior, constatado atendimento no tocante a proposta e documentos de habilitação, determina o Agente de Contratação que seja dado ciência à Autoridade Superior, submetendo-se os autos para que analise a decisão ora registrada e decida sobre a Autorização da Contratação, em caso de entendimento comum. Por fim, a Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse confeccionada uma ata para publicação no Site oficial do Município e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Agente De Contratação

MARIA EDUARDA PEREIRA DE ANDRADE
Membro Da Equipe De Apoio

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:9A2022B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA Nº 01

PROCESSO Nº. 020/2026 - DISPENSA Nº. 008/2026
ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, na sala da Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova (PE), situada, reuniu-se a equipe para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PROFISSIONAL**

PADRONIZADO DESTINADO AOS VIGIAS ESCOLARES, MERENDEIRAS E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS DAS UNIDADES INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A Agente de Contratação deu início a sessão, constatando que havia sido enviada 02 (duas) propostas, onde foram ofertados o (s) seguinte (s) valor (es):

EMPRESA(S):	ITENS	CNPJ:	VALOR TOTAL OFERTADO:
FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES	3 no valor de R$ 8,07 4 no valor de R$ 22,08 7 no valor de R$ 46,99	11.165.124/0001-43	**R$ 5.566,29**
VENGUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	7 no valor de R$ 48,00	50.373.558/0001-90	**R$ 4.608,00**

Os itens 1, 2, 5, 6 e 8 não obtiveram propostas, restando DESERTOS no processo presente. A Agente de Contratação constatou que as documentações de habilitação das empresas foram enviadas junto com as propostas, que, após a análise dos referidos documentos, observou-se que a empresa detentora da melhor oferta atende as exigências do edital, ficando assim a empresa **CLASSIFICADA, HABILITADA** e considerado **VENCEDORA** do certame no valor proposto de **R$ 5.566,29 (cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos).** Ato posterior, constatado atendimento no tocante a proposta e documentos de habilitação, determina o Agente de Contratação que seja dado ciência à Autoridade Superior, submetendo-se os autos para que analise a decisão ora registrada e decida sobre a Autorização da Contratação, em caso de entendimento comum. Por fim, a Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse confeccionada uma ata para publicação no Site oficial do Município e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Agente De Contratação

MARIA EDUARDA PEREIRA DE ANDRADE
Membro Da Equipe De Apoio

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:9713B453

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TABLETS EDUCACIONAIS, COM SEUS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, DESTINADOS À ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL EREF ANTÔNIO LUSTOSA DE OLIVEIRA CABRAL, COM A FINALIDADE DE APOIAR AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E AMPLIAR O ACESSO DIGITAL DOS ALUNOS NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM.**
CONTRATO Nº 026/2026 – **PEDRO GOMES DOS SANTOS NETO 11480755427**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.188.619/0001-96, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais).**

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOSE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:C598E09C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS CONSTANTES NA PLANILHA DE ITENS ANEXA, VISANDO À OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO LUSTOSA DE OLIVEIRA CABRAL, NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.**
CONTRATO Nº 027/2026 – **35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.569.716/0001-99, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 4.198,98 (quatro mil, cento e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).**

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOSE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
Contratante

Terra Nova- PE, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:D4BFA5CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS CONSTANTES NA PLANILHA DE ITENS ANEXA, VISANDO À OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO LUSTOSA DE OLIVEIRA CABRAL, NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.**
CONTRATO Nº 028/2026 – **56.021.707 AMANDA MATNI DE SOUSA CALDAS DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 56.021.707/0001-39, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 1.700,80 (um mil, setecentos reais e oitenta centavos).**

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOSE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:D600616B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS CONSTANTES NA PLANILHA DE ITENS ANEXA, VISANDO À OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO LUSTOSA DE OLIVEIRA CABRAL, NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.**
CONTRATO Nº 029/2026 – **ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.424.559/0001-70, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais).**

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOSE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:8FA7522D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS CONSTANTES NA PLANILHA DE ITENS ANEXA, VISANDO À OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO LUSTOSA DE OLIVEIRA CABRAL, NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.**
CONTRATO Nº 030/2026 – **ALTOYS BRINQUEDOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.547.968/0001-80, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais).**

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOSE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:549311BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS CONSTANTES NA PLANILHA DE ITENS ANEXA, VISANDO À OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO LUSTOSA DE OLIVEIRA CABRAL, NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.**
CONTRATO Nº 031/2026 – **ARIEL CYNARA BARROS LEITE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 65.348.744/0001-47, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 12.952,04 (doze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).**

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOSE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
Contratante

Terra Nova- PE, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:DA74D465

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS CONSTANTES NA PLANILHA DE ITENS ANEXA, VISANDO À OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO LUSTOSA DE OLIVEIRA CABRAL, NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.**
CONTRATO Nº 032/2026 – **G C DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.048.183/0001-89, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 5.041,56 (cinco mil, quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).**

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOSE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:A01FECCF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 033/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS CONSTANTES NA PLANILHA DE ITENS ANEXA, VISANDO À OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO LUSTOSA DE OLIVEIRA CABRAL, NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.**
CONTRATO Nº 033/2026 – **P.F MEOTTI LICITACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.133.591/0001-97, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**R$ 1.594,00 (um mil e quinhentos e noventa e quatro reais)**
VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOSE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:CFF07A22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 034/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS CONSTANTES NA PLANILHA DE ITENS ANEXA, VISANDO À OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO LUSTOSA DE OLIVEIRA CABRAL, NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.**
CONTRATO Nº 034/2026 – **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.382.705/0001-53, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 1.942,68 (um mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).**

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOSE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:65181253

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO: **AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ABASTECIMENTO DA UNIDADE MISTA JOAQUINA DE SÁ PARENTE, UNIDADES DE SAÚDE E PACIENTES ACAMADOS QUE FAZEM USO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DA CIDADE DE TERRA NOVA – PE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
CONTRATO Nº 035/2026 – **LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.822.265/0001-24, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOSE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

SINARA ADISLANE DE SÁ CALLOU
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:7F7A9933

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO: **AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ABASTECIMENTO DA UNIDADE MISTA JOAQUINA DE SÁ PARENTE, UNIDADES DE SAÚDE E PACIENTES ACAMADOS QUE FAZEM USO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DA CIDADE DE TERRA NOVA – PE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
CONTRATO Nº 036/2026 – **OXIGÊNIO CARIRI LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.983.257/0001-12, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 28.036,30 (vinte e oito mil e trinta e seis reais e trinta centavos).**

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOSE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

SINARA ADISLANE DE SÁ CALLOU
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:11DB05D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO
INEXGIBILIDADE Nº 006/2026

RATIFICO, mediante justificativas da secretaria demandante e Parecer Jurídico, os atos praticados do **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026, Processo nº 008/2026 na PREFEITURA DE TIMBAÚBA/PE,** cujo objetivo é a **Contratação de escritório de contabilidade para prestação de serviços especializados de assessoria técnica e apoio administrativo ao Controle Interno Municipal, em temas de maior complexidade, bem como emissão de parecer contábil referente análise de balanços em processos licitatórios, conforme condições e atribuições estabelecidas no Termo de Referência.**
Em favor da pessoa jurídica: E URBANO DE FREITAS, CNPJ: 32.839.991/0001-97**,** no valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) mensais que totaliza um valor de R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais) em 12 meses. Fundamento da Contratação:

nos termos do artigo **74, inciso III, alíneas "b", "c" da Lei nº. 14.133/2021.**
Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Timbaúba, 02 de março de 2026.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
– Prefeito –

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:16D29B84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA N.º 003/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N.º 003/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso V, do Decreto Municipal nº 294/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a infração abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE, designado pela Portaria GP nº 245/2025.

Nº do Processo	Empresa	Proc. Licitatório	Conduta
PAAP N.º 008/2026	**A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **57.407.742/0001-53**	Ata de Registro de Preços n.º 136/2025, Processo Licitatório N.º 058/2025 e Pregão Eletrônico SRP N.º 021/2025;	Inexecução Total

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 20 de março de 2026.

DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:D8EA25F9

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA N.º 004/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N.º 004/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso V, do Decreto Municipal nº 294/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a infração abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE, designado pela Portaria GP nº 245/2025.

Nº do Processo	Empresa	Proc. Licitatório	Conduta
PAAP N.º 010/2026	**INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.509.826.0001-16**	Pregão Eletrônico N.º 021/2025, oriundo do Processo Eletrônico n.º 058/2026, formalizando-se a Ata de Registro de Preços nº 141/2025	Inexecução Parcial

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 20 de março de 2026.

DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:EE2AA31F

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA N.º 005/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N.º 005/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026
O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso V, do Decreto Municipal nº 294/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a infração abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE, designado pela Portaria GP nº 245/2025.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
PAAP N.º 009/2026	**YUMED COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.479.110/0001-04**	**Ata de Registro de Preços - ARP N.º 202/2025, oriunda do Processo Licitatório FMS n.º 022/2025, Pregão Eletrônico (SRP) n.º 014/2025**	**Inexecução Parcial**

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 20 de março de 2026.

ELAIRTON SABINO DA SILVA
Secretário Executivo de Planejamento em Saúde

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:9D91176C

COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA - CTTU
PORTARIA CTTU Nº 001/2026

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA – CTTU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Complementar nº 08/2017 de 30 de Novembro de 2017 e pela Lei Complementar nº 36/2025 de 10 de março de 2025

CONSIDERANDO o FJT – Festival do Jeans de Toritama evento popular de grande magnitude que acontece todos os anos no município e que sempre reune um grande quantitativo de pessoas durante o seu desenrolar

CONSIDERANDO a necessidade de manter ordenamento viário tanto no local em que o evento ocorrerá, bem como em todo o seu entorno

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR** todos os agentes de trânsito em exercício no município de Toritama, que não estiverem de plantão (conforme escala de trabalho) nos dias 23 a 25 de abril de 2026, a se apresentarem na sede da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama, para às 15h00 darem início as atividades de ordenamento viário para a garantia da segurança viária, visando não gerar transtornos aos municípes e turistas que ali estarão participando. As atividades seguirão até as 03h00 do dia subsequente.

Art. 2º Estarão excluídos dessa convocação os servidores que estiverem em gozo de férias.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 23 de março de 2026.

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO
Presidente
Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama

Publicado por:
Jefferson Lira da Silva
Código Identificador:141E323F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRADO DO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 005/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DETENTOR: SOARES E FERREIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.668.622/0001-05**,

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo do itens 10, 11 da Ata de Registro de Preços**.**

VALOR ACRESCIDO: R$ 8.303,97 (Oito mil, trezentos e três reais e noventa e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA:20/03/2026

Secretaria de Administração
SECRETÁRIO VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:C8EC8FBE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRADO DO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 016/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR: E L C LEITE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **58.602.057/0001-40.**

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo do item da Ata de Registro de Preços**.**
Cujo o objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de material de expediente e suprimentos de informática, considerando os itens mal sucedidos do PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024, como também a necessidade de inclusão de itens novos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE.

VALOR ACRESCIDO: R$ 18.523,79 (Dezoito mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA:20/03/2026

Secretaria de Administração
VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretário

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:BBAEC18D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT Nº 007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 084/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 030/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA:HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **69.939.239/0001-28.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Registro de Preços para aquisição de Material de Construção (hidrossanitários e pavimentação), destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana do município de Toritama – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 145.500,00 (Cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026

Secretaria de Infraestrutura Urbana
SECRETÁRIO: JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:7F7B1DCF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT Nº 008/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 084/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 030/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA:HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.175.860/0001-48.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Registro de Preços para aquisição de Material de Construção (hidrossanitários e pavimentação), destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana do município de Toritama – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 26.022,40 (Vinte e seis mil e vinte e dois reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026

Secretaria de Infraestrutura Urbana
SECRETÁRIO: JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:2A351925

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT Nº 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 084/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 030/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA:MARIA LUCIA SARINLHO GONÇALVES, inscrita no CNPJ/ME sob o nº **27.677.413/0001-61.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Registro de Preços para aquisição de Material de Construção (hidrossanitários e pavimentação), destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana do município de Toritama – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 260.436,00 (Duzentos e sessenta mil quatrocentos e trinta e seis reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026

Secretaria de Infraestrutura Urbana
JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS
Secretário:

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:1A5332D4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT Nº 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 084/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 030/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA:NOVA CONEXAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.072.759/0001-76.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Registro de Preços para aquisição de Material de Construção (hidrossanitários e pavimentação), destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana do município de Toritama – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 72.750,00 (Setenta e sete mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026

Secretaria de Infraestrutura Urbana
SECRETÁRIO: JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:604B3D6D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT Nº 011/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 084/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 030/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA:RJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº **41.851.455/0001-06.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Registro de Preços para aquisição de Material de Construção (hidrossanitários e pavimentação), destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana do município de Toritama – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 999,00 (Novecentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026

Secretaria de Infraestrutura Urbana
JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS
Secretário:

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:387E25F0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT Nº 012/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 084/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 030/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA:COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.942.831/0001-36.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Registro de Preços para aquisição de Material de Construção (hidrossanitários e pavimentação), destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana do município de Toritama – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 1.097,00 (Mil e noventa e sete reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026

Secretaria de Infraestrutura Urbana
SECRETÁRIO: JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:0DBCEDB4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 063/2025
CREDENCIAMENTO PMT Nº 005/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DA FAZENDA.**

CONTRATADO:BEETELLER INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.074.986/0001-30.

OBJETO: Credenciamento de empresas e/ou operadoras de cartões de crédito e débito para viabilizar o pagamento de tributos municipais, com possibilidade de parcelamento, sem restrição de bandeiras, por meio de transações via web, cuja operacionalização se dá pela geração de links individuais e massificados para isenção dos dados pelo usuário do cartão de crédito, e, presencialmente, por meio de equipamentos do tipo Smart POS, PINPAD e ATM (totem de autoatendimento) para a Secretaria de Fazenda de Toritama/PE

VALOR GLOBAL: O objeto do presente contrato será sem ônus para o Município, ficando a cargo das credenciadas todos os custos envolvidos. As empresas credenciadas poderão cobrar os custos incidentes sobre o pagamento, por meio do cartão de crédito, do usuário que optar em utilizar esse meio de pagamento para quitação de seus débitos, conforme o limite máximo definido pelo Banco Central do Brasil.

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026

Secretaria Municipal da Fazenda
SECRETARIA: RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DA SILVA

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:C2AB77B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
PORTARIA SOS Nº 6/2026

O SECRETÁRIO DE ORDEM SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 44, de 2025, a Lei Municipal nº 1.616, de 2018., e a Lei Municipal nº 2.066, de 21 de maio de 2025, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de supostas transgressões disciplinares atribuídas a servidor da Guarda Municipal de Toritama, narradas nos no Processo Administrativo SOS nº 3/2026, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art.2º. Designar os servidores abaixo identificados para compor a Comissão que atuará na presente apuração:

Comissão	NOME	Matrícula	ÓRGÃO
Presidente	Remerson Eduardo de Lima Silva	000034	Secretaria de Assuntos Jurídicos
Membro	Jessimony Lira Amorim	982.980	Secretaria de Ordem Social
Membro	Gilvan Tomaz de Almeida Junior	982.997	Secretaria de Ordem Social

Art. 3º Designar o servidor André José de Santana, mat. 982.982, para representar a unidade setorial da corregedoria da GCM Toritama.

Art. 4º Os servidores ora designados deverão observar o estrito sigilo funcional sobre os procedimentos em curso, sob pena de responsabilidade administrativa e criminal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama-PE, 20 de março de 2026.

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretário Municipal de Ordem Social
Portaria GP nº 316/2025

Publicado por:
Alex Monteiro de Lima
Código Identificador:4033E1C8

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
ERRATA - PORTARIA Nº 51/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõem a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014 Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Adenilson Oscar da Silva para o cargo de Assessor Parlamentar, CCG-2.

Art. 2º O servidor exonerado estava lotado no Gabinete do Parlamentar José Edmilson da Silvar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Toritama, 20 de março de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
Código Identificador:640F1DFB

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
ERRATA- PORTARIA Nº 52/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.183/2026 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo e tendo em vista ao que dispõem a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014 Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, Maria Betânia Bezerra Arruda para o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CCG-2, lotado no Gabinete do Parlamentar José Edmilson da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Toritama, 20 de março de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
Código Identificador:98E803D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 012, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA IPRETU No 012/2026

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria Voluntária, conforme dispõe o Art. 3º, inciso I da Lei Complementar no 570/2022, c/c Art. 10, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor/segurado **ADALCINO BRAZ DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 0000242, com proventos proporcionais e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão a 86% (oitenta e seis por cento) da média aritmética das remunerações de contribuição do servidor/segurado, na forma do Art. 3º, inciso I da Lei Complementar no 570/2022 c/c o Art. 26, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, em 20 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:CB1E13C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00004/2026. PROCESSO Nº: 003/2026. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Contrato Nº: 00004/2026. Processo Nº: 003/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e Carnes, para fornecimento a Casa de Apoio em Recife/PE, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE Dotação prevista no QDD/2026 . Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Eireli. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R$151.962,12. Vigência: de 20/03/2026 a 20/03/2027. Tuparetama, 20/03/2026.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:B546D731

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 089/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a doação de imóvel à COOPERATIVA HABITACIONAL DE PERNAMBUCO - COOPERCASA, para fins de implantação de empreendimento habitacional de interesse social, em atenção a Lei nº 957/2025, de 21 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VENTUROSA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Estadual, combinada com o inciso XXVIII do art. 80 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o direito social à moradia previsto no art. 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de políticas públicas voltadas à habitação de interesse social, especialmente para famílias de baixa renda;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.124/2005, que institui o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS e cria o Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, destinado ao financiamento de programas habitacionais;

CONSIDERANDO que o Fundo de Desenvolvimento Social – FDS tem como finalidade promover o acesso à moradia digna, mediante apoio a projetos habitacionais de interesse social;

CONSIDERANDO o Contrato firmado no âmbito do FDS, denominado "Contrato FDS – Venturosa", voltado à implantação de empreendimento habitacional no Município;
CONSIDERANDO que a destinação de bens públicos para atendimento de interesse social configura hipótese de relevante interesse público devidamente justificado;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à possibilidade de alienação de bens públicos, desde que demonstrado o interesse público, observadas as exigências legais e a finalidade pública;

CONSIDERANDO que a doação com encargo constitui instrumento jurídico adequado à transferência de bens públicos quando vinculada à finalidade pública específica;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança jurídica ao procedimento, com cláusula de reversão em caso de descumprimento da finalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, conforme previsto no art. 2º da Lei nº 957/2025, de 21 de fevereiro de 2025, a doação de imóvel de propriedade do Município à COOPERATIVA HABITACIONAL DE

PERNAMBUCO – COOPERCASA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.242.530/0001-74, situada na Avenida Gerson Gonçalves de Lima, nº 3150, sala 02, Pindoba em Custódia Pernambuco, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de Pernambuco – JUCEPE, registrada no NIRE nº 26400020116, representada em conformidade ao seu estatuto social no artigo 67º, por RODRIGO DO AMARAL RESENDE, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 7685103-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.371.334-64, cujo imóvel objeto segue descrito e caracterizado como sendo: Uma parte de terra situada no lugar denominado Araça, Zona Urbana do Município de Venturosa do Estado de Pernambuco, medindo uma área de 18.892,34m², conforme planta memorial descritivo e termo de responsabilidade técnica de obra/serviço n° PE20251446079 assinado pelo Engenheiro Agrônomo Thiago Henrique Gondim Magalhães RNP n°1812234317 passando a ter a seguinte descrição: " Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PO5, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas Longitude:- 36°53'02,69", Latitude:-8°34'59,98" de altitude 513,96m; deste segue confrontando com a propriedade de ALDERIO TENORIO DE ALMEIDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°48'54" e 7,33m até o vértice P06, de coordenadas Longitude:-36°53'02,47", Latitude:- 8°35'00,07" de altitude 513,96m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°06'52" e 79,00m até o vértice P26, de coordenadas Longitude: -36º53’01,65” de altitude 513,96m deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distância 217º49’38” e 8,65m até o vértice P27, de coordenadas Longitude: -36º53’00,61”, Latitude: 8º35’0,88” altitude 513,96m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 307º50’55” e 0,83m até o vértice P28, de coordenadas Longitude: -36º53’00,63”, Latitude: -8º35’01,86” de altitude 513,96m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°03'39" e 69,62m até o vértice P29, de coordenadas Longitude:-36°53'02,03", Latitude:-8°35'03,64" de altitude 513,96m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°37’01" e 0,53m até o vértice P30, de coordenadas Longitude:-36°53'02,02", Latitude:- 8°35'03,66" de altitude 513,96m; deste que confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 218º54'54" e 7,00m até o vértice P45, de coordenadas Longitude:-36°53'02,16", Latitude:-8°35'03,83” de latitude 513,96m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°54'54" e 116,67m até o vértice P31, de Coordenadas Longitude: -36°52'59,20", Latitude: -8°35'06,22" de altitude 513,96m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 218º07'03" e 23,00m até o vértice P32, de coordenadas Longitude: -36°52'59,66", Latitude: -8°35'06,81" de altitude 511,96m; deste segue confrontando om a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°54'19" e 7,00m até o vértice P33, de coordenadas Longitude: -36°52'59,48", Latitude: -8°35'06,95" de altitude 513,96m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 218º06’56" e 56,25m até o vértice P34, de coordenadas Longitude: -36ºº53'00,62", Latitude:- 8°35’8,39" de altitude 513,96m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°53'53" e 93,62m até o vértice P35, de coordenadas Longitude: -36°53'02,93", Latitude: -8°35'06,39" de altitude 513,96m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°54'56" e 12,94m até o vértice P36, de coordenadas Longitude:- 36°53'03,20", Latitude:-8°35'06,72" de altitude 513,96m; deste segue confrontando om a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°54'00" e 31,84m; até o vértice P46, de coordenadas Longitude:-36°53'03,95"; Latitude:- 8°35'06,00" de altitude 513,96m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 38º54’54" e 36,07m até o vértice P37, de coordenadas Longitude:-36°53’03,21", Latitude:-8º35'05,09” altitude 513,96m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°05'47" e 15,73m até o vértice P38, de coordenadas Longitude: -36°53'03,59", Latitude: -8°35'04,75" de altitude 513,96m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°46'21" e 19,80m até o vértice P39, de coordenadas Longitude: -36°53'03,15", Latitude: -8°35'04,27" de altitude 513,96m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°54'55" e 30,59m até o vértice P40, de coordenadas Longitude: -36°53'03,93", Latitude: -8°35'03,65" de altitude 513,96m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°25’07” e 19,93m até o vértice P41, de coordenadas Longitude: -36º53’03,49", Latitude: -8º35’03,17" de altitude 513,96m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°54’55" e 18,74m até o vértice P42, de coordenadas Longitude: -36°53'03,96", Latitude: -8°35'02,79" de altitude 513,96m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE , com os seguintes azimutes e distâncias: 43°03'05" e 6,43m até o vértice P43, de coordenadas Longitude: -36°53'03,82", Latitude: -8°35'02,63" de altitude 513,96m; deste segue confrontando; com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE , com os seguintes azimutes e distâncias: 314º14'52" e 23,33m até o vértice P44, de coordenadas Longitude: -36°53'04,37", Latitude: -8°35'02,10" de altitude 513,96m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°06'52" e 83,15m até o vértice P05, ponto inicial da descrição deste perímetro de 767,86m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Locai (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos, com demais características, limites, confrontações e título aquisitivo, constantes da matrícula nº 3378 do Cartório de Registro de Imóveis de Venturosa – Pernambuco, com a finalidade exclusiva de implantação de empreendimento habitacional de interesse social.

Art. 2º A doação será realizada com encargo, consistente na obrigatoriedade de utilização do imóvel exclusivamente para a execução do empreendimento habitacional vinculado ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, nos termos da Lei nº 11.124/2005.

Art. 3º O descumprimento da finalidade prevista neste Decreto, ou a utilização do imóvel em desacordo com os objetivos do programa habitacional, implicará na reversão automática do bem ao patrimônio do Município, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização por benfeitorias eventualmente realizadas.

Art. 4º A doação ora autorizada fundamenta-se no interesse público devidamente caracterizado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo dispensada a licitação em razão da finalidade pública específica e da vinculação a programa habitacional de interesse social.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos necessários à formalização da doação, inclusive lavratura de escritura pública ou qualquer outro meio de regularização para o devido fim e seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 18 de março de 2026.

Texto republicado por incorreção na versão original.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F3512A84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 021/2026
DISPENSA 001/2026

A Prefeitura Municipal de Verdejante/PE no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021, ao analisarmos o edital vimos que o mesmo tratava no seu cabeçário de uma licitação ***EXCLUSIVO REGIONAL DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 007/2023,*** porém no seu item 2.1 especifica que Poderão participar desta Licitação todas e **quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País**, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, se contradizendo. Diate do ocorrido, decide-se **REVOGAR** o referido precesso, com base no artigo no artigo 165, inciso I, alinea "d" da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:
Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I – d) anulação ou revogação da licitação;
Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".
*Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "**revogá- los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"** (grifo nosso).*

Conforme ensina Marçal Justen Filho "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente sealude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".

Assim, diante da motivação acima descrita, e no intúito de dar maior transparência aos processos licitaórios sem restringir a competitividade e nem tão pouco prejudicar nenhum dos possíveis interessados em participar dos mesmos, tem-se a **REVOGAÇÃO** do referido processo licitatório, devendo o setor de compras refazer seu Estudo Tecnico Preliminar e Termo de Referencia e a Equipe de Licitação, refezer seu Edital e Anexos e refazerem suas devidas publicações.
Verdejante 20 de março de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS TAVARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:80D0B430

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

Processo Administrativo nº 004/2026
Pregão Eletrônico nº 003/2026

Objeto: Registro de Preço para aquisição de leites especiais e suplementos alimentares, em conformidade com a legislação vigente e normas sanitárias aplicáveis, inclusive as expedidas pela ANVISA, destinados ao atendimento de munícipes com necessidades nutricionais específicas, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vertente do Lério/PE. Empresa Vencedora: HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.346.727/0001-09, referente aos itens 01 ao 14. Valor total: R$ 166.783,70 (cento e sessenta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos). Data de Assinatura: 20 de março de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:7D2CE12D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026 - FMS

Processo Administrativo n° 001/2026
Concorrência nº 001/2026

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna pública a celebração de contrato com a empresa IHNOVE SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 31.506.321/0001-96, cujo objeto é: Projeto de implantação e Construção da UBS Porte 1 – Centro, localizada na Travessa da Aurora, Centro do Município de Vertente do Lério/PE (Proposta: 69902.1120001/25-003). Valor total: R$ 2.143.500,00 (dois milhões e cento e quarenta e três mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 18 de março de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:5CDFCFFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026 - FMS

Processo Administrativo n° 004/2026
Pregão Eletrônico nº 003/2026

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna pública a celebração de contrato com a empresa HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.346.727/0001-09, cujo objeto é: Registro de Preço para aquisição de leites especiais e suplementos alimentares, em conformidade com a legislação vigente e normas sanitárias aplicáveis, inclusive as expedidas pela ANVISA, destinados ao atendimento de munícipes com necessidades nutricionais específicas, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vertente do Lério/PE. R$ 166.783,70 (cento e sessenta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos). Data de Assinatura: 20 de março de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:55CDCE2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2025

Altera membros do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo do IPVEL e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:
Considerando, a necessidade de compor o Conselho Deliberativo e Fiscal do Regime Próprio de Previdência de Vertente do Lério,
Considerando, o disposto no Art. 28 da Lei Municipal nº335/2011
Considerando, o disposto no Art.29 da Lei Municipal nº335/2011

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros titulares e suplentes do **Conselho Deliberativo** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vertente do Lério-IPVEL:

I - São titulares do Conselho Deliberativo:

SERVIDORES EFETIVOS INDICADOS PELO PREFEITO	
NOME	**CPF**
HEMERSON SALES FERNANDES	**050.768.614-43**
CACILDO MENDONÇA BARBOSA	**041.370.734-22**
SERVIDOR EFETIVO INDICADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES	
NOME	**CPF**
JOSEFA INEIZE COSTA DA SILVA	920.593.174-87
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES EFETIVOS	
NOME	**CPF**
WILLIAMS FRANÇA DE LIMA	054.351.834-56
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS	
NOME	**CPF**
JOSINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	855.386.714-53

II - São suplentes do Conselho Deliberativo:

SERVIDORES EFETIVOS INDICADOS PELO PREFEITO	
NOME	**CPF**
ALCINERE OLIVEIRA SILVA DO NASCIMENTO	073.076.494-09
IVANIO JANUARIO DE LIMA	033.151.644-60
SERVIDOR EFETIVO INDICADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREDORES	
NOME	**CPF**
GILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA	862.858.314-91
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES EFETIVOS	
NOME	**CPF**
LUCILENE MARIA LIMA DA SILVA	050.209.934-84
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS	
NOME	**CPF**
MARIA ELENILDA DA SILVA	861.688.784-91

Art. 2º - Nomear os membros titulares e suplentes **do Conselho Fiscal do IPVEL** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vertente do Lério-IPVEL:

I - São titulares do Conselho Fiscal:

SERVIDORES EFETIVOS INDICADOS PELO PREFEITO	
NOME	CPF
HEDSONEIDE NASCIMENTO DE LUCENA FERREIRA	027.880.404-74
ERASMO SILVA DE FRANÇA	067.921.744-40
SERVIDOR EFETIVO INDICADO PELO PRESIDENTE A CÂMARA DE VEREADORES	
NOME	CPF
JOSEFA INEIZE COSTA DA SILVA	920.593.174-87
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES EFETIVOS	
NOME	CPF
JOSÉ IVANILDO BARBOSA DA SILVA	055.576.984-42
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTA	
NOME	CPF
MARIA ADENILZA COSTA DE SANTANA	687.738.624-87

II - São Suplentes do Conselho Fiscal:

SERVIDORES EFETIVOS INDICADOS PELO PREFEITO	
NOME	CPF
EDVALDO JUNIOR SILVA DO NASCIMENTO	059.518.914-85
RAFAELA MARIA DE LIMA	046.063.154-31
SERVIDOR EFETIVO INDICADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES	
NOME	CPF
GILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA	862.858.314-91
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES EFETIVOS	
NOME	CPF
KARLA VIRGINIA NASCIMENTO DA SILVA	046.012.354-80
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS	
NOME	CPF
MARIA INES DE LIMA	040.788.358-48

Art. 3° - Os Conselheiros terão mandato de 04(quatro) anos, permitida a recondução, por uma única vez, de seus integrantes.

Art. 4º - Perderá o mandato o conselheiro que faltar a 3(três) reuniões consecutivas ou 5(cinco) alternadas, assumindo, neste caso, o seu suplente, e sendo nomeado novo suplente para completar o mandato.

Art. 5° - As atribuições dos membros dos Conselhos Fiscal e Deliberativo são definidas nos artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº335/2011.

Art. 6° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 20 de março de 2025.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:E0EECA5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 030/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PROCESSO Nº. 030/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de transporte para atender as necessidades da Prefeitura de Vicência, demais Secretarias e Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE. VALOR ESTIMADO: R$ 259.701.84 (duzentos e cinquenta e novo mil setecentos e um reais e oitenta e quatro centavos).** Recebimento de Propostas a partir: 23/03/2026. Data da sessão:07 de abril de 2026. Horário da Disputa:12h00min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Vicência/PE, 20 de março de 2026.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:4BBD1554

CENTRAL DE LICITAÇÕES
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 030/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PROCESSO Nº. 030/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026. **OBJETO**: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de transporte para atender as necessidades da Prefeitura de Vicência, demais Secretarias e Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE**. O Município de Vicência/PE, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico supracitado, datada em 20/03/2026 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, edição 4057 página 192. Motivo: Publicado erroneamente.

Vicência/PE, 20 de março de 2026.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F28E77AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2º REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2026 CONCORRÊNCIA Nº 001/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção do prédio onde funcionará a Policlínica de Atenção Especializada em Saúde na Vitória de Santo Antão-PE. Valor total: R$ 16.774.892,89. Sessão dia **30/04/2026** às **09:00h**. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao, no site https://bnccompras.com, no e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, dúvidas no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.
Vitória de Santo Antão, 20 de março de 2026.

ADSON LEÃO DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:AFFBE668

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No texto do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026,** visando o Chamamento público de associação, cooperativa ou organização da agricultura familiar, para o fortalecimento a inclusão produtiva, devidamente reconhecida pelas políticas públicas voltadas ao fortalecimento da produção rural da Cidade da Vitoria de Santo Antão/PE, para a aquisição de pescado do tipo Tilápia entre 900g a 1200g, fresco ou congelado, destinado ao atendimento das demandas do Programa Nosso Peixe, vinculado à Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania ou demais políticas públicas correlatas, conforme especificações deste termo e nos termos do artigo 79 da Lei de nº 14.133/2021**,** publicado no dia 19 de março de 2026, **AMUPE N° 4056**. **Onde se lê**: aquisição de pescado do tipo Tilápia entre 600g a 900g **Leia-se**: aquisição de pescado do tipo Tilápia entre 900g a 1200g.

Vitória de Santo Antão-PE, 20 de março de 2026.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:66765035

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

4º TA ao Contrato nº 001/2023Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 053/2022; Processo: Nº 103/2022; **Objeto**: *Constitui o objeto do presente contrato a* ***prestação de serviço de Transporte escolar - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Vitória de Santo Antão/PE****, conforme especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência, oriunda do* ***Processo Licitatório nº 103/2022 – Pregão Eletrônico nº 053/2022***.Constitui o objeto desse Termo Aditivo de **acréscimo** no quantitativo das rotas no percentual de **9,66%,** sobre o valor inicial ao contrato primitivo, passando este a ter um acréscimo de conforme demonstrado no documento de solicitação deste termo. **Fornecedor:IPOJUCA LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº** 08.632.326/0001-43**.**

Vitória de Santo Antão, 15 de janeiro de 2026

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:2F4D0E20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
ERRATA 001/2026

Tendo em vista erro formal na publicação da Lei Ordinária nº 412/2026, em que, por equívoco na sua edição, houve a repetição integral do texto da Lei Ordinária nº 411/2026, faz-se necessária a devida correção.

Fica anulada a publicação anterior da Lei Ordinária nº 412/2026 não produzindo quaisquer efeitos legais, em razão do vício material constatado.

Dessa forma, esclarece-se que a Lei Ordinária nº 412/2026 será republicada com seu texto correto, passando a produzir seus efeitos legais na forma de seu conteúdo original devidamente ajustado.

A presente errata tem por objetivo corrigir exclusivamente o erro material de publicação, não implicando alteração de mérito na norma.

Ratificam-se os demais termos legais, conforme nova publicação.

Prefeitura do Xexéu, 20 de março de 2026

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:0335D24B

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
LEI Nº 412/2026

Dispõe sobre a criação do Comitê de Tecnologia e Inovação e dá outras providências.

O prefeito do município de Xexeu , Estado de Pernambuco, qual o fundamento da lei orgânica do município, apos à apreciação e aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Tecnologia e Inovação, órgão de caráter consultivo, propositivo e estratégico, vinculado ao Gabinete do Chefe do Executivo, com a finalidade de promover, planejar e acompanhar políticas públicas, ações e projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico e à inovação.

Art. 2º O Comitê de Tecnologia e Inovação tem como objetivos:
I – fomentar a inovação tecnológica no âmbito da administração pública;
II – propor soluções digitais que aprimorem a eficiência, a transparência e a modernização dos serviços públicos;
III – incentivar o uso de novas tecnologias e a transformação digital;
IV – apoiar projetos, programas e parcerias voltados à pesquisa, inovação e desenvolvimento tecnológico;
V – acompanhar a execução de políticas públicas relacionadas à tecnologia e inovação.

Art. 3º O Comitê de Tecnologia e Inovação será composto pelos seguintes cargos:
I – Diretor de Tecnologia;
II – Diretor de Inovação;
III – membros técnicos e/ou representantes de áreas estratégicas, a serem definidos por ato do Poder Executivo.

Art. 4º Compete ao Diretor de Tecnologia:

I – coordenar as ações relacionadas à infraestrutura tecnológica e sistemas de informação;
II – propor estratégias de modernização tecnológica;
III – supervisionar projetos de tecnologia da informação e comunicação;
IV – exercer outras atribuições correlatas.

Art. 5º Compete ao Diretor de Inovação:
I – fomentar a cultura da inovação no âmbito da administração pública;
II – propor projetos inovadores e soluções criativas para a melhoria dos serviços públicos;
III – estimular parcerias com instituições públicas e privadas voltadas à inovação;
IV – exercer outras atribuições correlatas.

Art. 6º Os cargos de Diretor previstos nesta Lei serão exercidos por servidores ou profissionais designados pelo Poder Executivo, observada a legislação vigente.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, por meio de decreto.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Xexéu, 17 de março de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu – PE

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:13E51DCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 14° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2014

14º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 022/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2014
MODALIDADE: Dispensa nº 004/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), e suas posteriores alterações.
CONTRATADO: AGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ/MF: 14.217.929/0001-81
OBJETO: **Décimo Quarto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência** ao **Contrato nº 022/2014,** referente à locação de imóvel situado à Rua Cidade Universitária, s/n, Janga - Paulista/PE, CEP: 53.435-490, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos, para funcionamento da Unidade do **CENTRO DA CIDADANIA PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício SAF/GAB/SPSDH n° 004/2026**, da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista/PE**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Décimo Quarto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência** ao **Contrato nº 022/2014,** referente à locação de imóvel situado à Rua Cidade Universitária, s/n, Janga - Paulista/PE, CEP: 53.435-490, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos, para funcionamento da Unidade do **CENTRO DA CIDADANIA PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS**. Fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo período de **12** (**doze**) **meses**, contado de **26 de fevereiro de 2026** a **25 de fevereiro de 2027**, correspondendo o valor mensal de **R$ 7.013,76 (Sete mil e treze reais e setenta e seis centavos),** perfazendo o valor total anual em **R$ 84.165,12 (Oitenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e doze centavos)**, tendo como fundamento sua Cláusula Sexta e o artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), e suas posteriores alterações.

Parágrafo Único – Conforme **Ofício SF/GAB/SPSDH n° 004/2026**, justifica-se a prorrogação do prazo contratual, devido à grande dificuldade de encontrar imóvel com as qualificações necessárias para efetivação da contratação junto ao ente da administração pública, tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma organizada ordeira e sem quaisquer prejuízos à sociedade, levando em consideração o preço do referido contrato está compatível com todos os imóveis constantes na região do objeto de locação, e estando em conformidade com todos os parâmetros previsto e amparado na lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com o objeto deste contrato correção pela seguinte dotação orçamentária:
Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 23102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2112 – GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza Despesas: 33903900 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903910 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 71.306,56 (setenta e um mil, trezentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)
PARÁGRAFO ÚNICO – Em virtude do Decreto Municipal n° 006/2026, que dispõe sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretaria contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício SAF/GAB/SPSDH n° 004/2026**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Décimo Quarto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência** ao **Contrato n° 022/2014,** devidamente justificado e autorizado pela **Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista/PE**, Sra. **Amanda Rodrigues de Santana**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 022/2014**, de **26 de fevereiro de 2014**, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: **02/02/2026**

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária De Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos E Juventude do Munícipio do Paulista/PE

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:D2E0BEAE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2024

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 227/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 296/2023
CONCORRÊNCIA N° 016/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **PLANTARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ/MF Nº 35.684.968/0001-69
OBJETO: **Quarto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução** ao **Contrato nº 227/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA**

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA CASTRO ALVES, LOCALIZADA NO BAIRRO DA MIRUEIRA, PAULISTA/PE, SENDO LOTE 2 CONVÊNIO N.º 914922 OPERAÇÃO 1077.528-81/2021 - MIDR: TRECHO DA ESTACA 30 ATÉ A ESTACA 44+12 (QUARENTA E QUATRO MAIS DOZE).

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0274/2026 – SEIN** e **C.I. nº 100/2026,** emitido pela Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do **Quarto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução** ao **Contrato nº 227/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA CASTRO ALVES, LOCALIZADA NO BAIRRO DA MIRUEIRA, PAULISTA/PE, SENDO LOTE 2 CONVÊNIO N.º 914922 OPERAÇÃO 1077.528-81/2021 - MIDR: TRECHO DA ESTACA 30 ATÉ A ESTACA 44+12 (QUARENTA E QUATRO MAIS DOZE)**. Fica prorrogado o **prazo de execução** pelo período de **2** (dois) **meses**, a partir de **21 de março de 2026** a **20 de maio 2026**, tendo como fundamento sua Cláusula Quarta, 4.2 e no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Conforme o **Oficio n° 0274/2026 – SEIN** e **C.I. nº 100/2026**, justifica-se a prorrogação do prazo de execução pela continuidade do contrato, considerando que a Ordem de Serviço foi formalizada em julho de 2025, que o prazo de execução está previsto para se encerrar em março de 2026, e considerando que há necessidade de garantir a regularidade e continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integram e complementam o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0274/2026 – SEIN** e **CI n° 100/2026**, que solicita e justifica o presente **Quarto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução** ao **Contrato nº 227/2024**, firmado com a sua respectiva justificativa emitida pelo Gestor/Fiscal do contrato o servidor, **Sr. Edvaldo Soares do Nascimento,** matrícula nº 048.529**,** devidamente autorizado pela Secretária Executiva e ordenadora de despesa da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, Sra. **Jaina Poesí da Silva Gonzaga**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 227/2024**, de 23 de julho de 2024, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 25/02/2026

JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA
Secretária Executiva e Ordenadora de Despesa da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:60A85B78

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2023

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 228/2023
PROCESSO LLICITATÓRIO N° 031/2023
CONCORRÊNCIA N° 011/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF Nº 36.575.014.0001/80
OBJETO: Sexto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e execução ao **Contrato nº 228/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO ANEL VIÁRIO COM IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXAS DE DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS DE PARATIBE/ARTHUR LUNDGREN I, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0334/2026 - SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Sexto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e execução** ao **Contrato nº 228/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO ANEL VIÁRIO COM IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXAS DE DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS DE PARATIBE/ARTHUR LUNDGREN I, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.** Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de **06** (seis) **meses,** a partir de **15 de abril de 2026** a **14 de outubro de 2026** e de execução pelo período de **03** (três) **meses,** a partir de **20 de abril de 2026** a **19 de julho de 2026**, tendo como fundamento sua Cláusula Quarta e no art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Conforme justificativa técnica apresentada na **CI nº 138/2026 - DFO**, subscrita pelo Sr. Rafael Fernandes Silva, Engenheiro Civil, fiscal de obras, matrícula nº 48.893, CREA-PE nº 91.481, a obra restou paralisada entre os períodos de 1ª paralisação: 20/12/2024 a 20/03/2025; 2ª paralisação: 20/03/2025 a 19/04/2025; 3ª paralisação: 21/04/2025 a 20/07/2025; 4ª paralisação: 21/07/2025 a 19/10/2025 e 5ª paralisação: 21/10/2025 a 19/01/2026. Dessa forma, o período de execução contratual foi estendido até a data de 20 de abril de 2026.

Parágrafo Segundo – De acordo com o **Ofício nº 0344/2026 – SEIN e CI nº 138/2026 – DFO,** emitidos pela Secretaria de Infraestrutura, justifica-se a prorrogação do prazo, considerando as modificações técnicas promovidas no projeto e o histórico de paralisações ocorridas ao longo da execução contratual, verifica-se a necessidade de realização de adequação dos prazos originalmente previstos, de modo a permitir a conclusão adequada dos serviços remanescentes e formalização de readequação de quantitativos de forma contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0334/2026 – SEIN,** da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista**,** que solicita o **Sexto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e execução** ao **Contrato nº 228/2023,** devidamente justificado e autorizado, pela Secretária Executiva de Infraestrutura, Sra. **Jaina Poesi da Silva Gonzaga**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 228/2023**, de 15 de dezembro de 2023, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 10/03/2025

JAINA POESI DA SILVA GONZAGA
Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas do Município Do Paulista/PE

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:20C9B128

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III

TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADM Nº172/2026
INEXIGIBILIDADE Nº157/2026

ADJUDICO E HOMOLOGO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 157.2026 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

ESPECIALIZADA EM DIREITOS PÚBLICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO TÉCNICA E APOIO JURÍDICO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE MAIOR COMPLEXIDADE RELACIONADOS À LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE, nos termos do artigo 74, Inciso III da lei Federal nº14.133/2021, em favor da empresa:
FRAZÃO, OLIVEIRA E PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ: 11.620.053/0001-21, com sede na Av. Antonio de Goes, n°742, Empresarial Josin, Sl. 601, Pina, Recife – Estado de Pernambuco. O valor mensal para a referida contratação é de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), perfazendo o valor anual de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº157/2026 – ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Paulista-PE, em: 09 de janeiro de 2026.

ALDEMIR PEREIRA SIMÕES FILHO
Secretário Executivo de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Isaac Braz do Nascimento
Código Identificador:179027D8

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2025 - FMS

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2025 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: R C COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o n°03.259.614/0001-80

Considerando os motivos expostos na **C.I nº 739/2025** da **Superintendência de Atenção Especializada e anexos,** principalmente o Parecer SAJ/SP nº 422/2025 e o Parecer nº 001/2026 da Controladoria Geral do Município, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Acréscimo no Contrato n° 016/2025 - FMS**, referente ao **FORNECIMENTO CONTÍNUO DE OXIGÊNIO GASOSO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDROS, EM REGIME DE COMODATO, COM GRAU DE PUREZA E ESPECIFICAÇÕES COMPATÍVEIS COM O USO HOSPITALAR, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE GASES MEDICINAIS, A IMPLANTAÇÃO DA REDE HOSPITALAR DE DISTRIBUIÇÃO E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E DA REDE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA**, fica acrescido ao referido instrumento contratual, o valor financeiro anual de **R$ 180.706,94 (cento e oitenta mil, seiscentos e seis reais, noventa e quatro centavos),** representando o percentual de aproximadamente 17% (dezessete por cento) sobre o valor do contrato, passando o valor estimado anual de **R$ 1.080.000,00 (um milhão, e oitenta mil reais)** para **R$ 1.260.706,94 (um milhão, duzentos e sessenta mil, setecentos e seis reais, noventa e quatro centavos),** tendo como fundamento a Cláusula Décima Primeira, Item 11.2 do referido Contrato, os Pareceres da SAJ/SP e da CGM acima mencionados, bem como o art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Paulista/PE, 25 de fevereiro de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:7E06A605

SECRETARIA DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 - FMS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: A P A BRANDÃO JÚNIOR EIRELI
CNPJ/MF sob o n°36.294.553/0001-41

Considerando os motivos expostos na **C.I nº 067/2026** da **Coordenação do PNI** da Secretaria de Saúde, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência ao **Contrato n° 002/2022 - FMS**, referente à **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, nas câmaras refrigeradas das Unidades Básicas de Saúde e Central Municipal de Rede de Frio (CMRF)**, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **17 de fevereiro de 2026 a 16 de fevereiro de 2027**, bem como seu valor, correspondendo ao valor mensal de **R$ 20.282,17 (vinte mil, duzentos e oitenta e um reais, dezessete centavos),** perfazendo o valor total anual de **R$ R$ 243.374,04 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais, quatro centavos)**, tendo como fundamento a Cláusula Quinta do Instrumento contratual e o art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Paulista/PE, 12 de fevereiro de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:5419E46A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº *014*/2025
PREGÃO ELETRÕNICO SRP Nº 009/2025
Prefeitura Municipal de Barreiros/PE, Através da Secretaria de Cultura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 10.110.989/0001-40**, com sede na Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, CEP: 55.560-000, representado por seu Gestor **Guttemberg Bittencourt Fabrício de Lima**, **CPF: 034.5515.044-99**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Empresa **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 40.789.708000198,** Rua Letacio Montenegro, Centro, 471 B Sala 16, Palmares- PE, CEP: 55.540- 000, Contato: (81) 9934-69175 – Email: lucasvmoraesengenharia@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Lucas Vinicius De Moraes Marques**, portador da **Carteira de Identidade nº 828951 - SDS**, inscrito no **CPF nº 116.853.494- 12**,.

Do Objeto, Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresa especializada para o fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais.

ITEM	COTA	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND/DIARIA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%**	PALCO TIPO I – Estrutura em box truss duas águas, medindo 14x10m, altura do piso 2,20m, testeira central com 15x1,5m e grid para suspensão de torre de som na lateral, o palco deve ter piso acarpetado, área de produção, fechamento do fundo, lateral e cobertura em lona antichamas de cor preta, escada de acesso com 2,20m, e aterramento conforme as especificações técnicas da ABNT.	UND/DIARIA	15	**R$ 14.000,00**	R$ 210.000,00
2	**COTA RESERVADA ATE 25%**	PALCO TIPO I – Estrutura em box truss duas águas, medindo 14x10m, altura do piso 2,20m, testeira central com 15x1,5m e grid para suspensão de torre de som na lateral, o palco deve ter piso acarpetado, área de produção, fechamento do fundo, lateral e cobertura em lona antichamas de cor preta, escada de acesso com 2,20m, e aterramento conforme as especificações técnicas da ABNT.	UND/DIARIA	5	**R$ 14.000,00**	R$ 70.000,00
3	**COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)**	PALCO TIPO II – Estrutura em box truss duas águas, medindo 11x09m, altura do piso 2,20m, testeira central com 12x1,5m e grid para suspensão de torre de som de 1m, o palco deve ter piso acarpetado, área de produção, fechamento do fundo, lateral e cobertura em lona antichamas de cor preta, escada de acesso com 2,20m, e aterramento conforme as especificações técnicas da ABNT.	DIARIA	15	**R$ 7.200,00**	R$ 108.000,00
4	**COTA RESERVADA ATE 25%**	PALCO TIPO II – Estrutura em box truss duas águas, medindo 11x09m, altura do piso 2,20m, testeira central com 12x1,5m e grid para suspensão de torre de som de 1m, o palco deve ter piso acarpetado, área de produção, fechamento do fundo, lateral e cobertura em lona antichamas de cor preta, escada de acesso com 2,20m, e aterramento conforme as especificações técnicas da ABNT.	DIARIA	5	**R$ 7.200,00**	R$ 36.000,00
5	**COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)**	PALCO TIPO III - Estrutura em box truss duas águas, medindo 7x6m, altura do piso 2,20m, testeira central com 8x1m e grid para suspensão de torre de som de 1m, o palco deve ter piso acarpetado, área de produção, fechamento do fundo, lateral e cobertura em lona antichamas de cor preta, escada de acesso com 2,20m, e aterramento conforme as especificações técnicas da ABNT.	DIARIA	15	**R$ 6.300,00**	R$ 94.500,00
6	**COTA RESERVADA ATE 25%**	PALCO TIPO III - Estrutura em box truss duas águas, medindo 7x6m, altura do piso 2,20m, testeira central com 8x1m e grid para suspensão de torre de som de 1m, o palco deve ter piso acarpetado, área de produção, fechamento do fundo, lateral e cobertura em lona antichamas de cor preta, escada de acesso com 2,20m, e aterramento conforme as especificações técnicas da ABNT.	DIARIA	5	**R$ 6.300,00**	R$ 31.500,00
8	**COTA EXLUSSIVA ME, EPP E MEI**	GERADOR - de motor a diesel silenciado de 180kVA, devidamente abastecido, ficando um operador no local, tensão de 380 v entre fases e 220 v fase/neutro, ciclagem 60Hz, cabos de AC com chave de licitação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade.	DIARIA	20	**R$ 2.300,00**	R$ 46.000,00
9	**COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)**	CABINE SANITÁRIA (STD) - Individual e portátil, modelo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "Livre/Ocupado", sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180° com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo.	DIARIA	370	**R$ 235,00**	R$ 86.950,00
10	**COTA RESERVADA ATE 25%**	CABINE SANITÁRIA (STD) - Individual e portátil, modelo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "Livre/Ocupado", sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180° com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo.	DIARIA	130	**R$ 235,00**	R$ 30.550,00
11	**COTA EXLUSSIVA ME, EPP E MEI**	PLACAS PARA FECHAMENTO - em chapa galvanizada em bom estado de conservação e com no mínimo 2x2m, com fixação em cantoneira de 20x20cm de altura a serem instaladas para fechamento e controle de passagem no local onde ocorrerá o evento.	METROS	100	**R$ 41,00**	R$ 4.100,00
17	**COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)**	SONORIZAÇÃO TIPO II - MÉDIO PORTE PA 01 (uma) Mesa de som com 32 canais de entrada com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização parametricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução minima de 48 khz	DIARIA	18	**R$ 6.900,00**	R$ 124.200,00
18	**COTA RESERVADA ATE 25%**	SONORIZAÇÃO TIPO II - MÉDIO PORTE PA 01 (uma) Mesa de som com 32 canais de entrada com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização parametricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução minima de 48 khz	DIARIA	7	**R$ 6.900,00**	R$ 48.300,00
19	**COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)**	SONORIZAÇÃO TIPO III – PEQUENO PORTE 01 (uma) Mesa digital 16/24 canais de entrada com recall automático para todos os canais, 04 auxiliares, 02 bandas de equalização parametricas, 01 processador de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal, 01 processador de sistema digital, estereo, com 2 entradas e 8 saídas o side fill, 08 caixas de som com adaptação para pedestais (falantes de 12" + driver de 2")	DIARIA	18	**R$ 3.860,00**	R$ 69.480,00
20	**COTA RESERVADA ATE 25%**	SONORIZAÇÃO TIPO III – PEQUENO PORTE 01 (uma) Mesa digital 16/24 canais de entrada com recall automático para todos os canais, 04 auxiliares, 02 bandas de equalização parametricas, 01 processador de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal, 01 processador de sistema digital, estereo, com 2 entradas e 8 saídas o side fill, 08 caixas de som com adaptação para pedestais (falantes de 12" + driver de 2")	DIARIA	7	**R$ 3.860,00**	R$ 27.020,00
21	**COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)**	ILUMINAÇÃO TIPO I - Mesa de luz digital 60 canais; 18 refletores com lâmpadas Par – focos 01-02 e 05; 16 refletores par 56 locolight; 08 elipsoidais; 02 mine brute de 6 lâmpadas dwe; 01 máquina de fumaça com ventilador; 03 racks filtrados ditel de 12 canais; 24 moving lights 250 01 canhão seguidor 1200; 01 sistema intercom toda iluminação em Box truss e 70 metros de grids Q.30 de alumínio e painel de led medindo 12m² com resolução de 7mm virtual outdoor com interface/scaler.	DIARIA	18	**R$ 8.580,00**	R$ 154.440,00
22	**COTA RESERVADA ATE 25%**	ILUMINAÇÃO TIPO I - Mesa de luz digital 60 canais; 18 refletores com lâmpadas Par – focos 01-02 e 05; 16 refletores par 56 locolight; 08 elipsoidais; 02 mine brute de 6 lâmpadas dwe; 01 máquina de fumaça com ventilador; 03 racks filtrados ditel de 12 canais; 24 moving lights 250 01 canhão seguidor 1200; 01 sistema intercom toda iluminação em Box truss e 70 metros de grids Q.30 de alumínio e painel de led medindo 12m² com resolução de 7mm virtual outdoor com interface/scaler.	DIARIA	7	**R$ 8.580,00**	R$ 60.060,00
23	**COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)**	ILUMINAÇÃO TIPO II - 01 mesa de luz digital 48 ou 36 canais DMX; 60 refletores com lâmpadas PAR 64 diversos focos e gelatinas; 02 mine brute de 6 lâmpadas DWE250 W; 01 máquina de fumaça profissional com ventilador 03 ou 02 racks filtrados de 12 canais; Toda iluminação montada em box e Q.30; Fiação, aterramento e disjuntores.	DIARIA	18	**R$ 5.800,00**	R$ 104.400,00
24	**COTA RESERVADA ATE 25%**	ILUMINAÇÃO TIPO II - 01 mesa de luz digital 48 ou 36 canais DMX; 60 refletores com lâmpadas PAR 64 diversos focos e gelatinas; 02 mine brute de 6 lâmpadas DWE250 W; 01 máquina de fumaça profissional com ventilador 03 ou 02 racks filtrados de 12 canais; Toda iluminação montada em box e Q.30; Fiação, aterramento e disjuntores.	DIARIA	7	**R$ 5.800,00**	R$ 40.600,00
27	**COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)**	PAVILHÃO - Estrutura de aluminio com corbetura em lona branca, medindo 10x30 metros, devendo estar limpa, livre de furos, rasgos ou remendo, com transporte, montagem e desmontagem.	DIARIA	15	**R$ 8.780,00**	R$ 131.700,00

						R$ 1.477.800,00
ITEM	**COTA**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND/DIARIA**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	**COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%**	PALCO TIPO I – Estrutura em box truss duas águas, medindo 14x10m, altura do piso 2,20m, testeira central com 15x1,5m e grid para suspensão de torre de som na lateral, o palco deve ter piso acarpetado, área de produção, fechamento do fundo, lateral e cobertura em lona antichamas de cor preta, escada de acesso com 2,20m, e aterramento conforme as especificações técnicas da ABNT.	UND/DIARIA	15	**R$ 14.000,00**	R$ 210.000,00
2	**COTA RESERVADA ATE 25%**	PALCO TIPO I – Estrutura em box truss duas águas, medindo 14x10m, altura do piso 2,20m, testeira central com 15x1,5m e grid para suspensão de torre de som na lateral, o palco deve ter piso acarpetado, área de produção, fechamento do fundo, lateral e cobertura em lona antichamas de cor preta, escada de acesso com 2,20m, e aterramento conforme as especificações técnicas da ABNT.	UND/DIARIA	5	**R$ 14.000,00**	R$ 70.000,00
3	**COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)**	PALCO TIPO II – Estrutura em box truss duas águas, medindo 11x09m, altura do piso 2,20m, testeira central com 12x1,5m e grid para suspensão de torre de som de 1m, o palco deve ter piso acarpetado, área de produção, fechamento do fundo, lateral e cobertura em lona antichamas de cor preta, escada de acesso com 2,20m, e aterramento conforme as especificações técnicas da ABNT.	DIARIA	15	**R$ 7.200,00**	R$ 108.000,00
4	**COTA RESERVADA ATE 25%**	PALCO TIPO II – Estrutura em box truss duas águas, medindo 11x09m, altura do piso 2,20m, testeira central com 12x1,5m e grid para suspensão de torre de som de 1m, o palco deve ter piso acarpetado, área de produção, fechamento do fundo, lateral e cobertura em lona antichamas de cor preta, escada de acesso com 2,20m, e aterramento conforme as especificações técnicas da ABNT.	DIARIA	5	**R$ 7.200,00**	R$ 36.000,00
5	**COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)**	PALCO TIPO III - Estrutura em box truss duas águas, medindo 7x6m, altura do piso 2,20m, testeira central com 8x1m e grid para suspensão de torre de som de 1m, o palco deve ter piso acarpetado, área de produção, fechamento do fundo, lateral e cobertura em lona antichamas de cor preta, escada de acesso com 2,20m, e aterramento conforme as especificações técnicas da ABNT.	DIARIA	15	**R$ 6.300,00**	R$ 94.500,00
6	**COTA RESERVADA ATE 25%**	PALCO TIPO III - Estrutura em box truss duas águas, medindo 7x6m, altura do piso 2,20m, testeira central com 8x1m e grid para suspensão de torre de som de 1m, o palco deve ter piso acarpetado, área de produção, fechamento do fundo, lateral e cobertura em lona antichamas de cor preta, escada de acesso com 2,20m, e aterramento conforme as especificações técnicas da ABNT.	DIARIA	5	**R$ 6.300,00**	R$ 31.500,00
8	**COTA EXLUSSIVA ME, EPP E MEI**	GERADOR - de motor a diesel silenciado de 180kVA, devidamente abastecido, ficando um operador no local, tensão de 380 v entre fases e 220 v fase/neutro, ciclagem 60Hz, cabos de AC com chave de licitação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade.	DIARIA	20	**R$ 2.300,00**	R$ 46.000,00
9	**COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)**	CABINE SANITÁRIA (STD) - Individual e portátil, modelo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "Livre/Ocupado", sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180° com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo.	DIARIA	370	**R$ 235,00**	R$ 86.950,00
10	**COTA RESERVADA ATE 25%**	CABINE SANITÁRIA (STD) - Individual e portátil, modelo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "Livre/Ocupado", sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180° com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo.	DIARIA	130	**R$ 235,00**	R$ 30.550,00
11	**COTA EXLUSSIVA ME, EPP E MEI**	PLACAS PARA FECHAMENTO - em chapa galvanizada em bom estado de conservação e com no mínimo 2x2m, com fixação em cantoneira de 20x20cm de altura a serem instaladas para fechamento e controle de passagem no local onde ocorrerá o evento.	METROS	100	**R$ 41,00**	R$ 4.100,00
17	**COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)**	SONORIZAÇÃO TIPO II - MÉDIO PORTE PA 01 (uma) Mesa de som com 32 canais de entrada com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização parametricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução minima de 48 khz	DIARIA	18	**R$ 6.900,00**	R$ 124.200,00
18	**COTA RESERVADA ATE 25%**	SONORIZAÇÃO TIPO II - MÉDIO PORTE PA 01 (uma) Mesa de som com 32 canais de entrada com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização parametricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução minima de 48 khz	DIARIA	7	**R$ 6.900,00**	R$ 48.300,00
19	**COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)**	SONORIZAÇÃO TIPO III – PEQUENO PORTE 01 (uma) Mesa digital 16/24 canais de entrada com recall automático para todos os canais, 04 auxiliares, 02 bandas de equalização parametricas, 01 processador de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal, 01 processador de sistema digital, estereo, com 2 entradas e 8 saídas o side fill, 08 caixas de som com adaptação para pedestais (falantes de 12" + driver de 2")	DIARIA	18	**R$ 3.860,00**	R$ 69.480,00
20	**COTA RESERVADA ATE 25%**	SONORIZAÇÃO TIPO III – PEQUENO PORTE 01 (uma) Mesa digital 16/24 canais de entrada com recall automático para todos os canais, 04 auxiliares, 02 bandas de equalização parametricas, 01 processador de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal, 01 processador de sistema digital, estereo, com 2 entradas e 8 saídas o side fill, 08 caixas de som com adaptação para pedestais (falantes de 12" + driver de 2")	DIARIA	7	**R$ 3.860,00**	R$ 27.020,00
21	**COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)**	ILUMINAÇÃO TIPO I - Mesa de luz digital 60 canais; 18 refletores com lâmpadas Par – focos 01-02 e 05; 16 refletores par 56 locolight; 08 elipsoidais; 02 mine brute de 6 lâmpadas dwe; 01 máquina de fumaça com ventilador; 03 racks filtrados ditel de 12 canais; 24 moving lights 250 01 canhão seguidor 1200; 01 sistema intercom toda iluminação em Box truss e 70 metros de grids Q.30 de alumínio e painel de led medindo 12m² com resolução de 7mm virtual outdoor com interface/scaler.	DIARIA	18	**R$ 8.580,00**	R$ 154.440,00
22	**COTA RESERVADA ATE 25%**	ILUMINAÇÃO TIPO I - Mesa de luz digital 60 canais; 18 refletores com lâmpadas Par – focos 01-02 e 05; 16 refletores par 56 locolight; 08 elipsoidais; 02 mine brute de 6 lâmpadas dwe; 01 máquina de fumaça com ventilador; 03 racks filtrados ditel de 12 canais; 24 moving lights 250 01 canhão seguidor 1200; 01 sistema intercom toda iluminação em Box truss e 70 metros de grids Q.30 de alumínio e painel de led medindo 12m² com resolução de 7mm virtual outdoor com interface/scaler.	DIARIA	7	**R$ 8.580,00**	R$ 60.060,00
23	**COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)**	ILUMINAÇÃO TIPO II - 01 mesa de luz digital 48 ou 36 canais DMX; 60 refletores com lâmpadas PAR 64 diversos focos e gelatinas; 02 mine brute de 6 lâmpadas DWE250 W; 01 máquina de fumaça profissional com ventilador 03 ou 02 racks filtrados de 12 canais; Toda iluminação montada em box e Q.30; Fiação, aterramento e disjuntores.	DIARIA	18	**R$ 5.800,00**	R$ 104.400,00
24	**COTA RESERVADA ATE 25%**	ILUMINAÇÃO TIPO II - 01 mesa de luz digital 48 ou 36 canais DMX; 60 refletores com lâmpadas PAR 64 diversos focos e gelatinas; 02 mine brute de 6 lâmpadas DWE250 W; 01 máquina de fumaça profissional com ventilador 03 ou 02 racks filtrados de 12 canais; Toda iluminação montada em box e Q.30; Fiação, aterramento e disjuntores.	DIARIA	7	**R$ 5.800,00**	R$ 40.600,00
27	**COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)**	PAVILHÃO - Estrutura de aluminio com corbetura em lona branca, medindo 10x30 metros, devendo estar limpa, livre de furos, rasgos ou remendo, com transporte, montagem e desmontagem.	DIARIA	15	**R$ 8.780,00**	R$ 131.700,00
						R$ 1.477.800,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.
Barreiros, 13 de Maio de 2025.

GUTTEMBUERG BITTENCOURT FABRÍCIO DE LIMA
Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:A34F03B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº *014/*2025
PREGÃO ELETRÕNICO SRP Nº 009/2025
Prefeitura Municipal de Barreiros/PE, Através da Secretaria de Cultura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 10.110.989/0001-40**, com sede na Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, CEP: 55.560-000, representado por seu Gestor **Guttemberg Bittencourt Fabrício de Lima**, **CPF: 034.5515.044-99**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Empresa **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 40.789.708000198,** Rua Letacio Montenegro, Centro, 471 B Sala 16, Palmares- PE, CEP: 55.540- 000, Contato: (81) 9934-69175 – Email: lucasvmoraesengenharia@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Lucas Vinicius De Moraes Marques**, portador da **Carteira de Identidade nº 828951 - SDS**, inscrito no **CPF nº 116.853.494- 12**,.

Do Objeto, Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresa especializada para o fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais.

ITEM	COTA	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND/DIARIA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	**COTA EXLUSSIVA ME, EPP E MEI**	CAMARIM - Medindo 4x3m, em octanorm com altura 2,20m, climatizado por aparelho de ar 4 condicionado, com iluminação e ponto de energia 220v, piso em madeira com 10cm de altura revestido por carpete e porta de acesso com fechadura, aterramento conforme especificações técnicas da ABNT.	DIARIA	20	**R$ 1.742,00**	R$ 34.840,00
12	**COTA EXLUSSIVA ME, EPP E MEI**	DISCIPLINADOR - Gradil em estrutura metálica tubular modulada a cada 2,00m, medindo bloco de 100m, com 1,30m de altura, com bases para sustentação, pintado na cor cinza prata.	METROS	500	**R$ 34,20**	R$ 17.100,00
13	**COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)**	PÓRTICO - Em grid de alumínio modelo q30 medindo 5x1x3m.	DIARIA	70	**R$ 1.847,00**	R$ 129.290,00
14	**COTA RESERVADA ATE 25%**	PÓRTICO - Em grid de alumínio modelo q30 medindo 5x1x3m.	DIARIA	30	**R$ 1.847,00**	R$ 55.410,00
15	**COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)**	SONORIZAÇÃO TIPO I - GRANDE PORTE - Sistema (tipo Fly com 82.400 WATS RMS) Com console digital 48 canais entradas e 16 saídas (PA), console digital 48 entradas e 24 saídas (MONITOR). 16 caixas de sub grave SB 850 com 2 autofalantes de 1.500 WATS RMS cada, 24 caixas linearray com 1 autofalante de 1.100 WATS RMS cada e 1 drive titânio 125 WATS RMS cada. 4 amplificadores 12.000 WATS RMS (sub grave), 2amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (médio grave), 2 amplificadores 4.800 WATS RMS (titânio). 01 torre de deley com 8 caixas de médio com um alto falante de 1100 WATS RMS e um drive titanio em cada caixa e 02 caixas de sub de 1500 WATS RMS de cada lado Monitores, setes de contrabaixos guitarras e teclados favoráveis assim como amplificadores, monitores kit de microfone com e sem fio favorável a atender os rodes dos artistas	DIARIA	18	**R$ 9.190,00**	R$ 165.420,00
16	**COTA RESERVADA ATE 25%**	SONORIZAÇÃO TIPO I - GRANDE PORTE - Sistema (tipo Fly com 82.400 WATS RMS) Com console digital 48 canais entradas e 16 saídas (PA), console digital 48 entradas e 24 saídas (MONITOR). 16 caixas de sub grave SB 850 com 2 autofalantes de 1.500 WATS RMS cada, 24 caixas linearray com 1 autofalante de 1.100 WATS RMS cada e 1 drive titânio 125 WATS RMS cada. 4 amplificadores 12.000 WATS RMS (sub grave), 2amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (médio grave), 2 amplificadores 4.800 WATS RMS (titânio). 01 torre de deley com 8 caixas de médio com um alto falante de 1100 WATS RMS e um drive titanio em cada caixa e 02 caixas de sub de 1500 WATS RMS de cada lado Monitores, setes de contrabaixos guitarras e teclados favoráveis assim como amplificadores, monitores kit de microfone com e sem fio favorável a atender os rodes dos artistas	DIARIA	7	**R$ 9.190,00**	R$ 64.330,00
25	**COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)**	PAINEIS DE LED TIPO I – Composto por 03 unidades/cada com 12 módulos de 896mm x 672mm (cada painel), com resolução de 7 mm virtual outdoor (uso externo) com interfase/scaler	DIARIA	30	**R$ 5.296,00**	R$ 158.880,00
26	**COTA RESERVADA ATE 25%**	PAINEIS DE LED TIPO I – Composto por 03 unidades/cada com 12 módulos de 896mm x 672mm (cada painel), com resolução de 7 mm virtual outdoor (uso externo) com interfase/scaler	DIARIA	10	**R$ 5.289,00**	R$ 52.890,00
28	**COTA RESERVADA ATE 25%**	PAVILHÃO - Estrutura de aluminio com corbetura em lona branca, medindo 10x30 metros, devendo estar limpa, livre de furos, rasgos ou remendo, com transporte, montagem e desmontagem.	DIARIA	5	**R$ 8.790,00**	R$ 43.950,00
						R$ 722.110,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.
Barreiros, 13 de Maio de 2025.

GUTTEMBUERG BITTENCOURT FABRÍCIO DE LIMA –
Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:5A42505B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
LEI MUNICIPAL Nº 3.783/2026

Ementa: Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo, autoriza a realização de concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam criados, no quadro de servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal, dezenove cargos, a serem preenchidos por concurso público, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, contidos no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único – A nomenclatura, quantificações, remunerações dos cargos, bem como a jornada de trabalho e o nível de escolaridade são as definidas no Anexo I e as Atribuições no Anexo II, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar Concurso Público para admissão dos servidores que preencherão os cargos criados pelo Anexo I desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64 e alterações correlatas.

Art. 4º O regime jurídico aplicado aos servidores nomeados para os cargos pelo artigo 1º desta Lei, será o Estatutário, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 246/76.

Art. 5º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a expedir os atos administrativos necessários à execução da presente Lei.

Art. 6º O nível de escolaridade previsto no Anexo I desta Lei constitui requisito mínimo para investidura no cargo, admitindo-se a posse de candidato que comprove formação em grau superior ao exigido.

§ 1º Nos cargos cujo requisito seja formação técnica, admite-se, igualmente, a investidura de candidato portador de diploma de curso superior cuja matriz curricular contemple integralmente os conteúdos correspondentes à formação técnica exigida.

§ 2º A compatibilidade entre a formação superior apresentada e a exigência técnica do cargo deverá ser aferida pela Administração, mediante análise da documentação comprobatória no ato de convocação dos aprovados.

Art. 7º Os provimentos dos cargos efetivos criados por esta Lei ficam condicionados à rigorosa comprovação, no momento da nomeação, da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, conforme o disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 19 de março de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo I
Quadro de Cargos

Código	Cargos	Vagas	Valor Básico	Carga Horária Semanal	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
AA	Agente Administrativo	2	R$ 2.387,17	30 HORAS	Ensino Médio Completo
AL	Analista Legislativo	1	R$ 2.800,00	30 HORAS	Diploma de curso de ensino superior em qualquer área, devidamente registrados e fornecidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação
ALRP	Analista Legislativo, Especialidade: Relações Públicas e Comunicação Institucional.	1	R$ 2.800,00	30 HORAS	Diploma de curso de ensino superior em Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas, inclusive Tecnólogo, devidamente registrados e fornecidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
ALTI	Analista Legislativo, Especialidade: Tecnologia da Informação.	1	R$ 2.800,00	30 HORAS	Diploma de curso de ensino superior na área de Informática, inclusive Tecnólogo, devidamente registrados e fornecidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
ALO	Analista Legislativo, Especialidade: Ouvidoria	1	R$ 2.800,00	30 HORAS	Diploma de curso de ensino superior em qualquer área, devidamente registrados e fornecidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
AL	Auxiliar Legislativo	1	R$ 1.800,00	30 HORAS	Ensino Médio Completo
AC	Auxiliar de Contabilidade	1	R$ 1.800,00	30 HORAS	Ensino Médio Completo, mais curso técnico em contabilidade ou recursos humanos.
AP	Auxiliar Patrimonial	1	R$ 1.800,00	30 HORAS	Ensino Médio Completo, mais curso técnico em contabilidade ou recursos humanos.
AAD	Auxiliar de Acervo Documental	1	R$ 1.800,00	30 HORAS	Ensino Médio Completo
ATP	Auxiliar de Transparência e Informações Públicas	1	R$ 1.800,00	30 HORAS	Ensino Médio Completo
ADP	Auxiliar Departamento de Pessoal	1	R$ 1.800,00	30 HORAS	Ensino Médio Completo, mais curso técnico em contabilidade ou recursos humanos.
AT	Auxiliar de Tesouraria	1	R$ 1.800,00	30 HORAS	Ensino Médio Completo, mais curso técnico em contabilidade ou recursos humanos.
ASG	Auxiliar de Serviços Gerais	2	R$ 1.735,38	30 HORAS	Ensino Fundamental Completo
ALI	Auxiliar Legislativo, especialidade: Intérprete de LIBRAS.	1	R$ 1.800,00	30 HORAS	Ensino Médio Completo, mais curso técnico em Língua Brasileira de Sinais.
COT	Contador	1	R$ 2.800,00	30 HORAS	Diploma de curso de ensino superior em Ciências Contábeis, devidamente registrado e fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho de Classe.
MT	Motorista	1	R$ 1.735,38	30 HORAS	Ensino Fundamental Completo, e Carteira Nacional de Habilitação - categoria AD.
VL	Vigilante	1	R$ 1.735,38	30 HORAS	Ensino Fundamental Completo.

total de cargos	total de vagas
17	19

Anexo II
Atribuições Sumárias

Cargo	Atribuições
AGENTE ADMINISTRATIVO	Executar atividades de apoio técnico-administrativo, de baixa e média complexidade, que compreendam: atendimento de usuários do serviço público no âmbito da edilidade; recepção, protocolo, encaminhamento, elaboração e conferência de documentos (minutas, anteprojetos, certidões, declarações e etc.); digitalização, envio e arquivamento de documentos; auxílio no planejamento e execução das atividades do processo legislativo no âmbito municipal; e outras atribuições que vierem a ser estabelecidas por autoridade superior.
ANALISTA LEGISLATIVO	Executar e assessorar, em quaisquer matérias de administração e de outros ramos do conhecimento, ou que tenha por atribuições atividades relacionadas a planejamento, formulação, organização, coordenação, gestão, supervisão, implementação, acompanhamento, controle e avaliação nas áreas de desenvolvimento organizacional; documentação e informação; desenvolvimento e gestão de pessoas; recursos materiais e patrimoniais; licitação e contratos administrativos; finanças e orçamentos públicos; governança corporativa; realizar pesquisas, análises, instruções processuais e relatórios em matéria administrativa; participar de auditorias e perícias; realizar a fiscalização técnica de contratos; e outras atribuições que vierem a ser estabelecidas por autoridade superior.
ANALISTA LEGISLATIVO, ESPECIALIDADE: RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	Executar atividades de apoio, de baixa e média complexidade, ligados as áreas de comunicação institucional, que compreendem: Promover, coordenar e controlar os trabalhos de cobertura jornalística das atividades do Legislativo, para transmitir as informações dos acontecimentos e as realizações do Legislativo; Acompanhar o Presidente e os Vereadores, quando solicitado, em solenidades, recepções e outros eventos de interesse do Legislativo, divulgando-os após o ocorrido. Assessora e organiza notícias a serem divulgadas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos, para transmitir informações da atualidade e ocorrências aos leitores, ouvintes de rádio e telespectadores; criação e fortalecimento da identidade e imagem de uma organização, por meio de ações que promovam o diálogo e a interação com seus públicos, sejam eles internos (colaboradores e servidores) ou externos (demais órgãos públicos, imprensa e sociedade em geral); promove, coordena e controla os trabalhos de cobertura jornalística das atividades do Legislativo, a responsabilidade pelo por todos os canais de mídias como Facebook, Instagram, Twiter, Youtube e demais meios de comunicação, para transmitir as informações dos acontecimentos e as realizações do Legislativo; criar padrões de protocolo e processamento do expediente e de processos legislativos de forma digital com os procedimentos e diretrizes para uso das ferramentas, das tecnologias ou equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação; controlar e preservar máquinas, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; desenvolver e aplicar formas de atualização e melhoria contínua dos processos sob sua responsabilidade e responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; desenvolver atividades de capacitação; representar no âmbito de sua área de atuação e executar outras tarefas correlatas. Operar o sistema de disponibilização web e a transmissão ao vivo das sessões e eventos que venham a ocorrer na Câmara, assim como possíveis eventos externos na qualidade de responsável pelas atividades de divulgação e relações públicas da Câmara cabe supervisionar as atividades de informações ao público acerca das atividades da Câmara; fazer os registros, relativos às audiências, visitas, conferências e reuniões de que deva participar ou que tenha interesse o Presidente ou os vereadores; atuar como porta-voz do Poder Legislativo Municipal e apreciar as relações existentes entre a Câmara e o público em geral, propondo medidas para melhorá-las; endereçar convites e anotar todas as providências que se tornarem necessárias ao fiel cumprimento dos programas de solenidades; elaborar o planejamento anual dos eventos solenes de interesse da Câmara Municipal; organizar e executar as tarefas necessárias à recepção de autoridades pela Câmara Municipal, à realização de audiências públicas e outros; eventos correlatos; Guardar e conservar todas as publicações da Câmara e promover a organização de arquivos de recortes de jornais, relativos a assuntos de interesse da Câmara; preparar a correspondência ou qualquer matéria destinada à divulgação; divulgar e publicar tanto na imprensa escrita como na internet todas as notícias, eventos e matérias relativas aos trabalhos legislativos, alimentando a base de dados dos sistemas informatizados internos e do sítio eletrônico da Câmara; atualizar diariamente o sítio eletrônico da Câmara Municipal, quando houver notícias novidades ou atividades a serem divulgadas; preparar roteiros para veiculação de programas de rádio, internet, televisão ou jornal. Manter arquivo físico e/ou digital de todas as suas atividades; e outras atribuições que vierem a ser estabelecidas por autoridade superior.
ANALISTA LEGISLATIVO, ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Executar atividades de apoio, de baixa, média e alta complexidade, ligados as áreas da tecnologia da informação. Suporte Técnico e Manutenção de Hardware e Software: Fornece o suporte técnico (remoto, on-site e telefônico) aos usuários, ajudando-os na utilização de recursos de informática e sistemas. Executar assistência técnica: manutenção corretiva em computadores, servidores e notebooks; limpeza física e lógica computadores, notebooks e servidores; manutenção proativa. Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc. Configurar, trocar e manter periféricos como mouse, teclado, monitor, impressora, cartuchos de tinta e roteadores. Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização, incluindo implementando as atualizações, correções e backup quando necessárias. Realizar a recuperação de senhas e auxiliar os usuários com problemas de acesso. Treinamento e orientações: Orientar os usuários sobre as políticas internas e externas do uso de equipamentos de informática; Propor cursos, palestras e treinamentos para funcionários e vereadores sobre o uso de sistemas de informações; Gerenciamento de Rede e Segurança: Monitorar redes locais e de internet para garantir a disponibilidade e o desempenho. Realizar a proteção de dados da empresa, incluindo a execução de backups e a instalação de antivírus. Desenvolvimento e Suporte a Sistemas: Participar do desenvolvimento, implantação e suporte a sistemas de informação e soluções tecnológicas. Contribuir para a formulação e o acompanhamento das políticas de planejamento relacionadas aos recursos de tecnologia da informação. Gerenciamento de Dados: Organizar, manter e controlar o armazenamento, a administração e o acesso às bases de dados da informática da Câmara Municipal. Garantir a disseminação, integração e controle de qualidade dos dados. Infraestrutura de TI: Desenvolver, implementar, executar e supervisionar atividades relacionadas aos processos de configuração, segurança, conectividade, serviços compartilhados e adequações da infraestrutura de informática da Câmara. Definir e implementar planos de contingência, sistemas de backup para os sistemas implantados na Câmara e manter cópias de segurança das informações e sistemas existentes; Administração de Servidores: Administrar servidores de internet em ambiente Linux, incluindo Proxy/Cache/Firewall. Gerenciar servidores de aplicação e arquivos em ambiente Windows Server com domínio para autenticação de políticas de segurança e acesso a software e arquivos compartilhados. Redes e Comunicações: Gerenciar e manter serviços de redes cabeadas e wireless. Cuidar da implantação, administração e suporte técnico no sistema GED (Gerenciamento de Documentos Eletrônicos). Realizar digitalização, processamento, indexação e geração de bancos de imagens relacionadas a Projetos e Legislação Municipal. Presença Online: Desenvolver, atualizar e gerenciar o site da instituição, incluindo inserção de conteúdo diário e gerenciamento de e-mails. Desenvolver e atualizar sistemas web Hospedagem (hospedagem de domínio) de acordo com as demandas governamentais, incluindo integrações com sistemas como o Portal da Transparência.; executar outras atribuições inerentes ao cargo, quando designado por autoridade superior.
ANALISTA LEGISLATIVO, ESPECIALIDADE: OUVIDORIA	Executar atividades de apoio, de baixa, média e alta complexidade, ligados a área de ouvidoria, que compreendem: receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis da Administração Pública Municipal direta, e indireta quando houver; Receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informações sobre as atividades da Administração Pública Municipal; Diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações recebidas; Manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que for necessário sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir da sua intervenção e dos resultados alcançados; Elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços de Ouvidoria da Câmara Municipal junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados; Promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública; Organizar e manter atualizado o arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas; Auxiliar no planejamento, gerenciamento, coordenação, execução e avaliação do montante e os tipos de reclamações, os pontos falhos, segundo as reclamações e denúncias; Retornar ao usuário reclamante a solução da problemática por ele questionada. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
AUXILIAR LEGISLATIVO	Executar atividades de apoio técnico-administrativo-operacional, de baixa complexidade, que compreendam: executar trabalhos administrativos rotineiros, ou que apresentem alguma complexidade e pequena margem de autonomia, receber, numerar, distribuir e controlar a movimentação de papéis nos órgãos de Câmara; protocolar todos os projetos de lei, decretos legislativos, resoluções, requerimentos, moções, indicações,

	substitutivos, emendas, subemendas e pareceres das Comissões; organizar as pastas que formam os processos e dos documentos recebidos para protocolo; registrar a tramitação de projetos de lei e demais papéis, o despacho final e a data dos respectivos arquivamentos; digitar e digitalizar os serviços de protocolo da Câmara; digitalização, classificação, armazenamento e indexação do arquivo e demais documentos da Câmara, necessários à pronta consulta de qualquer documento arquivado; realizar o colecionamento, a encadernação e o arquivamento de jornais e publicações de interesse da Câmara e manter, em arquivo, jornais e publicações oficiais sobre o Município; informar aos interessados a respeito de processos, papéis e outros documentos arquivados e realizar empréstimos, mediante recibo; registrar, classificar, catalogar, guardar e conservar todas as publicações da Câmara, mantendo atualizado; organizar e manter de forma completa as coleções de revistas e publicações de biblioteca; e outras atribuições que vierem a ser estabelecidas por autoridade superior.
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	Executar atividades de apoio técnico-administrativo na gestão contábil da Câmara, compreendendo: auxiliar na classificação de documentos contábeis e no lançamento de atos e fatos administrativos em sistemas informatizados; conferir notas fiscais, faturas e processos de pagamento quanto à sua regularidade formal; organizar e manter atualizados os arquivos de documentos de prestação de contas e balancetes; apoiar a elaboração de planilhas de controle de despesas e conciliações bancárias simples; auxiliar no levantamento de dados para relatórios de gestão fiscal; e outras atribuições correlatas que vierem a ser estabelecidas por autoridade superior.
AUXILIAR PATRIMONIAL	Executar atividades de apoio técnico-administrativo no controle dos bens móveis e imóveis da Câmara, compreendendo: realizar o cadastramento, o emplacamento e o tombamento de bens patrimoniais; efetuar o levantamento periódico do inventário físico para conferência de bens e seus respectivos estados de conservação; registrar a movimentação e transferência de bens entre setores; auxiliar na conferência de materiais permanentes recebidos por fornecedores; zelar pela guarda e conservação do patrimônio público municipal; e outras atribuições correlatas que vierem a ser estabelecidas por autoridade superior.
AUXILIAR DE ACERVO DOCUMENTAL	Executar atividades de apoio técnico-administrativo na gestão de arquivos e documentos históricos ou administrativos da Câmara, compreendendo: realizar a triagem, classificação, higienização e acondicionamento de documentos destinados ao arquivo permanente ou temporário; auxiliar na organização do fluxo documental e na digitalização de documentos para preservação digital; manter sistemas de indexação que permitam a rápida localização de processos e registros; controlar a retirada e devolução de pastas do acervo; zelar pela integridade física dos documentos e livros legislativos; e outras atribuições correlatas que vierem a ser estabelecidas por autoridade superior.
AUXILIAR DE TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÕES PÚBLICAS	Executar atividades de apoio técnico-administrativo voltadas ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação e portais de transparência, compreendendo: auxiliar na alimentação de dados e documentos no Portal da Transparência da Câmara; prestar suporte no atendimento ao Serviço de Informações ao Cidadão (SIC); organizar as respostas a pedidos de informação, observando prazos legais; digitar e formatar dados brutos em formatos acessíveis; auxiliar na conferência da atualização obrigatória de receitas, despesas e atos normativos no ambiente virtual; e outras atribuições correlatas que vierem a ser estabelecidas por autoridade superior.
AUXILIAR DEPARTAMENTO DE PESSOAL	Executar atividades de apoio, de baixa e média complexidade, ligadas a área de gestão de pessoas, que compreendem: auxílio e suporte para o desenvolvimento de atividades burocráticas típicas do setor de departamento pessoal, dentre as quais a elaboração da folha de pagamento, administração de benefícios dos servidores, cópia, digitalização e organização dos documentos em arquivos, controle de férias e licenças, lançamentos contábeis de contas a pagar e receber do departamento pessoal; executar atividades de rotinas quanto a admissão e exoneração de servidores: exame admissional, elaboração e assinatura do contrato, criação e acompanhamento da ficha funcional, abertura de conta salário, geração do número de registro de ponto, arquivo de documentos e demais anotações; acompanhar a regularidade do ponto, identificando faltas, atrasos e eventuais horas extras; e conferência dos valores de salários e demais benefícios lançados na folha de pagamento. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
AUXILIAR DE TESOURARIA	Executar atividades de apoio, de baixa e média complexidade, ligadas a área de tesouraria, que compreendem: Conferência de boletim de caixa e banco, extrato bancário, classificação de receita e despesa, notas fiscais, consulta diária de contas bancárias, ordem de pagamento, controle de saldo através de conciliação bancária, assim como atender a legislação vigente quanto aos serviços de tesouraria. Digitação dos lançamentos da tesouraria, ordem bancária, transferência bancária, emissão de guia, verificar movimento diário de tesouraria, organização de arquivo, controlar a colheita de assinatura e outras tarefas inerentes. Auxiliar na elaboração de relatórios sobre movimentos financeiros. Manter a guarda dos documentos da tesouraria, prestar informação quando solicitado, substituir o chefe do departamento de tesouraria quando necessário, realizar outras atividades correlatas. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executar tarefas de caráter técnico-operacional, de baixa complexidade, que compreendam a limpeza, conservação e apoio no âmbito da Edilidade. Notadamente, realizar serviços auxiliares e de apoio na armazenagem, no transporte e mobilização de equipamentos e matérias; execução de serviços de limpeza, varredura e congêneres nas instalações e anexos da Câmara Municipal (gabinetes, banheiros, cozinha, corredores internos e externos, plenário, acessos, móveis, utensílios, equipamentos e etc.); ainda, executar outras tarefas correlatas e de auxiliar na execução de outras atividades quando requisitados por autoridade superior.
AUXILIAR LEGISLATIVO, ESPECIALIDADE: INTÉRPRETE DE LIBRAS.	Executar atividades de apoio, de baixa e média complexidade, ligadas a área da língua brasileira de sinais, devendo efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdocegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa, por meio da Língua Brasileira de Sinais, promovendo o acesso das pessoas ao Poder Legislativo nos atendimento interpretação simultânea nas sessões Legislativas e eventos; atuar juntamente as representações oficiais da Presidência e outros designados; atuar no apoio à acessibilidade serviços e às atividades-fim em geral do Poder Legislativo, entre outras atividades correlatas que se necessite, a fim de prestar acessibilidade para o público usuário desempenhar outras funções regulamentares ou correlatas que lhe forem atribuídas por superiores hierárquicos.
CONTADOR	Executar atividades de apoio, de baixa, média e alta complexidade, ligados a área contabilidade do órgão. Acompanhar a elaboração, para envio à Prefeitura em época regulamentar, da proposta orçamentária da Câmara Municipal, para o exercício seguinte, a fim de ser incluída no orçamento geral do município; fazer a escrituração fiscal e contábil, bem como manter atualizados os livros "Diário" e "Razão" em conformidade com as normas de contabilidade pública. Organizar, mensalmente os balancetes do exercício financeiro; conciliar saldo de contas. Dispor sobre o balanço da Câmara, contendo os respectivos quadros demonstrativos. Assinar os balancetes, os balanços e outros documentos de apuração contábil e fiscal. Empenhar, quando autorizado, as despesas da Câmara. Fornecer elementos, quando solicitado, que orientem na abertura de créditos adicionais; auxiliar na apuração e na devolução à Tesouraria da Prefeitura Municipal o saldo de caixa existente na Câmara Municipal ao final do exercício. Examinar e conferir as liquidações das despesas, tomando as providências cabíveis quando se verificarem irregularidades. Promover o registro contábil dos bens patrimoniais da Câmara. Promover o recolhimento das contribuições para a previdência e o recolhimento do imposto de renda, na fonte, dos seus servidores e Vereadores, à Tesouraria do Município. Consolidar informações aos órgãos e unidades da Câmara, quando solicitado, sobre matéria de caráter contábil. Operar o(s) programa(s) informatizado(s) de contabilidade e efetuar análise e o controle do planejamento, implantação e acompanhamento do sistema de contabilidade. Operar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), suas atualizações e substituições; elaborar e conferir os documentos e relatórios, da área contábil, para auxiliar na Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos prazos legais, através dos sistemas informatizados pertinentes. Elaborar, conferir e prestar as declarações obrigatórias mensais e anuais à Receita Federal. Fornecer apoio aos trabalhos do Controlador Interno e de auditorias externas. Sugerir, implantar e administrar políticas de administração e desenvolvimento de recursos humanos; coordenar as rotinas de admissão e desligamento em geral de pessoal, inclusive controle da movimentação funcional e da lotação; coordenar a elaboração dos relatórios gerenciais da folha relativos a pessoal, submetendo-os à apreciação da administração superior nos prazos regulamentares; elaboração dos documentos de auditoria exigidos pelo Tribunal de Contas e outros Órgãos competentes para a fiscalização; supervisionar a elaboração dos documentos necessários à defesa dos interesses contenciosos trabalhistas, fornecendo os subsídios necessários a Procuradoria Jurídica e constituindo preposto; elaborar a projeção de despesas com recursos humanos e empregos previdenciários para a elaboração do orçamento de pessoal. Promover o registro contábil dos bens patrimoniais da Câmara, acompanhando as variações havidas; acompanhar as reuniões das comissões permanentes e temporárias e elaborar pareceres em projetos de lei que envolvam matéria financeira-orçamentária, incluindo Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias quando solicitado pelo presidente da comissão competente; organizar o cadastro de fornecedores; realizar o levantamento dos artigos empregados nos serviços, verificando os que melhor atendem às necessidades da Câmara e reduzindo as variedades de material usadas, uniformizando-lhes a nomenclatura; planejamento de reposição de materiais e prestação de serviços, com a aquisição de materiais - compras diretas ou através da abertura de procedimento administrativo e elaboração de mapas de cotação; controlar os prazos de entrega de material, providenciando as cobranças quanto for o caso; manutenção do almoxarifado; organização e manutenção do cadastro de bens móveis e imóveis da Instituição; identificação dos bens móveis, com afixação de plaquetas aos bens para fins de inventário; preparação de

	processos de alienação de bens móveis da Instituição considerados em desuso ou inservíveis, na forma da Lei e participar do tombamento de bens patrimoniais da Câmara, mantendo-os devidamente cadastrados; conferir os comprovantes contábeis; elaborar as folhas de pagamento dos funcionários da Câmara; realizar contagem de tempo de serviço dos funcionários da Câmara; verificar dados relativos ao controle do salário-família, do adicional por tempo de serviço, férias e demais vantagens do funcionalismo; realizar os assentamentos da vida funcional dos servidores da Câmara e mantê-lo atualizado; executar outras tarefas inerentes ao departamento; executar outras atribuições inerentes ao cargo, quando designado por autoridade superior.
MOTORISTA	Conduzir de veículos automotores e motocicletas, para o transporte/deslocamento de servidores, vereadores, ou coisas, no interesse da edilidade. As atividades/serviços, compreendem: a entrega de documentos oficiais e protocolados, junto a empresas, órgãos públicos e demais instituições públicas e privadas; realizar viagens dentro da circunscrição municipal, intermunicipal ou interestadual; Manter os veículos funcionando/operacionais, dentro das métricas de manutenção e segurança, podendo expedir requerimentos ou solicitações para este fim; cumprir as determinações legais existentes nas normas de trânsito, bem como nos procedimentos internos; executar outras atribuições inerentes ao cargo, quando designado por autoridade superior.
VIGILANTE	Executar tarefas de caráter técnico-operacional, que compreendam: rondas nas dependências da Câmara Municipal de Belo Jardim, e seus anexos, observando a entrada, trânsito e saída de pessoas e bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e segurança; verificar se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente; observar quaisquer possíveis perigos as instalações prediais, comunicando de imediato a fragilidade do perímetro, e adotar providencias para evitar danos; controlar e orientar o acesso de pessoas as instalações da edilidade; escoltar servidores e edis em missões oficiais; prestar informações a servidores e ao público em geral, pessoalmente ou por telefone; zelar pela conservação e guarda do material de trabalho; executar outras atribuições inerentes ao cargo, quando designado por autoridade superior.

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:AED2AEC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO LEGISLTIVO Nº 04-2026

DECRETO Nº 04/2026

Ementa: Concede aumento de 5,4% (cinco virgula quatro por cento), incidentes sobre as grades do plano de cargos carreiras e remuneração dos profissionais do magistério de Carnaíba-PE.

ALEX MENDES DA SILVA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para sua transformação em Lei o seguinte.
Art. 1º - Fica concedido o aumento de 5,4% (cinco virgula quatro por cento) nas faixas | da matriz | dos anexos I, Il e III, do presente projeto de lei.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal do corrente exercício financeiro.
Art. 3ª. O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem, as despesas, previstas na Lei Orçamentária cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidência, 20 de março de 2026.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

ANEXO I
Tabela Professor 150 horas

Tempo	Normal Médio	Graduação	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado
25	4.337,28	4.554,14	4.781,85	5.020,94	5.271,99
24	4.315,70	4.531,48	4.758,06	4.995,96	5.245,76
23	4.294,23	4.508,94	4.734,39	4.971,10	5.219,66
22	4.272,86	4.486,51	4.710,83	4.946,37	5.193,69
21	4.251,61	4.464,19	4.687,39	4.921,76	5.167,85
20	4.230,45	4.441,98	4.664,07	4.897,28	5.142,14
19	4.209,41	4.419,88	4.640,87	4.872,91	5.116,56
18	4.188,46	4.397,89	4.617,78	4.848,67	5.091,10
17	4.167,63	4.376,01	4.594,81	4.824,55	5.065,77
16	4.146,89	4.354,24	4.571,95	4.800,54	5.040,57
15	4.126,26	4.332,57	4.549,20	4.776,66	5.015,49
14	4.105,73	4.311,02	4.526,57	4.752,90	4.990,54
13	4.085,30	4.289,57	4.504,05	4.729,25	4.965,71
12	4.064,98	4.268,23	4.481,64	4.705,72	4.941,01
11	4.044,76	4.246,99	4.459,34	4.682,31	4.916,43
10	4.024,63	4.225,86	4.437,16	4.659,02	4.891,97
9	4.004,61	4.204,84	4.415,08	4.635,84	4.867,63
8	3.984,69	4.183,92	4.393,12	4.612,77	4.843,41
7	3.964,86	4.163,10	4.371,26	4.589,82	4.819,31
6	3.945,14	4.142,39	4.349,51	4.566,99	4.795,34
5	3.925,51	4.121,78	4.327,87	4.544,27	4.771,48
4	3.905,98	4.101,28	4.306,34	4.521,66	4.747,74
3	3.886,55	4.080,87	4.284,92	4.499,16	4.724,12
2	3.867,21	4.060,57	4.263,60	4.476,78	4.700,62
1	3.847,97	4.040,37	4.242,39	4.454,51	4.677,23

ANEXO II
Tabela Professor 180 horas

Tempo	Normal Médio	Graduação	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado
25	5.204,74	5.464,98	5.738,22	6.025,14	6.326,39
24	5.178,84	5.437,79	5.709,68	5.995,16	6.294,92
23	5.153,08	5.410,73	5.681,27	5.965,33	6.263,60
22	5.127,44	5.383,81	5.653,01	5.935,66	6.232,44
21	5.101,93	5.357,03	5.624,88	5.906,12	6.201,43
20	5.076,55	5.330,38	5.596,90	5.876,74	6.170,58
19	5.051,29	5.303,86	5.569,05	5.847,50	6.139,88
18	5.026,16	5.277,47	5.541,34	5.818,41	6.109,33
17	5.001,16	5.251,21	5.513,78	5.789,46	6.078,94
16	4.976,28	5.225,09	5.486,34	5.760,66	6.048,69
15	4.951,52	5.199,09	5.459,05	5.732,00	6.018,60
14	4.926,88	5.173,23	5.431,89	5.703,48	5.988,66
13	4.902,37	5.147,49	5.404,86	5.675,11	5.958,86
12	4.877,98	5.121,88	5.377,97	5.646,87	5.929,22
11	4.853,71	5.096,40	5.351,22	5.618,78	5.899,72
10	4.829,57	5.071,04	5.324,60	5.590,83	5.870,37
9	4.805,54	5.045,81	5.298,11	5.563,01	5.841,16
8	4.781,63	5.020,71	5.271,75	5.535,33	5.812,10
7	4.757,84	4.995,73	5.245,52	5.507,79	5.783,18
6	4.734,17	4.970,88	5.219,42	5.480,39	5.754,41
5	4.710,62	4.946,15	5.193,45	5.453,13	5.725,78
4	4.687,18	4.921,54	5.167,62	5.426,00	5.697,30
3	4.663,86	4.897,05	5.141,91	5.399,00	5.668,95
2	4.640,66	4.872,69	5.116,33	5.372,14	5.640,75
1	4.617,57	4.848,45	5.090,87	5.345,41	5.612,69

ANEXO III
Tabela Professor 200 horas

Tempo	Normal Médio	Graduação	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado
25	5.783,04	6.072,19	6.375,80	6.694,59	7.029,32
24	5.754,27	6.041,98	6.344,08	6.661,28	6.994,35
23	5.725,64	6.011,92	6.312,52	6.628,14	6.959,55
22	5.697,15	5.982,01	6.281,11	6.595,17	6.924,93
21	5.668,81	5.952,25	6.249,86	6.562,36	6.890,47
20	5.640,61	5.922,64	6.218,77	6.529,71	6.856,19
19	5.612,54	5.893,17	6.187,83	6.497,22	6.822,08
18	5.584,62	5.863,85	6.157,05	6.464,90	6.788,14
17	5.556,84	5.834,68	6.126,41	6.432,73	6.754,37
16	5.529,19	5.805,65	6.095,93	6.400,73	6.720,77
15	5.501,68	5.776,77	6.065,61	6.368,89	6.687,33
14	5.474,31	5.748,03	6.035,43	6.337,20	6.654,06
13	5.447,08	5.719,43	6.005,40	6.305,67	6.620,95
12	5.419,98	5.690,97	5.975,52	6.274,30	6.588,01
11	5.393,01	5.662,66	5.945,79	6.243,08	6.555,24
10	5.366,18	5.634,49	5.916,21	6.212,02	6.522,63
9	5.339,48	5.606,46	5.886,78	6.181,12	6.490,17
8	5.312,92	5.578,56	5.857,49	6.150,37	6.457,89
7	5.286,49	5.550,81	5.828,35	6.119,77	6.425,76
6	5.260,18	5.523,19	5.799,35	6.089,32	6.393,79
5	5.234,01	5.495,72	5.770,50	6.059,03	6.361,98
4	5.207,97	5.468,37	5.741,79	6.028,88	6.330,33
3	5.182,06	5.441,17	5.713,23	5.998,89	6.298,83
2	5.156,28	5.414,10	5.684,80	5.969,04	6.267,49
1	5.130,63	5.387,16	5.656,52	5.939,35	6.236,31

Gabinete da Presidência, 20 de março de 2026.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:2A1D4AC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO 003/2026 - SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Este documento tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização do objeto, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação de **COTAÇÃO DE PREÇO**, peça integrante e indissociável para futuro procedimento licitatório com vistas a viabilizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, GERAÇÃO DE LOTES E TRANSMISSÃO DOS DADOS DE PRODUÇÃO HOSPITALAR, AMBULATORIAL PARA ALIMENTAÇÃO REGULAR DOS SISTEMAS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE REFERENTE AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, ATENDENDO AS DETERMINAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, executado através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência o pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, GERAÇÃO DE LOTES E TRANSMISSÃO DOS DADOS DE PRODUÇÃO HOSPITALAR, AMBULATORIAL PARA ALIMENTAÇÃO REGULAR DOS SISTEMAS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE REFERENTE AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, ATENDENDO AS DETERMINAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme especificações constantes neste termo de referência.

2.1 A presente contratação tem por objeto a digitação, consolidação, geração de lotes e transmissão de dados de produção hospitalar, ambulatorial para alimentação regular dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde é atividade essencial para o bom e fiel funcionamento dos serviços de saúde.
2.2 Desse modo, a dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista que o valor da contratação encontra-se dentro da legalidade para dispensa, bem como a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.
2.2 O serviço a ser contratado é de suma importância para alimentar a produção hospitalar e ambulatorial e garantir a fidedignidade das informações, bem como assegurar o adequado faturamento e repasses ao hospital.
2.3 A contratação descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de serviço para suprir demanda específica. Justifica-se a contratação da empresa a fim de suprir a necessidade de demanda específica, conforme produção hospitalar do Município.
2.4 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, GERAÇÃO DE LOTES E TRANSMISSÃO DOS DADOS DE PRODUÇÃO HOSPITALAR, AMBULATORIAL PARA ALIMENTAÇÃO REGULAR DOS SISTEMAS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE REFERENTE AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, ATENDENDO AS DETERMINAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.
2.5 Nesta linha, foi elaborado o presente termo de referência objetivando a contratação de uma empresa especializada que possa atender a demanda descrita no Termo de Referência.

Considerando o Decreto Municipal n° 005/2024 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, indica a dispensa de licitação, na forma eletrônica, para contratações que envolve valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços.
Diante do exposto no item anterior, esta licitação ocorrerá por dispensa de licitação, considerando que todo o processo será voltado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS (LENTES E ARMAÇÕES) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO VULNERÁVEL DE ACORDO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE,** conforme especificações constantes neste termo de referência.
O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Justifica-se o critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, pois traz benefício ao erário e, nesse sentido, cada vez mais os Órgãos de Controle têm-se posicionado em consonância com esse critério, conforme disposto na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União:
"**E obrigatória à admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível**, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, **tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam faze-lo com relação a itens ou unidades autônomas**, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. SUMULA 247".
E, nesse esteio, o mesmo TCU, em suas orientações, já estabeleceu o seguinte:
"**Em compras, a divisão do objeto em itens torna-se quase obrigatória, a não ser que fique comprovado prejuízo para o conjunto**. Geralmente são comprados itens distintos de materiais de expediente, de moveis, de equipamentos, de suprimentos etc. **A divisão do objeto em lotes ou grupos como se itens individuais fossem, deve ser vista com cautela pelo agente publico, porque pode afastar licitantes que não possam habilitar- se a fornecer a totalidade dos itens especificados nos lotes ou grupos, com prejuízo para a Administração**".
Nesse entendimento, essa Administração optou pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, por seguir o posicionamento prolatado pela Egrégia Corte de Contas, outrossim, por entender que trará mais competitividade entre os concorrentes, resultando, consequentemente, em maior economia para o cofre público.

4.1 Os serviços a serem adquiridos estão especificados conforme descrição técnica na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, GERAÇÃO DE LOTES E TRANSMISSÃO DOS DADOS DE PRODUÇÃO HOSPITALAR PARA ALIMENTAÇÃO REGULAR DOS SISTEMAS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE REFERENTE AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, ATENDENDO AS DETERMINAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE.	MÊS	12		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA COTAÇÃO

A validade da COTAÇÃO será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura.

Deverá ter Declaração que estão incluídos nos preços todos os custos inerentes ao cumprimento do objeto, bem como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do fornecimento a ser executado.

As cotações deverão ser apresentadas de acordo com o Termo de Referência até o dia 27/03/2026, no e-mail: **gestaosaudecarnaiba@gmail.com**, descrevendo–se no assunto do e-mail, os seguintes dizeres: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, GERAÇÃO DE LOTES E TRANSMISSÃO DOS DADOS DE PRODUÇÃO HOSPITALAR, AMBULATORIAL PARA ALIMENTAÇÃO REGULAR DOS SISTEMAS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE REFERENTE AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, ATENDENDO AS DETERMINAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, conforme especificações constantes no termo de referência. Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Saúde de Carnaíba - PE, no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba-PE, 20 de março de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:3F428167

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 868 - EMENTA: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATUALIZANDO OS ANEXOS III E IV DA LEI 582/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 868, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Concede reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, atualizando os anexos III e IV da Lei 582/2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUPI, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara **APROVOU e EU SACIONO** a presente Lei.
Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a conceder reajuste salarial, incidentes sobre o valor do vencimento base, aos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério, na ordem de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento), atualizando o anexo III da Lei Municipal nº 582 de 27 de agosto de 2015, dos cargos correspondentes a este grupo ocupacional.
Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a conceder reajuste salarial aos profissionais do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares, na ordem de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) atualizando as planilhas de vencimentos que compõem os anexos III e IV da Lei Municipal 582 de 27 de agosto de 2015, dos cargos correspondentes a este grupo ocupacional.
Art. 3º. Os valores atualizados de que tratam os artigos anteriores constarão de 16 (dezesseis) planilhas anexadas a esta Lei.
Art. 4º. O reajuste salarial de que tratam os artigos anteriores terá efeito financeiro a partir de primeiro de janeiro do corrente ano.
Art. 5º. As despesas de que tratam os artigos anteriores, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento deste corrente exercício.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no local de costume.
Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.
Jupi-PE, em 19 de março de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

ANEXO I
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
(ANEXO III DA LEI Nº 582/2015)
JORNADA DE TRABALHO DE 200 (DUZENTAS) HORAS MENSAIS

JORNADA DE TRABALHO DE 200 (DUZENTAS) HORAS MENSAIS - **2026**								
NÍVEIS		**FAIXAS**	**SÉRIES DE CLASSES**					
			A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
SIMBOLO	**HABILITAÇÃO**		**1 a 5 anos**	**5 a 10 anos**	**10 a 15 anos**	**15 a 20 anos**	**20 a 25 anos**	**25 a 30 anos**
V	DOUTORADO	**d**	7.400,42	7.770,44	8.158,96	8.566,91	8.995,26	9.445,02
		c	7.184,87	7.544,12	7.921,32	8.317,39	8.733,26	9.169,92
		b	6.975,60	7.324,38	7.690,60	8.075,13	8.478,89	8.902,84
		a	6.772,43	7.111,05	7.466,61	7.839,94	8.231,93	8.643,53
IV	MESTRADO	**d**	6.951,91	7.299,50	7.664,48	8.047,70	8.450,09	8.872,59
		c	6.749,43	7.086,90	7.441,24	7.813,30	8.203,97	8.614,17
		b	6.552,84	6.880,48	7.224,51	7.585,73	7.965,02	8.363,27
		a	6.361,98	6.680,08	7.014,08	7.364,79	7.733,03	8.119,68
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	**d**	6.503,40	6.828,57	7.170,00	7.528,50	7.904,92	8.300,17
		c	6.313,98	6.629,68	6.961,16	7.309,22	7.674,68	8.058,42
		b	6.130,08	6.436,58	6.758,41	7.096,33	7.451,15	7.823,70
		a	5.951,53	6.249,11	6.561,56	6.889,64	7.234,12	7.595,83
II	LICENCIATURA PLENA	**d**	6.054,89	6.357,63	6.675,51	7.009,29	7.359,75	7.727,74
		c	5.878,53	6.172,46	6.481,08	6.805,14	7.145,39	7.502,66
		b	5.707,31	5.992,68	6.292,31	6.606,93	6.937,27	7.284,14
		a	5.541,08	5.818,13	6.109,04	6.414,49	6.735,22	7.071,98
I	NIVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	**d**	5.606,38	5.886,70	6.181,03	6.490,08	6.814,59	7.155,32
		c	5.443,09	5.715,24	6.001,00	6.301,05	6.616,10	6.946,91
		b	5.284,55	5.548,78	5.826,22	6.117,53	6.423,40	6.744,57
		a	5.130,63	5.387,16	5.656,52	5.939,35	6.236,31	6.548,13

ANEXO I
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
(ANEXO III DA LEI Nº 582/2015)
JORNADA DE TRABALHO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) HORAS MENSAIS

JORNADA DE TRABALHO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) HORAS MENSAIS - **2026**								
NÍVEIS		**FAIXAS**	**SÉRIES DE CLASSES**					
			A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
SIMBOLO	**HABILITAÇÃO**		**1 a 5 anos**	**5 a 10 anos**	**10 a 15 anos**	**15 a 20 anos**	**20 a 25 anos**	**25 a 30 anos**
V	DOUTORADO	**d**	5.550,31	5.827,83	6.119,22	6.425,18	6.746,44	7.083,76

		c	5.388,65	5.658,09	5.940,99	6.238,04	6.549,94	6.877,44
		b	5.231,70	5.493,29	5.767,95	6.056,35	6.359,17	6.677,13
		a	5.079,32	5.333,29	5.599,95	5.879,95	6.173,95	6.482,65
IV	MESTRADO	**d**	5.213,93	5.474,63	5.748,36	6.035,78	6.337,57	6.654,44
		c	5.062,07	5.315,17	5.580,93	5.859,98	6.152,98	6.460,63
		b	4.914,63	5.160,36	5.418,38	5.689,30	5.973,76	6.272,45
		a	4.771,49	5.010,06	5.260,56	5.523,59	5.799,77	6.089,76
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	**d**	4.877,55	5.121,43	5.377,50	5.646,37	5.928,69	6.225,13
		c	4.735,48	4.972,26	5.220,87	5.481,91	5.756,01	6.043,81
		b	4.597,56	4.827,44	5.068,81	5.322,25	5.588,36	5.867,78
		a	4.463,65	4.686,83	4.921,17	5.167,23	5.425,59	5.696,87
II	LICENCIATURA PLENA	**d**	4.541,17	4.768,22	5.006,64	5.256,97	5.519,82	5.795,81
		c	4.408,90	4.629,34	4.860,81	5.103,85	5.359,04	5.627,00
		b	4.280,48	4.494,51	4.719,23	4.955,20	5.202,96	5.463,10
		a	4.155,81	4.363,60	4.581,78	4.810,87	5.051,41	5.303,98
I	NIVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	**d**	4.204,78	4.415,02	4.635,77	4.867,56	5.110,94	5.366,49
		c	4.082,31	4.286,43	4.500,75	4.725,79	4.962,08	5.210,18
		b	3.963,41	4.161,58	4.369,66	4.588,14	4.817,55	5.058,43
		a	3.847,97	4.040,37	4.242,39	4.454,51	4.677,23	4.911,10

ANEXO I
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
(ANEXO III DA LEI Nº 582/2015)
JORNADA DE TRABALHO DE 100 (CEM) HORAS MENSAIS

JORNADA DE TRABALHO DE 100 (CEM) HORAS MENSAIS - **2026**								
NÍVEIS		**FAIXAS**	**SÉRIES DE CLASSES**					
			A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
SIMBOLO	**HABILITAÇÃO**		**1 a 5 anos**	**5 a 10 anos**	**10 a 15 anos**	**15 a 20 anos**	**20 a 25 anos**	**25 a 30 anos**
V	DOUTORADO	**d**	3.700,21	3.885,22	4.079,48	4.283,45	4.497,63	4.722,51
		c	3.592,44	3.772,06	3.960,66	4.158,69	4.366,63	4.584,96
		b	3.487,80	3.662,19	3.845,30	4.037,57	4.239,45	4.451,42
		a	3.386,22	3.555,53	3.733,30	3.919,97	4.115,97	4.321,76
IV	MESTRADO	**d**	3.475,95	3.649,75	3.832,24	4.023,85	4.225,04	4.436,30
		c	3.374,71	3.543,45	3.720,62	3.906,65	4.101,98	4.307,08
		b	3.276,42	3.440,24	3.612,25	3.792,87	3.982,51	4.181,63
		a	3.180,99	3.340,04	3.507,04	3.682,39	3.866,51	4.059,84
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	**d**	3.251,70	3.414,28	3.585,00	3.764,25	3.952,46	4.150,08
		c	3.156,99	3.314,84	3.480,58	3.654,61	3.837,34	4.029,21
		b	3.065,04	3.218,29	3.379,20	3.548,17	3.725,57	3.911,85
		a	2.975,77	3.124,55	3.280,78	3.444,82	3.617,06	3.797,91
II	LICENCIATURA PLENA	**d**	3.027,44	3.178,82	3.337,76	3.504,64	3.679,88	3.863,87
		c	2.939,27	3.086,23	3.240,54	3.402,57	3.572,70	3.751,33
		b	2.853,66	2.996,34	3.146,16	3.303,46	3.468,64	3.642,07
		a	2.770,54	2.909,07	3.054,52	3.207,25	3.367,61	3.535,99
I	NIVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	**d**	2.803,19	2.943,35	3.090,52	3.245,04	3.407,29	3.577,66
		c	2.721,54	2.857,62	3.000,50	3.150,53	3.308,05	3.473,45
		b	2.642,27	2.774,39	2.913,11	3.058,76	3.211,70	3.372,29
		a	2.565,32	2.693,58	2.828,26	2.969,67	3.118,16	3.274,06

ANEXO III
PROFISSIONAIS DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS AUXILIARES
(ANEXO III DA LEI Nº 582/2015)

CARGO: NUTRICIONISTA ESCOLAR								
NÍVEIS		**FAIXAS**	**SÉRIES DE CLASSES**					
			A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
SIMBOLO	**HABILITAÇÃO**		**1 a 5 anos**	**5 a 10 anos**	**10 a 15 anos**	**15 a 20 anos**	**20 a 25 anos**	**25 a 30 anos**
IV	DOUTORADO	d	4.567,74	4.704,77	4.845,92	4.991,29	5.141,03	5.295,26
		c	4.434,70	4.567,74	4.704,77	4.845,92	4.991,29	5.141,03
		b	4.305,53	4.434,70	4.567,74	4.704,77	4.845,92	4.991,29
		a	4.180,13	4.305,53	4.434,70	4.567,74	4.704,77	4.845,92
III	MESTRADO	**d**	4.350,23	4.480,74	4.615,16	4.753,61	4.896,22	5.043,11
		c	4.223,52	4.350,23	4.480,74	4.615,16	4.753,61	4.896,22
		b	4.100,50	4.223,52	4.350,23	4.480,74	4.615,16	4.753,61
		a	3.981,08	4.100,50	4.223,52	4.350,23	4.480,74	4.615,16
II	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS GRADUAÇÃO	**d**	4.143,07	4.267,36	4.395,39	4.527,25	4.663,07	4.802,96
		c	4.022,41	4.143,07	4.267,36	4.395,39	4.527,25	4.663,07
		b	3.905,24	4.022,41	4.143,07	4.267,36	4.395,39	4.527,25
		a	3.791,50	3.905,24	4.022,41	4.143,07	4.267,36	4.395,39
I	NIVEL SUPERIOR	**d**	3.945,79	4.064,16	4.186,09	4.311,66	4.441,02	4.574,24
		c	3.830,86	3.945,79	4.064,16	4.186,09	4.311,66	4.441,02
		b	3.719,28	3.830,86	3.945,79	4.064,16	4.186,09	4.311,66
		a	3.610,95	3.719,28	3.830,86	3.945,79	4.064,16	4.186,09

ANEXO III
PROFISSIONAIS DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS AUXILIARES
(ANEXO III DA LEI Nº 582/2015)

CARGO: PSICÓLOGO(A) ESCOLAR								
NÍVEIS		**FAIXAS**	**SÉRIES DE CLASSES**					
			A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
SIMBOLO	**HABILITAÇÃO**		**1 a 5**	**5 a 10**	**10 a 15**	**15 a 20**	**20 a 25**	**25 a 30**

			Anos	anos	anos	anos	anos	anos
IV	DOUTORADO	d	4.567,74	4.704,77	4.845,92	4.991,29	5.141,03	5.295,26
		c	4.434,70	4.567,74	4.704,77	4.845,92	4.991,29	5.141,03
		b	4.305,53	4.434,70	4.567,74	4.704,77	4.845,92	4.991,29
		a	4.180,13	4.305,53	4.434,70	4.567,74	4.704,77	4.845,92
III	MESTRADO	d	4.350,23	4.480,74	4.615,16	4.753,61	4.896,22	5.043,11
		c	4.223,52	4.350,23	4.480,74	4.615,16	4.753,61	4.896,22
		b	4.100,50	4.223,52	4.350,23	4.480,74	4.615,16	4.753,61
		a	3.981,08	4.100,50	4.223,52	4.350,23	4.480,74	4.615,16
II	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS GRADUAÇÃO	d	4.143,07	4.267,36	4.395,39	4.527,25	4.663,07	4.802,96
		c	4.022,41	4.143,07	4.267,36	4.395,39	4.527,25	4.663,07
		b	3.905,24	4.022,41	4.143,07	4.267,36	4.395,39	4.527,25
		a	3.791,50	3.905,24	4.022,41	4.143,07	4.267,36	4.395,39
I	NIVEL SUPERIOR	d	3.945,79	4.064,16	4.186,09	4.311,66	4.441,02	4.574,24
		c	3.830,86	3.945,79	4.064,16	4.186,09	4.311,66	4.441,02
		b	3.719,28	3.830,86	3.945,79	4.064,16	4.186,09	4.311,66
		a	3.610,95	3.719,28	3.830,86	3.945,79	4.064,16	4.186,09

ANEXO III
PROFISSIONAIS DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS AUXILIARES
(ANEXO III DA LEI Nº 582/2015)

CARGO: FONOAUDIÓLOGO ESCOLAR								
NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
			A	B	C	D	E	F
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		1 a 5 Anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	DOUTORADO	d	4.567,74	4.704,77	4.845,92	4.991,29	5.141,03	5.295,26
		c	4.434,70	4.567,74	4.704,77	4.845,92	4.991,29	5.141,03
		b	4.305,53	4.434,70	4.567,74	4.704,77	4.845,92	4.991,29
		a	4.180,13	4.305,53	4.434,70	4.567,74	4.704,77	4.845,92
III	MESTRADO	d	4.350,23	4.480,74	4.615,16	4.753,61	4.896,22	5.043,11
		c	4.223,52	4.350,23	4.480,74	4.615,16	4.753,61	4.896,22
		b	4.100,50	4.223,52	4.350,23	4.480,74	4.615,16	4.753,61
		a	3.981,08	4.100,50	4.223,52	4.350,23	4.480,74	4.615,16
II	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS GRADUAÇÃO	d	4.143,07	4.267,36	4.395,39	4.527,25	4.663,07	4.802,96
		c	4.022,41	4.143,07	4.267,36	4.395,39	4.527,25	4.663,07
		b	3.905,24	4.022,41	4.143,07	4.267,36	4.395,39	4.527,25
		a	3.791,50	3.905,24	4.022,41	4.143,07	4.267,36	4.395,39
I	NIVEL SUPERIOR	d	3.945,79	4.064,16	4.186,09	4.311,66	4.441,02	4.574,24
		c	3.830,86	3.945,79	4.064,16	4.186,09	4.311,66	4.441,02
		b	3.719,28	3.830,86	3.945,79	4.064,16	4.186,09	4.311,66
		a	3.610,95	3.719,28	3.830,86	3.945,79	4.064,16	4.186,09

ANEXO III
PROFISSIONAIS DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS AUXILIARES
(ANEXO III DA LEI Nº 582/2015)

CARGO: SECRETÁRIO(A) ESCOLAR								
NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
			A	B	C	D	E	F
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		1 a 5 Anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	4.796,13	4.940,01	5.088,21	5.240,86	5.398,08	5.560,03
		c	4.656,43	4.796,13	4.940,01	5.088,21	5.240,86	5.398,08
		b	4.520,81	4.656,43	4.796,13	4.940,01	5.088,21	5.240,86
		a	4.389,13	4.520,81	4.656,43	4.796,13	4.940,01	5.088,21
IV	MESTRADO	d	4.567,74	4.704,77	4.845,92	4.991,29	5.141,03	5.295,26
		c	4.434,70	4.567,74	4.704,77	4.845,92	4.991,29	5.141,03
		b	4.305,53	4.434,70	4.567,74	4.704,77	4.845,92	4.991,29
		a	4.180,13	4.305,53	4.434,70	4.567,74	4.704,77	4.845,92
III	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	4.350,23	4.480,74	4.615,16	4.753,61	4.896,22	5.043,11
		c	4.223,52	4.350,23	4.480,74	4.615,16	4.753,61	4.896,22
		b	4.100,50	4.223,52	4.350,23	4.480,74	4.615,16	4.753,61
		a	3.981,08	4.100,50	4.223,52	4.350,23	4.480,74	4.615,16
II	ESPEC. TÉCNICA SEC. ESCOLAR PROFUNCIONÁRIO	d	4.143,07	4.267,36	4.395,39	4.527,25	4.663,07	4.802,96
		c	4.022,41	4.143,07	4.267,36	4.395,39	4.527,25	4.663,07
		b	3.905,24	4.022,41	4.143,07	4.267,36	4.395,39	4.527,25
		a	3.791,50	3.905,24	4.022,41	4.143,07	4.267,36	4.395,39
I	NIVEL SUPERIOR	d	3.945,79	4.064,16	4.186,09	4.311,66	4.441,02	4.574,24
		c	3.830,86	3.945,79	4.064,16	4.186,09	4.311,66	4.441,02
		b	3.719,28	3.830,86	3.945,79	4.064,16	4.186,09	4.311,66
		a	3.610,95	3.719,28	3.830,86	3.945,79	4.064,16	4.186,09

ANEXO III
PROFISSIONAIS DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS AUXILIARES
(ANEXO III DA LEI Nº 582/2015)

CARGO: ANALISTA DE SISTEMA E SUPORTE DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL								
NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
			A	B	C	D	E	F
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	DOUTORADO	d	3.807,91	3.922,16	4.039,82	4.161,01	4.285,85	4.414,42
		c	3.697,01	3.807,91	3.922,16	4.039,82	4.161,01	4.285,85

		b	3.589,32	3.697,01	3.807,91	3.922,16	4.039,82	4.161,01
		a	3.484,79	3.589,32	3.697,01	3.807,91	3.922,16	4.039,82
III	MESTRADO	**d**	3.626,59	3.735,38	3.847,45	3.962,87	4.081,76	4.204,21
		c	3.520,96	3.626,59	3.735,38	3.847,45	3.962,87	4.081,76
		b	3.418,41	3.520,96	3.626,59	3.735,38	3.847,45	3.962,87
		a	3.318,85	3.418,41	3.520,96	3.626,59	3.735,38	3.847,45
II	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	**d**	3.453,90	3.557,51	3.664,24	3.774,16	3.887,39	4.004,01
		c	3.353,30	3.453,90	3.557,51	3.664,24	3.774,16	3.887,39
		b	3.255,63	3.353,30	3.453,90	3.557,51	3.664,24	3.774,16
		a	3.160,80	3.255,63	3.353,30	3.453,90	3.557,51	3.664,24
I	NIVEL SUPERIOR	**d**	3.289,42	3.388,10	3.489,75	3.594,44	3.702,28	3.813,34
		c	3.193,61	3.289,42	3.388,10	3.489,75	3.594,44	3.702,28
		b	3.100,60	3.193,61	3.289,42	3.388,10	3.489,75	3.594,44
		a	3.010,29	3.100,60	3.193,61	3.289,42	3.388,10	3.489,75

ANEXO III
PROFISSIONAIS DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS AUXILIARES
(ANEXO III DA LEI Nº 582/2015)

CARGO: AGENTE DE DISCIPLINA ESCOLAR								
NÍVEIS		**FAIXAS**	**SÉRIES DE CLASSES**					
			A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
SIMBOLO	**HABILITAÇÃO**		**1 a 5 anos**	**5 a 10 anos**	**10 a 15 Anos**	**15 a 20 anos**	**20 a 25 anos**	**25 a 30 anos**
V	**DOUTORADO**	**d**	2.266,70	2.334,70	2.404,73	2.476,89	2.551,18	2.627,72
		c	2.200,68	2.266,70	2.334,70	2.404,73	2.476,89	2.551,18
		b	2.136,57	2.200,68	2.266,70	2.334,70	2.404,73	2.476,89
		a	2.074,35	2.136,57	2.200,68	2.266,70	2.334,70	2.404,73
IV	**MESTRADO**	**d**	2.158,75	2.223,52	2.290,22	2.358,93	2.429,70	2.502,59
		c	2.095,88	2.158,75	2.223,52	2.290,22	2.358,93	2.429,70
		b	2.034,84	2.095,88	2.158,75	2.223,52	2.290,22	2.358,93
		a	1.975,57	2.034,84	2.095,88	2.158,75	2.223,52	2.290,22
III	**ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO**	**d**	2.055,96	2.117,64	2.181,16	2.246,60	2.314,00	2.383,42
		c	1.996,08	2.055,96	2.117,64	2.181,16	2.246,60	2.314,00
		b	1.937,94	1.996,08	2.055,96	2.117,64	2.181,16	2.246,60
		a	1.881,49	1.937,94	1.996,08	2.055,96	2.117,64	2.181,16
II	**ESPEC.TÉCNICA PROFUNCIONÁRIO**	**d**	1.958,06	2.016,80	2.077,30	2.139,62	2.203,81	2.269,93
		c	1.901,03	1.958,06	2.016,80	2.077,30	2.139,62	2.203,81
		b	1.845,66	1.901,03	1.958,06	2.016,80	2.077,30	2.139,62
		a	1.791,90	1.845,66	1.901,03	1.958,06	2.016,80	2.077,30
I	**NIVEL SUPERIOR**	**d**	1.864,82	1.920,76	1.978,38	2.037,73	2.098,86	2.161,83
		c	1.810,50	1.864,82	1.920,76	1.978,38	2.037,73	2.098,86
		b	1.757,77	1.810,50	1.864,82	1.920,76	1.978,38	2.037,73
		a	1.706,57	1.757,77	1.810,50	1.864,82	1.920,76	1.978,38

ANEXO III
PROFISSIONAIS DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS AUXILIARES
(ANEXO III DA LEI Nº 582/2015)

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL								
NÍVEIS		**FAIXAS**	**SÉRIES DE CLASSES**					
			A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
SIMBOLO	**HABILITAÇÃO**		**1 a 5 Anos**	**5 a 10 anos**	**10 a 15 Anos**	**15 a 20 anos**	**20 a 25 anos**	**25 a 30 anos**
V	**MESTRADO**	**d**	2.493,52	2.568,32	2.645,38	2.724,74	2.806,49	2.890,68
		c	2.420,90	2.493,52	2.568,32	2.645,38	2.724,74	2.806,49
		b	2.350,39	2.420,90	2.493,52	2.568,32	2.645,38	2.724,74
		a	2.281,92	2.350,39	2.420,90	2.493,52	2.568,32	2.645,38
IV	**ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO**	**d**	2.374,78	2.446,03	2.519,41	2.594,99	2.672,84	2.753,02
		c	2.305,62	2.374,78	2.446,03	2.519,41	2.594,99	2.672,84
		b	2.238,46	2.305,62	2.374,78	2.446,03	2.519,41	2.594,99
		a	2.173,26	2.238,46	2.305,62	2.374,78	2.446,03	2.519,41
III	**NÍVEL SUPERIOR**	**d**	2.261,69	2.329,55	2.399,43	2.471,42	2.545,56	2.621,92
		c	2.195,82	2.261,69	2.329,55	2.399,43	2.471,42	2.545,56
		b	2.131,87	2.195,82	2.261,69	2.329,55	2.399,43	2.471,42
		a	2.069,77	2.131,87	2.195,82	2.261,69	2.329,55	2.399,43
II	**N. TÉCNICO PROFUNCIONÁRIO**	**d**	2.154,00	2.218,62	2.285,18	2.353,73	2.424,34	2.497,08
		c	2.091,26	2.154,00	2.218,62	2.285,18	2.353,73	2.424,34
		b	2.030,35	2.091,26	2.154,00	2.218,62	2.285,18	2.353,73
		a	1.971,22	2.030,35	2.091,26	2.154,00	2.218,62	2.285,18
I	**NIVEL**	**d**	2.051,43	2.112,97	2.176,36	2.241,65	2.308,90	2.378,17
		c	1.991,68	2.051,43	2.112,97	2.176,36	2.241,65	2.308,90
		b	1.933,67	1.991,68	2.051,43	2.112,97	2.176,36	2.241,65
		a	1.877,35	1.933,67	1.991,68	2.051,43	2.112,97	2.176,36

ANEXO III
PROFISSIONAIS DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS AUXILIARES
(ANEXO III DA LEI Nº 582/2015)

CARGO: TÉCNICO EDUCACIONAL EM INFORMÁTICA								
NÍVEIS		**FAIXAS**	**SÉRIES DE CLASSES**					
			A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
SIMBOLO	**HABILITAÇÃO**		**1 a 5 Anos**	**5 a 10 anos**	**10 a 15 anos**	**15 a 20 anos**	**20 a 25 anos**	**25 a 30 anos**
V	**MESTRADO**	**d**	2.493,52	2.568,32	2.645,38	2.724,74	2.806,49	2.890,68

		c	2.420,90	2.493,52	2.568,32	2.645,38	2.724,74	2.806,49
		b	2.350,39	2.420,90	2.493,52	2.568,32	2.645,38	2.724,74
		a	2.281,92	2.350,39	2.420,90	2.493,52	2.568,32	2.645,38
IV	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.374,78	2.446,03	2.519,41	2.594,99	2.672,84	2.753,02
		c	2.305,62	2.374,78	2.446,03	2.519,41	2.594,99	2.672,84
		b	2.238,46	2.305,62	2.374,78	2.446,03	2.519,41	2.594,99
		a	2.173,26	2.238,46	2.305,62	2.374,78	2.446,03	2.519,41
III	NÍVEL SUPERIOR	d	2.261,69	2.329,55	2.399,43	2.471,42	2.545,56	2.621,92
		c	2.195,82	2.261,69	2.329,55	2.399,43	2.471,42	2.545,56
		b	2.131,87	2.195,82	2.261,69	2.329,55	2.399,43	2.471,42
		a	2.069,77	2.131,87	2.195,82	2.261,69	2.329,55	2.399,43
II	N. TÉCNICO PROFUNCIONÁRIO	d	2.154,00	2.218,62	2.285,18	2.353,73	2.424,34	2.497,08
		c	2.091,26	2.154,00	2.218,62	2.285,18	2.353,73	2.424,34
		b	2.030,35	2.091,26	2.154,00	2.218,62	2.285,18	2.353,73
		a	1.971,22	2.030,35	2.091,26	2.154,00	2.218,62	2.285,18
I	NIVEL MEDIO	d	2.051,43	2.112,97	2.176,36	2.241,65	2.308,90	2.378,17
		c	1.991,68	2.051,43	2.112,97	2.176,36	2.241,65	2.308,90
		b	1.933,67	1.991,68	2.051,43	2.112,97	2.176,36	2.241,65
		a	1.877,35	1.933,67	1.991,68	2.051,43	2.112,97	2.176,36

ANEXO III
PROFISSIONAIS DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS AUXILIARES
(ANEXO III DA LEI Nº 582/2015)

CARGO: AUXILIAR DE SALA DE AULA INFANTIL								
NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
			A	B	C	D	E	F
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 Anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	MESTRADO	d	2.373,61	2.444,82	2.518,17	2.593,72	2.671,53	2.751,67
		c	2.304,48	2.373,61	2.444,82	2.518,17	2.593,72	2.671,53
		b	2.237,36	2.304,48	2.373,61	2.444,82	2.518,17	2.593,72
		a	2.172,20	2.237,36	2.304,48	2.373,61	2.444,82	2.518,17
IV	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.260,58	2.328,40	2.398,26	2.470,20	2.544,31	2.620,64
		c	2.194,74	2.260,58	2.328,40	2.398,26	2.470,20	2.544,31
		b	2.130,82	2.194,74	2.260,58	2.328,40	2.398,26	2.470,20
		a	2.068,75	2.130,82	2.194,74	2.260,58	2.328,40	2.398,26
III	NÍVEL SUPERIOR	d	2.152,93	2.217,53	2.284,05	2.352,57	2.423,15	2.495,85
		c	2.090,23	2.152,93	2.217,53	2.284,05	2.352,57	2.423,15
		b	2.029,35	2.090,23	2.152,93	2.217,53	2.284,05	2.352,57
		a	1.970,24	2.029,35	2.090,23	2.152,93	2.217,53	2.284,05
II	N. TÉCNICO PROFUNCIONÁRIO	d	2.050,42	2.111,93	2.175,29	2.240,55	2.307,76	2.377,00
		c	1.990,70	2.050,42	2.111,93	2.175,29	2.240,55	2.307,76
		b	1.932,71	1.990,70	2.050,42	2.111,93	2.175,29	2.240,55
		a	1.876,42	1.932,71	1.990,70	2.050,42	2.111,93	2.175,29
I	NIVEL MEDIO	d	1.952,78	2.011,36	2.071,70	2.133,85	2.197,87	2.263,81
		c	1.895,90	1.952,78	2.011,36	2.071,70	2.133,85	2.197,87
		b	1.840,68	1.895,90	1.952,78	2.011,36	2.071,70	2.133,85
		a	1.787,07	1.840,68	1.895,90	1.952,78	2.011,36	2.071,70

ANEXO III
PROFISSIONAIS DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS AUXILIARES
(ANEXO III DA LEI Nº 582/2015)

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR/EDUCACIONAL								
NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
			A	B	C	D	E	F
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 Anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	PÓS-GRADUAÇÃO CART. HAB. D ou E, MAIS QUALIFICAÇÃO	d	2.874,37	2.772,36	3.049,41	3.140,90	3.235,12	3.332,17
		c	2.790,64	2.879,85	2.960,60	3.049,41	3.140,90	3.235,12
		b	2.709,37	2.795,97	2.874,37	2.960,60	3.049,41	3.140,90
		a	2.630,45	2.714,53	2.790,64	2.874,37	2.960,60	3.049,41
IV	NIVEL SUPERIOR CART. HAB. D ou E, MAIS QUALIFICAÇÃO	d	2.737,49	2.812,61	2.904,20	2.991,34	3.081,07	3.173,50
		c	2.657,76	2.742,71	2.819,62	2.904,20	2.991,34	3.081,07
		b	2.580,35	2.662,83	2.737,49	2.819,62	2.904,20	2.991,34
		a	2.505,20	2.585,28	2.657,76	2.737,49	2.819,62	2.904,20
III	NIVEL MÉDIO COM CART. HAB. D ou E, MAIS QUALIFICAÇÃO	d	2.607,14	2.678,67	2.765,92	2.848,89	2.934,35	3.022,39
		c	2.531,20	2.612,11	2.685,35	2.765,92	2.848,89	2.934,35
		b	2.457,47	2.536,03	2.607,14	2.685,35	2.765,92	2.848,89
		a	2.385,90	2.462,16	2.531,20	2.607,14	2.685,35	2.765,92
II	ENS.FUNDAMENTAL HAB. CATEG. D ou E, MAIS QUALIFICAÇÃO	d	2.482,98	2.551,12	2.634,20	2.713,22	2.794,63	2.878,46
		c	2.410,67	2.487,72	2.557,47	2.634,20	2.713,22	2.794,63
		b	2.340,46	2.415,27	2.482,98	2.557,47	2.634,20	2.713,22
		a	2.272,29	2.344,92	2.410,67	2.482,98	2.557,47	2.634,20
I	ENS.FUNDAMENTAL COM CARTEIRA DE HAB. CATEG. D	d	2.364,75	2.429,64	2.508,77	2.584,03	2.661,55	2.741,39
		c	2.295,87	2.369,26	2.435,70	2.508,77	2.584,03	2.661,55
		b	2.229,00	2.300,25	2.364,75	2.435,70	2.508,77	2.584,03
		a	2.164,08	2.233,25	2.295,87	2.364,75	2.435,70	2.508,77

ANEXO III
PROFISSIONAIS DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS AUXILIARES
(ANEXO III DA LEI Nº 582/2015)

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS								
NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
			A	B	C	D	E	F
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos

V	**ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO**	**d**	2.152,99	2.217,58	2.284,11	2.352,64	2.423,22	2.495,91
		c	2.090,29	2.152,99	2.217,58	2.284,11	2.352,64	2.423,22
		b	2.029,40	2.090,29	2.152,99	2.217,58	2.284,11	2.352,64
		a	1.970,29	2.029,40	2.090,29	2.152,99	2.217,58	2.284,11
IV	**NÍVEL SUPERIOR**	**d**	2.050,46	2.111,98	2.175,34	2.240,61	2.307,82	2.377,06
		c	1.990,75	2.050,46	2.111,98	2.175,34	2.240,61	2.307,82
		b	1.932,76	1.990,75	2.050,46	2.111,98	2.175,34	2.240,61
		a	1.876,47	1.932,76	1.990,75	2.050,46	2.111,98	2.175,34
III	**NÍVEL TÉCNICO PROFUNCIONÁRIO**	**d**	1.952,83	2.011,41	2.071,76	2.133,91	2.197,92	2.263,86
		c	1.895,94	1.952,83	2.011,41	2.071,76	2.133,91	2.197,92
		b	1.840,73	1.895,94	1.952,83	2.011,41	2.071,76	2.133,91
		a	1.787,11	1.840,73	1.895,94	1.952,83	2.011,41	2.071,76
II	**NÍVEM MÉDIO**	**d**	1.859,84	1.915,63	1.973,10	2.032,29	2.093,26	2.156,06
		c	1.805,67	1.859,84	1.915,63	1.973,10	2.032,29	2.093,26
		b	1.753,08	1.805,67	1.859,84	1.915,63	1.973,10	2.032,29
		a	1.702,01	1.753,08	1.805,67	1.859,84	1.915,63	1.973,10
I	**ENSINO FUNDAMENTAL**	**d**	1.771,27	1.824,41	1.879,14	1.935,52	1.993,58	2.053,39
		c	1.719,68	1.771,27	1.824,41	1.879,14	1.935,52	1.993,58
		b	1.669,59	1.719,68	1.771,27	1.824,41	1.879,14	1.935,52
		a	1.621,00	1.669,59	1.719,68	1.771,27	1.824,41	1.879,14

ANEXO III
PROFISSIONAIS DO QUADRO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS AUXILIARES
(ANEXO III DA LEI Nº 582/2015)

CARGO: VIGIA ESCOLAR/EDUCACIONAL								
NÍVEIS		**FAIXAS**	**SÉRIES DE CLASSES**					
			A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
SIMBOLO	**HABILITAÇÃO**		**1 a 5 anos**	**5 a 10 anos**	**10 a 15 Anos**	**15 a 20 anos**	**20 a 25 anos**	**25 a 30 anos**
V	**ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO**	**d**	2.152,99	2.217,58	2.284,11	2.352,64	2.423,22	2.495,91
		c	2.090,29	2.152,99	2.217,58	2.284,11	2.352,64	2.423,22
		b	2.029,40	2.090,29	2.152,99	2.217,58	2.284,11	2.352,64
		a	1.970,29	2.029,40	2.090,29	2.152,99	2.217,58	2.284,11
IV	**NÍVEL SUPERIOR**	**d**	2.050,46	2.111,98	2.175,34	2.240,61	2.307,82	2.377,06
		c	1.990,75	2.050,46	2.111,98	2.175,34	2.240,61	2.307,82
		b	1.932,76	1.990,75	2.050,46	2.111,98	2.175,34	2.240,61
		a	1.876,47	1.932,76	1.990,75	2.050,46	2.111,98	2.175,34
III	**NÍVEL TÉCNICO PROFUNCIONÁRIO**	**d**	1.952,83	2.011,41	2.071,76	2.133,91	2.197,92	2.263,86
		c	1.895,94	1.952,83	2.011,41	2.071,76	2.133,91	2.197,92
		b	1.840,73	1.895,94	1.952,83	2.011,41	2.071,76	2.133,91
		a	1.787,11	1.840,73	1.895,94	1.952,83	2.011,41	2.071,76
II	**NÍVEM MÉDIO**	**d**	1.859,84	1.915,63	1.973,10	2.032,29	2.093,26	2.156,06
		c	1.805,67	1.859,84	1.915,63	1.973,10	2.032,29	2.093,26
		b	1.753,08	1.805,67	1.859,84	1.915,63	1.973,10	2.032,29
		a	1.702,01	1.753,08	1.805,67	1.859,84	1.915,63	1.973,10
I	**ENSINO FUNDAMENTAL**	**d**	1.771,27	1.824,41	1.879,14	1.935,52	1.993,58	2.053,39
		c	1.719,68	1.771,27	1.824,41	1.879,14	1.935,52	1.993,58
		b	1.669,59	1.719,68	1.771,27	1.824,41	1.879,14	1.935,52
		a	1.621,00	1.669,59	1.719,68	1.771,27	1.824,41	1.879,14

ANEXO III
PROFISSIONAIS DO QUADRO SUPLEMENTAR
(ANEXO IV DA LEI Nº 582/2015)
QUADRO SUPLEMENTAR

PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	CARGOS ESTÁVEIS NÃO HABILITADOS
A	30 horas	1.621,00	Auxiliar de Serviços Educacionais sem formação para o cargo
B	30 horas	1.621,00	Motorista Escolar/Educacional sem formação para o cargo
C	30 horas	1.621,00	Vigia/Escolar sem formação para o cargo
D	30 horas	1.621,00	Professor da Educação Infantil e séries/anos iniciais sem habilitação para o cargo
E	30 horas	1.621,00	Assistente Administrativo Educacional sem formação para o cargo
F	40 horas	1.621,00	Professor das séries anos finais do ensino fundamental sem habilitação para o cargo

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:5AB6836B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PROCURADORIA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME Nº 001/2026

PARA SELEÇÃO DE MONITORES DAS TURMAS DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA.
A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA E HOMOLOGA A RELAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME N° 001, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026,** cujo rol segue abaixo:

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DA JUSTIFICATIVA	PONTUAÇÃO DA ÁNALISE DAS MATRICULAS	MÉDIA	RESULTADO
01	MARIA JOSÉ DE SOUZA	845.***.***-53	02/02/1971	4,0	6,0	10,0	APROVADO
02	GILVANY DE OLIVEIRA ARAÚJO	040.***.***-57	07/04/1974	4,0	6,0	10,0	APROVADO
03	ROSELMA SEVERINA DA SILVA ARAUJO	948.***.***-15	08/06/1976	4,0	6,0	10,0	APROVADO
04	EDILIA LINDALVA DA SILVA	299.***.***-70	06/05/1977	4,0	6,0	10,0	APROVADO
05	JUCICLEIDE MARIA DA SILVA	027.***.***-73	21/08/1977	4,0	6,0	10,0	APROVADO

06	ELAINE DE MELO SOUZA	034.***.***-37	26/12/1978	4,0	6,0	10,0	APROVADO
07	MARIA ROSEANE DE SOUZA	046.***.***-79	11/07/1980	4,0	6,0	10,0	APROVADO
08	ELIANE MARIA DA SILVA ARAÚJO	041.***.***-16	16/08/1982	4,0	6,0	10,0	APROVADO
09	MARIA FABYANA RODRIGUES X. DOS SANTOS	050.***.***-69	16/03/1983	4,0	6,0	10,0	APROVADO
10	MAGALI ALVES DA SILVA FRANÇA	069.***.***-10	11/04/1986	4,0	6,0	10,0	APROVADO
11	MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS	080.***.***-03	23/04/1986	4,0	6,0	10,0	APROVADO
12	FABIANA FERREIRA DA COSTA	076.***.***-03	20/02/1987	4,0	6,0	10,0	APROVADO
13	EDVANIA REGINA DA SILVA	086.***.***-09	04/06/1987	4,0	6,0	10,0	APROVADO
14	SIVONEIDE MARIA DA SILVA	083.***.***-00	24/11/1987	4,0	6,0	10,0	APROVADO
15	TATIANE QUITÉRIA DA SILVA	080.***.***-95	11/04/1988	4,0	6,0	10,0	APROVADO
16	CHARIANE ARAÚJO DA SILVA	067. ***.***-22	10/06/1988	4,0	6,0	10,0	APROVADO
17	AMANDA MARIA DA SILVA	369.***.***-42	21/09/1988	4,0	6,0	10,0	APROVADO
18	JOCIVANE PAULO DA SILVA	092.***.***-69	11/08/1989	4,0	6,0	10,0	APROVADO
19	MACICLECIA JACIRA DA SILVA	105.***.***-39	13/05/1991	4,0	6,0	10,0	APROVADO
20	RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA	095.***.***- 43	16/12/1991	4,0	6,0	10,0	APROVADO
21	EDILENE MARGARIDA DA SILVA	112.***.***-86	24/07/1994	4,0	6,0	10,0	APROVADO
22	MARIA DAS GRAÇAS S. PONTES	116.***.***-50	01/08/1995	4,0	6,0	10,0	APROVADO
23	JESSICA ROSELMA DA SILVA	116.***.***-56	25/08/1995	4,0	6,0	10,0	APROVADO
24	JANEIDE JOSEFA DA SILVA	120.***.***-50	07/09/1995	4,0	6,0	10,0	APROVADO
25	ELIANE MARTINS DA SILVA	117.***.***-57	17/02/1996	4,0	6,0	10,0	APROVADO
26	IRAILDA MARIA DE FRANÇA	128.***.***-59	28/03/1996	4,0	6,0	10,0	APROVADO
27	SILVIO MENDES SARAIVA	122.***.***-70	27/04/1996	4,0	6,0	10,0	APROVADO
28	BRUNA MARIA DA SILVA	123.***.***-44	21/12/1996	4,0	6,0	10,0	APROVADO
29	MARIA JANAINA DE AMORIM SILVA	100.***.***-70	20/05/1998	4,0	6,0	10,0	APROVADO
30	SAMUEL JOSÉ DOS SANTOS	134.***.***-52	08/07/1998	4,0	6,0	10,0	APROVADO
31	MARIA ERLAINE DA SILVA CAVALCANTE	123.***.***-02	20/09/1998	4,0	6,0	10,0	APROVADO
32	MILÂNIA MARIA DA SILVA	124.***.***- 50	07/10/1998	4,0	6,0	10,0	APROVADO
33	VANESSA DA SILVA	130.***.***-28	13/03/1999	4,0	6,0	10,0	APROVADO
34	RAFAELA DE CAMPOS MUNIZ	137.***.***-33	28/04/1999	4,0	6,0	10,0	APROVADO
35	JOSÉ ISTALONY CAVALCANTE DE MELO	124.***.***-18	03/07/1999	4,0	6,0	10,0	APROVADO
36	WÉDLLY RAYESLLEN DA SILVA	121.***.***-08	18/03/2001	4,0	6,0	10,0	APROVADO
37	MARIA JOSÉ DA S. TIMÓTEO	135.***.***-51	11/07/2001	4,0	6,0	10,0	APROVADO
38	JOSEANE CICERA ANDRADE DE SANTOS	142.***.***-50	20/10/2001	4,0	6,0	10,0	APROVADO
39	RAFAELE DA SILVA SANTOS	155.***.***-81	16/11/2001	4,0	6,0	10,0	APROVADO
40	JAMESON LUCAS S. DE OLIVEIRA	145.***.***-08	06/06/2002	4,0	6,0	10,0	APROVADO
41	GABRIELA SILVA CAVALCANTI	158.***.***-79	12/07/2003	4,0	6,0	10,0	CLASSIFICADO
42	RYAN SILVA OLIVEIRA	158.***.***-22	19/11/2004	4,0	6,0	10,0	CLASSIFICADO
43	EWELLYN GABRIELLA DE OLIVEÍRA	714.***.***-28	15/02/2005	4,0	6,0	10,0	CLASSIFICADO
44	MARIA EDUARDA MENDES SARAIVA	159.***.***-12	05/03/2005	4,0	6,0	10,0	CLASSIFICADO
45	MARIA EDUARDA MUNIZ CAVALCANTE	160.***.***-41	08/01/2007	4,0	6,0	10,0	CLASSIFICADO

Panelas-PE, sexta-feira, 20 de março de 2026.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:357D815D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 909/2026

Dispõe sobre a fixação do novo valor do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Passira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA,Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I

DO REAJUSTE DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO

Art. 1º –Fica fixado o novo valor do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Passira, instituído pela Lei Municipal nº 590, de 13 de maio de 2009, que passa a vigorar no valor de R$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) mensais, conforme estabelecido na Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º – O piso salarial mencionado no artigo anterior é o valor mínimo para jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, sendo vedada a fixação de vencimentos abaixo desse patamar para os profissionais do magistério.

Art. 3º – Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão proporcionais ao valor estabelecido no art. 1º, conforme a carga horária do profissional do magistério.

CAPÍTULO II

DA TABELA DE VENCIMENTOS

Art. 4º – A tabela de vencimentos dos professores da rede municipal de ensino, prevista no Plano de Cargos e Carreiras dos Professores (Lei Municipal nº 606, de 29 de dezembro de 2009), passa a vigorar com os valores constantes do Anexo I desta Lei.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, consignadas no orçamento municipal, em conformidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 6º – O pagamento do piso salarial será custeado, prioritariamente, com recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO IV

DOS EFEITOS FINANCEIROS

Art. 7º – Os efeitos financeiros desta Lei serão retroativos a 1º de janeiro de 2026, sendo que a diferença dos valores referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2026 será paga em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de março de 2026.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 20 de março de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº 909/2026
TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO – PASSIRA
Baseada no Piso Nacional de R$ 5.130,63 e Interstícios da Lei nº 606/2009

DOCENTES	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F
Piso Salarial do Ensino Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	R$ 5.132,85* R$ 25,66 H/A	R$ 5.723,55* R$ 28,62 H/A	R$ 6.008,70* R$ 30,04 H/A	R$ 6.308,10* R$ 31,54 H/A	R$ 6.622,30* R$ 33,11 H/A	R$ 6.951,72* R$ 34,75 H/A
Graduado	R$ 26,55 H/A	R$ 29,61 H/A	R$ 31,08 H/A	R$ 32,63 H/A	R$ 34,25 H/A	R$ 38,33 H/A
Especializado	R$ 27,79 H/A	R$ 31,00H/A	R$ 33,99 H/A	R$ 37,79 H/A	R$ 42,13 H/A	R$ 47,24 H/A
Mestre	R$ 37,46 H/A	R$ 41,78 H/A	R$ 45,51 H/A	R$ 49,93 H/A	R$ 54,71 H/A	R$ 59,79 H/A
Doutor	R$ 59,94 H/A	R$ 66,86 H/A	R$ 72,81 H/A	R$ 79,89 H/A	R$ 87,58 H/A	R$ 95,67 H/A

Legendas
* = Valores relativos à carga horária de 200 horas/aula mensais
H/A = Hora Aula
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 20 de março de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:8119B137

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 87/2026

PORTARIA n.º 87/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** aos servidores lotados na Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
516246	Antonia Maria da Silva Moraes	30 dias	02/02/2026 a 03/03/2026
527841	Antonia Raimunda da Silva	60 dias	19/02/2026 a 19/04/2026
516742	Ednalva Alves Ferreira dos Santos	90 dias	02/02/2026 a 02/05/2026
001131	José Joaquim Xavier	90 dias	01/12/2025 a 28/02/2026
514880	José Paulo Dias	30 dias	01/12/2025 a 30/12/2025
503349	Maria das Dores Pereira	180 dias	03/03/2026 a 29/08/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de Dezembro de 2025.

Salgueiro-PE, em 27 de Fevereiro de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:7420884A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
3º AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de São Caetano/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
O Município de São Caetano, por meio do seu Pregoeiro, considerando o distrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2026, e em cumprimento ao disposto no art. 90, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, **CONVOCA** as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para manifestarem interesse em assumir a contratação dos itens abaixo especificados, nas mesmas condições propostas pelo terceiro classificado, inclusive quanto ao preço proposto.
O prazo para resposta a esta convocação será de até 01 (um) dia útil contados da publicação deste documento, devendo o(s) licitante(s) interessado(s), apresentar a manifestação de interesse na contratação e os documentos solicitados através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br, no prazo descrito acima.

Lote	Classificação	ITEM/EMPRESA	Valor Unit
35		**SARDINHA EM CONSERVA** – em óleo, produto elaborado com peixe (sardinha) em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (óleo comestível) em recipiente hermético e esterilizado comercialmente com 125g; com LACRE DE ABERTURA; produto eviscerado, sem nadadeiras, cauda ou cabeça; com aspecto característico do produto, não deverá ter cheiro ardido ou rançoso; com validade mínima de 12 meses após a data de fabricação. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	**R$ 3,90**
	3	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
	4	BSR ATACADO LTDA	
	5	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	
	6	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
	7	MARÇAL ALIMENTOS LTDA	
	8	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA	
	9	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	10	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	
	11	E P ALIMENTOS LTDA	
	12	C M SILVA LTDA	
	13	REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA	
	14	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	
	15	ART LIMP LTDA	
	16	PAULO CESAR DA SILVA	
	17	S B ALIMENTOS LDTA	
	18	META DISTRIBUIDORA LTDA	
	19	DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	
Lote	**Classificação**	**ITEM/EMPRESA**	**Valor Unit**
39		**CARNE BOVINA DE MÚSCULO (COTA PRINCIPAL)** – Produto obtido do músculo bovino, resfriado ou congelado, sem osso, com baixo teor de gordura (máx. 10%), coloração vermelho-intensa, textura firme, odor característico, isenta de sebo, peles e contaminações. Embalagem a vácuo ou congelada, pesando entre 4 e 6 kg. Deve estar devidamente inspecionada, com carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Validade mínima de 12 meses (congelado). Produto deve cumprir as exigências da ANVISA, MAPA e FNDE.	**R$ 25,00**
	3	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
	4	BSR ATACADO LTDA	
	5	C M SILVA LTDA	
	6	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	
	7	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
Lote	**Classificação**	**ITEM/EMPRESA**	**Valor Unit**
40		**CARNE BOVINA DE MÚSCULO (COTA RESERVADA) –** Produto obtido do músculo bovino, resfriado ou congelado, sem osso, com baixo teor de gordura (máx. 10%), coloração vermelho-intensa, textura firme, odor característico, isenta de sebo, peles e contaminações. Embalagem a vácuo ou congelada, pesando entre 4 e 6 kg. Deve estar devidamente inspecionada, com carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Validade mínima de 12 meses (congelado). Produto deve cumprir as exigências da ANVISA, MAPA e FNDE.	**R$ 24,00**
	3	PAULO CESAR DA SILVA	
	4	BSR ATACADO LTDA	
	5	C M SILVA LTDA	
	6	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
	7	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	
Lote	**Classificação**	**ITEM/EMPRESA**	**Valor Unit**
41		**CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE (COTA PRINCIPAL).** Congelada. Embalagem primária plástica, que permita excelente estado de conservação, em pacotes de 500 g. produto sem osso, teor máximo de gordura permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilize o consumo humano. O produto deverá seguir as especificações do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento – MAPA e ter transporte e comercialização liberados pela ADAGRO. Transporte: veículo em carroceria fechada, isotérmica e higienizada. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	**R$ 11,15**
	3	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	
	4	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
	5	ART LIMP LTDA	
	6	S B ALIMENTOS LDTA	
	7	REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA	
	8	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
	9	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	10	PAULO CESAR DA SILVA	
	11	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	
	12	META DISTRIBUIDORA LTDA	
	13	C M SILVA LTDA	
	14	E P ALIMENTOS LTDA	
	15	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**ITEM/EMPRESA**	**Valor Unit**
42		**CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE (COTA RESERVADA).** Congelada. Embalagem primária plástica, que permita excelente estado de conservação, em pacotes de 500 g. produto sem osso, teor máximo de gordura permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilize o consumo humano. O produto deverá seguir as especificações do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento – MAPA e ter transporte e comercialização liberados pela ADAGRO. Transporte: veículo em carroceria fechada, isotérmica e higienizada. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	**R$ 11,00**
	3	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	

	4	BSR ATACADO LTDA	
	5	ART LIMP LTDA	
	6	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
	7	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	8	PAULO CESAR DA SILVA	
	9	S B ALIMENTOS LDTA	
	10	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	
	11	META DISTRIBUIDORA LTDA	
	12	C M SILVA LTDA	
	13	E P ALIMENTOS LTDA	
	14	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**ITEM/EMPRESA**	**Valor Unit**
43		**CHARQUE BOVINA SALGADA DIANTEIRO (COTA PRINCIPAL)** - Carne seca bovina de primeira qualidade, limpa, sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, sem peso médio de 5 kg cada peça, embalada a vácuo, isenta de substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. ENTREGA MENSAL.	**R$ 29,94**
	3	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
	4	MARÇAL ALIMENTOS LTDA	
	5	S B ALIMENTOS LDTA	
	6	ART LIMP LTDA	
	7	BSR ATACADO LTDA	
	8	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
	9	PAULO CESAR DA SILVA	
	10	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
	11	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	12	E P ALIMENTOS LTDA	
	13	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	
	14	ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS	
	15	C M SILVA LTDA	
	16	META DISTRIBUIDORA LTDA	
	17	REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA	
Lote	**Classificação**	**ITEM/EMPRESA**	**Valor Unit**
44		**CHARQUE BOVINA SALGADA DIANTEIRO (COTA RESERVADA)** - Carne seca bovina de primeira qualidade, limpa, sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, sem peso médio de 5 kg cada peça, embalada a vácuo, isenta de substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. ENTREGA MENSAL.	**R$ 29,94**
	3	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
	4	MARÇAL ALIMENTOS LTDA	
	5	S B ALIMENTOS LDTA	
	6	ART LIMP LTDA	
	7	BSR ATACADO LTDA	
	8	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
	9	PAULO CESAR DA SILVA	
	10	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
	11	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	12	E P ALIMENTOS LTDA	
	13	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	
	14	ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS	
	15	META DISTRIBUIDORA LTDA	
	16	C M SILVA LTDA	
Lote	**Classificação**	**ITEM/EMPRESA**	**Valor Unit**
45		**FÍGADO BOVINO** - De primeira qualidade, sem pele, apresentado em peças inteiras, de aspecto brilhante, avermelhado-escuro, sabor e cheiro característico, isento de manchas esverdeadas, acondicionado em saco de polietileno transparente e congelado. O produto deverá seguir as especificações do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento – MAPA e ter transporte e comercialização liberados pela ADAGRO. Transporte: veículo em carroceria fechada, isotérmica e higienizada. Entrega semanal. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e limpos.	R$ 12,00
	3	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
	4	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	
	5	REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA	
	6	S B ALIMENTOS LDTA	
	7	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	
	8	PAULO CESAR DA SILVA	
	9	C M SILVA LTDA	
	10	META DISTRIBUIDORA LTDA	
	11	E P ALIMENTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**ITEM/EMPRESA**	**Valor Unit**
53		**PEIXE EM POSTA** - Peixe do tipo CORVINA em posta congelado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalados em pacotes de 1kg	**R$ 19,76**
	3	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
	4	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	
	5	PAULO CESAR DA SILVA	
	6	META DISTRIBUIDORA LTDA	
	7	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	

São Caetano/PE, 20 de março de 2026.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:A6925F9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.616, 20 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 1.616, 20 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: ATUALIZA O VALOR DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO MUNICIPIO DE SIRINHAÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sirinhaém aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 6% (seis por cento) ao piso salarial do magistério público do Município de Sirinhaém, que compreende os professores efetivos e os contratados temporariamente, conforme tabela única em anexo.
Parágrafo Único: Este percentual corresponde ao profissional com 200 h/aulas e será implantado a partir do mês de março de 2026, com efeito financeiro retroativo ao mês de janeiro de 2026;
Art. 2º - Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias, conforme projeção constante no impacto orçamentário e financeiro, com a finalidade de suprir insuficiência de recursos nas dotações, em consonância com o art. 43 da Lei Federal n. 4.320/ 64.
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1° de janeiro de 2026.
Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sirinhaém – PE, 20 de março de 2026

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

TABELLA DE REFERÊNCIA HORA AULA (COM ACRÉSCIMO DE 6%)

NOMECLATURA	INICIAL (FAIXA 1)	A (FAIXA 2)	B (FAIXA 3)	C (FAIXA 4)	D (FAIXA 5)	E (FAIXA 6)	F (FAIXA 7)
VI-DOUTORADO	41,55	43,63	45,81	48,10	50,51	53,03	55,68
V-DOUTORADO	37,78	39,67	41,65	43,73	45,91	48,20	50,60
IV-MESTRADO	34,34	36,06	37,86	39,75	41,73	43,82	46,00
III-ESPECIALIZADO	31,22	32,78	34,42	36,14	37,94	39,83	41,83
II-LICENCIATURA	28,38	29,80	31,29	32,86	34,50	36,23	38,04
I-MAGISTÉRIO	25,80	27,09	28,45	29,87	31,37	32,93	34,58

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:116264C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores efetivos abaixo relacionados para exercerem cargo em Comissão :

Nome e Matrícula	Cargo	Lotação
Maria Amelia de Souza Oliveira	Coordenadora Pedagógica na	Escola em Tempo Integral José Alves Irmão
Lucilene da silva Eliziano	Apoio a coordenação Pedagógica	Escola em Tempo Integral José Alves Irmão
Selene Pereira Leite e Silva	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Antonio Gomes
Claudia Nancy Pereira Marques	Coordenadora Pedagógica	Escola em Tempo Integral Manoel Marques Oliveira
Luciene Viturino Nogueira	Coordenador de Atendimento Educacional Especializado AEE	Escola em Tempo Integral José Gonçalves do Nascimento
Maria Anemilia Neta Souza Barros	Coordenadora Pedagógica na 1º ao 5º ano	Escola em Tempo Integral José Gonçalves do Nascimento
Manoel Marcos de Souza Rafael	Coordenador Pedagógica 6º ao 9º ano	Escola em Tempo Integral José Gonçalves do Nascimento
Marli Rodrigues de Oliveira	Apoio a coordenação Pedagogica	Escola em Tempo Integral Manoel Marques de Oliveira
Edjane Ferreira de Souza	Apoio a coordenação Pedagógica	Escola em Tempo Integral José Gonçalves do Nascimento

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/02/2026
.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:DA75BCAA